

# DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.  
Rua General Camara n. 120.

# JORNAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1920

### SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:  
Decretos ns. 14.225 e 14.226 do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 22 do corrente mez.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 e 22 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral do Saude Publica, do Conselho Superior do Ensino, do Serviço de Prophylaxia e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita, da Despoza, do Patrimonio Nacional, Contabilidade e da Estatistica Commercial, da Recobedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes, Expediente e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Diario dos tribunals — Termos de Contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ção de um edificio para os Correios e Telegraphos da Capital do Estado da Parahyba do Norte, com 3.222 m<sup>2</sup> (tres mil duzentos e vinte e dois metros quadrados), e comprehendendo a Praça Pedro Americo e as ruas União, Beaurepaire Rohan e Riachuelo.

Art. 2.º Fica autorizada a desapropriação, na forma da legislação em vigor, dos imóveis situados na referida área.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

### DECRETO N. 14.225 — DE 21 DE JUNHO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$000 (trinta contos de réis), destinado ao pagamento de indemnizações devidas a proprietarios de terrenos e bemfeitorias desapropriadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para a construção do ramal de Santa Barbara.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. XVII do art. 53, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$000 (trinta contos de réis), destinado ao pagamento de indemnizações devidas a proprietarios de terrenos e bemfeitorias desapropriadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para a construção do ramal de Santa Barbara.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 2.º, letra j, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, conceder a Francisco Fernandes Eunes Sobrinho, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 32 dias de licença, a contar de 13 de março ultimo, com metade do ordenado, para tratamento de saude, nos termos do art. 41, letra c, da referida lei.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 2.º, letra j, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, conceder a Eugenio Caetano de Oliveira Sobrinho, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, a contar de 10 de abril ultimo, com metade do ordenado, para tratamento de saude, nos termos do art. 21 da referida lei.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Firmino Gondim Cabral a aposentadoria que pediu no cargo de agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da lotteria b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 155 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Valerio da Silva a aposentadoria que pediu no cargo de guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Bázilio Desiderio Serra a aposentadoria que pediu no cargo de guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 14.226 — DE 21 DE JUNHO DE 1920

Approva a planta da área destinada á construção de um edificio para os Correios e Telegraphos da Capital do Estado da Parahyba do Norte, e autoriza a desapropriação dos imóveis situados na referida área.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 53, n. XXXIX, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Fica approvada a planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, da área destinada á construção

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Resolve conceder a Antonio Alves da Costa a aposentadoria que pediu no cargo de guarda flo de 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabeleço o art. 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 2º, letra i da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, conceder ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Aristides Pereira Machado, um anno de licença, em prorrogação, a contar de 29 de abril ultimo, sendo seis mezes com um terço da diaria e o restante com um sexto da mesma, para tratamento de saúde, de accordo com as letras c e d, do art. 11 da referida lei.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados: o chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Felipe Monteiro de Barros — addido em virtude de sentença — para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, na forma do artigo 67 n. XXII da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno; o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, Alvaro Sisypho Correia para o lugar de contador da mesma delegacia e o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Piahy, Bellino de Castro Dantas para o lugar de 1º escripturario da mesma delegacia.

## Ministerio da Marinha

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, e leis ns. 29, de 9 de janeiro de 1892, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e art. 41 § 2º, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado Tancredo Burlamaqui de Moura, conforme requereu, no posto e com o soldo de vice-almirante e graduação de almirante, percebendo mais quinze quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar quarenta annos, tres mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foi graduado, de conformidade com o art. 10, do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, no quadro extraordinario do Corpo da Armada, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 de junho corrente foram classificados no quadro suplementar da arma de cavallaria o coronel Affonso Pinho de Castilho, o tenente-coronel José Maria Franco Ferreira e o major Benedicto Olympio da Silveira.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De 60 dias, ao guarda civil de 1ª classe, David Alves Pires ;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe, Ercinio de Campos Mello ;

De 90 dias, aos guardas civis de 2ª classe, Benedicto José de Aguiar Mariz e Hildebrando Moreira da Rocha.

#### Expediente de 22 de junho de 1920

Autorizou-se ao director da Casa de Detenção a resolver sobre a proposta que fez D. Tilda Vergueiro e outras para ensinarem rudimentos de portuguez, arithmetica, geographia, historia patria, trabalhos de agulha e instrucção moral e religiosa ás detentas, sendo observadas as disposições regulamentares.

Remetteram-se ao general commandante da Brigada Policial para informar os requerimentos das ex-praças João Albano de Carvalho e Ernani de Andrade que pediram trancamento das notas commettidas quando alli serviram, e para tomar na consideração que merecer o em que João Gonçalves dos Reis pede certidão da acta de inspecção de saúde que o julgou incapaz para verificar praça.

#### Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez :

Foi declarado cidadão brasileiro João Travia, natural da Italia e residente na Capital do Estado de S. Paulo ;

Foram naturalisados brasileiros : Antonio Dias Cordeiro, Domingos Gomes Leitão, Eduardo Vieira, José Fernandes Pinto, José Gomes, José dos Reis, Manoel Dias Caldeira, Manoel Godinho da Costa, Manoel Teixeira e Costa e Silverio Ferreira da Silva, naturacs de Portugal, residentes, todos, nesta Capital ; Domingos Estevão Baptista Gonçalves, natural da Hespanha ;

Estanislau Covasque, natural da Polonia, e Olivio Bronzo, natural da Italia, residentes nesta Capital ;

Guilherme Lorenz, natural da Austria ; Mario José de Paiva Mendes, natural de Portugal, e Simão Munhoz Fernandes, natural da Hespanha, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se ao presidente do dito Estado.

#### Conselho Superior do Ensino

##### EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1920

Arthur Lontra Costa. — Indeferido de accordo com a informação.

Adalberto Da cy e Rufino de Loy. — Ao Sr. Dr. Inspector para informar.

#### Directoria de Contabilidade

##### Expediente de 19 de junho de 1920

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:012\$695, a diversos, de fornecimentos feitos em abril ultimo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.896);

De 100\$, a J. B. Almeida Barreto, de trabalhos feitos, em abril ultimo, para o Gabinete de Identificação e Estatística (aviso n. 2.897);

De 16:000\$, a Costa Santos & Comp., pela condução de cadáveres, enfermos e alienados, em maio ultimo (aviso n. 2.898);

De 1:488\$230, a Augusto de Moraes, por comedorias fornecidas, em maio ultimo, ao deposito de presos da Repartição Central da Policia (aviso n. 2.869);

De 790\$, de auxilio de aluguel de casa, de maio ultimo, a diversos funcionarios da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro (aviso n. 2.900);

De 350\$, de aluguel, de maio ultimo, da sede do Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 2.901);

De 2:796\$ de aluguel, de maio ultimo, de casas occupadas pelas delegacias de Saúde (aviso n. 2.902).

Transmittiram-se, ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, os seguintes processos de dividas de exercicios findos:

De Gomes Pereira, na importancia de 53\$040, de fornecimentos feitos, em novembro de 1919, a Casa de Detenção (aviso numero 2.888);

De José Silva & Comp, na importancia de 538\$400, de fornecimentos feitos, em novembro de 1919 a Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.889);

De Fontes Garcia & Comp., na importancia de 329\$500, de fornecimentos feitos em dezembro de 1919, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.890);

De Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 223\$, de fornecimentos feitos, em novembro de 1919, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.891);

De Luiz Augusto Pestana, na importancia de 373\$500, de fornecimentos feitos, em novembro de 1919, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.892);

De Luiz Augusto Pestana, na importancia de 619\$500, de fornecimentos feitos em dezembro de 1919, á Casa de Detenção (aviso n. 2.893);

##### Requerimentos despachados

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento da importancia de ..... 2:332\$30. — Dirija-se á Directoria Geral de Saude Publica a quem estão affectos todos os serviços das commissões sanitarias federaes.

Luiz Augusto Pestana, pedindo pagamento da importancia de 236\$ proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1919, ao Instituto Benjamin Constant. — O pagamento reclamado já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.165, de 5 de maio findo.

##### Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1920

##### Posto de Madureira:

Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior. — Concedo o prazo pedido desde que sejam iniciados já os serviços.

Leocadio Teixeira da Cunha. — Concedo 30 dias.

Maria da Silva Oliveira. — Concedo 30 dias.

Antonio Teixeira Pires Junior. — Deferido. Agostinho da Silva Oliveira. — Deferido.

Pedro Carvalho. — Deferido.  
Francisco J. da Silva Peixoto. — Deferido.  
José Pinto da Motta. — Concedo 40 dias para dar início ao trabalho.  
Christina Lista. — Concedo 30 dias improporáveis.  
João A. de Freitas Andrade. — Concedo 30 dias.  
Francisco André. — Deferido.  
Saturnino Maurício de Lemos. — Concedo 30 dias.  
Posto de Anchieta:  
Albino Rodrigues. — Concedo 40 dias.  
Lourenço José Rebelo. — Será dada a baixa na intimação depois de feitos os reparos de que necessita a instalação actual.  
Posto de Pilares:  
Alexandro José Pereira da Fonseca. — Concedo 30 dias.  
Antonio Pinto Rezende. — Deferido, com a cláusula de improporável.  
Miguel Antonio Corrêa. — Deferido.  
Manoel Gallo Rodrigues. — Concedo 30 dias.  
Saturnino Antonio da Carvalho. — Concedo 30 dias.  
Antonio Alves Ribeiro. — Concedo 40 dias.  
Antonio J. Martins Tinoco. — Concedo 45 dias.  
Posto de Jacarépagná:  
Bento Antonio Lopes. — Concedo 45 dias.

## Dia 19

Posto de Madureira:  
Evaristo Gonçalves Coelho. — Concedo 30 dias para cumprir integralmente a intimação.  
Concepção Porta de Rebellon. — Prove as allegações feitas.  
Joaquim P. Couto Pereira. — Concedo 60 dias.  
Benedicto Felisberto Martins. — Deferido.  
Paulo Torres de Carvalho. — Indeferido.  
Joaquim Ferreira Souto. — Concedo 30 dias.  
José Sedda. — Concedo 30 dias.  
Antonio Ferreira de Souza. — Concedo 30 dias.  
Isabel Maria da Silva. — Concedo 30 dias.  
Luiz Francisco dos Reis. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro de Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Concedo 30 dias.  
Fláusia Joaquina dos Santos. — Concedo 30 dias.  
José Alves. — Concedo 30 dias.  
Posto de Pilares:  
Iracema Dutra Ferreira. — Concedo 30 dias.  
Raymundo Barbosa Diniz. — Concedo 30 dias.  
Anna Caceres de Souza. — Deferido.  
Vasconcellos & Comp. — Prove as allegações. Concedo 30 dias.  
Posto de Anchieta:  
João Fernandino Costa. — Concedo 30 dias.  
Posto da Penha:  
Domingos Gonçalves da Cunha. — Releve-se a multa.  
Rubens Milanez Machado. — Releve-se a multa.  
Antonio Bellarmino de Souza. — Releve-se a multa.  
Joaquim Pacheco da Rocha. — Releve-se a multa.  
Joaquim Teixeira Pinto Costa. — Concedo 30 dias.  
José Cardoso. — Concedo 30 dias.

José Augusto da Silva. — Concedo 30 dias.  
Marieta da Natividade Coutinho e Patrício José da Silva. — Deferidos.  
Pedro Costa & Filho. — Deferidos.  
Posto de Jacarépagná:  
Humberto Ferri. — Concedo 30 dias.  
Eulalia Pereira Marques da Cruz. — Concedo 45 dias.  
Posto de Campo Grande:  
João Manoel Domingos. — Concedo 30 dias.  
Manoel José Martins. — Concedo 30 dias.  
João Gomes de Abreu Coelho. — Concedo 30 dias.  
Agnello Pinto Vasconcellos. — Concedo 30 dias.  
Paulo A. Conardry. — Deferido.  
Francisco José de Sant'Anna. — Deferido.  
Perciliano José de Oliveira. — Indeferido.  
Posto da Garça:  
Antonio Leite Teixeira de Carvalho. — Deferido sob condição de cumprir imediatamente a parte da intimação relativa a melhoramento ou aterro do poço.  
Adriano Vieira. — Será relevada a multa se cumprir integralmente a intimação dentro de 20 dias.  
José Teixeira da Rocha. — Concedo 30 dias.  
Posto de Guaratiba:  
Maria Alves Teixeira da Silva. — Concedo 30 dias.

## Directoria Geral de Saude Publica

## Expediente de 22 de junho de 1920

Pela policia sanitaria do porto e pela segunda delegacia de saude, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

Policia sanitaria do porto — Capitão Francisco Palhaço, commandante do vapor nacional *Montenegro*, art. 93, ns. 1 e 7, 400\$; capitão P. Broch, commandante do vapor americano *West Totant*, art. 93, n. 7, 200\$; capitão Carlos de Lacerda, commandante do pontão nacional *Amazonia*, art. 93, n. 7, 200\$; capitão Toravel Francis, commandante do vapor francez *Amiral Sollandrouse de Lamorinaiz*, art. 93, n. 7, 200\$; capitão Antonio Virgilio, commandante do vapor italiano *Cervino*, art. 93, n. 7, 200\$000.

Segunda delegacia de saude — Antonio J. Martins Tinoco, art. 110, § 2º, (sete multas de 50\$, cada uma), 350\$000.

## Officio-se:

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, relativamente ao decreto n. 1.707, de 20 de outubro de 1915, que trata da prophylaxia das doenças venereas (1.992);

Aos Srs. inspector dos Serviços de Prophylaxia, director do Laboratorio Bacteriologico, consultor tecnico da Secção de Engenharia, director do Lazareto da Ilha Grande, director do Hospital Paula Candido, director do Hospital S. Sebastião e aos encarregados do deposito desta directoria e do material fluctuante, recommendando providencias no sentido de serem observadas as instrucções do Ministerio da Fazenda, para cumprimento do art. 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, publicadas no *Diario-Offical* de 17 do corrente mez (1.994).

## Accusou-se o recebimento:

Ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, do officio datado de 26 de maio proximo passado (1.990);

Ao Sr. Dr. Luiz Barbosa, director geral de Hygiene e Assistencia Publica, do officio-circular n. 17, de 17 do corrente mez (1.991).

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á 1ª inspecção de saude, para os effeitos de oppositoria, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, nesta directoria, os Srs. Raulpho dos Santos Vianna, Antonio Gomes Trovão, Leonardo Soares dos Santos, João Francisco de Andrade e Carlos Braga (1.989).

## Restituiram-se:

Ao Sr. ministro, as contas na importancia de 26:346\$810, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia, em abril ultimo, que acompanharam o aviso n. 2.651, de 7 do corrente mez (1.979), e os pedidos de fornecimentos á Inspectoria de saude do porto, em abril ultimo, que acompanharam o aviso numero 2.534, de 28 de maio proximo findo (1.980);

Ao chefe da commissão sanitaria federal no Estado de Alagoas, afim de serem rectificados, os documentos que acompanharam o officio n. 42, de 29 de abril ultimo (1.993).

## Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de comparecerem nesta Directoria, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, os funcionarios daquela estrada, Raulpho dos Santos Vianna, Antonio Gomes Trovão, Leonardo Soares dos Santos, João Francisco de Andrade e Carlos Braga, para serem submettidos á primeira inspecção de saude (1.988);

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser concedido despacho com isenção de direitos alandegarios a um volume destinado a esta directoria, contendo culturas de microbios, que se acha na secção de Recomendas Postaes (1.937).

## Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a conta na importancia de.....

4:22\$300, de fornecimentos feitos por Pimenta & Comp., em maio ultimo, ao hospital Paula Candido (1.986); os pedidos ns. 196 a 198, do Laboratorio Bacteriologico, relativos á primeira quinzena do corrente mez (1.985); o pedido n. 31, de fornecimentos para a Inspectoria de saude do porto desta capital, de 15 do corrente mez (1.984); a conta de Moreira Braga & Comp., na importancia de 337\$, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, em maio ultimo (1.983); as contas na importancia de 223\$110, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo (1.982) e os pedidos ns. 2 e 3, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, relativos á segunda quinzena de mez de maio ultimo (1.981);

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude de Dario Felinto Vianna, Albino Vianna e Henrique Coelho Barbosa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de Francisco Garcia B. da Cruz, 3º secretario da Secretaria de Estado da Guerra, o de Arthur Henrique de Saule;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o de Leoncio de Lima Fernandes Tavroa.

## Requerimentos despachados

## 1º districto:

Victorino G. de Avellar (2.463). — Deferido.  
Irineu de S. Pires (2.413). — Deferido.

## 2º districto:

Elvira F. Braga (2.503). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim P. Ribeiro (2.520). — Serão concedidos 90 dias.

Domingos R. Pacheco (2.526). — Serão concedidos 45 dias.

Antonio J. M. Tinoco (2.528). — Serão concedidos 30 dias.

Regina C. Galvão (2.511). — Providencie-se.

## 3º districto:

J. Xavier & Irmão (2.412). — Serão concedidos 30 dias.

Guedes & Neves (2.538). — Certifique-se.

Nicolão Ceroni (2.551). — Certifique-se.

Cesaltina M. de Almeida (2.533). — Serão concedidos 60 dias;

## 4º districto:

Manoel C. Ferreira (2.509). — Não ha que deferir.

Manoel J. do Nascimento (2.523). — Certifique-se:

João F. de Souza (2.524). — Certifique-se.  
 Carlos A. Franco (2.534). — Certifique-se.  
 3º distrito:  
 Henrique I. de Souza (2.463). — Fica relevada a multa.  
 J. Cardoso (2.500). — Serão concedidos oito dias.  
 João S. Mathias (2.537). — Certifique-se.  
 6º distrito:  
 Anna P. M. de Aguiar (2.529). — Deferido.  
 8º distrito:  
 Manoel Souto (2.488). — Indeferido.  
 9º distrito:  
 Antonio Bartulli (2.496). — Certifique-se.  
 Bertha L. Baptista (2.535). — Deferido.  
 10º distrito:  
 Manoel da C. Santos (2.542). — Certifique-se.  
 Expediente:  
 Nicolau Mauro (2.573). — Deferido.  
 Daniel H. Cavalcanti (2.579). — Deferido.  
 Arthur da Costa Silveira (2.589). — Deferido.  
 Manoel Francisco Gomes (2.591). — Não ha que deferir.  
 The Royal Mail S. P. Comp. (48). — Indeferido.

## SECÇÃO PHARMACEUTICA

## Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1920

Cenneville Hermsdorf (465). — Deferido.  
 Antonio José Ferreira (575). — Deferido.  
 Joaquim Duarte Barbosa (653). — Deferido.  
 Alfredo Francisco Lopes (684). — Deferido.  
 Gláira de Araujo Marinho (648). — Deferido.  
 Raul Cauzard (347). — Deferido.  
 José Carlos Gomes de Souza (619). — Deferido.  
 Raul Souto Mayor (634). — Deferido.  
 Raul Cauzard (5461). — Deferido.  
 Antonio José Ferreira (564). — Deferido.  
 Raul Cauzard (347). — Deferido.  
 Domiciano R. de Castro Junior (607). — Deferido.  
 João Evangelista Cotta (664). — Deferido nos termos da informação.  
 Gláira de Araujo Marinho (656). — Deferido nos termos da informação.  
 Leão Cristini (719). — Deferido nos termos do parecer.  
 Assuero dos Santos Magalhães (626). — Res-tituam-se mediante recibo.  
 Alfredo Francisco Lopes (667). — Archive-se.  
 Eduardo Alves de Abreu e Silva (668). — Não pôde ser attendido.  
 Octavio Torres de Castro (661). — Não pôde ser attendido.  
 João Evangelista Cotta (662). — Não pôde ser attendido.  
 Gláira de Araujo Marinho (616). — Indeferido.  
 João Evangelista Cotta (663). — Indeferido.  
 Maria da Conceição Noronha (635). — Indeferido.

## Polícia do Districto Federal

Por acto de 23 do corrente foi nomeado Alfredo Teixeira Carneiro para exercer o cargo de fiscal de casas de empréstimos sobre penhores.

## Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Com-  
 merciaes e Consulares

## COMMUNICAÇÕES RECEBIDAS

## Exportação de couros salgados

Da Legações do Brasil em Montevideo rece-  
 beu o Ministerio das Relações Exteriores um

officio acompanhado de retalhos de jornaes tratando da paralysação dos negocios de couros salgados, cujo preço, tendo baixado até 70 pesos ouro em cem kilos para os providos dos «saladeros», não desperta a attenção dos compradores pela concorrência, que lhe fazem os frigorificos americanos, vendendo seus couros directamente aos interessados dos Estados Unidos.

Ha na fronteira brasileira cerca de 200 mil couros salgados disponiveis, dando prejuizos aos estancieiros, que não encontram compradores para esse artigo, tão apreciado nos actuaes momentos.

Diz a nossa Legação que, sendo o commercio de exportação de couros salgados um dos ramos mais importantes do Rio Grande do Sul, serão os nos-os interesses prejudicados pela intervenção dos frigorificos estrangeiros e acha que o Governo brasileiro deve proceder, como procederá o Governo Uruguayo, mandando abrir, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, um inquerito local pelos nossos Consulats na fronteira sobre as causas dessa paralysação.

O Ministerio do Exterior enviou um cópia deste officio ao da Agricultura, acompanhado dos retalhos a elle annexos.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, na forma do art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo:

Ao 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Frederico Valeriano da Silva; ao 2º dito da Alfandega de Paranaguá, Estalio do Paraná, Francisco de Paula Dias Negrão; ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique Fernandes Dias; ao 2º dito da de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Faustino Marques Guimarães e ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Jeronymo Corrêa de Magalhães.

De seis mezes, na forma do mesmo artigo, a Manoel Bivar, fiel do thesoureiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas; a Joaquim Loureiro Filho, agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado de Minas Geraes; ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; José Matheus Leite; ao servente das Capatazias da Alfandega do Estado do Pará, Alberto de Oliveira Leitão e ao operario da Imprensa Nacional, Octavio de Carvalho Pereira Cardoso.

— Por outras ainda da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao remador de escaleres da Alfandega do Estado da Bahia, Manoel do Espirito Santo, para tratar de sua saude, onde lhe couvier.

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará, João Aurelio de Carvalho, para tratamento de saude.

De 90 dias, com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na capital do Estado de Matto Grosso, Joaquim Vicente Paes de Barros, para tratamento de saude.

Tambem de 90 dias, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Alcindo de Siqueira e outra de 60 dias, ainda para tratamento de saude, com dous terços da diaria a que tiver direito na forma da lei, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega da Porto Alegre, Estado do Rio

Grande do Sul, João Thomaz Ferreira da Silva.

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1920

Sr. ministro da Agricultura:

N. 74—Tenho a honra de devolver a V. Ex. afim de serem processadas por exercicios findos, as inclusas contas de Miranda Salgado & Comp. e Pedro Flores, na importancia total de 221\$600, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, em Campos, que acompanharam o aviso desse ministerio n. 1.731, de 6 de maio deste anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 75—Tenho a honra de devolver a V. Ex. as inclusas contas de Candido Ribeiro de Amorim e A. Povea & Comp., na importancia total de 124\$200, provenientes de fornecimentos feitos e de aluguel de um terreno á Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, no anno proximo passado, que acompanharam o aviso desse ministerio n. 1.770, de 6 de maio deste anno, a que, por não terem sido remetidas ao Tribunal de Contas em tempo opportuno, deverão ser processadas por exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 111—Tendo presente o processo remetido com o aviso desse ministerio n. 87, de 31 de maio proximo findo, peço a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de se informar a este ministerio si foi feito o empenho da despesa com a aquisição do terreno em Juiz de Fora pertencente ao Dr. Alfredo Ferreira Lage, de que trata o referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 258—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.728, de 8 de maio deste anno, tenho a honra de declarar a V. Ex. para os fins convenientes, que pertencendo a Estrada de Ferro Oeste de Minas ao Patrimonio Nacional não pôde ter funcionarios sujeitos a fiança que não estejam sob a jurisdicção do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 27 e 30 n. VI do decreto 13.868 de 12 de novembro de 1919.

Assim, todos as fianças dos funcionarios daquella estrada devem ser prestadas na Delegacia Fiscal em Minas Geraes ou no Thesouro, e consistir nos valores permitidos pela lei, sendo em seguida submettidos á approvação do referido instituto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 22 de junho de 1920

Sr. delegação fiscal no Amazonas:

N. 82—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pelo 1º escripturario dessa delegacia, Eugenio Frazão, em requerimento de 8 do corrente mez, resolveu, por despacho do dia 18, prorogar, por 60 dias, o prazo para o requerente apresentar-se a essa renatificação.

Confirmo o meu telegramma do dia 19.

— Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente mez, proferido sobre o aviso do Ministerio da Guerra, n. 855, de 17, tambem do corrente mez, resolveu prorogar

por egual periodo o prazo dentro do qual o 2º official aduaneiro dessa alfandega, João Lyc o Laynes, deveria tomar posse e assumir o exercicio do seu cargo.

Confirmo o meu telegramma do dia 21.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 340 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 938, de 25 de novembro de 1919, relatvo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brhima do acto dessa inspeccoria mandando considerar como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*, do art. 328 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.202, de setembro do anno passado, e que a recorrente pretende que seja classificada como dextrina, da taxa de 100 réis por kilo, do art. 224 da referida tarifa, resolveu, por despacho de 18 de junho corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 247 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 192, de 5 de abril ultimo, referente á Companhia Internacional de Seguros, com sede nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Manaós:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do 1º escriptuario dessa delegacia, Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, resolveu, por despacho de 12 do corrente, prorogar por mais 60 dias o prazo marcado para o mesmo funcionario apresentar-se a essa repartição.

Confirmo meu telegramma do dia 15.

N. 84 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o telegramma da Delegacia Fiscal no Piahy, de 8 do mesmo mez, resolveu prorogar por mais 60 dias o prazo marcado para o 3º escriptuario dessa delegacia, Perminio de Castro e Silva, apresentar-se a essa repartição.

Confirmo meu telegramma de 17.

N. 85 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro attendendo ao pedido do 3º escriptuario da Alfandega de Manaós, José Vicente de Barros, resolveu por despacho de 10 do corrente, conceder a prorrogação de 60 dias do prazo marcado para o referido funcionario apresentar-se á mesma alfandega.

Confirmo meu telegramma do dia 14.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente proferido sobre vosso telegramma de 8 do mesmo mez, resolveu, prorogar por mais 60 dias, o prazo marcado para o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Perminio de Castro e Silva apresentar-se á sua repartição.

Confirmo meu telegramma de 17.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 236 — Afim de que presteis informações sobre o assumpto, junto vos remetto o requerimento em que Francisco Valverde Velasco dispensa do pagamento de impostos solicita para o exercicio de sua profissão de pequeno vendedor de meias e objectos semelhantes, mistér em que se emprega, segundo allega, por não poder exercer trabalho mais pesado e pela carencia de recursos para manter a subsistencia de sua familia.

## Directoria da Receita Publica

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 265 — Para os fins convenientes, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no officio n. 839, de 23 de maio deste anno, solicitou o Lloyd Brasileiro, em data de 11 do corrente resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do accôrdo com o dispositivo do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de 32 volumes de amarras de ferro patente, marca E. & C. pesando bruto e liquido 31.860 kilos, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Murillo*, entrado em 20 daquelle mez, em consignação ao mesmo Lloyd.

N. 266 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Lloyd Brasileiro, no officio sob n. 786, de 8 de maio deste anno, resolveu, em data de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de cinco caixas, marca W. M. — Rio, ns. 1 a 5, contendo tubos condensadores, pesando bruto 3.835 kilos e liquido 3.481 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Sallust*, consignadas a W. Mitchell e adquiridas pelo mesmo Lloyd Brasileiro.

N. 217 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, no officio n. 678, de 27 de abril ultimo, solicitou o Lloyd Brasileiro, resolveu, em data de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na forma do disposto no art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de dois eixos de aço, marca WGLB — E&C, ns. 749/50, pesando bruto 3.111 kilos e dois volumes de igual marca, sem numero, com amarras de ferro patente, pesando bruto e liquido 16.581 kilos, material esse vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Raeburn* e consignado ao mesmo Lloyd.

N. 268 — Devolvendo a essa repartição os inclusos documentos de fs. 2 a 4 e 6 a 8, do processo encaminhado com o vosso officio sob n. 281, de 10 de fevereiro deste anno, relativo ao requerimento em que a Companhia Assucareira Vieira Martins, solicita isenção de direitos para as mercadorias constantes da relação annexa, vos communico, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de janeiro ultimo, julgou legal a isenção em questão, para o aparelho sulfatador o quanto ás bombas, entende ser necessaria o exame de que trata o dispositivo do artigo 424, § 28, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 269 — Transmittindo a essa alfandega os inclusos documentos de fs. 2 a 4 e 14, do processo encaminhado com o vosso officio sob n. 539, de 24 de março deste anno, relativo ao requerimento em que a Companhia Assucareira Vieira Martins, solicita isenção de direitos para o material constante da relação annexa, vos communico, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de janeiro do mesmo anno, considerou legal a alludida isenção quanto aos dois aparelhos, estufas e seus accessorios e aos tanques, dependentes o material restante da prova exigida no § 28, do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 42 — Solicito vossas ordens no sentido de ser informado a esta directoria se o auto de 28 de dezembro de 1916, lavrado contra Souza Mattos & Comp. e remetido a essa repartição com o officio n. 231, de 13 de novembro de

1917, da Collectoria das Rendas Federaes do Cabo Frio, Estado Rio de Janeiro, se encontra nessa mesma recebedoria.

— Sr. delegado fiscal no Parana:

N. 22 — Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, sobre sellos em documentos de despeza exhibidos para tomada de contas, encaminhado com o vosso officio n. 210, de 31 de dezembro de 1919, resolveu, em data de 10 do corrente, que não é exigivel no caso em questão, o sello a que se refere a tabella B, § 1º, n. 5, do respectivo regulamento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 221 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fs. 2 a 11 e 14 a 16, do processo encaminhado com o vosso officio sob n. 657, de 26 de novembro do anno passado, relativo á restituição de direitos, pretendida pela firma commercial G. C. Dickinson & Comp., na importancia de 6:600\$ paga pela mercadoria despachada pela nota de importação sob n. 34.233, de agosto do mesmo anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Indeferido, por isso que as mercadorias despachadas com isenção de direitos por força do § 9º, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas estão sujeitas ao pagamento do expediente dos generos livres e adicionais. Declare-se á Alfandega de Santos que a isenção a que se refere a ordem n. 208, de 8 de setembro de 1919, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em São Paulo comprehende, tão somente, os direitos de importação para consumo.»

### Requerimento despachado

D. Placida Francisca da Silva, de 15 de junho de 1920, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

## Directoria da Despeza Publica

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1920

Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 77 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta de diversas verbas do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 589:256\$823.

Dia 22

Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta de diversas verbas do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 48.318:03.\$040, ouro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 235 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa repartição por conta de diversas verbas do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 3.468:514\$348.

## Directoria do Patrimonio Nacional

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1920

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar a con-

cessão de aforamento feita por essa delegacia a Juacundino Telles da Rosa de um terreno de marinhão situado à margem esquerda do rio Ganhamoroba, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 12 de 11 de novembro de 1918.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 22 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 66, de 28 de agosto do anno passado, submettendo à aprovação a concessão de aforamento de um terreno de marinhão, situado no lugar denominado *Acupe*, municipio de Santo Amaro, nesse Estado, requerido por Pedro Alexandrino da Silva, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar a referida concessão.

N. 23 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 3, de 7 de janeiro do corrente anno, submettendo ao Theouro a aprovação a concessão de aforamento de um terreno de marinhão situado no municipio de Santo Amaro, nesse Estado, requerido por João Francisco da Costa Pinto, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 19 deste mez resolveu approvar a referida concessão.

#### Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1920

Sr. collector Federal em Niteroy :

N. 122 — Attendendo ao que solicitou a firma *Figurele Irmão & Comp.*, dessa Cidade, em requerimento de 22 de dezembro ultimo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente mez, a restituir aos requerentes a importância de 2-0\$, relativa à multa que lhes foi imposta pelo extinto Commissariado da Alimentação Publica, por infracção do decreto n. 13.193, de 13 do setembro de 1918, e recolhida a essa collectoria em 30 de outubro seguinte, visto ter sido a mesma multa relevada, por equidade, por despacho daquelle commissariado, de 26 de julho de 1919, tudo conforme consta dos documentos apresentados pelos supplicantes; devendo a despesa ser levada ao titulo « Depositos ».

Dia 21

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 24 — Em substituição ao titulo do antigo typo, enviado com o vosso officio n. 23, de 6 de março ultimo, pertencente à Ernesto Brotherhood Junior, brasileiro, casado, junto vos remetto a apolice da Divida Publica, uniformizada do valor nominal de 1:000\$, numero 130.243, constante da inclusa relação numero 335, recommendando-vos accuscis o seu recebimento.

Dia 22

Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 28 — Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 15, de 21 de janeiro do corrente anno, rectificado pelo telegramma de 11 do fluente, autorizo-vos a effectuar o pagamento da importância de 13:823\$, relativa aos juros do segundo semestre de 1919, das 353 apolices da Divida Publica, ao portador, omittidas do accordo com o art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, ns. 10.216 a 10.223, 17.185 a 17.221, 18.978 a 19.240 e 41.143 a 41.383, escripturando a despesa sob o titulo « Movimento de Fundos », como remessa feita ao Theouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 16 — Em substituição à declaração n. 12, de 31 de maio de 1916, enviada com o vosso officio n. 2, de 5 de janeiro do corrente anno,

junto vos remetto as quatro apolices da divida publica, emittidas em virtude do decreto n. 11.699, de 13 de setembro de 1915, sendo uma do valor de 300\$, n. 1.591, e tres do de 200\$ cada uma, ns. 3.306 a 3.308, constantes da inclusa relação n. 117 e pertencentes a D. Maria José Martins Carneiro, viuva, paraguaya, recommendando-vos accuscis o seu recebimento.

Junto tambem vos envio a procuração passada pela mesma senhora a D. Rosa Augusta Carneiro, encaminhada com o vosso officio n. 123, de 20 de maio proximo findo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 141 — Remettendo-vos o incluso processo relativo à substituição da apolice da divida publica, emittida em virtude do decreto numero 11.699, de 13 de setembro de 1915, pertencente ao bacharel Diogenes Caldas e inscripta na Delegacia Fiscal na Parahyba, solicito vos dignéis assignar o titulo que accompanha o mesmo processo.

— Sr. collector federal em Niteroy :

N. 125 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu por despacho de 3 do corrente mez, que a restituição ao Sr. João Leopoldo Modesto Leal (Conde de Modesto Leal), da importância de 1:640\$, depositada nessa collectoria em 3 de abril de 1918, a titulo de taxas para o fundo de garantia pela inscrição no Registro Torres, das fazendas Cabuçú e Marapicú, a que se refere o mandado do juiz federal na secção desse Estado, de 15 de dezembro ultimo, não pôde ser autorizada sem a exhibição da prova de ter sido effectuada o pagamento daquellas taxas na Collectoria Federal em Iguaçu.

#### Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1920

Sr. Dr. Mario de Azevedo — D. D. consul do Brasil em Salto — Uruguay.

N. 56 B — Accuso o recebimento do seu officio de 10 do corrente, que ora respondo.

O art. 8º, § 1º do regulamento de facturas consulares diz que as facturas de mercadorias exportadas para o Brasil, de qualquer paiz, com transitio pela Argentina ou Uruguay, só poderão ser authenticadas no paiz de exportação. Esse paragrapho procura evitar sómente a duplicata de factura.

As mercadorias adquiridas directamente na Europa ou na America do Norte pelos negociantes da fronteira do Rio Grande do Sul ou Paraná, assim como pelos importadores dos portos de Matto Grosso, só poderiam chegar áquellas localidades com transbordo ou em transitio por Buenos Aires ou Montevideo.

Durante a guerra, por difficuldade de transporte directo, grande parte da importação dos portos do Rio Grande fazia-se por intermedio de Buenos Aires.

Os agentes dos negociantes brasileiros em Montevideo e Buenos Aires, incumbidos do reembarque das mercadorias para seu destino no Brasil, authenticavam, ás vezes, novas facturas nos consulados dessas cidades, quando o exportador já o tivera feito no Consulado do porto de exportação.

A duplicata de facturas acarretava naturalmente erro grave na apuração dos trabalhos desta directoria, pois figuravam os algarismos das duas facturas, quando effectivamente só tinha havido uma importação.

No caso que V. S. cita não pôde ter applicação o § 1º, do art. 8º.

As mercadorias estrangeiras existentes no porto franco de Montevideo ou em Buenos Ayres, não foram exportadas dos paizes de origem com destino ao Brasil.

Os negociantes do Brasil compraram-nas na Argentina ou no Uruguay e só nos consulados

desses paizes é que as facturas podem ser authenticadas.

O paiz de compra, neste caso, a declarar na factura deve ser Uruguay ou Argentina, qualquer que seja a origem ou procedencia das mercadorias adquiridas nessas republicas, pelo negociante domiciliado no Brasil.

A prova de origem da mercadoria só é exigida quando esta gosa de qualquer direito preferencial.

No Brasil, actualmente, só algumas mercadorias de origem americana tem essa preferencia e parece-me, portanto, que só dessas deve exigir prova de origem, que só podem ser authenticadas nos consulados nosos nos Estados Unidos, pois, para terem preferencia as mercadorias de origem americana, devem ser adquiridas nos Estados Unidos e de lá embarcadas directamente para o Brasil.

Até 1917 os paizes, na nossa estatística de importação, representavam aquelles em que as mercadorias tinham sido produzidas ou fabricadas, qualquer que fosse a sua procedencia ou o local da compra.

Ahi a razão por que se exigia na factura a origem da mercadoria. Essa declaração não era, porém, bastante para a prova de origem para o effeito de taxa preferencial e, por isso, a exigencia do certificado de origem.

De 1918 em diante a estatística consigna o paiz em que a mercadoria foi adquirida pelo negociante no Brasil. Portanto, em vista do que dispõe o § 8º do art. nas facturas authenticadas nesse Consulado o juiz do compra — declaração constante da ultima columna — deve ser sempre o Uruguay.

Nas facturas ns. 85 e 86 consta a Argentina como paiz de compra. Se a mercadoria foi adquirida na Argentina o passou em transitio pelo Uruguay a factura deveria, segundo o citado paragrapho, ser authenticada no Consulado da Argentina.

Penso como V. S. que a factura reformada está sujeita a emolumentos. Na'a justificaria a opinião em contrario, pois o proprio regulamento quando trata da isenção de sellos nesses documentos não include a das facturas reformadas. Desta mesma opinião é o Sr. Paula e Silva, inspector da Alfandega desta Capital, a quem consultei sobre o assumpto.

Noto que a conversão do peso ouro a £ não está certa nas facturas consulares de Salto. Em quasi todas as facturas desse Consulado vem impresso o agio do ouro, isto é \$4.70 por libra. Esse agio, dada a depreciação da moeda ingleza, varia diariamente.

O valor da libra ahi chegou segundo informações que tenho, a menos de 4 pesos.

O calculo na nossa estatística sendo feito pela libra, que figura no verso da factura, o processo usado em Salto para a conversão do peso a essa moeda ingleza, determina um erro no valor da nossa importação do Uruguay equivalente à depreciação da libra esterlina ahi.

Para evitar a continuação desse erro, peço a fineza de chamar a attenção dos exportadores para o processo usado na conversão do peso a libra.

Pensando ter dado os esclarecimentos pedidos por V. S. prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e de consideração muito distincta.

— Sr. Oldemar do Amaral e Silva — Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires :

N. 57 B — Tenho sido verificado nas facturas authenticadas nesse Consulado um erro do calculo, venho solicitar de V. S. a fineza de chamar a attenção dos exportadores ahi, para a maneira por que é feita a conversão de pesos ouro a libra esterlina.

Pelas disposições em vigor, são os exportadores obrigados a declarar na frente da factura o valor total da mercadoria e o frete na moeda do paiz de procedencia e, no verso, o

valor de cada mercadoria, em libras esterlinas.

Em umas facturas de Buenos Aires vem a declaração impressa de que o valor do peso ouro é de 49 1/2 pence ou sejam \$ 4.85 por libra; em outras ha a declaração de 5.01 por libra ou 47 1/2 pence por peso. Os dous calculos estão errados porque a conversão deve ser feita ao cambio do dia e não ao da Caixa de Conversão dahi o qual se refere a libra ouro e não a libra moeda corrente, que é a que deve constar da factura.

Com a depreciação da moeda ingleza papel a da Argentina valorizou-se, e em 3 de junho o peso ouro valia 59 7/8 ou sejam 4 pesos por libra.

Se são os valores das mercadorias no verso das facturas calculadas em libras a razão de 5 pesos, quando o seu valor actual é de quatro, o valor da importação procedente da Argentina, que figura na nossa estatística, fica diminuido de cerca de 20 %. Essa percentagem é enorme quando sabemos que o anno passado a Argentina figura na nossa importação com 204 mil contos.

Com o fim de evitar a continuação desse erro em nossos trabalhos é que venho solicitar de V. S. a fineza de levar ao conhecimento dos exportadores que a conversão do peso ouro a libra esterlina deve ser feita ao cambio do dia e não ao fixado pela Caixa de Conversão dahi.

Agradecendo-lhe as atenções que saberá dispensar ao presente officio, asseguro a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

#### Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de Junho de 1920.

##### Officios expedidos:

N. 305. A Directora da Receita transmitindo o processo de infracção contra T. T. Diniz & Comp.

N. 306. Idem contra A. S. Campos.

N. 307. Idem contra Candido Cardoso Pinto dos Santos Lemos.

N. 308. Restituindo o requerimento do Patronato dos Menores.

##### Requerimentos despachados

S. Santos & Comp.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a importancia de setenta e cinco mil réis (75\$) classificando a despesa pela forma proposta, isto é, em reposições e restituições, solicitando-se o necessario credito. Quanto a igual importancia, existente em deposito, requeira a entrega em separado, querendo.

Emilio Lambert Filho.—De accordo com o parecer, faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Fernandes Pereira da Cruz.—Em face do parecer retro, anote-se o goso exclusivo por hydrometro nos exercicios de 1918 ao corrente, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto aos annos de 1918 e 1919. Junta a certidão cancellada do exercicio corrente, volte o processo.

A. Santos.—Idem, idem e no exercicio de 1916.

Fernandes Moreira & Comp.—Em vista do parecer, faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Sul America.—Proceda-se nos termos do parecer.

Balthazar da S. Pereira.—Idem.

Calbas Bastos & Comp.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 450\$ classificando-se a despesa pela forma proposta.

Cardoso Monteiro & Comp.—Idem a importancia de 150\$000.

Augusto Porto Alegre.—Idem a importancia de 37\$500.

Soares Cunha & Comp.—Idem a importancia de 150\$000.

Cesar Martins Fernandes.—Idem a quem de direito a importancia de 36\$000.

Antonio de Souza Campos.—Remetta-se a certidão junta, informando substituir a de n. 2.972; de 1919, e rectificando-se o officio n. 825 de 12 do corrente, que mandou cancellar a certidão de n. 2.506.

Vicente Amorim.—Façam-se as annullações propostas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer. Junta-se a certidão de 1920, cancellada.

Said Irmãos.—Nos termos do parecer, imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Companhia C. Franco-Sul-Americana.—Idem.

Franklin & Pinto.—Idem.

Silva Ferreira & Comp.—Idem.

Pires & Moraes.—Idem.

Pinho Ferreira & Comp.—Idem.

Valentin Bréa.—Idem.

Charles Louvessilier.—Idem.

Antonio Almeida Cardoso.—Idem.

Maria Anna Q. Porto.—Idem.

Abilio Miranda.—Idem.

Caill Moysés.—Idem.

Raul Osorio.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 3.750\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Alberto Gomes & Comp.—Autorizo a entrega da quantia de 150\$, mediante a apresentação do documento de deposito, em original ou assignatura do termo de responsabilidade, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Barcellos & Comp.—Encaminhe-se, informando.

A. de Azevedo & Costa.—Em face do parecer, restitua-se a importancia de 60\$, constando do conhecimento n. 3.088 (fs. 2), classificando-se a despesa pela forma proposta.

#### Despacho do ajudante do Sr. director

Dia 22 de junho de 1920

Antonio Ferreira Lopes.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Euzébio José Galinda.—Idem, idem.

Octavio Gonçalves da Costa.—Transfira-se.

Francisco José Monteiro.—Idem.

Paulino M. da Cruz.—Idem.

Eloy Angelo de Andrade Camara e outros.—Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Gianini Acherinte & Comp.—Idem a multa de 50\$000.

Monacha Pino & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo, na forma da lei, a multa recae sobre Miguel Raphael de Pina.

João F. dos Santos.—Inscriva-se, nos termos propostos.

Cicero C. Velasco.—Proceda-se pelo modo indicado no parecer.

José Carlos Arantes Nogueira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Margarida Gomes Manhães.—Proceda-se, nos termos indicados no parecer.

Augusta J. F. Fogliani.—Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Q. Fogliani.—Proceda-se, nos termos indicados no parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Cesar Augusto de Mello.—Em face do parecer, indeferido. A reclamação foi apresentada fora do prazo legal.

João da Cruz Carregal.—Informe á 2ª Sub-directoria.

Zeferino José da Costa.—Proceda-se do accordo com o parecer, no exercicio de 1921.

Maria José Santoro.—Proceda-se, nos termos indicados no parecer.

Zeferino José da Costa.—Inscriva-se nos termos propostos.

J. C. Miranda & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Ubaldo do Amaral Filho.—Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

José Pires Coelho.—A' 2ª sub-directoria.

Novaes Filhos & Comp.—Anote-se no livro competente a ampliação comunicada afim de ser tomada em consideração na proxima revisão do lançamento.

Luiz Carlos de Araujo Pereira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Requerimentos despachados

Almeida & Alves.—Concedo quatro annos de prazo em prorrogação.

M. Gerin & Comp.—Concedo a dilação requerida.

Eduardo Grijó & Comp.—Idem.

M. Gerin & Comp.—Idem.

Soares Cunha & Comp.—Completem o sello do documento junto á defesa.

#### DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1920

Joaquim Ribeiro Pinto e Souza.—Junta a guia de quitação geral processada nesta Recebedoria e na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Elias da Silva Junior.—Satisfaça as exigencias.

Antonio Pinto Ribeiro e outro.—Idem.

Eduardo, Martins & Varejão.—Idem.

José Credman.—Idem.

Joaquim dos Santos Ribeiro.—Idem.

Beatriz da Graça Rodrigues Pacheco.—Idem.

Joaquim de Almeida Pinto e outros.—Idem.

Joaquim Antonio Martins.—Archive-se.

Carlos da Costa Martins.—Selle os documentos.

Antonio Pereira Arruda.—Idem.

José Manoel Azevedo Marques.—Idem.

Antonio Joaquim Alves.—Idem.

Amelia Marcondes de Castro.—Idem.

Candido M. Dutra Souto.—Declare o valor locativo.

Adolpho Fernandes Monteiro.—Idem.

#### Imprensa Nacional e «Diario Official»

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 745 — Ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º corpo de trem, respondendo o officio n. 332.

N. 746 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o auxiliar de escripta Antonio Alves de Macedo.

N. 747 — Ao Sr. director da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o transporte para cinco caixotes destinados á Alfandega de Porto Alegre.

N. 748 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando o pedido de licença do porteiro Antonio Teixeira da Rocha Santos.

N. 749 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, idem idem do operario Antenor Cortes Alvares de Souza.

N. 750 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendos de Itajubá, prestando informações sobre o Diario Official.

N. 751 — Ao Sr. director do Expediente na Secretaria da Marinha, idem idem.

N. 752 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, idem idem.

N. 753 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 94.

Ns. 754 e 755 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Deodolides Salles Monteiro e Prisco de Oliveira Rocha.

N. 756 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, prestando informações.

N. 757 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, communicando que foi pedido ao Lloyd o transporte para cinco caixotes.

N. 758 — Ao Sr. ministro da Fazenda, prestando informações.

#### Requerimentos despachados

Camillo L. A. Conceição, Manoel P. de Mendonça, Amazilio N. Barcellos, Siomara R. Carvalho, Ida A. da Silva, Adolpho P. Silva, Antonio D. P. Leme e João D. Santos. — Sim, em termos.

Manoel da C. Junior. — Indeferido.

Isaura M. Barbosa, Julio P. Pimentel. — Sim.

Juarez Cenrado da Silva. — Sim, sem vencimentos.

Palmira Sala. — Encaminhe-se.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de junho de 1920:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Antonio Brito de Barros, do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O 1º tenente Luiz Claudio de Castilho, do cargo de ajudante de ordens do director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

Por abandono de emprego, Joaquim da Costa Cavalcanti, do cargo do 2º pharoleiro do pharol de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foi nomeado o 1º tenente Luiz Claudio de Castilho, para exercer, interinamente, as funções que competem ao instructor da primeira cadeira do segundo anno (mecanica) da Escola Naval.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópia do decreto de 19 do corrente, graduando, no quadro extraordinario do Corpo da Armada, no posto de contra-almirante, o capitão de de mar e guerra Tancredo Burlamaqui de Moura.

#### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de de junho de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.114 — Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importância de 848, á conta da verba 22ª — Protes, passagens e etc. do orçamento vigente, afim de attender ás despesas com a installação de um aparelho telephonico na sede da Delegacia da Capitania do Porto do referido Estado, em S. Francisco, e ao pagamento das respectivas mensalidades no periodo de julho a dezembro deste anno.

Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal officio n. 2.112.

N. 2.114 — Tendo havido divergencia entre a tabella publicada pela Directoria da Despesa Publica, no *Diário Official* de 25 de março do corrente anno, e a adoptada neste ministerio e nos da Guerra e da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ao pessoal que

percebe vantagens para a sua alimentação, em virtude das instrucções do Sr. Presidente Republica, cabe-me a honra de passar ás vossas mãos os papeis referentes ao assumpto, que vos dignais de devolver-me opportunamente, afim de que a respeito sejam prestados por esse ministerio os necessarios esclarecimentos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.115 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignais de dignais de transmittir a ao consul geral do Brasil em Montevideo, a inclusa relação discriminada do material embarcado no batelão *Iniciadora*, com destino ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Viacão:

N. 2.109 — Tenho a honra de submeter a vossa consideração a inclusa cópia do officio n. 850, de 17 do corrente, em que o inspector de Portos e Costas transcreve os trechos do relatorio da inspecção feita aos portos de Mossoró e Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, pelo respectivo capitão do porto que sugere varias providencias tendentes a melhoral-os de modo a tornar seu trafego mais facil e vantajoso.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 2.118 — Em solução ao vosso officio n. 1.002, de 6 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, conformando-me em parte, com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 73, de 23 do mesmo mez, resolvo deferir o requerimento do capitão de corveta Annibal do Amaral Gama pedindo lhe seja contado, como de embarque, pelo dobro, o periodo de 21 de junho a 10 de julho de 1918 em que esteve a bordo do conraçado *Deodoro* e do cruzador *Rio Grande do Sul*, estando a Nação em estado de guerra com a Alemanha, e o de 30 de janeiro a 22 de fevereiro e de 12 a 23 de março de 1919, em que serviu a bordo do aviso-pharoleiro *Tenente Lahmeyer* em commissão de hydrographia.

#### Requerimentos despachados

Capitão de corveta Leodegardo Heliodoro da Luz. — Não pôde ser attendido sem que requiera primeiro licença para recorrer ao Poder Judiciario perante o qual declara querer tratar de seus interesses. (1.001—1ª— I. Marinha).

Sargento ajudante contra-mestre da Armada Lindolpho Gameiro Alvares. — Deferido. (60 A — 4ª — Est. Maior).

Escrvente de 2ª classe Gilberto de Alencar Saboia. — Aguarde solução da consulta feita ao Ministerio da Fazenda. (888—2ª—Cont.).

Teixeira & Nunes. — Compareçam na Directoria do Expediente. (Req. 7 de junho).

Waldemiro Alves. — Venha pelos canaes competentes. (Req. 21 de junho).

Walfredo do Amaral. — Apresente a cader-neta. (Req. 22 de junho).

Dr. Braz Bicudo de Almeida. — Declare o fim para que pede as certidões. (Reqs. 21 de junho).

João de Barros Cavalcanti, marinheiro nacional, grumete, asylado. — Não pôde, por enquanto, ser attendido. (1.102—Saude Naval).

Alfredo Telles Pinheiro. — Mantenho o despacho exarado no requerimento de 22 de maio ultimo. (Req. 16 de junho).

Ednardo Luiz Rosa. — Indeferido, á vista das informações. (905 — 2ª — Cont.).

Antonio Teixeira das Neves. — Indeferido, por não ter exhibido prova de ter acção em juizo. (Req. 19 de junho).

Armando T. da Matta Bacellar. — Não pôde ser attendido. (1.103—Saude Naval).

Antonio Teixeira das Neves, ex-pharoleiro. — De-se a certidão, transcrevendo nella as informações do superintendente de Navegação em que se baseou o despacho da exoneração, inclusive o de 6 de fevereiro. (Req. 19 de junho).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1920

Sr. inspector de Saude Naval:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro resolveu approvar o termo de despeza que acompanhou vosso officio n. 1.006, de 28 de maio ultimo, lavrado no gabinete medico-cirurgico do Hospital Central de Marinha, para isentar o respectivo encarregado capitão de fragata medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira da responsabilidade de alguns objectos julgados inuteis.

## Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instrucções que a esta acompanham, a serem observadas no serviço do Estado-Menor da Escola do Estado-Maior.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920. — João Pandiá Calogeras.

*Instrucções a que se refere a portaria junta, a serem observadas no serviço do Estado-Menor da Escola do Estado-Maior*

Art. 1.º O Estado-Menor da Escola do Estado-Maior (art. 45 do R. E. E. M.) tem o seguinte quadro organico:

Postos—Observações

Primeiro sargento, 1;  
Segundós sargentos, 2;  
Cabos, 4, inclusive um ferrador;  
Soldados, 50, sendo 9 ordenanças.  
Somma, 57.

Art. 2.º O ajudante da Escola é o commandante do Estado-Menor e, em consequencia, responsavel pela sua administração, instrucção e disciplina (arts. 33 do R. E. E. M. e 101, n. 2, do R. I. S. G.)

Art. 3.º O commandante e o fiscal da Escola teem, em relação ao Estado-Menor, as attribuições de commandante e fiscal de regimento.

Art. 4.º O posto de 1º sargento será preenchido por promoção de 2º sargento ou por transferencia, de outra unidade ou serviço, quando esta forma melhor convier ao serviço.

Art. 5.º As vagas de 2º sargentos serão preenchidas por 3º ou 2º sargentos transferidos de outras unidades ou serviços, de preferencia das rmas montadas.

Art. 6.º As vagas de cabos serão preenchidas por soldados de boa conducta, mediante concurso, que constará de uma parte theorica e de outra pratica, nas condições previstas no R. I. S. G.

7.º O recrutamento dos soldados será feito:  
a) por engajamento ou reengajamento de praças com destino ao estado menor da E. E. M., ou transferencia de engajados ou reengajados, ou reengajamento das que a elle pertencam;

b) por engajamento ou reengajamento das praças da propria escola ou de outras unidades;

c) por alistamento de reservistas que tenham prestado serviços nas unidades de tropa de 1ª linha.

Art. 8.º Em qualquer dos casos do artigo anterior, exigir-se-hão boa conducta e habilitações para o serviço, a que se destina o candidato.

Art. 9.º Para as praças de que trata a lettra a do art. 7º, além das condições acima enumeradas, se exigirão apenas as estabelecidas para as de serviços especiais.

Art. 10. As transferencias, engajamentos e reengajamentos para o estado menor da Escola do Estado Maior, serão concedidos:

a) pelo chefe do D. G., em nome do ministro da Guerra, quando as praças pertencerem a D. E., cavallaria independente ou artilharia de costa;

b) pelo chefe do E. M. E., quando as praças pertencerem a unidade, estabelecimentos ou serviços subordinados àquella chefia.

Art. 11. As praças do estado menor da E. M. usarão o armamento de cavallaria, excepto a lança e o uniforme da mesma arma. Este terá como distinctivo, na cinta do bofet, a esphera armillar de metal branco e na gola da túnica a mesma esphera também de metal branco.

Art. 12. Para o funcionamento regular do estado menor no que respeita ao seu serviço interno, na parte não prevista nos regulamentos geraes do exercito, o commandante da escola baixará as instrucções que se fizerem necessarias.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920.—*João Pandiá Calogeras.*

Por despachos de 22 de junho corrente:

Foi transferido, a pedido, o 2º tenente da arma de artilharia Ivo Borges, do 9º R. A. M. (Curitiba) para o 1º R. A. M. (Capital Federal).

Foram mandados servir, o capitão medico Dr. Horacio Harpia Filho na 4ª região militar, e o capitão pharmaceutico Gustavo Alberto de Camera Castro como encarregado da pharmacia do Hospital Militar de Recife.

—Por portaria de 10 de março do anno corrente foi dispensado Manoel Jansen de Mello do logar de 3º official da secretaria do Collegio Militar do Ceará.

—Por outra de 22 de junho corrente, foi nomeado o bacharel em direito Antonio Garcia Adjunto, auditor de guerra, interinamente, da 1ª circumscripção militar.

—Por portaria de 23, também do corrente, foi concedido, de accordo com o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu e nos termos do art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 14.157 de 5 de maio ultimo, um anno de licença ao mestre de musica do Collegio Militar do Rio de Janeiro Olyntho Manhães Guarany.

#### RECTIFICAÇÃO

E' Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza o nome do capitão medico mandado servir, por despacho de 1 de junho corrente, a pedido, no Hospital Militar de Belém, e não Dr. Luiz Pedro Vieira de Souza como, por engano, sahiu publicado no *Diario Official* de 5, também do corrente.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1920

Miguel Perrelli, 3º sargento, pedindo inclusão no 1º batalhão de engenharia.—Deferido.

João Desiderio Chaves, 3º sargento asylado, e Euzébio Gonçalves de Andrade Silva, soldado, pedindo passagens.—Concedo, para desconto no exercicio.

Arthur Carlos Ferrão, pedindo uma certidão.—Entregue-se a certidão, mediante pagamento de sello.

Alberto Muller e outros, socios de uma sociedade de tiro, pedindo restituição de armas apprehendidas.—Indeferido, de accordo com os pareceres.

Egydio Tallone, coronel, pedindo uma rectificação na sua fé de officio.—Deferido de accordo com a informação do D. G.

Manoel Braga Ribeiro, pedindo certidão.—Declare, querendo, com precisão o fim para que deseja a certidão.

Enéas Candido de Oliveira, pedindo attestado de alistamento.—Nada ha que deferir;

o serviço do recrutamento não pôde fornecer attestados de não alistamento por qualquer motivo.

Armando Cabral de Lacerda, reservista, pedindo entrega de uma caderneta e restituição de certificados de exame.—Indeferido.

Annibal Dias de Figueiredo, 1º sargento intendente, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Olival Miranda de Amorim, sargento, pedindo baixa.—Indeferido; conclua o tempo por que se obrigou a servir.

Antonio Lopes da Costa, ex-praça, pedindo 2ª via de sua caderneta de reservista.—Forneça-se, mediante indemnização.

Galeno Paixão, sargento, pedindo licença.—Concedo os 30 dias para tratar de interesses.

Corregio de Castro, pedindo certidão.—Dê-se por certidão.

Adelino Ferreira Baptista, sargento, Armando José Vieira e José Antonio Torres, cabos, pedindo licença para inscrição em concurso.—Deferidos.

Miguel de Oliveira Carneiro, major, pedindo um attestado.—Atteste o general Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria, querendo.

Turibio Alvaranga, pedindo o desligamento do alumno do Collegio Militar Franklin Prunes Doria.—Deferido.

José Luiz Pereira, pedindo baixa para o soldado Milton Fernandes Pereira.—Aguarda oportunidade.

Dr. João Pires da Silva Filho, 1º tenente medico, pedindo contagem de tempo.—Deferido: conte para todos os efeitos o período de 14 de setembro a 11 de dezembro de 1918.

Dr. Arlindo Frederico de Azevedo Costa, capitão cirurgião da Guarda Nacional, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso.—Indeferido.

Dr. Erasmo Ferreira Soares, coronel, pedindo carga de uma medalha.—Entre com a importância da medalha extraviada.

Alcibiades Jorge da Cunha, pedindo verificação praça com destino à Escola Militar.—Habilite-se perante a 1ª Região Militar.

Antonio Augusto de Carvalho, capitão da antiga guarda Nacional, pedindo vencimentos de representação.—Indeferido, à vista das disposições em vigor.

Pautilla da Silva Pinto, pedindo uma postilla em seu titulo de montepio.—Apostille-se.

Theodorico Alves Maciel, sorvente, pedindo pagamento de porcentagem.—Indeferido, por ter tido no ultimo biennio augmento superior ao que lhe caberia pela lei 3.990, deste anno.

Dr. Henrique O'Reilly de Souza, pedindo incorporação de seu filho no 3º batalhão de caçadores.—Dirija-se à 1ª região militar.

João Lucio Laynes, 2º sargento, pedindo exclusão por ter sido nomeado para um cargo publico.—Exclua-se.

Paulo Gomes de Oliveira, pedindo nova caderneta de reservista.—Dê-se, mediante indemnização.

Manoel de Oliveira.—Compareça à Secretaria da Guerra, para assignar seu requerimento.

D. Ephigenia Franco Valle, pedindo transcrição da matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena José Franco Valle.—Deferido.

Ouiriqns Jacques de Oliveira, sargento, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido, de accordo com as informações.

José Ferreira da Silva, aspeçada asylado, pedindo prorrogação de licença.—Indeferido.

Carlos Iostg, pedindo certidão.—Deferido, mediante pagamento do sello legal.

Marcellino José Ferreira, ex-sargento, pedindo reinclusão.—Indeferido.

Jeremias Feitosa, pedindo certidão.—Deferido, mediante pagamento do sello.

Marçal de Mello Barreto, sargento, pedindo permissão para prestar concurso.—Deferido.

Arlindo Maurity da Cunha Menezes, 2º tenente, pedindo melhor collocação no Almanak Militar.—Não cabe a este ministerio providenciar. Recorra, querendo, ao Poder Judiciario.

Procopio Baptista Wagner, 1º sargento musico, pedindo transferencia para a 3ª região militar.—Attender.

Raymundo Martins Nunes, major reformado, pedindo certidão.—Dê-se por certidão.

José Torquato da Silva, fazendo pedido identico.—Certifique-se na forma da lei.

João Rosa dos Santos, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido, por estar prescripto o direito que, porventura, coubesse ao requerente.

Emmanuel Kant Torres Homem, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. Não ha que deferir; o requerente já recebeu a vantagem reclamada.

Brasil Machado de Campos, 3º sargento, pedindo exclusão.—Exclua-se.

Rinaldo Costa, sargento, pedindo permissão para prestar concurso.—Deferido.

Olívio Joaquim de Mello, sargento, fazendo pedido identico.—Deferido.

Julio Cesar de Mello e Souza, pedindo inclusão de seu nome na relação dos candidatos ao concurso de docentes do Collegio Militar do Ceará.—Indeferido, a autorização que cita está publicada no *Diario Official*.

Landelino do Nascimento Cabocliquo, ex-praça, pedindo pagamento de uma importância.—Indeferido; si direito teve o requerente ao pagamento solicitado, incorreu elle em prescripção.

João José Salles, sargento, pedindo transferencia para a 1ª região militar.—Deferido.

Max Naegeli.—Declare paecisamente para que fim quer a certidão.

João Cassiano Lopes, ex-praça, pedindo asylo.—Indeferido.

Martinião José da Silva, sargento, pedindo transferencia para a 1ª região militar.—Deferido.

Manoel João de Segadas Vianna, advogado, pedindo certidão.—Declare para que fim requer a certidão.

Roberto Campean, sorteado, pedindo permissão para tratar-se em casa da familia.—Deferido.

João Matheus de Araujo Lins, pedindo entrega e sua escusa.—Entregue-se a escusa.

Eluteio de Oliveira Santos, sargento, pedindo ser classificado no 1º batalhão ferroviario.—Indeferido.

Alexandre Carlos de Vasconcellos, 2º tenente reformado, pedindo entrega de sua patente.—Não ha que deferir, à vista do despacho anterior.

David J. Perez, pedindo ser nomeado professor de hespanhol da Escola Militar.—Não está vaga a aula que cita.

João de Almeida Garcia.—Junto prova do que allega.

Augusto Francisco da Cunha, musico, pedindo permissão para tratar-se em casa da familia.—Indeferido.

Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro, 1º tenente medico, pedindo o abatimento do 40 % no pagamento das mensalidades de um alumno do Collegio Militar.—Indeferido.

Dr. Alarico Damasio, major medico, pedindo conselho de investigação.—Sem entrar na apreciação das causas que motivaram comunicações do general chefe da Missão Militar Brasileira, os factos subsequentes demonstraram que o petionario cumpriu seu dever no estrangeiro. Não é, portanto, caso de deferir a petição.

José Lessa Bastos, 1º tenente, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Oscar de Castro e Silva Segond, fazendo pedido identico.—Idem.

Newton B. Nunes da Silva, alumno da Es-

31a Militar, podendo permissão para prestar exames.—Indeferido.

Carlos Geraldo da Silva, anseçada, pedindo asylo.—Indeferido, de accordo com as inform.

Arel... Lopes Bernacchi, pedindo restituição de documentos, e bem assim, attestado das materias em que foi approvado.—Deferido, nos termos da informação.

Joaquim Custodio Pontes, soldado, pedindo licença.—Deferido: concedo os tres mezes arbitrados pela junta medica.

Amelia Gomes de Oliveira, pedindo exclusão do sortecido João Gomes de Oliveira.—Só depois de resolvida pelos tribunales, a situação do insubmisso João Gomes de Oliveira poderá ser estudado o caso vertente.

Antonio Francisco de Castro, pedindo desligamento do alumno do Collegio Militar Heitor Mendes Ribeiro.—Deferido.

Alfredo Nogueira Junior, sargento, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Candido Caetano Alves, capitão da 2ª linha, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho a deliberação anterior.

Adolpho Alvares de Araujo pedindo certidão.—Dê-se por certidão.

Porfirio Gonçalves de Almeida, 2º sargento intendente, pedindo reconsideração do despacho.—Indeferido.

Jonathas de Menezes, amanuense, pedindo uma rectificação nos seus assentamentos.—Deferido.

Reynaldo Buarque da Macedo, sargento, pedindo averbação de um elogio.—Averbe-se o elogio em questão, já feito nominalmente.

João Baptista de Azevedo Cunha, Rubens Guilherme de Almeida e Antonio Virgilio de Carvalho, alumnos da Escola Militar, pedindo permissão para prestarem exames.—Deferidos.

José Emilio de Farias, pedindo aproveitamento como 2º mecanico electricista do Forte de S. Luiz.—Não é possível attender, em vista das disposições em vigor.

Joaquim Pereira da Silva, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena José Romeiro Pereira da Silva.—Deferido, satisfaca a exigencia consignada na informação do Collegio.

Juvenal de Salles Barbosa, pedindo um certificado de alistamento.—Nada ha que deferir por não ter sido alistado, conforme a informação da 1ª circumscripção de recrutamento.

Geraldo Schiavoni, pedindo confirmação de um despacho e desclassificação do sorteado Galliano Schiavoni do quadro de desertores.

—Cancellar os documentos que serviram de base para a qualificação de deserção e desincorporar Galliano Schiavoni.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral do Expediente

#### Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

—Resolve nomear o engenheiro Theogenes Rocha para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-chefe da VI divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

Resolve nomear o engenheiro encarregado da construcção de Soure Itapipoca, Deolinda Pereira Lima, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro encarregado da Secção

Technica da VI Divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro residente da Estrada de Ferro de Baturité, Octavio Bomfim, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-chefe da 1ª secção da VI divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro ajudante da Rede de Viação Cearense, José de Caminha Muniz, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-chefe da 2ª secção da VI divisão (provisoria) da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, João de Carvalho Góes, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro ajudante da VI divisão (provisoria) da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, Ernani Menescal Campos, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro ajudante da VI divisão (provisoria) da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro José Lopes Filho para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro residente da VI divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro Nello Selmi Dei, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro residente da VI divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear o engenheiro Manoel Gaudencio, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro residente da VI divisão (provisoria) da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve exonerar Francisco do Amaral do cargo de encarregado do expediente do escriptorio da Rede de Viação Cearense, com sede em Sobral.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

—Resolve nomear Samuel Guerra Alves Pereira para exercer, em comissão, o cargo de desenhista da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—*J. Pires do Rio.*

Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao ajudante de cabineiro, José Pereira de Mendonça.

De 40 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao ajudante de 1ª classe, Joventino José da Costa.

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao ajudante de 1ª classe Felismino Vicente de Souza.

De 30 dias com dous terços da diaria, ao guarda freio de 3ª classe, Raul Lopes.

De 39 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao servente de 2ª classe, Antonio Teixeira da Cunha Bustama.

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 2ª classe, Antonio da Costa Soares.

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao manobreiro de 2ª classe, Valeriano Martins Dias.

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de conductor de trem, Orestes Vercillo.

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao guarda de 1ª classe, Francisco Alves Martins.

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao official de 3ª classe, João Baptista de Madeiros.

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao servente de 2ª classe, Paulo Bluzza.

De 90 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador de 1ª classe, Manoel Pereira Pinto.

De 30 dias, com ordenado, ao 4º escriptuario Octavio Vaz da Motta.

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda freio de 3ª classe, Eduardo Firmino Leal.

De 90 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao escrevente de 1ª classe, Evandro Rodrigues Ribeiro Valle.

Na Repartição Geral dos Correios:

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao estafeta interno da Directoria Geral, Jeronymo Pereira da Silva.

60 dias, com ordenado, ao carteiro de 3ª classe da directoria geral, Augusto Francisco Leal.

40 dias, com ordenado, ao chefe de secção da administração do Pará, Arthur de Oliveira Almeida.

90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao praticante de 2ª classe da administração de S. Paulo, Arthur de Carvalho Whitaker.

60 dias, com ordenado, ao carteiro de 2ª classe da administração de S. Paulo, João Rodrigues da Silva.

Tres mezes, com ordenado, ao praticante de 2ª classe da administração da Bahia, Carlos Augusto de Macedo Guimarães.

Quatro mezes, com dous terços da diaria, ao estafeta interno da directoria geral, Vicente de Paula Cascaes Telles.

—Por outras de 23 do corrente:

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

90 dias, com ordenado, ao auxiliar technico, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Praxedes Costa.

Na Repartição Geral dos Correios:

60 dias, com ordenado, ao fiel do thesoureiro da Administração da Bahia, Waldemiro Gordilho de Faria.

Um anno, sendo seis mezes com ordenado e o restante com tres quartos, ao contador, addido, da Administração do Territorio do Acre, Carlos Cavalcanti da Silveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

90 dias, em prorrogação, sendo 51 dias, com dous terços da diaria e o restante com metade ao auxiliar Mario de Moraes Tibau.

60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao inspector de 4ª classe, Claudio Alves de Faria.

90 dias, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Norberto de Castro Nogueira.

40 dias, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Angelino Pinto da Silva.

90 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de estação, Guilherme Spilborgas do Amaral.

60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Waldemar Bezerra de Menezes.

**Na Estrada de Ferro Central do Brasil :**

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda-freio de 3ª classe Pedro Magalhães.

De 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao official de 3ª classe Gustavo Lopes da Silva.

De 30 dias, com metade da diaria ao trabalhador de 2ª classe Antonio Bento.

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de cabide Joaquim José de Mattos.

**Na Inspectoria Federal de Navegação :**

De nove mezes, em prorrogação, sendo tres com dous terços da dia e o restante com metade, ao mestre da lancha *Alpa* Marcelino Antonio da Rosa.

Licenças concedidas com todos os vencimentos, de accordo com o art. 19 e paragraho unico da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno :

**Na Repartição Geral dos Telegraphos :**

Por portaria de 2 de maio, de um anno ao chefe de secção Manoel Ferreira Simões Ayres.

**Por outras de 23 do corrente :**

De um anno ao telegraphista de 2ª classe Americo Indio do Brasil dos Santos.

De seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Joaquim da Rocha Cerqueira.

De seis mezes ao 3º escripturario João Baptista Pereira das Neves.

De um anno ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Francisco dos Santos Amaral.

**Nesta Secretaria de Estado :**

De um anno ao continuo Manoel João da Silva.

**Na Repartição Geral dos Correios :**

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Jardas Teixeira de Souza.

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Eurico Ferreira Pinto.

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Leopoldo Baptista de Macedo.

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Ernesto Carlos dos Santos.

De seis mezes, ao estafeta distribuidor da Administração S. Paulo, Estolano Antunes de Souza.

**Na Repartição de Aguas e Obras Publicas :**

Portaria de 21 do corrente, um anno, com a diaria integral, ao diarista Manoel José Ribeiro.

Na Inspectoria Federal das Estradas, por portaria de 19 do corrente:

De seis mezes, ao chefe de districto, José Gonçalves Barbosa.

**Requerimentos despachados**

Dia 23 de junho de 1920

Marcelino Ferraz Durão, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo aposentadoria.—Indeferido.

Aldo Cezar Pabis, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Indeferido.

Antonio Neves da Silva, guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser considerado como licenciado no periodo de 9 a 30 de abril ultimo.—Indeferido.

José Castanheira, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 da lei n. 4.061.—Indeferido.

Arthur Mourão do Couto Lima, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo.—Indeferido visto haver o requerente faltado ao serviço 87 dias.

Hermann Flouis, desenhista do 1ª classe, addido, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo abono de faltas.—Indeferido.

**Terceira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 23 de junho de 1920

Sr. procurador geral da Republica:

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 21 de janeiro proximo passado, cabe-me vos declarar que, segundo informação que me prestou o director geral dos Correios, em officios numeros 630/2A e 765, de 16 de maio e 16 do corrente, os processos referentes ao ex-3º official da Administração da Bahia, Gustavo Celestino da Silva Junior, e não Gustavo C. dos Santos, como reza o vosso citado officio, já foram remetidos á Administração dos Correios daquelle Estado (aviso n. 358).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em solução ao vosso aviso n. 31, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que este Ministerio, á vista de que informou a Directoria Geral dos Correios, autoriza-a, nesta data, a providenciar no sentido de ser posto em execução o accordo existente para permuta de encomendas postaes entre a Italia e o Brasil (aviso n. 213).

—Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 88, de 9 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que o continuo, addido, da Fiscalização do Porto de Santa Catharina Prothonor Nunes Pires não pôde ser aproveitado no lugar da mesma categoria do Arsenal de Guerra de Porto Alegre por já ter sido nomeado, em data de 20 de maio, para cargo identico na mesma repartição a que pertence (aviso n. 214).

—Sr. director geral dos Correios:

Tendo em vista o aviso n. 31, de 11 de maio ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, e a informação contida em vosso officio n. 21, de 12 do corrente meez, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser posto em execução o accordo existente para a permuta de encomendas postaes entre a Italia e o Brasil (aviso n. 351).

Sr. director geral dos Telegraphos:

Em resposta aos vossos officios ns. 1.439 e 1.481, respectivamente datados de 9 e 14 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que approvo a nomeação do guarda-fio de 1ª classe, addido, Manoel Correa Pereira Netto, para o lugar de ajudante de porteiro dessa repartição (aviso 352).

Recomendo-vos providencias no sentido de ser desligado da Administração dos Correios de Matto Grosso o 2º official, addido, do extincto Arsenal de Guerra do mesmo Estado José Keller da Silva, que foi nomeado 3º official da Intendencia da Guerra, conforme consta da comunicação que me foi dirigida em aviso n. 89, de 10 do corrente, do Ministerio da Guerra (aviso 353).

Em solução ao vosso officio n. 1.447, de 9 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que approvo a proposta de nomeação do guarda fio de 1ª classe, addido, Manoel Vicente Barbosa para o lugar de inspector de 4ª classe dessa repartição (aviso n. 354).

Afim de attender á solicitação que faz o Ministerio da Fazenda, no presente aviso n. 241, de 14 do corrente, que, por cópia, vos remetto, ácerca do possível augmento do predio, onde, na capital do Estado de Alagoas, funciona a respectiva Delegacia Fiscal, recomendo-vos que o mandeis examinar pelo chefe daquelle districto telegraphico. afim de verificar si, effectivamente, é possível augmental-o ; devendo, no caso affirmativo, apresentar um orçamento detalhado das obras a executar (aviso n. 355).

—Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Transmitto-vos, em resposta ao vosso officio n. 73, de 16 de abril, proximo passado, a inclusa cópia da informação, recebida do Ministerio da Fazenda, ácerca do estado de conservação e limpeza das vallas, rios e canaes,

circumscripitos nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz (aviso n. 356).

Não sendo mais necessarios aos serviços de conservação e conclusão das obras da barra do porto do Rio Grande, os materiaes existentes na pedreira do Monte Bonito, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o que propuzastes em officio n. 489, de 17 do corrente, ficas autorizado a vendel-os em concorrência publica, tomando por base os preços offerecidos pelo coronel Pedro Luiz da Rocha Osorio na proposta por elle feita para compra dos referidos materiaes, a qual acompanhou o officio n. 574, de 23 de abril ultimo, do Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 356).

**Requerimentos despachados**

Dia 18 de junho de 1920

Paulino Lopes da Cruz, engenheiro de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo o restabelecimento dos vencimentos que percebia antes da reforma por que passou a mesma Fiscalização.—Indeferido; o aviso n. 244, de 4 de setembro de 1915, não reconheceu o direito ora allegado pelo requerente.

Dia 21

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, pedindo dispensa da viagem contractual do vapor *Anna*, em 1 de julho proximo futuro.—Deferido.

Estrada de Ferro Sorocabana.—Compareça nesta secção, para receber guia para effectuar o pagamento do sello devido pela expedição dos decretos ns. 14.214 e 14.215, ambos de 16 de junho do corrente anno, que approvam, respectivamente, o projecto e orçamento de uma casa a ser construída na estação de Indiana e da ampliação do desvio morto, situado na estação de Bernardino de Campos.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 23 de junho de 1920

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro: De ordem do Sr. ministro transmitto-vos o officio incluso, por cópia, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, informando sobre a cobrança, pela Société de Construction du Port de Pernambuco, da taxa de conservação do porto, por mercadorias importadas do estrangeiro e descarregadas sem a sua interferencia, julga impropriedade a representação do agente desse Lloyd em Recife, que foi encaminhada com o officio n. 708, de 29 de abril proximo passado.

Inclusas vos restituo as terceiras vias das contas que vieram annexas á referida representação (officio n. 213).

**Directoria Geral dos Correios**

Por portaria de 23 do corrente, foi concedido o auxilio mensal de 20\$, para aluguel de casa ao agente do Correio de Palmares, no Estado de Pernambuco.

—Por outro de igual data, foi demittido, de accordo com os ns. 4, 11, 12 e 14 do artigo 485, do regulamento vigente, Lauderico Alvim de Aguiar e Silva, do cargo de agente do Correio de Caxias, no Estado do Maranhão.

**Requerimentos despachados**

Dia 22 de junho de 1920

Luiz Bouch, commerciante, proprietario da carta patente n. 7.612, pedindo cortidão.—Certifique-se.

Juveval Camargo, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Eduardo de Souza Filho, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Mario Muniz Barreto, Luiz Paulo de Azevedo Costa, Dulcelino de Arruda Camara, José Las Casas de Oliveira, Aureliano Rodrigues da Silva, Agostinho Martins de Oliveira Dias, Coclenius Ottacilius de Siqueira Amazonas, José Leoncio de Lima, Ubirajara de Azevedo Coutinho, Moacyr Villas Boas Ferraz e Mario de Gusmão Horta, todos funcionarios desta repartição, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Dia 23

Henrique Lage, pedindo colocação de correspondencia dirigida ao Banco Sul do Brasil na caixa n. 1.032.—Deferido á vista do informado.

Thiers da Costa Porto, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos da lei.

Artemiro Alfredo Teixeira, pedindo restituição de documentos.—Compareça na Sub-directoria do Expediente, a fim de prestar esclarecimentos.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral da Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente, foi designado o lente cathedratico da 3ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. José de Freitas Machado para director dos estudos do curso de chimica industrial agricola e reger a 3ª cadeira do referido curso, na mesma escola, de accordo com o n. 3 do art. 136 combinado com o n. 5 do art. 133, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o lente cathedratico da 17ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Francisco Cassiano Gomes para reger a 1ª cadeira (chimica geral inorganica) do curso de chimica industrial agricola, nos termos do n. 5, do art. 133, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920.

#### Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1920

Eduardo Mendes Limosiro, engenheiro, chefe da 3ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, pedindo seis meses de licença, na forma do disposto na 3ª parte do art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.—Junto o requerente certidão passada pela Directoria da Despeza Publica.

### Directoria Geral da Industria e Commercio

#### Primeira secção

Por portarias de 21 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de 3 annos, contados das datas abaixo, aos seguintes peticionarios:

The General Automatic Scale Company para «uma nova balança guarnecida de um indicador aperfeiçoado», desde 23 de junho de 1919;

Hanak Conveyor Company, cessionaria de Edward Hanak, para «um novo systema de transportar cargas», desde 23 de junho de 1919

Fr. Carlos Vaz para «uma apolice immoviliaria trasladativa Brasil», desde 1 de dezembro de 1919.

### Directoria Geral da Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 14 de maio de 1920

Ottmar George Stark, pedindo privilegio para «Um embolo de construção aperfeiçoada, para motores, bombas e fins similares». —Deferido.

International General Electric Company Incorporated, pedindo privilegio para, «Aperfeiçoamentos em alternadores de alta frequencia». —Deferido.

The Commercial Research Company, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para a fabricação de chlorhydrinas». —Deferido.

Cassio Pereira Barretto, pedindo garantia provisoria para «Um evaporador de dissoluções de assucar, operando no vacuo parcial». —Deferido.

Carl Abraham Forsell, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em e referentes a pontes pensais». —Deferido.

International General Electric Company Incorporated, pedindo privilegio para «Um elemento electrico para aquecimento». —Deferido.

Julio Haltrich, pedindo privilegio para «Um novo processo para curtir couros». —Deferido.

João Onida e outro, pedindo privilegio para «Um novo processo de fabricação de oleados». —Deferido.

John Stewart, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em gazometros». —Deferido.

Julius Oscar Drews, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em machinas de quebrar nozes». —Deferido.

James Bibby, pedindo privilegio para «Um processo para a redução dos gazes oxidantes dos fornos, e fornos installações similares em que se emprega o processo». —Deferido.

Joaquim Rodrigues Ladeira, pedindo privilegio para «Um moinho para pulverizar talco ou outras substancias mineraes». —Deferido.

John Ernest Davies, pedindo privilegio para «Um dispositivo para provocar tiragem do ar atravez de carvão contido em ferros de engommar de engommadeiras e de uso domestico». —Deferido.

Jordano da Costa Machado, pedindo privilegio para «Um systema de machinas e aparelhos para fabricar assucar». —Deferido.

John Wells, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em gazogenos de gaz pobre». —Deferido.

Fulton Iron Works Company, pedindo privilegio para «Uma moenda aperfeiçoada para engenhos de canna». —Deferido.

Clifford Henry Green, pedindo privilegio para «Um novo aparelho para evitar as variações na velocidade dos phonographos». —Deferido.

The Caloric Company, pedindo privilegio para «Um combustor de oleo aperfeiçoado para fornalhas de geradores de vapor». —Deferido.

Carlos Koehler-Asseburg, pedindo privilegio para «Um novo systema de palitos para phosphoros de segurança». —Deferido.

Carlos Siemund, pedindo privilegio para «Um systema aperfeiçoado de pentes de madeira». —Deferido.

The Goodyer Tire and Rubber Company, pedindo privilegio para «Um novo aro de roda, que permite a montagem e desmontagem de pneumaticos». —Deferido.

Universal Oil Products Company, pedindo privilegio para «Um novo processo para a conversão de oleos hydrocarburetos». —Deferido.

Davis-Bournonville Company, pedindo privilegio para «Um novo gerador de acetylene». —Deferido.

Davis-Bournonville Company, pedindo privilegio para «Uma nova pilha para a produção de hydrogenio e oxygenio, e um systema electrico e de segurança, que regula o funcionamento automatico da pilha». —Deferido.

Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em receptores para telegraphia sem fios». —Deferido.

Charles Boyd Waters, pedindo privilegio para «Um methodo e dispositivo para regular correntes electricas». —Deferido.

Carl Filip Hansson, pedindo privilegio para «Uma turbina hydraulica de regulção automatica». —Deferido.

Charles Musiol, pedindo privilegio para «Um processo para esmaltar artigos de metal em folha ou fundido». —Deferido.

The Morgan Crucible Company, Limited, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em fornos electricos». —Deferido.

Christen Christensen Tvermose, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em navalhas de segurança». —Deferido.

The Commercial Research Company, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos na fabricação de chlorhydrinas». —Deferido.

Calvin Amory Stevens, pedindo privilegio para «Um processo para separação de enxofre dos gazes de fornalha». —Deferido.

United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em machinas de casear». —Deferido.

John Macdonald & Son Limited, pedindo privilegio para «Um inflador ape feiçoado para forjas portateis, de rebates». —Deferido.

Alexander Albert Holte, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em azas de aeroplanos e semelhantes». —Deferido.

Albert Génault, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em carburadores para motores de explosões». —Deferido.

Alexandre Marr, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamento em concentradores de ondas sonoras para instrumentos transmissores de som». —Deferido.

André la Porta e outro, pedindo privilegio para «um processo e forno de distillação de rochas asphalticas, de schists betuminosos e de outras materias analogas». —Deferido.

Alex Alfred Clarke, pedindo privilegio para «um novo aparelho para dar acabamento e polimento em superficies». —Deferido.

Alec John Gerrard, pedindo privilegio para «um novo instrumento para esticar fios». —Deferido.

Alberto F. Kowarick, pedindo privilegio para «um aparelho especial destinado a ser collocado em automoveis, denominado Alavanca A. K.». —Deferido.

Antonio Orlando Romano, pedindo garantia provisoria para «um aparelho extintor de incendios para machinas cinematographicas». —Deferido.

Alfred Huber Roy Fedden e outros, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tubos de inlução para motores de combustão interna ou rotativos». —Deferidos.

Aldo Cerva, pedindo privilegio para «um macarico para metallizar superficies». —Deferido.

Alfredo Costa, pedindo privilegio para «um novo suporte de madeira, metal, borracha e seus succedaneos, denominado Alfus—destinado a exposição de artigos em vitrinas ou fóra dellas». —Deferido.

Antonio Teixeira de Azevedo, pedindo privilegio para «uma nova applicação da agatha, a telhas, calhas e condutores, para furação de casas, interior e exteriormente, denominada—Chapas esmaltadas». —Deferido.

A Hemphill Company, pedindo privilegio

para «aperfeiçoamentos e em luvas e modo de fabricar-as». — Deferido.

Universal Tabaco Machine Co., pedindo privilegio para «uma machina aperfeiçoada para a preparação e acondicionamento de folhas de tabaco». — Deferido.

Antonio la Rocca, pedindo privilegio para «um novo modelo de patins para comprimir as pelliculas contra o cylindro denteado das machinas cinematographicas». — Deferido.

Antoine Luzy, pedindo privilegio para «um dispositivo de lampada electrica de algibeira, com gerador mecanico de electricidade». — Deferido.

Alfred William Mac Ilwaine e outro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na extracção de oleos por meio de dissolventes volateis». — Deferidos.

Dr. John Keyes Coachmann, pedindo privilegio para «um novo cadaço duplo de tecido, denominado — Cadaço enviezado». — Deferido.

Jorge Ferreira, pedindo privilegio para «um preparado liquido para apparellhar couros, tecidos, madeira ou a superficie de qualquer outro material». — Deferido.

Mario Talocchi, pedindo privilegio para «uma nova roda elastica para vehiculos, denominada Roda Masotti». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, pedindo privilegio para «um novo systema para distillação de madeira, hulha e materiaes semelhantes». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, pedindo privilegio para «um meio automatico de regular a voltagem de um grupo turbyna-dynamo». — Deferido.

Ottmar George Starck, pedindo privilegio para «um embolo de construcção aperfeiçoada». — Deferido.

Neri Martin Bernardi, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto na carta-patente numero 3.129. — Deferido.

Ottmar George Stark, pedindo privilegio para um «um novo processo para a fabricação de embolos de motores, bombas e similares». — Deferido.

Pedro Volchan, pedindo garantia provisoria para «um motor continuo». — Deferido.

Dr. P. W. Uhlmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em e referente ao processo e apparelhos de distillação de madeira, lignite e substancias betuminosas». — Deferido.

Plinio R. de Aranjó, pedindo privilegio para «um dispositivo electrico de aviso automatico de elevação ou abaixamento de temperatura contra incendio e outros fins». — Deferido.

Proost & Comp., pedindo privilegio para «um dispositivo de tomar agua benta em egrejas». — Deferido.

Pedro Romero & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em balanças decimales». — Deferido.

Pedro Rispoli, pedindo garantia provisoria para «um novo processo de fabricação de esteira ou engradado, para paredes de casas, ou obras de estuque; das machinas para o fabrico das ditas esteiras ou engradado e de um rapido systema de atirar argamassa nas alluvidas esteiras». — Deferido.

Pereira Araujo & Comp., pedindo privilegio para «um novo typo de colchete para correias de transmissão e semelhantes». — Deferido.

Roberto Alves de Almeida, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento no systema de brimir cordas, barbautes e cordeis». — Deferido.

Richard Fleming, pedindo privilegio para «um processo para a conversão de hydrocarburetos e um distillado synthetico obtido pelo processo». — Deferido.

Richard Edward Reynold James e outro, pedindo privilegio para «uma combinação aper-

feiçoada de um arado e de um tractor automatico». — Deferidos.

Stefano Fachini, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos processos de queimar e utilizar completamente os combustiveis liquidos ou liquefeitos». — Deferido.

Sparklet, Limited, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos relativos a capulas ou recipientes para gases ou liquidos sob pressão». — Deferido.

Nordisk Handels & Ingeniörvirksomhed Aktieselskabet «Cyclone», pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em e referentes a embarcações, especialmente embarcações de cimento armado». — Deferido.

Santos Netto, pedindo privilegio para «Um apparelho para preparar a aveia em flocos». — Deferido.

Nordiska Kullager Aktiebolaget, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em supportes para cylindros». — Deferido.

Société «Lair Liquide», Société anonyme pour l'étude et l'exploitation des procédés Georges Claude, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos na transformação do ammoniaco synthetico em producto transportavel, directamente utilizavel para a agricultura com producção simultanea de carbonato de soda». — Deferido.

Sasaki Zituzi, pedindo privilegio para «Uma nova rede de pesca». — Deferido.

Salomon Gorenstin e outro, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto na carta-patente numero 7.448. — Deferido.

American Steel Foundries, pedindo privilegio para «Um novo mecanismo de engate para periodos de transição». — Deferido.

Soares & Tarlio, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos na fabricação de baldes de folha metalica». — Deferidos.

International Coal Products Corporation, pedindo privilegio para «Briquettes-combustiveis e um processo aperfeiçoado para produzi-los». — Deferido.

Electro-Agricultur Aktiebolaget, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em cabos para a machinas electricas adaptadas a enrolar e desenrolar-se». — Deferido.

Theodor Ramos Machado, pedindo privilegio para «Um esquadro denominado Esquadro Modelo para corte sob medida de colletes e de roupas para senhoras e crianças». — Deferido.

Tvermoe & Abrahamson, pedindo privilegio para «Um processo de tratamento da pyrolusita». — Deferido.

Wilhelm Gustav Gessmann, pedindo garantia provisoria para «Um novo carvão-mechapara lampadas electricas de arco, denominado «Carvão I». — Deferido.

Walter Harrison Biddle, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos relativos a sinais de estradas de ferro e semelhantes». — Deferido.

Wilhelm Gustav Gessmann, pedindo privilegio para «Um novo apparelho para a fabricação do formaldehydo». — Deferido.

Wilhelm Gustav Gessmann, pedindo garantia provisoria para «Uma nova balança analytica extra-sensivel, denominada Balança analytica titania, systema Gessmann-Laschau». — Deferido.

Raymundo Padilha, pedindo privilegio para «Um novo systema de annuncios e reclames em jornal». — Deferido.

Arthur Higgins, pedindo privilegio para «Uma farinha higienica aperfeiçoada destinada a preservar a farinha nella contida da poeira em suspensão no ar, assim como do contacto de insectos imaturos, denominada «Farinha higienica». — Deferido.

Augustin Zamboni, pedindo privilegio para «Um processo para a combustão, em fornalhas de caldeiras ou fornos em geral, de detritos e residuos vegetaes como serradura, aparas de madeira, e palhas desfeitas, sementes trituradas, favelle, casca de arroz e de cereaes em

geral e similares, e meios para realizal-os». — Deferido.

Marconi Wireless Telegraph Company of America, pedindo privilegio para «Um novo processo de eliminação da interferencia electrostatica em radio-telegraphia, um novo receptor e uma nova estação receptora em que se desempenha esse processo». — Deferido.

Corning Glass Works, pedindo privilegio para «Vasilhas e formas culinarias feitas de vidro». — Deferido.

Esteban Bernardino Gandulfo e outro, pedindo privilegio para «Um producto inflammavel». — Deferidos.

Lacien Linden, pedindo privilegio para «Um processo para tratamento e depuração de aguas destinadas á alimentação, de aguas sujas e de liquidos contaminados em geral». — Deferido.

Lincoln & Comp., pedindo privilegio para «Um novo typo de fio misto para tecelagem, e methodo para produzir este fio». — Deferidos.

Barbosa, Varella & Comp., pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em collarinhos virados postigos». — Deferidos.

A. Scharader's Son, Incorporated, pedindo restituição dos documentos que junto ao seu pedido de privilegio para «Um manometro para aros pneumaticos». — Deferido.

Anchor Cap & Closure Corporation, pedindo privilegio para «Um processo de conservar substancias alimentares e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame previo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

36ª sessão em 23 de junho de 1920

PREZENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, GUIMARÃES NATAL E LEONI RAMOS — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

As 12 horas e meia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro André Cavalcante, vice-presidente, que se encontra em gozo de licença e o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao tribunal o requerimento em que José Antonio Leão, appellante na appellação civil n. 3.157 em que é appellada a União Federal, pedia preferencia para o julgamento do ali dito feito, tendo o tribunal indeferido o pedido, unanimemente.

A appellação criminal do Districto Federal n. 637 em que é appellante o procurador criminal e appellado Antonio Teixeira da Costa, julgada secretamente na sessão do 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, tendo servido de procurador geral ad-hoc o Sr. ministro Muniz Barreto.

#### JULGAMENTOS

##### Appellação Criminal

N. 794 — Minas Geraes (re embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa; embargante, José Gonçalves da

Novos; embargada, a Justiça Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Pedro dos Santos, Edmundo Lins e João Mendes. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

#### Recursos extraordinários

N. 779 — Bahia — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; recorrente, Manoel Antonio Pinto; recorridos, Zacharias da Nova Milhazes & Comp. — Não se conheceu do recurso, por não ser caso d'elle, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro dos Santos.

N. 864 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; recorrente, Luiz Rocha; recorridos, José Luiz Jorge e outros. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Hermenegildo de Barros e Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.328 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Sebastião de Mendonça Jaraguá; recorrida, D. Julia de Araujo Magalhães Bastos. — Preliminarmente, julgou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

#### Apellações civis

N. 1.470 — Rio de Janeiro — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Companhia Fiat-Lux; embargadas, a União Federal e outro. — Foram recebidos os embargos, unanimemente, ressalvados os direitos do embargado.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.835 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Edmundo Lins; embargante, Santos Sahera y Castilho; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.945 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargante, Galvão Cicero da Miranda Junior; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Edmundo Lins, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos.

N. 2.228 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, o capitão-tenente Eulino Rosario Cardoso; embargada, a União Federal. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.293 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins; embargante, Alfredo Borges Monteiro; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e João Mendes.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

#### Embargos remettidos

N. 374 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda do Estado de Pernambuco; embargados, Amorim Fernandes & Comp. — Não se conheceu dos embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e João Mendes.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto. Presidência do Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 3.046 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Edmundo Lins; embargante, Nizario Gurgel; embargados, Paulo Passos & Comp. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Presidência do Sr. ministro Guimarães Natal.

#### Revisões criminaes

N. 1.598 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; peticionario, Abilio Masahy. — Foi confirmada a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro, João Mendes e Sebastião de Lacerda.

Presidência do Sr. ministro Leoni Ramos.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.699 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; peticionario, Camillo José dos Santos. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro Leoni Ramos. N. 1.870 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; peticionario, Balduino Starch. — Deu-se provimento ao pedido para reduzir a pena a quatro annos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

#### AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA, COM VISTA ÀS PARTES

#### Appellações civis

N. 3.771 — Rio de Janeiro — Appellante, Theotônio Botelho do Rego; appellado, Charles Frederik, Mac Laren.

Audiencia em 23 de junho de 1920

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO LEONI RAMOS

Foram publicados os seguintes accordãos:

#### Aggravos de petição

N. 2.742 — Pernambuco — Aggravante, a Prefeitura Municipal do Recife; agravados, Estevão Barreto Baptista e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.764 — Pernambuco — Aggravante, o Centro Industrial de Xarquo e outros; agravada, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao agravo.

#### Carta testemunhavel

N. 2.751 — Districto Federal — Supplicant, a Companhia Docas de Santos; supplicada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se improcedente a carta.

#### Appellações criminaes

Ns. 773 — Minas Geraes — Appellantes, Felipe Borsetti e outros; appellados, a Justiça Federal e outros. — Desprezaram-se os embargos.

N. 813 — Districto Federal — Appellantes, Antonio Pinto Duarte e outro; appellada, a Justiça Federal. — Julgou-se extinta a acção.

N. 816 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e José Carneiro da Costa; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento á appellação.

N. 819 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e Amed Cassino; ap-

pellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação.

#### Recursos extraordinários

N. 858 — Districto Federal — Recorrente, João Fernandes Thomaz; recorrido, Dr. Aristides Ferreira Caire. — Não se conheceu do recurso.

N. 872 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Dr. Octavio de Moraes Veiga e outros; recorrido, o juiz de direito de Nova Friburgo. — Não se conheceu do recurso.

N. 874 — Pernambuco — Recorrentes, Albino Lopes Ferreira e outros; recorrido, Candido Casemiro Ribeiro. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 880 — S. Paulo — Recorrente, José Augusto de Camargo; recorrido, Joaquim Francisco Paiva. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.032 — Districto Federal — Recorrente, a Companhia Edificadora; recorrida, a Companhia Ferro Carril Carioca. — Regataram-se os embargos.

#### Conflictos de jurisdicção

N. 470 — Rio de Janeiro — Suscitante, Dr. Juvenal Malheiros de Souza Menezes, entre os juizes seccionais do Rio de Janeiro, o da 2ª Vara Cível do Niteroy, Tribunal da Relação do Estado e o juiz da 1ª Vara de Orphãos do S. Paulo. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do Regimento e desprezaram-se os embargos.

#### Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Raulpho B. Cunha e, por parte de Alfredo Mendonça, agravante, nos autos de agravo do instrumento n. 2.780, requeriu que, sob pregação, fosse assignado o prazo legal aos agravados Severino de Vasconcelos & Comp. para verem passar em julgado o accordão proferido nos autos respectivos. — Apregoados, não compareceram sendo deferido.

Compareceu mais o Dr. Augusto Elycio de Castro F. n. 2.780, advogado em causa própria, nos autos da appellação cível do São Paulo, n. 3.748, em que é appellante e são appellados D. Maria Thoreza Bueno Guimarães e outros. — Disse que lançava os appellantes reveis, sem advogado constituído nesta cidade, Mario Julio Ayrosa e outros, do prazo que lhes foi assignado para arrasoarem na appellação, e requeria que se houvesse sob pregação o lançamento por feito o proseguisse a appellação sem termo, á revelia dos appellados acima referidos. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Por parte da Fazenda Municipal do Recife (Estado de Pernambuco), como agravante, nos autos de agravo n. 2.755, compareceu o advogado Dr. José Henrique de Sá Leitão e requereu fosse, sob pregação, assignado aos agravados Dr. Alfredo de Aquino Gaspar e outros o prazo legal para verem passar em julgado o accordão. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o solicitador Carvalho Verani e, por parte do seu constituinte Eduardo Ferreira Ramos, disse que na audiencia de 19 do corrente abria a dilação probatoria dos artigos de habilitação dos herdeiros do Dr. Ernesto Marianno da Silva Ramos, fallecido na pendencia da lide, tendo, entretanto, assignado por numero differente do que tem esse feito, que é a appellação cível n. 2.816. No intuito de corrigir essa irregularidade requereu que casse sem effeito aquelle acto e que, apregoados os ditos herdeiros, se houvesse por assignado o prazo de 10 dias, que então assignara, para as provas dos referidos artigos, e rendido o dito prazo desistisse a lide. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

## Órto de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 23 de junho de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSE BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Machado Guimarães e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador presidente pediu a palavra e propoz que fosse inserido na acta um voto de pesar pelo fallecimento do official da secretaria Elpidio Watson Cordeiro, occorrido hontem, que desempenhou durante muitos annos com criterio e muito zelo as funcções de amanuense, official e secretario interino. Foi unanimemente approvado.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 3.377 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente José Ferreira Caetano. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.380 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Antonio Otero. — Foi denegada a ordem, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.385 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; pacientes, Manoel Pereira dos Santos e Manoel Joaquim Vieira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.386 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; paciente, Bibiano Francisco da Silva. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.387 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Real Lopes. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.389 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Gaetano Boglietti. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.390 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Albertina do Carmo. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.391 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Simon Feldman, Micha Kaplan e Benjamin Glass. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.392 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; impetrante, Alvaro Palmeira em favor dos pacientes Manoel Victorio, Francisco Pereira, Francisco Maia, Antonio Machado, Francisco Bayo, Valentim de Brito, Antonio Barroso, Manoel Cardoso, Francisco José de Araujo, Antonio de Brito, João Cavalcante de Albuquerque, Amancio Silva, Antonio Alexandre, Augusto Ferreira, João Bomfim e Joaquim Monteiro da Silva. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

## Recurso crime

N. 635 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; recorrente, Mario de Abreu Teixeira Coelho, recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi convocado no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rego.

## Appellações crimes

N. 4.176 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Maria Assumpção dos Santos Simões; appellado, José Luiz Ferreira Antunes. — Julgado em sessão secreta.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi convocado no

impedimento do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 4.200 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Daniel Bromberg; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.233 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Carlos Fraga; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.236 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Bento Martins de Siqueira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento unanimemente.

N. 4.315 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, João Vianna Pacheco; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

## ACCORDÃO PUBLICADO

## Recursos crimes

N. 611.

## PASSAGEM DE AUTOS

## Appellações crimes

Ns. 4.344 e 4.430 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 4.230, 4.377, 4.262 e 4.244 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

## EM MESA

## Appellações crimes

Ns. 4.468 e 4.480.

## COM DIA

## Appellações crimes

Ns. 4.107, 4.235 e 4.375.

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

## Appellações crimes

Ns. 3.033, 4.030, 4.932, 4.087, 4.103, 4.123, 4.158, 4.161, 4.177, 4.179, 4.225, 4.227, 4.236, 4.238, 4.286, 4.312, 4.334, 3.976, 4.259, 4.259, 4.106, 4.233, 4.081, 4.208, 4.139, 4.224, 4.287, 4.303, 4.261, 4.077, 4.307, 4.144 e 4.319.

## EDITAES

## Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou della conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 19 de julho proximo vindouro, ás 13 horas, logo depois da audiencia que realizar-se ha nesse dia, á porta da sala das audiencias deste Juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, o bem que foi penhorado a Caetano Tito Nogueira Sayão Lobato e sua mulher na execução de sentença que lhes move D. Sylvia Dias da Cruz, bem esse constante do lote do terreno n. 4, da rua Dona Anna Nery, situado om uma grande área entre os ns. 103 e 135 da referida rua, e tom as seguintes dimensões: largura na frente pela rua D. Anna Nery, 11 metros; largura nos fundos, 11 metros; comprimento pelo lado esquerdo, 75 metros. Confrontando do lado esquerdo com um terreno de propriedade de Arthur e Alfredo Hortencio Bastos, pelo lado direito com a firma Borges Irmão & Companhia, e pelos fundos com quem de direito, cujo terreno foi avaliado em cinco contos de réis (5:000\$). E assim será arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação no dia, hora e lugar

acima indicados o referido terreno acima descripto. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1920. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

## Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou della noticia tiverem, que, no dia 8 de julho proximo, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, um cofre de ferro que se encontra á rua General Camara n. 21, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, cuja descripção é a seguinte: um cofre de ferro á prova de fogo, sob n. 576 com a respectiva peanha em perfeito estado de conservação, avaliado em 700\$ (setecentos mil réis). E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltará o mesmo movel á praça com o intervalo de oito dias e o abatimento de dez por cento, se nesta, ainda, não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de dez por cento e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida accção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1920. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi, que subscrevi. — Octavio Kelly.

## Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio sito á rua Oito de Dezembro n. 139, pertencente aos herdeiros Noemia Cabral de Lacerda e outros, filhos e viúva da finada Gertrudes Coelho de Lacerda, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz, em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou deste noticia tiverem, que, no dia 25 de corrente mez de junho, logo após a audiencia deste Juizo que tom lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da base de 30:000\$000, qua com o abatimento legal de 20 % fica reduzido a 24:000\$000, o predio sito á rua Oito de Dezembro n. 139, 1/25 avos a cada um dos herdeiros Noemia Cabral de Lacerda, Raul Cabral de Lacerda, José Cabral de Lacerda, Sebastião Cabral de Lacerda, Armandinho Cabral de Lacerda, Antonio, Raphael

Stella, Aroldo, e 16/25 avos ao 1º tenente Antonio Cabral de Lacerda, filhos e viúvo da finada dona Getrudes Coelho de Lacerda, de quem foi inventariante o 1º tenente Antonio Cabral de Lacerda. Descrição: Predio assobradado, á rua Oito de Dezembro n. 139, de feição de platibanda, tendo na frente dous mezzaninos gradeados e duas portas sobre sacadas com gradil de ferro e alpendre. Construção moderna de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria, medindo 5<sup>m</sup>,55 de largura por 18<sup>m</sup>,80 de comprimento, divide-se em duas salas, corredor e tres quartos torrados e assoalhados; tem em servida um puxado que mede 11<sup>m</sup>,70 de comprimento por 3<sup>m</sup>,30 de largura, dividido em copa, cosinha, W. C. e banheiro ladrilhado e forrado e um quarto esboalhado e forrado. Porão habitavel, dividido em tres commodos, sendo um forrado e assoalhado, e outros cimentados, tanque, W. C. e chuveiro. O predio, que está em bom estado de conservação, acha-se edificado em um terreno murado nos fundos e lados, medindo 8<sup>m</sup>,00 de largura por 42<sup>m</sup>,00 de comprimento. Caso não haja licitante que cubra a importância de 24:000\$, será o referido immovel submettido a leilão, e só será entregue depois da concordancia dos interessados. A praça foi requerida pelos interessados acima referidos e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Cópia. Confere. O escrivão, Renato Gomes de Campos. (3.376).

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio sito á rua Barão de Itapagipe n. 202, antigo n. 76 B, pertencente aos herdeiros do finado José Pereira do Cabo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 6 de julho proximo, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, pelo porteiro dos auditorios deste juizo será submettido a publico prégo de venda e arrematação o predio abaixo indicado pertencente aos herdeiros do finado José Pereira do Cabo, descripto e avaliado pela seguinte forma:

Predio assobradado á rua Barão de Itapagipe n. 202, antigo n. 76 B, construido de pedra, cal e tijolos dobrados, coberto de telhas francezas, formato de pratibanda em volta, tendo na frente tres portas de sacadas com gradil de ferro á ranceza e tres mozzaninos gradeados no porão; entrada ao lado por uma escadaria de pedra, tendo por esse lado duas portas, sendo uma de sacada e tres janellas de peitoril; pelo outro lado cinco janellas de peitoril e no porão diversas portas e mezzaninos, tudo com portas de cantaria; mede de largura 16<sup>m</sup>,00 por 20<sup>m</sup>,00 de comprimento no corpo principal; um puchado da mesma construção e formato, medindo 7<sup>m</sup>,70 de comprimento por 3<sup>m</sup>,05 de largura, tendo ao lado um terraço ladrilhado, com escada de cantaria. O porão é habitavel e é dividido em dous salões e quatro quartos forrados e assoalhados, saleta, privada, despensa e banheiro ladrilhados. O pavimento superior é dividido em dous salões e quatro quartos forrados e assoalhados, cosinha, copa, despensa e privada lo-

drilhadas. O predio está em bom estado de conservação e se acha edificado dentro de um terreno fechado por muros e gradil de ferro, tendo um portão largo pela rua Barão de Itapagipe e pela rua do Bispo um portão largo e um tito pequeno de madeira. O terreno mede de frente pela rua Barão de Itapagipe 21<sup>m</sup>,00 e de comprimento pela rua do Bispo 44,50 sendo forrado á Mitra Episcopal. Avaliam o predio e o dominio util do terreno em 60:000\$000. O immovel acima descripto vae a esta praça a requerimento dos interessados, herdeiros do referido finado. E, quem pretender arrematá-lo deverá comparecer no referido logar, no dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o submeterá a publico prégo de venda e arrematação, entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, advertindo aos interessados de que o laudêmio, se for devido, correrá por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser feito á vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor, que serão publicos pela imprensa e affixados no logar publico do costume pelo referido porteiro que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1920. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subcrevi. — *Eurico Torres Cruz*. Está conforme. — *S. Torres*. (3.389)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de M. da Silva Machado & Comp.

#### AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos credores da fallencia de M. da Silva Machado & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920.—Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa, escrevente juramentado. (3.389)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Rodrigues & Barbosa, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi se processam os autos de concordata em que são supplicantes Rodrigues & Barbosa, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 30%, por saldo de seus creditos, em tres prestações de 10 a 30%, sessenta e noventa dias da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Rodrigues & Barbosa, para sciencia da proposta supra,

bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de julho proximo futuro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Jorge Casatte, Cesar de Lemos e Soares Cunha & Comp. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de junho de mil novecentos e vinte. En, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — *Pelo escrivão, José da Silva Lisboa*. (3.389)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Luiz N. Scheinkman

#### AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Luiz N. Scheinkman, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 178, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi decretada aberta a fallencia do negociante Luiz N. Scheinkman, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 178, por sentença deste juizo, de 7 de junho de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 29 de abril de 1920. Foi nomeado syndico o credor Banco Popular do Rio de Janeiro, residente á rua da Quitanda n. 127, ficando os credores da firma fallida notificados pelo presente edital, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de julho de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme.) — *Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa*, escrevente juramentado. (3.389)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Martins & Comp.

#### AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Martins & Comp. que foi adiada a assembléa para o dia 24 do corrente, ás 14 horas. Rio, 17 de junho de 1920. — *O escrivão, José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Magalhães & Amil

#### AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Magalhães & Amil que a assembléa foi adiada para o dia 24 de junho

corrente, ás 14 horas. Rio, 19 de junho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.361).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Gonçalves, Zenha & Comp.

#### AVISO AOS CREDITORES

O major Barros, communica aos interessados da concordata de Gonçalves, Zenha & Comp., que foi adiada a convocação dos credores para o dia 24 do corrente, ás 14 horas. Rio, 19 de junho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.350).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

#### AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Felipe & Comp.

Foi adiada a assembléa para o dia 24 do corrente ás 14 horas. — Rio, 21 de junho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Christobal & Comp.

#### AVISO AOS INTERESSADOS

Do ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que devia realizar-se hoje.

Rio, 14 de junho de 1920. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rello*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 15 de julho, proximo futuro, a porta do Forum, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lango offerecer sobre suas avaliações, conforme a petição adeante transcripta, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio da finada D. Eulalia Candida da Rocha Tristão, e vão a praça a requerimento de todos os herdeiros da dita finada: Ex. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, Luiz Joaquim Soares, inventariante dos bens deixados por sua finada sogra Eulalia Candida da Rocha Tristão, por si e por sua mulher D. Amelia Candida Tristão Soares, Antonio Rodrigues da Silva, por si e por sua mulher D. Carolina Candida Tristão da Silva, que também subscreve a presente, D. Deolinda Candida Tristão Silveiras, viuva, Leonor Tristão Figueira, viuva, Joaquim da Rocha Tristão, Albino da Rocha Tristão, Antonio da Rocha Tristão, Francisco da Rocha Tristão e José da Rocha Tristão, unicos herdeiros da dita finada, requerem a V. Ex. se digno mandar expedir editaes de praça para venda dos immeveis, já descriptos no inventario cujo valor e descripção a seguir se menciona. Predio n. 40 e respectivo terreno da rua Augusta, em Santa Thereza, cuja descripção se verifica na planta, assignada por todos os herdeiros, ao qual dão o valor de 30.000\$: 11/16 do predio e respectivo terreno da rua Augusta n. 38, a cujas partes dão o valor de 7.500\$: 4 lotes de terreno na mesma rua Au-

gusta, em Santa Thereza, sem numero, conforme marca a planta já referida com os numeros 3, 4, 5 e 6 aos quaes dão o valor de 4.000\$ cada um. Os supplicantes requerem mais que V. Ex. se digne ordenar que a venda dos bens acima referidos, descriptos e avaliados, sejam vendidos em praça separadamente, sendo que o predio n. 38, será todo vendido, pelo preço de dez contos (10.000\$), porque os demais condominios nisso estão de accordo. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1920. — Luiz Joaquim Soares. — Amelia Candida Tristão Soares. — Albino da Rocha Tristão. — Francisco da Rocha Tristão. — Leonor Tristão Figueira. — Deolinda Candida Tristão Silveiras. — Antonio Rodrigues da Silva. — Carolina Candida Tristão da Silva. — Joaquim da Rocha Tristão. — Antonio da Rocha Tristão. — José da Rocha Tristão. (Estava selada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: J. Sim, em termos. Rio, 21-6-1920. — Sampaio Vianna. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais 2 de igual teor que serão publicados pela imprensa e um dellos afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 22-6-1920. — Estanislão Cruz Galvão. (3.393)

### Juizo da Primeira Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Caixa de Previdencia Mutua do Centro Alagoano, nos autos de executivo por nota promissoria que por este Juizo move contra Francisco Machado de Oliveira, D. Eva Rodrigues Garcia e Luiz Ignacio Garcia, na forma abaixo:

O doutor Saul de Gusmão juiz segundo suplente, em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezessete do mez de junho proximo futuro logo após a audiencia do estylo que terá lugar neste dia ás treze horas, pelo official de justiça que servir de porteiro dos auditorios será levado a publico pregão para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Eva Rodrigues Garcia e Luiz Ignacio Garcia, nos autos de executivo por notas promissorias que por este juizo lhe move a Caixa de Previdencia do Centro Alagoano, cujos bens constava do laudo de avaliação que adiante se segue transcripto — laudo de avaliação: nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível, e a requerimento da «Caixa de Previdencia Mutua do Centro Alagoano», procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Eva Rodrigues Garcia e a Luiz Ignacio Garcia, no executivo por nota promissoria que lhes move a requerente. Os referidos bens constam do preito á rua General Polydoro numero cento e trinta e sete, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio terreo, edificado no alinhamento da rua, feito de platibanda, duas portas na fachada com portaes de cantaria, construcção de pedra, eal e tijolos e coberto de telhas francezas; mede quatro metros e cincoenta centimetros de largura, por treze metros de comprimento, inclusive o puxado, e é dividido em uma loja ladrilhada e forrada, corredor, um quarto e sala assoalhados e forrados, e uma pequena área com tanque de cimento e uma latrina. O respectivo

terreno é o mesmo occupado pela construcção e tem um pequeno assotamento. O predio descripto é de construcção antiga, pelo que o avaliamos na quantia de 6.000\$ (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Está legalmente sellado). E em virtude de requerimento da exequente por seu advogado, mandou o doutor juiz passar o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens acima descriptos, devendo quem os pretender arrematar comparecer no dia e hora acima designados, na sede deste juizo, sito á rua Evaristo da Veiga (Quartel da Brigada Policial). E para os devidos effeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil aos 21 de junho de 1920. Eu, Antonio Placido Beja, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevo. *Saul de Gusmão*. Está conforme o original. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — O escrivão, *Pedro Rodolpho Leite*. (3.375).

### Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação com o prazo de 60 dias a Antonio José dos Santos, offendido por accidente no trabalho, para promover a competente acção contra a firma A. C. Siqueira, ou requerer a assistencia do Dr. promotor publico adjunto, para esse fim, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que para este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foram remettidos uns autos de declaração por accidente de trabalho pelo Dr. Francisco Christovão Cardoso, delegado do 11º Districto, em que é a Justiça autora, e offendido Antonio José dos Santos, portuguez, solteiro, de vinte e sete annos de idade, ajudante de chauffeur, residente á rua General Polydoro, trezentos e vinte e dous, empregado da firma A. C. Siqueira, e como não fosse encontrado na rua e numero supra pelo official encarregado da citação mandei passar o presente pelo qual se cita o referido offendido Antonio José dos Santos para, dentro do prazo de 60 dias, vir a Juizo promover a competente acção summaria contra A. C. Siqueira, ou requerer a assistencia do Dr. promotor publico adjunto para o dito fim; sciente de que este Juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga vinte e cinco, e que as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e trez de junho de mil novecentos e vinte. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, escrevi e assigno. — *Pedro Delduque de Macedo*. — Está conforme, *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida*.

### Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, a Antonio dos Santos, menor, na pessoa de seu pae Joaquim dos Santos, offendido por accidente no trabalho, para promover a competente acção contra Ernesto A. Lisboa, ou requerer a assistencia do Dr. curador de Orphãos para esse fim, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que para este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foram remettidos

uns autos de declaração por accidente no trabalho pelo Dr. J. J. de Moraes, delegado do 2º districto, em que é autora a Justiça e offendido Antonio dos Santos, brasileiro, com quatorze annos de idade, filho de Joaquim dos Santos, solteiro, aprendiz de torneiro mecânico, residente à rua Mesquita Junior, numero um, casa cinco, empregado de Ernesto A. Lisboa, e como não fosse encontrado na rua e numero supra pelo official encarregado da citação mandou passar o presente, pelo qual se cita o referido offendido Antonio dos Santos na pessoa de seu pae Joaquim dos Santos, para dentro de 60 dias, vir a juizo promover a competente accusação summaria contra Ernesto A. Lisboa ou requerer a assistencia do Dr. curador de Orphãos, para o dito fim, sciente de que este juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga numero vinte e cinco e que as audiencias tem logar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte. E eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, escrevi e assigno. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida*.

### Juizo da Quarta Pretoria Civil

*De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento (20 %) para venda e arrematação dos bens penhorados na acção executiva movida pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil, contra Antonio Alípio de Souza Ribeiro, na forma abaixo:*

O doutor Tarquinio de Souza Filho, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Antonio Pinheiro Machado, se processam os autos de acção executiva movida pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil, contra Antonio Alípio de Souza Ribeiro, nos quaes, pela autora, lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia 24 do corrente mez, ás treze horas, após a audiencia do estylo, na sede desta Pretoria, á rua do Cattete numero duzentos e setenta e um, os bens penhorados na referida acção executiva, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: — Um terreno á rua S. Luiz Gonzaga, depois de cinquenta e um metros do numero trezentos e cinquenta e quatro, em S. Christovão, tendo sessenta metros de testada por trinta e cinco metros mais ou menos de fundos. O terreno acima descripto é situado na encosta do Morro do Pedregulho e muito accidentado, tendo sido avaliado na quantia de tres contos de réis (3.000\$) que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a dous contos e quatrocentos mil réis (2.400\$), preço por quanto vão os bens a esta terceira praça. E, caso não appareça licitante, serão os ditos bens vendidos em leilão pelo maior preço encontrado. Quem, portanto, pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1920. Eu, Waldemiro Miranda, escrivão interino, o escrevi. — *Tarquinio de Souza Filho*. (Estava devidamente sellado. Está conforme. — O escrivão interino, *Waldemiro Miranda*).

### Juizo da Sexta Pretoria Civil

*De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Miguella Chrismann de Almeida na execução de sentença que lhe move Luiz Chaves, na forma abaixo*

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que no dia 5 de julho proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas no predio á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de Justiça que servir do porteiro trará a publico pregão de vende e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Miguella Chrismann e constantes da meação dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Joaquim Soares de Almeida e recahiu no predio e respectivo terreno e suas bemfeitorias, á rua Duque Estrada Meyer, hoje rua Meyer n. 34, unico bem divisivel que pôde abranger o valor da execução, vindo agravado com o pagamento dos impostos fiscaes na importancia de 821\$280, já satisfeitos pelo exequente, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Predio e terreno á rua Duque Estrada Meyer, hoje rua Meyer numero 34, estação do Meyer, de construcção de frontal de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas e feição de platfanda com tres janellas na fachada, duas portas e uma janella por um lado e duas janellas pelo outro, medindo 6,70 centimetros de largura por 10,00 de comprimento e dividido em duas salas e tres quartos assaahados, e forrados e cozinha cimentada, existindo fóra uma meia-agua com tanque e caixa d'agua e latrina. O respectivo terreno que tem muro e gradil de ferro na frente e cerca de zinco nos lados e fundos, mede onze metros de largura e quarenta e tres metros de comprimento, avaliado em 8:000\$ (oito contos de réis), estando, portanto, a referida meação que corresponde a 58/80 do predio e respectivo terreno, avaliado em 5:800\$ (cinco contos e oitocentos mil réis), que, com o abatimento de 10%, fica reduzida a 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis) que servirá de base a arrematação. E quem os referidos bens pretender arrematar deverá comparecer neste juizo nos referidos dia e hora afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação com o referido abatimento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem junto aos autos e publicado pela imprensa na forma da lei. Rio, 22 de junho de 1920. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subescrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (3.379)

### Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Innocencio Martins como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 6 de julho do proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhe-

cimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de junho de 1920. — Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subescrevi. — *José Burle de Figueiredo*. Está conforme. O escrivão, *Octavio Meilhac*.

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Leopoldo Miguelote Vianna como incurso nas penas do art. 110, § 2º, do Regulamento Sanitario. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo, findo o prazo acima, afim de assistir a audiencia do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de junho de 1920. Eu, Alberto Lopes, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, o subescrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

## TERMOS DE CONTRACTOS

### Ministerio da Viação e Obras Públicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### SEGUNDA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei, á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, approved pelo aviso n. 321, de 20 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, onçehiero Luiz van Erven, tendo presente as propostas apresentadas na concorrência realizada a 30 de abril ultimo, nos termos do edital datado de 17 e publicado pela primeira vez, no *Diário Official* de 18 tambem do mez de abril, e em outras lats, para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na integra, certas no *Diário Official*, a 4 de maio, n. 10, contracta com Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, o dito fornecimento sob as clausulas seguintes:

Os contractantes obrigam-se a fornecer:  
Benjamin Pompeu Pinto Accioly — 5.000 dormentes de madeira de lei, ao preço de 3\$450 cada um, ou sejam 17:250\$, o total do fornecimento;  
Cicero de Figueiredo — 8.000 dormentes de madeira de lei, ao preço de 3\$500 cada um, ou sejam 28:000\$, o total do fornecimento.

Serão consideradas madeira de lei, para o effeito de applicação da clausula anterior,

seguintes: Pau Brasil, canella capitão-nôr, canella preta, canella prego, canella assafrás, canella tapinhoan, grana parda, grana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela, arocira do sertão, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, pedra arapóca, canella araribá rosa, ipê-una, jatobá rôxo, canella, amarolla, canella parda, cangerana, capebano, gibatio, garapa amarela, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarela, sapucahy vermelho, tambú ou ipequê, arco de pipa, massaranduba vermelha, sapucahy vermelho, côco de óleo, orolha de onça, pau ferro, sucupira amarella, sucupira prota, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, óleo do copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

3.ª  
As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1,80), de comprimento; vinte centímetros (0,20), de largura e quatorze (0,1) de altura ou espessura.

4.ª  
Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, tócos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente lisos, isentos do branco da madeira, brótos, ventos, nós e outros defeitos.

5.ª  
Como tolerancia até o maximo de dez por cento (10 %) de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapesoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezoid dimensão inferior a vinte centímetros (0,20);

b) que o comprimento dos dormentes, varie de dez centímetros (0,10) para mais ou menos;

c) que as faces vorticais tenham uma curvatura cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0,07).

6.ª  
O fornecimento dos dormentes será feito nas seguintes condições:

a) na margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontes de desembarque da Penha e Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) na margem da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga, por conta dos contractantes;

c) no minimo em quantidades iguaes por mez dentro de quatro mezs, sendo o primeiro fornecimento realizado quinze dias após o registro do presente contracto no Tribunal de Contas.

7.ª  
No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes nas condições estipuladas na clausula 6.ª, ficam os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2.ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos prazos já referidos.

8.ª  
A diferença do preço dos dormentes comprados conforme estabeleceu a clausula 7.ª, a maior do que os preços estipulados neste contracto, correrá por conta dos fornecedores. O será deduzida da primeira conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

9.ª  
Si os contractantes incidirem nas penalidades estatuidas na clausula 7.ª relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional. Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos contractantes, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

10  
Para garantia da fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesauraria do Thesouro Nacional, as quantias abaixo, correspondentes a 10 % do valor total do fornecimento de cada um, a saber:

Benjamin Pompeu Pinto Accioly 1:725\$, 10 % da importancia do 17:250\$, conforme guia n. 622, de 12 de junho de 1920;

Cicero de Figueiredo, 2:800\$, 10 % da importancia do 28:000\$ conforme guia n. 641, de 17 de junho de 1920.

11  
Em cada mez receberão os contractantes, uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2.ª divisão o dia para o recebimento.

12  
Verificando-se não existir no ponto indicado pelos contractantes, o numero de dormentes constantes da guia de que falla a clausula 11, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a declaração do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos contractantes.

13.ª  
O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2.ª divisão.

14.ª  
Os dormentes regeitados serão marcados com dois golpes de enxada, feitos em cruz em cada uma das faces, proximo ao tópo, e retirados pelos contractantes, da margem da Estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem regeitados. Findo esse prazo a Estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

15.ª  
Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela repartição.

16.ª  
O sello proporcional deste contracto é calculado sobre o valor total do fornecimento, na importancia de 45:250\$, e pago pelos contractantes no acto de sua assignatura.

17.ª  
Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado no Tribunal de Contas, terminando quatro mezos depois desse registro.

18.ª  
A despesa com o pagamento dos dormentes ora contractados, será levada á conta do credito do 250:000\$, aberto pelo decreto numero 14.116, de 26 de março de 1920, para occorrer ás despesas com o pessoal e material destinados á mudança da estação inicial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da Ponta do Cajú para a Praia Formosa (Alfredo Maia), já tendo sido a respectiva importancia devida-

mente empenhada na repartição competente do Ministerio da Fazenda. E para os devidos effeitos, foi lavrado o presente contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 19 de junho de 1920, em que assignam o director geral, engenheiro Luiz Van Erven, os contractantes já alludidos, o chefe interino da secção de Expediente, as testemunhas abaixo, commigo, Luiz dos Santos Barata, 2.º escripturario que o escrevi. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920.—*Luiz Van Erven.*—*Benjamin Pompeu Pinto Accioly.*—*Cicero de Figueiredo.*—*Ildefonso O. F. de Carvalho.* Como testemunhas: *Gregorio Waldemar de Azevedo.*—*Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.*—*Luiz dos Santos Barata*, 2.º escripturario. Acharam-se colladas oito estampilhas do sello federal, no valor total de 94\$400, devidamente inutilizadas.

Confere.—*Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Acta de abertura dos involucros contendo os documentos de idoneidade e dos que encerravam as propostas para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei, destinados á mudança da estação inicial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da Ponta do Cajú, para a Praia Formosa.

Aos trinta dias do mez de abril de 1920, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, reuniu-se, ás 13 horas, a Comissão designada por portaria do director geral, datada de 29 do corrente, composta dos engenheiros Agostinho de Castro Porto, chefe da secção de contabilidade, Hermogenes Valle de Almeida, chefe interino da secção tecnica e do chefe interino da secção do expediente, Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, para julgar a idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e classificar as propostas apresentadas, omitindo parecer sobre ellas, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official*, de 18 do andante, e, em outras datas, e deu inicio aos seus trabalhos pela abertura dos involucros que encerravam os documentos de idoneidade dos licitantes Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, unicos que compareceram. Examinados pela comissão os documentos exhibidos pelos dous referidos concurrentes, foram os mesmos julgados idoneos. Em seguida a comissão passou a abrir os involucros que continham as propostas, as quaes foram recebidas por preencherem a todas as condições previstas no edital supra citado, enviando-as ao director geral, para a competente publicação no *Diário Official*, o que aguarda para, então, emitir o seu parecer. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2.º escripturario, servindo da secretaria, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1920.—*Agostinho de Castro Porto.*—*Hermogenes Valle de Almeida.*—*Ildefonso O. F. de Carvalho.*—*Luiz dos Santos Barata*. Confere.—*Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Acta do julgamento das propostas apresentadas para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei, destinados a mudança da estação inicial da Estrada do Ferro Rio do Ouro, da Ponta do Cajú, para á Praia Formosa

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ás 13 horas, a comissão designada por portaria do director geral, datada do 29 de abril ultimo, composta dos en-

engenheiros Agostinho de Castro Porto, chefe da secção de contabilidade, e Hermogenes Valle de Almeida, chefe interino da secção técnica, e do chefe interino da secção do expediente, Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro Rio do Ouro, e classificar as propostas apresentadas, emitindo parecer sobre ellas, nos termos do edital publicado pela primeira vez no *Diário Oficial* de 18 de abril proximo findo, e em outras datas, dando início aos seus trabalhos pelo julgamento das duas unicas propostas apresentadas por Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, cujas segundas vias figuram publicadas, na integra, no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, n. 100. A commissão depois de examinar as duas propostas eferidas, opinou pela acceitação das propostas, sendo a de Benjamin Pompeu Pinto Accioly para o fornecimento de cinco mil dormentes ao preço de \$5450 cada um, e a do Cicero de Figueiredo para o fornecimento de oito mil dormentes ao preço de \$5500 cada um, visto corresponderem precisamente a todas as condições estipuladas no edital supra referido, levando esta seu parecer ao conhecimento do Sr. director geral, a quem propoz fosse lavrado o respectivo contracto com os licitantes alludidos. Nada mais havendo a tratar a commissão encerrou os seus trabalhos, mandando para constar que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escriptuario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assina.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1920. — Agostinho de Castro Porto. — Hermogenes Valle de Almeida. — Ildefonso O. F. de Carvalho. — Luiz dos Santos Barata. — Confore, Ildefonso O. F. de Carvalho.

## INSTITUTO HISTORICO

### Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Realiza-se na proxima segunda-feira, 28, ás cinco horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, a sessão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na qual tomará posse o socio Dr. Gentil de Assis Moura, que será recebido pelo orador do Instituto, Dr. Ramiz Galvão.

Na mesma sessão o Sr. Max Fleiuss terá um trabalho, intitulado—*Macedo no Instituto Historico*.

### Faculdade de Philosophia e Lettras

ACTA DA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1920. — PRESIDENCIA DO SR. PROFESSOR AFRANIO PEIXOTO (vice-director em exercicio)

«Aos vinte e sete de abril de 1920, presentes os Srs. professores Afranio Peixoto, vice-director em exercicio; João Lyra Tavares, Eurico de Góes, Manoel Porphirio de Oliveira Santos, João Cabral, Luiz Betim Paes Leme, José de Oliveira Santos, Nuno Pinheiro, Mendes de Aguiar, José Piragibe, Antonio Olyntho, Belisario de Souza, A. J. de Azevedo Amaral, Henrique Cesar de Oliveira Costa, Othello de Sousa Reis, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Rodolpho Garcia, Alfredo Gomes, capitão de mar e guerra Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Max Fleiuss e Fernando Nery, abre-se a sessão.

O SUB-SECRETARIO, PROF. FERNANDO NERY, lê a acta da sessão anterior, a qual é, sem discussão, approvada por unanimidade.

Em seguida o professor AFRANIO PEIXOTO depois de propor um voto de pesar pela morte do illustrado professor Dr. Ernesto da Cunha Aranjó Viana, dirige uma saudação aos professores Azevedo Amaral, Henrique Costa e Othello Reis que reem assumir as suas cadeiras.

Faz um apello a todos os Srs. professores para que deem as suas aulas com a regularidade do costume.

Continuando, o Sr. professor AFRANIO PEIXOTO lê trechos de uma carta que lhe escreveu o professor George Dumas, ellicitando-o a criação da Faculdade de Philosophia e Lettras que considerava indispensavel ao Brasil.

Decidem-se depois varias questões de serviço. Por ultimo, o Sr. AFRANIO PEIXOTO faz que devendo partir para a Europa via-se obriga-o a pedir dispensa do cargo de vice-director, assumindo, porém, que continua a prestar á Faculdade todo o seu concurso. Por proposta sua fica unanimemente acordado que se convide para vice-director o Sr. Dr. Manoel Cicero, um dos fundadores da Faculdade, seu professor effectivo e primeiro vice-presidente do Instituto Historico.

Levanta-se depois a sessão.

ACTA DA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1920 — PRESIDENCIA DO SR. PROFESSOR AFRANIO PEIXOTO (vice-director em exercicio.)

«Aos de nove de junho de 1920, presentes os Srs. professores Conde de Affonso Celso, director; Afranio Peixoto, vice-director; João Cabral, Max Fleiuss, Laudelino Freire Solidonio Leite, Bianor de Medeiros, La-Fayette Cortes, Gastão Roch, Enrico de Góes, Capitão de Mar e Guerra Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Eugenio Vilhena de Moraes, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Alberto Betim Paes Leme, Othello de Sousa Reis, Azevedo Amaral, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, Jonathas Serrano, Manoel Porphirio de Oliveira Santos e Fernando Nery, abre-se a sessão.

Pelo SUB-SECRETARIO são lidas as actas das sessões anteriores, inclusive a da Congregação especial para collação de grão á primeira turma de bachareis em sciencias politicas e sociaes, sessão est. presidida pelo Sr. Dr. EPITACIO PESSOA, Presidente da Republica, professor honorario e fundador da Faculdade. Todas as actas são approvadas sem discussão e por unanimidade.

Em seguida é collado o grão de BACHAREL em PHILOSOPHIA aos alumnos que tendo iniciado o respectivo curso em 1917, terminaram-no em 1919 e que são os seguintes: Elza d. Luiz Schneider, Heitor Pereira, Manoel de Azevedo da Silveira Netto e Mario de Ortiz Ponce, tendo acompanhado só os bacharelandos Heitor Pereira, Manoel de Azevedo da Silveira Netto e Mario de Ortiz Ponce.

Usam da palavra nessa occasião o professor LAUDELINO FREIRE, paranympio, e o bacharelando SILVEIRA NETTO.

O SR. PROFESSOR AFRANIO PEIXOTO dirige os cumprimentos da Congregação ao Sr. professor Solidonio Leite que acaba de regressar de Portugal, onde prestou notaveis serviços ás lettras brasileiras, tendo sido acolhido naquella paiz com as demonstrações de respeito e sympathia de que é merecedor.

Os Srs. SOLIDONIO LEITE e FLEIUSS dão conta da maneira altamente cavalheiresca por que hoje o SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA acolhera a commissão de professores e de bachareis em sciencias politicas e sociaes, que foram agradecer a presença de S. Ex. á collação de grão á primeira turma de bachareis em sciencias politicas e sociaes. Taes commissões compuzeram-se dos professores Auralino Leit, Laudelino Freire, Jonathas Serrano, Solidonio Leite e Max Fleiuss; e dos bachareis: Cesar de Mesquita Serva, 1º tenente do Exército Alfredo Augusto Ribeiro Junior, padre Arthur

Cesar da Rocha, Ernani Figueiredo Cardoso, Francisco Jardim e Rodolpho Rodim Pinheiro.

O mesmo Sr. professor AFRANIO PEIXOTO faz uma saudação aos professores Eugenio Vilhena de Moraes e La-Fayette Cortes; diz mais e não faltando o Sr. Dr. Manoel Cicero, rev. o aos muitos trabalhos que ora o pensiona a aceitar o convite para o cargo de vice-director, propõe que seja eleito para o mesmo cargo o professor LAUDELINO FREIRE, que a congregação approva por unanimidade e com applausos.

O SR. PROFESSOR LAUDELINO FREIRE entende que a questão deve ser resolvida mais tarde; acceta, porém, desvanecendo a indicação do seu nome até á solução definitiva.

(Assume a presidencia da Congregação o Sr. professor LAUDELINO FREIRE, saudado, bem como o Sr. professor AFRANIO PEIXOTO, com muitas palmas).

Acto continuo é aclamado por unanimidade e com grandes applausos DIRECTOR HONORARIO DA FACULDADE O SR. DR. EPITACIO PESSOA que foi um dos fundadores da Faculdade, é seu professor e foi o seu primeiro legislador.

E' tambem aclamado professor honorario o Sr. D. Fernando Mendes de Almeida, por unanimidade.

Resolvem-se depois varias questões de ordem interna, ficando o director plenamente autorizado a escolher os institutos para as cadeiras que vagarem ou que não houverem em no momento regidas pelos respectivos catendratarios.

E' lido depois um requerimento dos alumnos sobre o anel symbolico, resolvendo a Congregação que uma vez que os Estamentos não cogitam absolutamente de tal distinctivo é licito aos alumnos escolherem o mesmo, achado accetavel o modelo apresentado.

O Sr. SUB-SECRETARIO lê a seguinte relação do corpo docente:

DIRECTORES HONORARIOS Drs. Epitacio Pessoa e Ruy Barbosa.

PROFESSORES HONORARIOS Amaro Cavalcanti, Augusto Olynpio Viveiros de Castro, Augusto Tavares de Lyra, Benjamin Cabral, Ramiz Galvão, Clovis Bevilacqua, Egas M. de Barros de Aragão, Epitacio Pessoa (fundador), Fernando Mendes de Almeida, Manoel de Oliveira Lima (fundador), Conselheiro Nuno de Andrade, Pedro Augusto Carneiro Lessa, Ruy Barbosa, Theodoro Sampaio, Urbano Santos.

PROFESSORES EFFECTIVOS Adolpho Moraes de los Rios, Afranio Peixoto, Agostinho de Castro Porto, Agostinho Valle de Almeida, Alberto Betim Paes Leme, Alfredo de Moraes da Silva, Alfredo Gomes, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio José de Azevedo Amaral, Antonio Fernandes Figueira, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Antonio Vicoso de Moraes Jardim, Arthur Pinto da Rocha, Aurelino de Aranjó Leal, Basilio de Maralhes, Belisario Augusto Soares de Souza, Bianor de Medeiros, Clemente Brandenburger, Conde de Affonso Celso, Edgard Ronquette Pinto, Eugenio Vilhena de Moraes, Eurico de Góes, Fernando Nery, Francisco Cabrita, Gastão Ruch Sturzenacker, Henrique Cesar de Oliveira Costa, João Christosomo da Rocha Cabral, João Lyra Tavares, João Martins de Carvalho Mourão, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, Jonathas Serrano, José de Oliveira Santos José Piragibe, La Fayette Cortes, Laudelino Freire, Luiz Betim Paes Leme, Manoel Amaro de Souza Sá Viana, Manoel Amaro de Souza Costa, Manoel Cicero Peregrino da Silva (fundador), Manoel Porphirio de Oliveira Santos, Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, Nuno Pinheiro de Andrade, Othello de Souza Reis, Capitão de Mar e Guerra Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Raul Leitão da Cunha, Rodolpho Garcia, Rodrigo Octavio de Langgardi Mendes, Sebastião Sodré da Gama, Solidonio Leite e Victor Viana.

## PROFESSORES DE CURSOS ESPECIAES

Afonso Bandeira de Mello, Afonso de Esmeraldo Tauuay, Afonso de Mello Franco, Alberto de Oliveira, Alexandre José Barbosa Lima, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Armando Vidal Leite Ribeiro, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Euzerio de Barros Falcão de Lacerda, Helio Lobo, Henrique Morize Homero Baptista, Joao Luiz Alves, José Felix Alves Pacheco, José Leonildo de Bulhões Jardim, Juliana Moreira Max Fleiuss (fundador), Miguel Calmon du Pin e Almeida, Nicolão José Debané, coronel Samuel de Oliveira, Sylvio Romero Filho e Virgilio de Sá Pereira.

Por ultimo o SR. DIRECTOR renova o pedido para que todas as aulas dos cursos em desenvolvimento sejam dadas com a maior pontualidade.

Levanta-se logo depois a sessão.

Fernando Nery, sub-secretario.

## ANEXOS

## DISCURSO DO BACHARELANDO SILVEIRA NETTO NA COLLAÇÃO DE GRÃO DA 1ª TURMA DOS BACHAREIS EM PHILOSOFIA E LETRAS

Exmo. Sr. Director.

Egregia Congregação da Faculdade de Philosophia e Letras.

Senhores.

Não se comprehenderia que a primeira turma do curso de philosophia e letras, do curso que dá o nome à Faculdade, passasse em completo silencio a cerimonia terminal do seu terminio academico.

A Faculdade de Philosophia e Letras, em que se concretizou a Academia de Altos Estudos, em boa hora creada pelo veneravel Instituto Historico e Geographico Brasileiro, teve ha pouco a sua consagração publica e, por assim dizer, official, no ceremonial magestoso honrosamente presidido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Com a alegria dos que vêem assim coroada a primeira etapa deste benemerito nucleo de estudos e de ensino, cabe-nos render a nossa homenagem aos seus eminentes fundadores, dirigentes e cathedraticos, que, n'uma tão alta abnegação, têm desempenhado o encargo, de noite e de dia, mas de arduo trabalho, de trazer à Faculdade de Philosophia e Letras a seiva primordial da sua sabedoria.

Esta pequena turma é a dos primeiros laureados dentre os que não hesitaram, ao abrirem-se as portas d'esta escola, em vir communugar no preparo da intelligencia, unicamente pelo amor à intelligencia. São os pioneiros do curso, devem ter a sua particula de gloria no triumpho a que todos chegamos. Não se acha ainda, planamente, em nossos habitos sociais a noção da cultura integral. Não podiamos, e seria lade, nação nova que somos, possuir o mister inestimavel da clarivencia espiritual que os seculos de civilização integram na grandeza de um povo e pelo qual se mantem, por exemplo, a elevação do espirito francez, outorgando à patria de Descartes, Hugo e Rollin a prerogativa intelectual de capital do Occidente, como já o fora a Italia, em relação às artes, no periodo luminoso do renascimento; além disso, porém, não é geral entre nós o fervor pelo saber na sua alta significação. A cultura desinteressada, alheia ao exclusivismo pratico, à idéa utilitaria do lucro, parece ainda ao nosso meio social um devaneio elegante. A uns absorve-os a dobadoura da vida profissional; desviam-se outros no epicurismo de uma praça à bellamente gosada, por se não lembrarem estes a phrase de Miguel Angelo, o asombroso creador do Moysés e do Juiz Final: «não ha desgraça maior do que o tempo que se perdeu».

E a quantos, peor que tudo, não falla o recurso, não morre a vocação e estiola-se o espirito, por falta de elementos mais ao nível das

suas condições pessoais. Cursar philosophia e letras; sondar alturas do espirito especulativo e minudencias da ethica; penetrar na magnitude do Direito; pesquisar na historia das religiões a projecção do Infinito na anciedade humana; abrir o velario da arte e da literatura, como quem separa constellações, para defrontar com o genio do homem exurgindo maravilhoso e eterno, como o sol no flamante romper das auroras; preserutar os arcanos da palavra em nosso idioma, destrinchando-lhe a genese e a evolução, para virmos à tona da Historia encantados da opulencia vernacula: são preoccupações de naturezas quasi apostolares em nosso meio.

Os que se hão destacado nos es laboriosos, que os temas de guberna valia, sabem o quanto de esforço, e muita vez, de renuncia a festas da vida mundana, lhes tem custado a satisfação mental adquirida. A Faculdade de Philosophia e Letras vem despertar a attenção publica para esta ordem de estudos permitindo francamente as possibilidades que o livro e o mestre offerecem aos estudiosos.

Os varios departamentos da intelligencia tem no Brasil, com as escolas superiores, secundarias e profissionais, os meios de progredir, os scenarios que lhes são proprios.

Na esphera propriamente do pensamento, entretanto, as escolas tem sido o livro e a imprensa. Pelo jornal hão passado as maiores pennas de noetas e prosadores nossos; e o livro, que, neste paiz, é um voto de sacrificio quando o autor não é abastado, muito ao sabor dos editores, ha revelado quanto é espontanea e robusta a intelligencia no brasileiro.

Estamos em meia civilização, apenas, em materia de cultura espirital, mas com tamanhos recursos de intellectos e de capacidade de trabalho que nunca será exorbitante a ampliação que dermos às sementearas de esforço proprio e da nossa intelligencia.

Faltava-nos para o cultivo especial do pensamento, como nucleo de ensino, um centro organizado, no conjunto das escolas superiores, onde o saber não tivese na aspiração final do seu programma a applicação utilitaria; um concilio de estudos para a floração da alta cultura em que um dia se ha de crystalizar a civilização de que somos prodromos.

Esso, representa-o a Faculdade de Philosophia e Letras. A sua falta era um logar vago na eurythmia do nosso progredir.

O ensino da philosophia, essa vasta culminancia do espirito, que se arqueia sobre todas as modalidades da energia humana, como um céu constellado, para dar aos homens a illuminação da sabedoria e desvendar-lhes a volupia transcendente da metaphysica, pedia a sua cathedra de onde pontificasse o primeiro philosopho authenticos deste paiz. E si, por acerba coincidência, a morte de Farias Brito occorreu no momento em que se erigia a cathedra nobilissima, a palavra do philosopho ali foi ecoar no programma do curso, por elle mesmo delineado, e na erudita projecção do seu substituto, falando-nos daquella alma profunda e limpida ao serviço de um cerebro potente.

Sejamos pela diffusão das escolas. Compreendendo-se, escolas na digna altura do seu apostolado. Escolas para a educação e para a intelligencia, cadinhos da alma e do cerebro, por onde passem todos os veios, humildes e preciosos, da personalidade humana; onde todos se abeberem na fonte mais adequada a cada um, seja o rude obreiro do trabalho ou da bigorna, sejam os homericos bandeirantes do mysterio espiritual.

A seara divina da instrucção primaria devia florescer em tão larga profusão que o analfabeto se estonteasse ao deparar com a alegria das escolas abertas, como se chocasse a vista na luz radiante. A escola secundaria é

a precursora basica da cultura geral: as escolas profissionais e domesticas são viveiros do trabalho futuro, onde se amolda o braço e a intelligencia do obreiro incipiente que irá depois reger a epopeia das officinas, da vida rural, ou da familia; as escolas superiores são os Pátronos da sabedoria na sciencia, nas letras, na arte, onde se forja a irradiação mental de um povo e de uma época. Multipliquemol-as por todo o nosso vasto paiz e que ellas se congreguem para nós n'um largo tendal de conhecimento e de sonho. Se as unidades da Federação podem manter com precisa eficiencia as suas superiores, não lhes abrolhemos o caminho; mas escolas onde os conhecimentos ministrados correspondam ao momentoso encargo da civilização, mórmente em um paiz que se ergue com as maiores possibilidades de força e de intelligencia que o novo mundo pôde esperar. Digo estas palavras evocando a minha terra, onde a Universidade do Paraná é um estabelecimento que se recommenda ao respeito nacional e presta relevantes serviços a numerosos moços que estacariam no curso de humanidades se para o mais fossem obrigados às contingencias economicas de logares estranhos. O principal é que o esmeril da sciencia depure e eleve o esforço humano; que a arte rompa diluculos, ampliando horizontes ao espirito; que a philosophia, guiando-nos à transcendencia do conhecimento, alce-nos para além da linha material da vida pela fé nos maravilhosos destinos do homem, como a arte o faz pelo extase do Ideal.

Não basta a certeza de existir, da formula cartesiana, mas o perfeito conhecimento de que o homem existe porque pensa.

E' pelo pensamento, a irradiação do espirito; que o animal racional de Aristoteles constitue um mundo aparte, na especie.

E' necessário pensar e agir e de modo intenso, ainda na maior serenidade a que chegamos.

A vida é o movimento, a vibração, da *mois néra*, que inicia e morre, ao mysterio do pensamento, que aprofunda e crea como um deus.

E colimamos aqui esta importante questão; se a pratica exclusiva dos altos estudos faria ruir pela base a entrosagem do progresso, porque este se firma nos elementos materiaes, como o edificio nos seus alicerces, o dominio absoluto das sciencias applicadas e do interesse profissional, secaria o manancial da invenção, embotaria a visão-esthetica, annularia a personalidade, reduzindo a graça e a nobreza da vida ao criterio parvo do lucro.

Assim, na apologia ao florescimento das escolas, não olvidemos a transcendencia moral e esthetica da civilização; o apuro do sentimento; a régia veneração devida ao espirito humano.

Não se nos perturbem os sentidos com a vertigem mechanica da America do Norte; onde o *trust*, que é um crime social, marcaria a mais vultuosa representação daquelle povo incansavel, se as suas cumiadas moraes e intellectuaes se não sobrelevassem, de tempos a tempos, á rumorosa orquestração de machinas e cambios, dominando a Historia com figuras excepcionaes como Washington, Lincoln, Wilson, Witman ou Edgar Poe.

Da errada visão materialista, de meio século para cá, padece a Alemanha de Guilherme II o ruidoso descabro do seu megallomano expansionismo, que distanciou profundamente a nação allemã do nível olympico de um Goethe, de um Beethoven ou de Kant.

Como o pharol no cimo do alcantil, o ideal é no alto da vida a luz que distende as perspectivas e leva-nos à percepção do Infinito. E' por isso a realidade mesma do existir; não finda como o curso da moeda; é immanente nos seculos que passam, abrangendo o espaço e o tempo em funcção da vida humana, como

a famosa árvore da mythologia scandinava, cujas raízes desceram ao fundo da terra e cujo tronco vai até ao céu. O ideal verdadeiro de cada ser, diz um moderno pensador, é o mais alto grau de realidade a que elle possa chegar.

Comprehendamos o espirito, sem mesmo o considerarmos, como Berkeley, a unica existencia real. Aprofundemos a consciencia, a que Faria Brito denominava de fundamento do mundo, pois que fundamenta o conhecimento.

Cheguemos á concepção da alma como conjunto symbolico da essencia eterna que vitaliza o estadio ephemero da materia no ser humano.

E poderemos, então, jasões illuminados, per-lustrando o mundo interior, que é o mundo por excellencia, proclamar a missão altissima da vida.

E quando seja o ideal irrealizavel, por isso que é ideal, a sua representação em nós será como o florescer da primavera, preludiando na musica da cor e do perfume a capriosa bucolica do fructo; será a esperança. A esperança, que encerra a idea de futuro e que, dilão Bergson, plena de infinitas possibilidades, é mais fecunda que o proprio futuro. Será a esperança, que é a ultima luz bruxoicante no crepusculo final e que não se apaga do todo na linha mystica da morte; pois, se ha mysterio no insondavel, é que o nada absoluto não existe. A vida superior não é o gozo de Epicuro, na accepção vulgar; esse é apenas a animalidade requintada. A vida mesma, aquella que vence a dor e annulla a morte por transcendentalisar o Ser, como diria Cruz e Souza, é a do espirito; a que liga na Historia o escravo Epicteto ao imperador Marco Aurelio, na mesma aureola do grandeza moral e intellectual.

Por isso o homem é alguma coisa mais do que o ponto supremo na selecção natural; distingue-o no reino animal a psychologia superior, uma finalidade biologica, diz o Dr. Grasset.

O homem é o portador da consciencia, e esta é a prova irrefutavel da realidade do espirito.

O ser humano é integralmente o mundo interior de cada individuo, e a vida interior mais bella e mais duravel, ensina Maeterlinck, é aquella que a consciencia effica lentamente em si mesma, com o auxilio dos elementos mais limpidos da nossa alma.

E o espirito, o que seja?

A fagulha do immenso indefinido que se revela no pensamento e fulge na consciencia, essas duas forças abstractas que nos são immanentes e que me assemblam pelo imperio elevado e inflexivel que têm sobre nós, pelo esplendor que assumem quando alcandoradas nos cimos farões do Genio e do Character.

Se, por vezes, Bacon deixa rastros de vileza e Machiavel deformia a verdade politica, nem por isso a regra geral da vida superior sente-se abalada.

Maior será sempre, não o que fica só, como o queria Ibsen, mas o que em maior grau conjugar a pureza da alma com a fortaleza do espirito.

É a perfeição, onde voluteia a mesma poeira de astros de que se faz o ideal.

Para ella deve tender a nossa labuta, o conaculo como este não tem outro escopo; devem acrysolar a ethica e blindar o cerebro para as incruentas campanhas do ideal, em que se entrelaçam a coroa de louro dos herões e o radioso halo dos santos. Esses prolios, ao tempo em que dilatam a visualidade ás multidões, como ao pintor o mundo comico e as ondas sonoras ao musico, accentuam tambem nas linhas rigidias da personalidade os temperamentos definidos e fortes; e o temperamento do individuo, na phrase de F. Grierson, é o homem na sua totalidade.

Aqui levantamos o nosso escudo na arena do pensamento, evocando liturgicamente a gloria dos jardins de Academus.

Resplandeco a faculdade maior do homem, o cogito do creador do methodo.

O primeiro que começou a pensar neste planeta em que estamos, diz Carlyle, foi o que deu principio a tudo. E' o fiat omnipotente do Big-Ver'a: quero crear mundos! Dentre os baluartes da ascendencia humana, o porta-lor do pensamento é o maior.

So o homem de genio conduz na sua fulgurancia dominadora o acervo das gerações passadas, como o Cavador lendario a levar, nelo phanomeno da gravidade, o peso todo do Universo no instrumento com que fará a terra, elle transfunde tambem o legado ancestral na forma do momento, actualisa-o engrandecido pelo seu poder individual. E essa forma, longe de ser a mascara da alma, de que falla Grierson, é a expressao lidima da convulsão que elle vem operar entro os homens, para acordal-os na belleza inédita de uma nova época, para ser-lhes o alampadario do novo rumo a seguir.

Quando apparece é qual o Brahama: para crear mundos!

Mas na vida superior, já o dissemos, não ha somente a vibração mental; e na esphera do sentimento é tão grande o salto da sociedade humana, das edades classicas para as contemporaneas, que podemos sobranceiramente render a nossa admiração ao vasto e glorioso legado greco-latino, em que se modelou a civilização do Occidente: honrando-o, acrescemos-lhe as verdades eternas que em marcha, do fundo incommensuravel dos tempos, dos confins da Lemuria, por escarpas e alcantis, edades afóra, contemplando a sphinge e as pyramides, os Vedas e o Budha, Amurabi e Zarathustra, Moyses e o Nazareno, tiveram a sua ultima expressao nos pregões da Judeia e fizeram-se luz de renascimento nas catacumbas de Roma. Não será mais com a gloria e a nomeada que daremos á virtude a sua mais nobre recompensa, como o queria Cicero, e sim com o mais nobre culto intimo de respeito e amor por todos e por tudo.

Estamos, já o disse, em meio de uma civilização e com elementos moços que se avigoram no caldeamento nacional, augurando-nos um organismo de feição propria o no qual o talento, o denodo e a bondade, são arterias magnificas desde agora postas em relevo. Não é fóra de tempo que se amauhe a terra, esperando a sazão do fructo.

A Faculdade de Philosophia e Letras deve ser um dos aparelhamentos para essa obra de civilização. Ella veio no momento preciso em que o Brasil desenvolve o seu maior surto no concerto politico do mundo. E' um passo á frente.

### Discurso do paranympho, Sr. professor Laudelino Freire

«Não venho proferir uma oração de paranympho, visto que somente, ha poucas horas tive communicação de que hoje se realizaria esta solemnidade.

Apenas dirigirei aos illustres bachareis breves palavras de despedida em obediencia á pragmatica, as quaes, com serem assim dictadas, não por isso perdem do sinceridade.

Meus jovens amigos:

E' com satisfação especial que tenho a honra de ser o vosso paranympho neste momento em que vos tocam os louros que soubestes conquistar. Vede o quanto vale inclinar o espirito para o livro, e quanto representa o esforço individual: esses laureis a mais deixaffo de vos engrinaldar, porque elles representam e, ao mesmo passo, traduzem esse fulgor inapagavel das refrações da luz, da luz resplendente e eterna da intelligencia.

Sois, no Brasil, os primeiros bachareis em philosophia. Sede tambem, e isso vos impende, os primeiros em praticar sempre os elevados principios que ella proclama; e esses não vos precisarei indicar, são os principios do bem, do bem em todas as suas formas.

E' longo, altibaixo e frágil o caminho da vida, porque esta se vai tornando num turbilhão, numa voragem arrebatadora, parecendo até querer arrastar os que mais seguros nella se acham, dando-nos a visão de que o genero humano, na hora que passa, vive no infortunio e do infortunio, sob o céu negro de noites tempestuosas.

Com a convicção dos principios que hauristes no trato da philosophia podeis, com segurança e firmeza, percorrê-lo. E se num desses instantes em que o homem se inclina ao peso da desconfiança, vos sentirdes o animo fugir, conserves esta verdade proferida por quem muito foi capaz de aconselhar:

— Fede os que conseguem levantar na vida profissional, para as horas negras da duvida, a tenda de uma ficção, onde abriguem a consciencia, até que passe a lufada.

Ahi tendes. Procurae resguardar a vossa consciencia, para o que bastará que não deixeis perigitar nunca, as convicções hauridas na inflexibilidade das eternas e intemeratas verdades, que Platão e Aristoteles, Socrates e Spinoza ensinam e aconselham, indicam e revelam aos pegueroiros do bem.

— Sede felizes!

O Dr. Moreira Guimarães fará no proximo mez de julho, na Faculdade de Philosophia e Letras (Escola Deodoro), um curso philosophico obedecendo á seguinte orientação:

«No limiar da historia; A questão das questões; O homem e suas transformações; Como se explicam as transformações ou modificações do homem; Explicações que não explicam; A complexidade de um problema; A concepção mechanica do mundo; As exaggerações da concepção do mundo; Outras exaggerações; O mysterio que não apavora; O determinismo immanente; A ignorancia primitiva; O saber embryonario; O mysticismo originario; Ainda o mysticismo; Illusões de optica; Crenças e crenças; Ignorancia que se não acaba; Acções e reacções; Na historia. »

Hoje não haverá aulas na Faculdade.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete, realizou-se hontem á tarde, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal collectiva do ministerio para despacho, estando presentes todos os Srs. ministros de Estado.

E' a seguinte a relação dos candidatos ao concurso de docentes do Collegio Militar do Ceará, que satisfizeram as exigencias regulamentares:

Angelo Mendes de Moraes, Dr. Carlos da Rocha Fernandes, André Bernardino Chaves, 1º tenente José Lessa Bastos, Waldemar Cromwell do Rego Falcão, 2º tenente Eurico de Figueiredo Sampaio, capitão Alvaro C. til de Souza Mendes, Antonio Ferreira dos Santos, Manoel d'Avila Goulart, Alexandre Barreto, Vicar Parente de Paula Pessoa, capitão Flavio Augusto do Nascimento, 2º tenente Heitor Gonçalves de Araújo, Dr. Guilherme Moreira da Rocha, 1º tenente Caio Lustosa de Lemos, Benedicto Augusto Carvalho dos Santos, padre Dr. Misael Gomes da Silva, capitão Antonio Frachedes de Campos Góes, Henrique de Alencastro Autran, capitão Ataúlpho Rudes de Andrade, Antonio da Jurta Theophilo Gaspar de Oliveira e Luiz Liberato Barroso.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1920.

Zona norte — Tempo, em geral, bom, tendo havido hontem alguma insolação. Choveu hontem e esta manhã em Parahyba, Goyanna, Pão de Assucar, Aracajú e Ondina. A temperatura desceu. Zona centro — Tempo incerto em Matto Grosso e bom nos demais pontos. Houve hontem bastante insolação, tendo chovido e trovejado apenas em Bella Vista. A temperatura subiu no Estado do Rio e desceu nas outras localidades. Zona sul — Tempo, em geral, incerto, tendo sido pequena a insolação de hontem. Choveu hontem durante o dia no interior dos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura desceu no Rio Grande e subiu nos demais pontos. A maior temperatura de hontem, 35,8, em Aracajú; a menor, -1,0, em Piquete. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niterói. Tempo — instavel, com tendencia a aggravar-se (1). Temperatura — declinará no correr das vinte e quatro horas (1). Ventos — rondarão para o sul, predominando os de S.W. a S.E. com rajadas (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico, em geral, bom. O actual typo de tempo continúa a ser favoravel á formação de trovoadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1920  
(Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações               | Observações do dia             |                      |                         |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                        | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                         | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                        |                                | Observa-<br>ção      | Differença<br>em 24 hs. | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)  |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda (X)...  |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....     |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)....   |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....         |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba.....          | —                              | 26.0                 | -1.0                    | SE       | 5     | 4                | —                | —                                              | —                    | 10.0   | —         | C. am.                                      |
| Rocife (X).....        |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar.....    | 763.4                          | 24.0                 | -1.0                    | SE       | 1     | 7                | —                | I. (n. manhã).                                 | 31.0                 | 20.0   | 0.1       | C. pm.                                      |
| Aracajú.....           | 64.2                           | 23.6                 | -0.4                    | E        | 1     | 5                | Vagas.           | B. (o. manhã)                                  | 35.8                 | 21.5   | 3.0       | I. am. pm.                                  |
| Bahia.....             | 63.4                           | 22.6                 | -2.0                    | Calma    | 0     | 10               | Chão.            | I. (ns. c. man.)                               | 26.0                 | 23.0   | —         | Nt. pm.                                     |
| Caetité (X).....       |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januaria.....          | 62.0                           | 21.0                 | 0.0                     | Calma    | 0     | 5                | —                | B.                                             | 30.0                 | 10.0   |           |                                             |
| Bello Horizonte (X)... |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottoni.....  | 65.0                           | 13.5                 | -3.0                    | Calma    | 0     | —                | —                | B. (b. manhã)                                  | 25.0                 | 11.0   | —         | N. am. pm.                                  |
| Uberaba.....           | 63.2                           | 18.0                 | 0.0                     | Calma    | 0     | 10               | —                | I. (i. o. manhã)                               | 27.0                 | 12.0   |           |                                             |
| Caxambú.....           | 68.4                           | 11.0                 | 2.0                     | Calma    | 0     | 8                | —                | B. (b. o. man.)                                | 22.0                 | 3.0    |           |                                             |
| Goyaz.....             | 62.1                           | 18.0                 | -1.4                    | NE       | 2     | 10               | —                | B.                                             | 31.2                 |        |           |                                             |
| Santa Luzia (X).....   |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Cuyabá.....            | 59.2                           | 22.6                 | -0.3                    | N        | 1     | 8                | —                | B. (b. o. man.)                                | 33.0                 | 17.7   | —         | C.                                          |
| Corumbá.....           | 60.7                           | 17.0                 | -4.0                    | SW       | 2     | 10               | —                | I.                                             | 29.0                 | 19.0   |           |                                             |
| Victoria (X).....      |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Capital Federal.....   | 62.0                           | 17.0                 | -0.6                    | N        | 2     | 10               | Tranquillo.      | B. (b. n. man.)                                | 23.0                 | 17.0   |           |                                             |
| Campos.....            | 63.1                           | 19.0                 | 2.0                     | N        | 5     | 0                | —                | B. (o. manhã)                                  | 26.0                 | 12.0   |           |                                             |
| Friburgo.....          | 64.4                           | 10.0                 | 3.0                     | Calma    | 0     | 0                | —                | B. (n. manhã)                                  | 23.0                 | 4.0    |           |                                             |
| Petropolis.....        | 63.1                           | 14.5                 | 2.5                     | Calma    | 0     | 4                | —                | B. (o. manhã)                                  | 22.0                 | 6.5    |           |                                             |
| Rezende.....           | 60.0                           | 11.0                 | —                       | Calma    | 0     | 10               | —                | B. (n. b. man.)                                | 24.0                 | 8.0    |           |                                             |
| Cabo Frio.....         | 61.6                           | 22.0                 | 2.0                     | NE       | 1     | 0                | Peqs. vagas.     | B. (b. o. man.)                                | 23.0                 | 18.0   |           |                                             |
| Therzopolis.....       | 63.8                           | 13.0                 | 2.5                     | N        | 1     | 3                | —                | B. (n. o. man.)                                | 22.5                 | 2.0    |           |                                             |
| S. Paulo.....          | 62.5                           | 15.5                 | 7.5                     | N        | 2     | 5                | —                | B.                                             | 24.0                 | 5.0    |           |                                             |
| Santos.....            | 62.0                           | 22.0                 | 4.0                     | N        | 1     | 7                | Tranquillo.      | I. de manhã..                                  | 25.0                 | 12.0   |           |                                             |
| Paranaguá.....         | 61.5                           | 19.0                 | 1.0                     | Calma    | 0     | 10               | Tranquillo.      | I. (c. manhã)..                                | 24.0                 | 11.0   | 11.4      | I. pm.                                      |
| Curitiba.....          | 62.9                           | 14.0                 | 4.0                     | SW       | 2     | 10               | —                | I.                                             | 22.0                 | 5.0    |           |                                             |
| Florianopolis.....     | 67.7                           | 19.6                 | 0.6                     | S        | 2     | 10               | Tranquillo.      | I. (chs. man.)                                 | 19.0                 | 16.0   | —         | Chs. pm.                                    |
| Lages (X).....         |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre.....      | 63.5                           | 13.0                 | 2.0                     | S        | 1     | 10               | —                | i. (i. manhã)..                                | 19.0                 | 15.0   | 3.3       | C. pm.                                      |
| Uruguayana.....        | 66.0                           | 11.0                 | -7.0                    | S        | 2     | 10               | —                | i. de manhã..                                  | 19.0                 | 6.0    | 56.6      | Nt. pm.                                     |
| Montevideo.....        | 60.3                           | 8.0                  | -4.0                    | Calma    | 0     | 10               | —                | —                                              | 14.0                 | 11.0   |           |                                             |
| Buenos Aires (X).....  |                                |                      |                         |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céu: em decimas de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 2 horas.

| Postos            | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                         | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                   |                             | Maxima                   | Minima |                                |                             | Maxima                   | Minima |
| Podregulho        | 0.0                         | 23.0                     | 14.4   | Cascadura (H. N. S. das Dores) | 0.0                         | 24.0                     | 13.0   |
| Engenho de Dentro | 0.0                         | 25.6                     | 13.1   | Tijuca (Collegio Baptista)     | 0.0                         | 25.5                     | 13.6   |
| Penha             | 0.0                         | 24.4                     | 13.0   | Niteroy                        | 0.0                         | 25.6                     | 13.6   |
| S. Januario       | 0.0                         | 21.8                     | 16.4   |                                |                             |                          |        |

Nota (X) Não veio telegramma.

Superintendencia do Abastecimento—Entradas no Districto Federal no periodo de 1 a 20 de junho de 1920, por via terrestre e maritima:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Algodão em pluma, fardos.....    | 17.489     |
| Arroz, saccos.....               | 29.197     |
| Assucar, saccos.....             | 54.433     |
| Azeite de oliveira, caixas.....  | 3.555      |
| Bacalhão, kilos.....             | 322.987    |
| Banha, kilos.....                | 573.946    |
| Batatas, kilos.....              | 1.821.506  |
| Carnes congeladas, kilos.....    | 819.900    |
| Carne de porco, kilos.....       | 498.886    |
| Carne secca e xarque, fardos.... | 24.154     |
| Carvão vegetal, kilos.....       | 1.306.843  |
| Cebolas, kilos.....              | 231.902    |
| Farinha de mandioca, saccos..... | 49.122     |
| Farinha de milho, kilos.....     | 2.723      |
| Farinha de trigo, saccos.....    | 37.496     |
| Feijão, saccos.....              | 48.062     |
| Gazolina, caixas.....            | 30.986     |
| Kerzone, caixas.....             | 24.885     |
| Leite condensado, caixas.....    | 25         |
| Leinha, kilos.....               | 2.503.089  |
| Manteiga, kilos.....             | 165.838    |
| Milho, saccos.....               | 28.273     |
| Peixes conservados, kilos.....   | 28.929     |
| Polvilho, kilos.....             | 56.966     |
| Sabão, kilos.....                | 1.070      |
| Sal, kilos.....                  | 8.708.518  |
| Tapioca, saccos.....             | 78         |
| Toucinho, kilos.....             | 89.103     |
| Trigo em grão, kilos.....        | 15.449.651 |
| Sebo, kilos.....                 | 445.528    |

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sergipe*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Almanzora*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Dominic*, para Bahia, Santander, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Iaquí*, para Santos, Paraná, Florianópolis e Imbituba, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *La Place*, para Londres, recebendo impressos até às 6 horas e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Hauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itanema*, para a Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Amanhã:

Pelo *Manãos*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 132ª loteria do plano 297, 93ª extracção do anno de 1920, realizada em 23 de junho de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |          |
|-------------|----------|
| 52.672..... | 400\$000 |
| 11.238..... | 100\$000 |
| 18.839..... | 100\$000 |
| 49.958..... | 200\$000 |
| 44.973..... | 200\$000 |
| 3.725.....  | 100\$000 |
| 23.040..... | 100\$000 |
| 33.203..... | 500\$000 |
| 36.550..... | 100\$000 |
| 31.973..... | 200\$000 |
| 47.787..... | 200\$000 |
| 278.....    | 100\$000 |
| 42.175..... | 300\$000 |
| 5.309.....  | 100\$000 |
| 31.197..... | 100\$000 |
| 14.148..... | 200\$000 |
| 34.253..... | 500\$000 |
| 55.245..... | 100\$000 |
| 14.211..... | 100\$000 |
| 12.280..... | 200\$000 |
| 43.349..... | 100\$000 |
| 32.400..... | 100\$000 |
| 34.289..... | 100\$000 |
| 58.077..... | 100\$000 |
| 14.351..... | 200\$000 |
| 42.225..... | 100\$000 |
| 20.248..... | 100\$000 |
| 366.....    | 100\$000 |
| 26.543..... | 100\$000 |
| 34.128..... | 100\$000 |
| 38.242..... | 200\$000 |
| 21.348..... | 100\$000 |
| 51.211..... | 100\$000 |
| 562.....    | 100\$000 |
| 17.147..... | 200\$000 |
| 25.069..... | 100\$000 |
| 26.760..... | 500\$000 |
| 42.363..... | 100\$000 |
| 6.581.....  | 200\$000 |
| 9.203.....  | 200\$000 |
| 9.188.....  | 100\$000 |
| 20.363..... | 100\$000 |
| 47.058..... | 200\$000 |
| 23.313..... | 100\$000 |
| 40.150..... | 200\$000 |
| 7.590.....  | 200\$000 |
| 13.451..... | 100\$000 |
| 31.418..... | 200\$000 |
| 43.473..... | 100\$000 |
| 5.605.....  | 100\$000 |
| 39.003..... | 200\$000 |
| 23.462..... | 500\$000 |
| 35.618..... | 100\$000 |
| 32.427..... | 100\$000 |

#### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 39.008 e 39.010..... | 200\$000 |
| 42.174 e 42.176..... | 100\$000 |

#### Dezenas

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 39.001 a 39.010..... | 400\$000 |
| 42.171 a 42.180..... | 200\$000 |

#### Centenas

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 39.001 a 39.100..... | 120\$000 |
| 42.201 a 42.200..... | 80\$000  |

Todos os numeros terminados em 09 teem 45% e os terminados em 9 teem 2%, exceptuando-se os terminados em 09.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Renda arrecadada de 1 a 22 de junho de 1920..... | 5.517:644\$491        |
| Renda arrecadada em 23 de junho de 1920.....     | 346:706\$561          |
| <b>Total.....</b>                                | <b>5.864:351\$055</b> |
| Em igual periodo de 1919...                      | 4.538:774\$867        |
| Diferença para mais em 1920.....                 | 1.325:576\$188        |

### Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Renda arrecadada em 23:                     |                     |
| Em onro.....                                | 194:708\$053        |
| Em papel.....                               | 177:610\$168        |
| <b>Total.....</b>                           | <b>372:318\$221</b> |
| Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente..... | 7.462:813\$809      |
| Em igual periodo de 1919...                 | 5.109:026\$122      |
| Diferença a maior em 1920                   | 2.353:787\$687      |

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                                               | 90 d/v   | A' vista |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                                                   | 14 29/64 | 14 5/16  |
| Sobre Paris.....                                                     | \$360    | \$362    |
| Sobre Hamburgo.....                                                  | —        | \$124    |
| Sobre Italia.....                                                    | —        | \$269    |
| Sobre Portugal.....                                                  | —        | \$846    |
| Sobre Nova York.....                                                 | —        | \$238    |
| Libra esterlina em moeda                                             | —        | —        |
| Sobre Buenos Aires (peso papel).....                                 | —        | 1\$802   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....                                  | —        | 4\$110   |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....                                    | —        | 4\$092   |
| Sobre Hespanha (pesetas)                                             | —        | \$725    |
| Sobre Suissa (francos)...                                            | —        | \$796    |
| Sobre Hollanda (florim).....                                         | —        | 1\$572   |
| Sobre Belgica (francos).....                                         | —        | \$381    |
| Sobre Japio (yen).....                                               | —        | 2\$230   |
| Sobre Dinamarca.....                                                 | —        | \$740    |
| Sobre Noruega.....                                                   | —        | \$762    |
| Sobre Suecia.....                                                    | —        | \$957    |
| Sobre Palestina.....                                                 | —        | \$375    |
| Sobre Syria.....                                                     | —        | \$375    |
| Sobre Austria.....                                                   | —        | \$035    |
| Moedas:                                                              |          |          |
| Francos (papel).....                                                 | —        | —        |
| Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....                   | —        | 922\$000 |
| Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....          | —        | 918\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1904, port.....                     | —        | 228\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1904, nom.....                      | —        | 230\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port.....                     | —        | 191\$000 |
| Apolices da Prefeitura de Netheroy de 100\$, 6 %, port., 1ª emissão. | —        | 89\$000  |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....           | —        | 97\$500  |
| Banco do Brasil.....                                                 | —        | 260\$000 |
| Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....                          | —        | 12\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....               | —        | 68\$500  |
| Companhia de Oleos e Productos Chimicos.....                         | —        | 116\$000 |

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Companhia Nacional de Moagem...  | 142\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port. | 480\$000 |
| Debentures Companhia de Tecidos  |          |
| Corcovado.....                   | 200\$000 |
| Debentures Companhia Progresso   |          |
| Industrial do Brasil.....        | 200\$000 |
| Debentures Companhia America     |          |
| Fabril.....                      | 203\$000 |

Vendas por alvará

1 Titulo de socio do Jockey-Club.. 3:580\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — A. Simonsen, syndico.

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 23 de junho de 1920

|               | 1ª cotação | 2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas |
|---------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Junho.....    | 15\$800    | 15\$930    | 15\$700    | 4.000 saccas    |
| Julho.....    | 15\$750    | 15\$700    | 15\$600    | 25.000 saccas   |
| Agosto.....   | 15\$800    | 15\$700    | 15\$550    | 33.000 saccas   |
| Setembro..... | 15\$630    | 15\$600    | 15\$550    | 47.000 saccas   |
| Outubro.....  | 15\$450    | 15\$350    | 15\$350    | 4.000 saccas    |
| Novembro..... | 15\$500    | 15\$400    | 15\$400    | 6.000 saccas    |
| Dezembro..... | 15\$400    | 15\$200    | 15\$150    | 5.000 saccas    |
| Vendas.....   | 38.000     | 15.000     | 40.000     | 93.000 saccas   |

Mercados: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 15\$900.

Mercado: calmo.

Vendas até ás 10 1/2, 854 saccas.

Vendas, total: 3.212 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 7 de junho de 1920

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Conceição, Diniz, Sayão, Sá, o supplente Porto e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Magalhães, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, accusando o recebimento do officio desta junta de 1 do corrente e agradecendo o offerecimento da mesma em concorrer para o bom exito do recenseamento a proceder-se em toda a Republica. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Arlindo Iglesias, tendo cumprido o despacho desta junta no requerimento em que pedia nomeação do cargo de agente de leilões

desta praça, reitera o mesmo pedido que fizera. — Passe-se carta;

De Manoel Moreira Dias, para registro da marca «Nacional» entre aspás, que distingue artefactos de borracha, preparado, artefactos de couro, como: saltos para solas de sapatos, botinas, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido;

De João Sucena & Comp., Limitada, para registro da marca «Cas Guarani» entre aspás, que distingue gravatas, camisas, meias, ligas, etc., de seu commercio. — Deferido;

De Augusto Silva & Comp., para registro da marca «Loanda» sobre filetes, que distingue chapéus de palha, chile, panamá, etc., de senhoras e homens, e bonets, de seu fabrico e commercio. — Deferido;

De Albano Vianna & Comp., para registro da marca «Opulentos», em rotulo formato de carteira, que distingue os cigarros, fumos e charutos de seu fabrico e commercio. — Deferido;

Da Companhia Nacional de Metaes, para registro da marca «Eclat» entre aspás, que distingue cobre, latão, metal amarello, metal branco, etc., de seu commercio. — Deferido;

Da mesma, para registro da marca «Cultivador» entre aspás, que distingue ferro, chumbo, nickel, aço, etc., de seu commercio. — Deferido;

De Henry Ashwell & Company (1908) Limited, Inglaterra, para registro da marca «Ashblak Dye», que distingue anilinas, de seu fabrico. — Deferido;

De Ildelfonso Campos, para registro das marcas «Elixir São Geraldo» e «Pílulas Mineiras» entre aspás e sobre dizeres, que distinguem uns preparados; pharmaceuticos de seu fabrico e commercio. — Deferido;

De Pratt & Whitney Company, E. Unidos, para registro da marca «Pratt & Whitney», que distingue machinas para trabalhar metaes e madeiras e suas partes e accessorios, especialmente: tornos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido;

De Cole Motor Car Co., Estados Unidos, para registro da marca consistente na representação de uma aguiá sustendo uma barra e tendo entre as garras um escudo, que distingue automoveis, de seu fabrico. — Deferido;

De Mattheis & Comp., para registro da marca consistente na representação de um salva-vida, que distingue aço, agulhas, alfinetes, etc., de seu commercio. — Deferido;

De João Simões & Comp., para registro da marca «Aos dous mares» entre aspás, que distingue arroz, feijão, toucinho, xarque, etc., de seu commercio. — Deferido;

De J. & C. G. Bolinders Mekaniska Verks-tads Aktiebolag, Suecia, para registro da marca «Bolinders», que distingue motores de combustão interna, machinas de serraria, etc., de seu fabrico. — Deferido;

De Alexandre Brothers, para registro da marca consistente na representação de um cinturião romano com capacete, que distingue correame de couro, de seu fabrico. — Deferido;

De H. E. Locke & Company, Inc., Estados Unidos, para registro das marcas «Lincoln», «Allston» e «Beacon», que distingue fio e filaca de todas as especies, de seu fabrico. — Deferido;

De Alamo Farm Ligth Company, Estados Unidos, para registro da marca «Alamo» sublinhada por um traço, que distingueapparelhos unitarios para geradores de corrente electrica, de seu fabrico. — Deferido;

De J. I. Case-Therhing Machine Company, Estados Unidos, para registro da marca «Grand Detour—1837», com o desenho de um arado, que distingue arados, cultivadores, grades com disco e sulcadores, de seu fabrico. — Deferido;

De Air Reduction Company Inc., Estados Unidos, para registro das marcas consistentes

uma, na palavra «Airco» e outra na mesma palavra encerrada em uma elypse, que distingue aparelhos de soldar e cortar a oxycetilene a 2ª e distingue carbureto de calcio, de seu fabrico. — Deferido;

De «Locomobile» Company d'America, Estados Unidos, para registro da marca «Locomobile» que distingue vehiculos automaticamente movidos, vehiculos-motores e automoveis, de seu fabrico e commercio. — Deferido;

De Jacob Muller, Sons & Co, Estado: Unidos, para registro da marca «Eagle Shirt», que distingue camisas de peito duro e molle, camisetas, ceroulas e roupas de dormir, de se fabrico. — Deferido;

De Ida J. Tetlow, sob a firma Henry Tetlow Co., Estados Unidos, para registro das marcas «Gossamer», «Swan Down» e «Pussywillow», que distinguem pó para o rosto, para o toucador, para creanças, carmin e cold-cream, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Pres-O-Lite Company, Inc., Estados Unidos, para registro da marca «Prest-O-Lite», que distingue gaz illuminante em tanques portateis para lanternas de automoveis e de bordo, de seu fabrico. — Deferido.

De Bridgeport Brass Company, Estados Unidos, para registro da marca «Bridgeport», que distingue bombas para aros de bicycletas e de todas as especies e para todos os fins, de seu fabrico. — Deferido.

De International Nickel Company, Estados Unidos, para registro da marca «Inco», que distingue nickel e ligas contendo nickel, de seu fabrico. — Deferido.

De Libby, McNeill & Libby, para registre das marcas consistentes uma na palavra «Libby's», outra na mesma palavra disposta em um pendão desfraldado e outra na representação de um triangulo de base curva, que distinguem carnes em latas, salchichões em latas, sopas em latas, etc., a 1ª; marmeladas, geleias, geleias de fructas, geleias em conservas, etc. a 2ª e pudins de ameixas e passas de uvas (plum-puddings), carnes picadas, etc., a 3ª. — Deferido.

De Allied Machinery Company of America, Estados Unidos, para registro da marca «Almacoa» que distingue trados, punções de marcar centros, arvores, brocas do marcar centros, montões de correntes, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Republic Rubber Corporation, Estados Unidos, para registro da marca «Republic», que distingue aros, communmente chamados aros de borracha, capas para aros de borracha e camaras de ar, de seu fabrico. — Deferido.

De Mendes & Vieira, para registro da marca «Invidia» com a figura de uma mulher vestida em trajes de banho, de pé sobre uma boia, no mar, que distingue roupas para banhos, cretones, morins e chitas, de seu commercio e industria. — Deferido.

De Manoel Dias da Cruz Netto, para registro da marca «Cyargyl», que distingue um preparado pharmaceutico, em forma de injeção, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De J. Santos & Comp., para registro das marcas «Solista», «Escolar» e «Naval», que distinguem instrumentos de musica, de metal e madeira, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Donato Laginestra, para registro da marca «Invicta», que distingue os calçados de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o art. 21, n. 2, do decreto n. 5.424, de janeiro de 1905.

Da Companhia Souza Cruz, para registro da marca «Jockey-Club», em rotulo formato de carteira, que distingue fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, etc., de seu fabrico. — Deferido, contra o voto do deputado Diniz, votando o Deputado Couto a favor, menos em outras cores.

De Virocacao Company, Inc., E. Unidos, para registro da marca «Vero», que distingue productos alimenticios medicinaes em pó para serem misturados com leite ou agua, usados como bebida, e contendo chocolate, phosphato, etc., de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904.

De J. R. Camões & Comp., para registro da marca «Hygienicas», acompanhada de uma zebra que distingue sandalias, do commercio dos depositantes. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904.

De Julio Medina, para registro da marca «Sudonol», que distingue um preparado pharmaceutico, de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904.

De A. R. Lisboa, pedindo preferencia para o despacho de uma sua marca apresentada a registro nesta Junta. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904.

De Franklin Machado de Sant'Anna Filho, para registro da marca consistente em duas circumferencias concentricas contendo os dizeres: «Esta marca garante os meus productos», «Os meus productos garantem a saude», tendo no centro a figura de uma folha de trevo e de um machado e os dizeres: «F. M. Sant'Anna Filho», que distingue os productos pharmaceuticos de seu commercio. — Indeferido, por não estar o rotulo de accordo com a descripção.

De Globe Rubber Tire Mfg. Co., Inc., E. Unidos, para registro da marca «Globe», que distingue tubos e aros de borracha, de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904.

De José Pereira dos Santos, para registro da marca «Pharmacia Santos do pharmaceutico J. P. Santos», que distingue diversas especialidades de seu fabrico. — Indeferido, pelo parecer.

De Manoel Brandão, para registro da marca «Casa Aymoré», sobre um traço, que distingue calçados, chapéus de cabeça e de chuva, de seu commercio. — Indeferido, pelo parecer.

De Tomplar Motors Corporation, E. Unidos, para registro da marca «Templar» ladeada por dois desenhos em forma de cruz, que distingue automoveis e partes respectivas, de seu fabrico. — Indeferido, por falta de certificado da repartição competente, em paiz de origem.

De Compagnie Generale des Tabacs, para deposito das marcas «Touraine», «Lavalliere», «Anjou», «Pompadour», «Bretagne», «Minerva», «Trianon», «Maitenon», «Pierrot», «Jaky», «Artois», «Chantilly», «Lorraine», «Poitou», «Paulis» e «Picardie», registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 45 a 61, respectivamente, para distinguir os fardos de fumo de seu commercio. — Deferido.

De Nunes & Irmãos, Gonzaga, Viuva Maia & Comp., Abranches & Borges, Martinez & Comp., A. Carvalho & Gonçalves, Silva Pavão & Comp., Almeida & Ribeiro, A. C. Campbell & Comp., Balsells & Valcarce, Oliveira Ramos, Monteiro de Andrade & Comp., Duarte & Fernandes, Caldas, Marba & Comp., Camillo de Souza & Irmão, Carvalho & Martins, Moraes & Formiga, Lemos & Costa, para archi- vamento de seus contractos. — Deferidos.

De Gerales & Comp., para archi- vamento de seu contracto. — Deferido.

De Baptista de Gusmão & Comp., A. Gomes & Comp. e Machado, Gama & Comp., para archi- vamento das alterações de seus con- tractos. — Deferidos.

De Salgado & Monteiro, Antonio, Rodrigues & Almeida, Gerales & Comp., e J. Gabriel & Pedro Jorge, para archi- vamento de seus distractos. — Deferidos.

De T. Pinheiro & Comp., para archi- vamento de seu distracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Berenguer & Comp., para archi- vamento de uma cedencia de quota social. — De- ferido.

De Alfredo & Develly, A. Ribeiro Alves & Comp., Arnaldo Gomes & Comp., C. S. F. Cherem, Ribeiro & Ednes, Wilson, King & Comp., Limitada, para registro de suas fir- mas. — Deferidos.

De A. Vianna e Carlos R. Kera, para ro- gistro de suas firmas. — Regularizem as firmas, por existir identicas registradas.

De Luiz Garbati e Desiderati & Godo, para registro de suas firmas. — Indeferidos, pelo parecer.

De Mauro Pacheco, para registro do talão do imposto de industrias e profissões referente ao 1º semestre do corrente anno. — Regis- tre-se.

De Pedrosa Joppert & Comp., para anno- tar-se no registro de sua firma a mudança de seu escriptorio da rua da Alfandega n. 51, sobrado, para a rua de S. Pedro n. 26, so- brado. — Deferido.

Nos autos de agravo em que é agravante a firma Hasenclever & Comp. e agravada a Mercantile Oversea Corporation, a Junta man- teve o despacho e mandou que fossem os autos remetidos á Corte de Appellação.

Nos autos do agravo em que são aggra- vantes Fernandes & Comp. e agravada a Empresa de Productos de Guaraná, a Junta deu o mesmo despacho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1920. — Mario Soares Pinto, official.

#### Relação dos contractos, alterações e distractos archi- vados na Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de 7 de junho de 1920

##### Contractos:

De Silva Pavão & Comp., firma composta dos socios solidarios Leonardo de Araujo Sampaio, Francisco Antonio da Silva e Alvaro Pavão, para o commercio de importação e exportação de azeite e oleos lubrificantes, graxas, etc., á rua S. José n. 23, com o capital de réis 80.000\$000;

De Monteiro de Andrade & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Azarias Monteiro de Andrade e Dr. Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, para o commercio de compra e venda de mercadorias de toda espe- cie, etc., á rua do Rosario n. 88, sobrado, com o capital de 300.000\$000;

De Carvalho & Martins, firma composta dos socios solidarios Manoel Luiz de Carvalho e José Martins Junior, para o commercio de ar- tigos de automoveis e todos os accessorios, etc., á avenida Salvador de Sá n. 74, com o capital de 10.000\$000;

De Camillo de Souza & Irmão, firma com- posta dos socios solidarios Camillo José de Souza e Joaquim José de Souza, para o com- mercio de moveis e colchões e fabricação dos mesmos e de artigos relativos, á rua Archias Cordeiro n. 248, com o capital de 50.000\$000;

De Caldas, Marba & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Caldas, Manoel da Silva Coimbra e Izidro Marba, para o commercio de restaurante e botequim, no edificio da Estrada de Ferro Central do Brasil á praça da Republica, com o capital de réis 60.000\$000;

De Balsells & Valcarce, firma composta dos socios solidarios Germano Valcarce e Fernando Balsells, para o commercio de exploração de uma officina de ourives á rua Sete de Setem- bro n. 101, 2º andar, com o capital de réis 10.000\$000;

De A. Carvalho & Gonçalves, firma com- posta dos socios solidarios Antonio Carvalho e Delphino Gonçalves, para o commercio de con- strução e reconstrução de predios, á rua

General Argollo n. 4, com o capital de réis 2.000\$000;

De Abranches & Borges, firma composta dos socios solidarios Manoel Marques Abranches o Oscar Borges da Costa, para o commercio de madeiras e materiaes, á rua Machado Coelho n. 156, com o capital de 50.000\$000;

De Almeida & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Gervasio Alves de Almeida e Manoel da Costa Ribeiro, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Evaristo da Veiga n. 111, com o capital de 10.000\$000;

De Alves Nunes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Abilio Nunes Alves, José Nunes Alves, Antonio Nunes Alves e Emygdio Nunes Alves, para o commercio de pão e mais artigos que convenham, á rua Carolina Ma- chado n. 558 e filial á rua João Vicente nu- mero 475, com o capital de 72.000\$000;

De Martinez & Comp., firma composta dos socios solidarios Nicasio Martinez & Martinez e Miguel Gimenez Arpón, para o commercio de comissões, representações, consignações, etc., á rua dos Benedictinos n. 28, sobrado, com o capital de 50.000\$000;

De Moraes & Formiga, firma composta dos socios solidarios Godofredo de Moraes e Joa- quim Larangeira Formiga, para o commercio de compra e venda de artigos do electricidade e da industria de installações electricas, á rua Haddock Lobo n. 159, com o capital de réis 5.000\$000;

De Duarte & Fernandes, firma composta dos socios solidarios José da Silva Duarte e Germano Fernandes, para o commercio de molhados, comestiveis, etc., á rua Barão n. 151, freguezia de Jacarapaguá, com o ca- pital de 9.000\$000;

De Oliveira & Ramos, firma composta dos socios solidarios Dionysio Felix de Oliveira e João Ramos, para exploração do commercio á varejo de cigarros, fructas, doces e outras miudezas, na plataforma da estação do Rea- lengo, com o capital de 8.000\$000;

De Lemos & Costa, firma composta dos so- cios Joaquim Lemos e Luiz Costa, para explo- ração do fabrico e concertos de material e aparelhos, á rua do Senado n. 312, com o capital de 16.619\$000;

De Gonzaga, Viuva Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Gonzaga da Costa e Adelina Doyle Maia e do da industria Christovão Colombo Lisboa, para o commercio de pharmacia e drogaria, á rua S. Leopoldo n. 234, com o capital de 10.000\$000;

De Gerales & Comp., firma composta dos socios Antonio Joaquim Gerales, solidario, e Jayme Lopes Vilhena, do industria, para o commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, perfumarias, etc., á rua Uru- guayana n. 142, com o capital de 120.000\$000;

##### Alterações:

De Machado, Gama & Comp., pela retirada do socio Severino V. de Carvalho Junior, re- cebendo 104.916\$164, continuando no mais em vigor o primitivo contracto;

De Baptista de Gusmão & Comp., retira-se o socio de industria pharmaceutico Affonso Bottiglieri, sem nada ter a receber e entra o novo socio de industria, pharmaceutico Oscar de Góes Conrado, que terá uma retirada men- sal de 50\$, continuando o mais como se acha no primitivo contracto;

De A. Gomes & Comp., pela retirada da socia Thereza Queiroz Gomes, recebendo a importancia de 163.502\$497, continuando a sociedade com os outros dous socios, sob a mesma firma, por tempo indeterminado e com o capital de 200.000\$ e por outras modi- ficações de seu contracto;

De Berenguer & Comp., pela retirada do socio Manoel Torné Berenguer, que recebe 15.000\$, cedendo a sua quota de capital ao socio que entra para a sociedade Sr. Manoel Correcher.

**Distractos:**

De **Geraldes & Comp.**, retira-se o socio **Antenor de Menozos**, recebendo 56:840\$, ficando com o activo e passivo da firma ora extinta o socio **Antonio Joaquim Geraldes**, no valor de 79:000\$000.

De **J. Gabriel & Pedro Jorge**, retira-se o socio **Pedro Jorge**, recebendo 50:000\$, ficando a cargo da firma antecessora da ora extinta **J. Gabriel**, no valor de 90:000\$, o activo e passivo desta sociedade;

De **Salgado & Monteiro**, que se dissolve, recebendo o socio **José Salgado Lima** 6:375\$175 e o socio **Antonio Monteiro** 3:559\$723;

De **Antonio Rodrigues & Almeida**, retira-se o socio **Custodio José de Almeida**, recebendo 3:600\$, ficando a cargo do socio **Antonio Manoel Rodrigues** o activo e passivo da firma ora extinta no valor de 2:700\$000.

**Rectificação**

Na publicação da relação dos contractos, etc., archivados em sessão de 31 de maio proximo passado, no contracto de **Veri & Comp.**, o capital é de 200:000\$ e não de 60:000\$, como sahiu publicado.

*Relação dos capitais das Sociedades Commercias cujos contractos foram archivados na Junta Commercial da Capital Federal no mez de maio de 1920*

**Firmas—Capitais**

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| <b>Gemriel &amp; Yabrudt</b> .....           | 40:000\$000  |
| <b>Borges, Carvalho &amp; Comp.</b> ...      | 400:000\$000 |
| <b>Joaquim M. Coelho &amp; Comp.</b> ...     | 70:000\$000  |
| <b>Silva Moura &amp; Comp.</b> .....         | 200:000\$000 |
| <b>Secundino Pereira &amp; Comp.</b> ...     | 42:000\$000  |
| <b>M. P. Matta &amp; Comp.</b> .....         | 4:300\$000   |
| <b>Silva, Farnanhes &amp; Comp.</b> .....    | 20:000\$000  |
| <b>Antonio Alves &amp; Corrêa</b> ....       | 10:000\$000  |
| <b>Alfredo &amp; Develly</b> .....           | 30:000\$000  |
| <b>Azevedo &amp; Veiga</b> .....             | 40:000\$000  |
| <b>A. Pedro &amp; Pinho</b> .....            | 8:000\$000   |
| <b>Manoel Rodrigues &amp; Comp.</b> ...      | 20:000\$000  |
| <b>Martins Correia &amp; Comp.</b> ...       | 8:000\$000   |
| <b>Mello &amp; Garcia</b> .....              | 30:000\$000  |
| <b>Monteiro, Queiroz &amp; Comp.</b> ...     | 42:000\$000  |
| <b>Meanda Cury &amp; Comp.</b> .....         | 350:000\$000 |
| <b>Roseblatt &amp; Fichman</b> .....         | 4:000\$000   |
| <b>Ribeiro &amp; Ennes</b> .....             | 52:000\$000  |
| <b>Nunes &amp; Ferreira</b> .....            | 10:000\$000  |
| <b>Pereira &amp; Mendes</b> .....            | 100:000\$000 |
| <b>Pereira &amp; Souza</b> .....             | 2:000\$000   |
| <b>F. Lins &amp; Comp.</b> .....             | 60:000\$000  |
| <b>Vieira &amp; Carvalhido</b> .....         | 13:500\$000  |
| <b>Petrillo &amp; Moreira</b> .....          | 80:000\$000  |
| <b>Pires &amp; Ribeiro</b> .....             | 30:000\$000  |
| <b>Irmãos Vivacqua &amp; Comp.</b> ...       | 32:000\$000  |
| <b>Albano Ribeiro &amp; Comp.</b> ...        | 80:000\$000  |
| <b>Ribeiro da Cruz &amp; Comp.</b> ...       | 200:000\$000 |
| <b>Raul Parat &amp; Comp.</b> .....          | 100:000\$000 |
| <b>André &amp; Rodrigues</b> .....           | 44:000\$000  |
| <b>A. Fernandes Pereira &amp; Com.</b> ..... | 20:000\$000  |
| <b>Alves &amp; Carvalhal</b> .....           | 24:000\$000  |
| <b>Monteiro &amp; Monteiro</b> .....         | 3:000\$000   |
| <b>Pires &amp; Vizen</b> .....               | 10:000\$000  |
| <b>Leite &amp; Comp.</b> .....               | 42:000\$000  |
| <b>Duque de Amorim &amp; Comp.</b> ...       | 300:000\$000 |
| <b>Camargo, Fernandes &amp; Comp.</b> ...    | 30:000\$000  |
| <b>Nogueira &amp; Comp.</b> .....            | 120:000\$000 |
| <b>Alves, Silva &amp; Comp.</b> .....        | 30:000\$000  |
| <b>Corrêa &amp; Alves</b> .....              | 37:000\$000  |
| <b>J. Moraes &amp; Irmão</b> .....           | 7:000\$000   |
| <b>Edmundo Macedo &amp; Comp.</b> ...        | 25:000\$000  |
| <b>Caetano &amp; Lemos</b> .....             | 6:000\$000   |
| <b>Vaz, Nogueira &amp; Lobato</b> ....       | 42:000\$000  |
| <b>Monteiro &amp; Nicolau</b> .....          | 41:000\$000  |
| <b>Silva Assumpção &amp; Marques</b> ...     | 100:000\$000 |
| <b>Duarte, Pinto &amp; Dias</b> .....        | 90:000\$000  |
| <b>Theophilo &amp; Comp.</b> .....           | 10:000\$000  |
| <b>Polybio &amp; Mauricio</b> .....          | 30:000\$000  |

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| <b>Souza &amp; Moreira</b> .....                    | 20:000\$000  |
| <b>Rangel, Costa &amp; Comp.</b> .....              | 600:000\$000 |
| <b>I. Bastos &amp; Comp.</b> .....                  | 15:000\$000  |
| <b>Lisbôa Caldas &amp; Paiva</b> .....              | 20:000\$000  |
| <b>Portella &amp; Comp.</b> .....                   | 90:000\$000  |
| <b>Nazar &amp; Kfuri</b> .....                      | 100:000\$000 |
| <b>J. Succar &amp; Nahssan</b> .....                | 20:000\$000  |
| <b>Carlos &amp; Wrigg</b> .....                     | 18:000\$000  |
| <b>Mattos, Silva &amp; Leitão</b> .....             | 24:000\$000  |
| <b>J. P. Santos &amp; Comp.</b> .....               | 6:000\$000   |
| <b>Coldberg &amp; Tiano</b> .....                   | 70:000\$000  |
| <b>Lage &amp; Souza</b> .....                       | 24:000\$000  |
| <b>Rama &amp; Fernandes</b> .....                   | 40:000\$000  |
| <b>R. Campista &amp; Comp.</b> .....                | 20:000\$000  |
| <b>Vasconcellos, Martins &amp; Comp.</b> .....      | 60:000\$000  |
| <b>Gutmann &amp; Comp.</b> .....                    | 200:000\$000 |
| <b>L. P. Minucci &amp; Comp.</b> .....              | 20:000\$000  |
| <b>Tavares, Munhoz &amp; Comp.</b> ...              | 50:000\$000  |
| <b>Esteban Artacho &amp; Comp.</b> ...              | 11:193\$900  |
| <b>Pace &amp; Mortera</b> .....                     | 20:000\$000  |
| <b>Alves Guimarães &amp; Comp., Limitada</b> .....  | 150:000\$000 |
| <b>Evaristo, Eyor &amp; Comp.</b> .....             | 300:000\$000 |
| <b>Louis Marie &amp; Comp.</b> .....                | 200:000\$000 |
| <b>Antonio Queiroz &amp; Comp.</b> ...              | 50:000\$000  |
| <b>Araujo Franco &amp; Comp.</b> .....              | 6:000\$000   |
| <b>Alonso &amp; Gonzalez</b> .....                  | 44:000\$000  |
| <b>Carvalho, Lino &amp; Comp.</b> .....             | 250:000\$000 |
| <b>Felippe &amp; Azar</b> .....                     | 150:000\$000 |
| <b>Fernando Montges &amp; Comp., Limitada</b> ..... | 120:000\$000 |
| <b>Rodrigues Magalhães &amp; Comp.</b> .....        | 6:000\$000   |
| <b>S. McLauchlan &amp; Comp.</b> .....              | 150:000\$000 |
| <b>Manoel Ferreira &amp; Silva</b> ....             | 6:000\$000   |
| <b>Macedo Silva &amp; Comp.</b> .....               | 75:000\$000  |
| <b>Vital Brasil &amp; Comp.</b> .....               | 250:000\$000 |
| <b>Prauss &amp; Valentim</b> .....                  | 12:000\$000  |
| <b>Padua Teixeira &amp; Comp.</b> .....             | 42:000\$000  |
| <b>Pedro Pagnuzzi &amp; Comp.</b> ...               | 20:000\$000  |
| <b>Queiroz &amp; Valente</b> .....                  | 30:000\$000  |
| <b>Othon, Mendes &amp; Comp.</b> .....              | 3:000\$000   |
| <b>A. Bonfim Rezende &amp; Comp.</b> ...            | 180:000\$000 |
| <b>Arnaldo Gomes &amp; Comp.</b> .....              | 100:000\$000 |
| <b>Martins &amp; Duque</b> .....                    | 26:000\$000  |
| <b>Rizzo &amp; Comp.</b> .....                      | 30:000\$000  |
| <b>Rocha &amp; Gama</b> .....                       | 50:000\$000  |
| <b>Lopes &amp; Roriz</b> .....                      | 40:000\$000  |
| <b>R. Miranda &amp; Comp.</b> .....                 | 150:000\$000 |
| <b>Madureira &amp; Filho</b> .....                  | 30:000\$000  |
| <b>Armando &amp; Teixeira</b> .....                 | 5:000\$000   |
| <b>Barros &amp; Leite</b> .....                     | 40:000\$000  |
| <b>A. Ferreira &amp; Irmão</b> .....                | 40:000\$000  |
| <b>Estêves, Ribeiro &amp; Comp.</b> ...             | 15:000\$000  |
| <b>J. Mourão &amp; Comp.</b> .....                  | 40:000\$000  |
| <b>J. Villela &amp; Comp.</b> .....                 | 300:000\$000 |
| <b>Barros &amp; Sanches</b> .....                   | 10:000\$000  |
| <b>A. Cabral &amp; Comp.</b> .....                  | 12:000\$000  |
| <b>Moreira &amp; Gomes</b> .....                    | 11:200\$000  |
| <b>Dionysio &amp; Comp.</b> .....                   | 50:000\$000  |
| <b>Nery &amp; Comp.</b> .....                       | 60:000\$000  |
| <b>A. Ribeiro Alves &amp; Comp.</b> ...             | 700:000\$000 |
| <b>A. Gesteira &amp; Comp.</b> .....                | 355:000\$000 |
| <b>Bernardino Magalhães &amp; Irmão</b> .....       | 6:000\$000   |
| <b>Caldas Vianna &amp; Comp.</b> .....              | 40:000\$000  |
| <b>Crokidakis &amp; Comp.</b> .....                 | 45:000\$000  |
| <b>J. G. Campos &amp; Comp.</b> .....               | 50:000\$000  |
| <b>J. Costa &amp; Almeida</b> .....                 | 5:000\$000   |
| <b>F. de Castro &amp; Irmão</b> .....               | 8:000\$000   |
| <b>Fontinhas &amp; Marinho</b> .....                | 15:000\$000  |
| <b>Prel &amp; Ribeiro</b> .....                     | 60:000\$000  |
| <b>Pereira de Mattos &amp; Comp.</b> ...            | 100:000\$000 |
| <b>Sequeira &amp; Almeida</b> .....                 | 44:000\$000  |
| <b>R. Langlois, Marquerie &amp; Comp.</b> .....     | 10:000\$000  |

Total..... 11.930:533\$419

Durante o mez de maio findo, foram archivados na Junta Commercial desta Capital contractos sociaes no valor de 11.930:533\$490. Junta Commercial, 19 de junho de 1920. — **Guilherme Barbedo**, 3º official.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 13 546

A Companhia Nacional do Metacs, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 46, apresenta, afim de ser registrada de accôrdo com a lei, a marca supra collada, a qual consiste no nome característico «Eclat», entre aspas, para distinguir os artigos: cobre, latão, metal amarello, metal branco, níquel, aço, ferro, chumbo, estanho, antimónio, zinco, metal patente, metal linotipo, monotipo e stereotipo, em chapas, barras, vergalhões, lingotes e tubos, serras, martellos, formões, trados, verrumas, brocas, tornos, chaves de parafusos, machados, machadinhas, enxós, talhadeiras, bigornas, malhos, limas, grosas, chaves elasticas, inglezas e de bocca, foices, roçadeiras, enxadas, sacos, pás, navalhas, facões, tesouras, ancinhos, arados, charruas de qualquer tamanho, semeadoras, apanhadores, debulhadores, escaroçadoras para algodão, café, cereaes e palha, enfardadoras, prensas, agricolas, balanças, caminhões, tractores, machinas de fazer queijos, desnatadeiras, separadoras em geral para cereaes, café e algodão, moinhos em geral para cereaes e café, o cacau: tudo do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 19 de março de 1920. Companhia Nacional do Metacs. — Por procuração, **J. C. Pinto**.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 20 de março de 1920.

Registrada sob o n. 13.546 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — **Isi lora Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.378).

N. 13 547

A Companhia Nacional do Metacs, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 46, apresenta afim de ser registrada, de accôrdo com a lei, a marca supra collada, a qual consiste no nome característico «Cultivador», entre aspas, para distinguir os artigos: cobre, latão, metal amarello metal branco, níquel, aço, ferro, chumbo, estanho, antimónio, zinco, metal patente, metal linotipo, monotipo e stereotipo, em chapas, barras, vergalhões, lingotes e tubos, serras, martellos, formões, trados, verrumas, brocas, tornos, chaves de parafusos, machados, machadinhas, enxós, talhadeiras, bigornas, malhos, limas, grosas, chaves elasticas, inglezas e de bocca, foices, roçadeiras, enxadas, sacos, pás, navalhas, foices, tesouras, ancinhos, facões, arados, charruas de qualquer tamanho, semeadores, apanhadores, debulhadores, escaroçadores, para algodão, café, cereaes e palha, enfardadoras, prensas agricolas, balanças, caminhões, tractores, machinas de fazer queijos, desnatadeiras, separadoras em geral, para cereaes, café e algodão, moinhos em geral para cereaes e café e cacau: tudo do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 19 de março de 1920. Companhia Nacional do Metacs. Por procuração, **J. C. Pinto**.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 20 de março de 1920.

Registrada sob n. 13.547 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — **Isi lora Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.378).

## N. 15.569

A Companhia Nacional de Metaes, estabelecida á avenida Rio Branco n. 46, apresenta afim de ser registrada o accôrto com a 'ei a marca supra collada, a qual consiste no nome característico: «Unico», entre aspas, para distinguir os artigos: cobre, latão, metal amarello, metal branco, nickel, aço, ferro, chumbo, estanho, antimônio; zinco, metal patente, metal linotypo, monotypo, em chapas, barras, vergalhões, lingotes e tubos, serras, martellos, o mões, trados, verrumas, brocas, tornos, chaves de parafusos, machados, machadinhas, enxós, talhadeiras, bigornas, malhos, limas, grosas, chaves elasticas, inglezas e de bocca, boices, roças, enxadas, sachos, pás, navalhas, facões, resouras, ancinhos, arados, charruas de qualquer tamanho, sementeiras, apanhadoras, debulhadoras, escaroadoras para algodão, café, cereaes e palha, enfardadoras, prensas agricolas, balanças, caminhões, tractores, machinas de fazer queijos, desnatadeiras, separadoras em geral para cereaes, café e algodão, moinhos em geral para cereaes e café, cacau, tudo do commercio da depositante, podendo variar em côres e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 26 de março de 1920.— Companhia Nacional de Metaes, por procuração, J. C. Pinto.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 31 de março de 1920.

Registrada sob n. 15.569 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.378).

## N. 15.571

Antonio Monteiro de Souza, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, apresenta a marca supra e a respectiva etiqueta que adoptou para o exercicio de seu commercio. Consiste a etiqueta num desenho fantazia tendo ao centro, um circulo. Ao lado direito della e entre a ponta e o centro, encontram-se os dizeres «Aguardente de Louzada» e ao lado esquerdo: Região do Douro, enquanto que ao centro enfeitam o circulo na parte interna dois cachos de uvas adornados por tres folhas ligadas á ponta da haste.

A marca caracteriza-se por um quadrado formado por quatro galhos de videira, e os elles enfeitados por folhas. Ao lado direito dessa marca estão pendentes dois cachos de uvas sob algumas folhas. Ao centro encontram-se de cima para baixo os seguintes dizeres: Superfina, Aguardente Portuguesa, Bagaceira. Genuino producto extrahido de bagaço d'uvas escolhidas na região vinicola do Alto Douro — Quinta da Carvalheira — Louzada — Portugal. Segue-se um travessão fantazia e em baixo delle estão escriptas as palavras: Engarrafador — Importador — Antonio Monteiro de Souza. Praça do Engenho Novo, 20 — Rio de Janeiro e, depois de outro travessão, Marca Registrada. Ao lado esquerdo e na parte interna do angulo encontra-se o desenho de uma pipa deitada em cujo tampo se encontra escripto o seguinte: Aguardente Bagaceira.

A marca e a respectiva etiqueta que poderão varias em côres e dimensões, serão impressas a tinta ou a ouro, em papel, e, gravadas á fogo, em madeira, para o effeito de serem applicadas em as garrafas, quintos, pipas e outros vasilhames que contenham o producto de que se trata, bem como em cartões, cartas etc. a juizo do supplicante e para effectivo desenvolvimento de seu commercio. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1920. —

Antonio Monteiro de Souza, (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 45 minutos do dia 9 de junho de 1920

Registrada sob n. 15.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 205 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.383).

## N. 15.572

Antonio Monteiro de Souza, estabelecido á praça do Engenho Novo 20, apresenta a etiqueta supra que adoptou para o effeito de ser applicada conjuntamente com a marca que se acha registrada nessa Junta sob numero 14.936 nos vasilhames e artigos a que ella se refere, aguardente do seu commercio.

Consiste essa etiqueta em um desenho fantazia, vendo-se ao lado direito escriptas as palavras: Analyzada no Laboratorio e, ao lado esquerdo: Nacional de Analyses. Ao centro encontra-se um circulo estando dentro nelle desenhado um cacho de uvas sob tres folhas de parreira.

A presente etiqueta poderá variar em côres e dimensões e será impressa a tinta ou a ouro, em papel e, a fogo em madeira. De accôrto com as necessidades do supplicante e para o effectivo desenvolvimento de seu commercio. Rio de Janeiro, 31 de março de 1920. Antonio Monteiro de Souza, (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 54 minutos do dia 1 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.572 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 205 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.383).

## CERTIFICADOS

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## N. 1.249

Certifico que a marca «Camisaria Especial», com a figura e dizeres, para camisas, bonfins, pyjamas e demais artigos congêneres do commercio de Gomes Irmãos, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero 1.249, foi depositada nesta Junta em sessão de 20 de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno. Sobre uma estampilha federal do valor de dois mil réis.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de junho de 1920.— Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. Junta Commercial, 22 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (3.381).

## ESTADO DE S. PAULO

## Ns. 2.298—2.303

Certifico que as marcas «Casa Cabral» e «Casa Cabral» com emblema, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros dois mil duzentos e noventa e oito e dois mil trezentos e tres, por Cunha Cabral & Comp., foram transferidas para seus cessionarios Dantas Cruz & Comp. Limitada, tendo sido feitas as annotações competentes, por despacho da Junta Commercial em sessão de 10 de maio ultimo. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.— Luiz Augusto

Alves Feitosa, 3º official, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. Junta Commercial, 15 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

## N. 4.446

Certifico que a marca «Hotel Fonseca» (antigo Hotel Patria) para artigos referentes ao commercio de hotel e correlato, registrada por Manoel Pereira de Oliveira na Junta Commercial da S. Paulo, sob numero quatro mil quatrocentos e quarenta e seis, foi depositada nesta Junta em sessão de 6 de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.— Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. Junta Commercial, 15 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

## Ns. 4.448 e 4.451

Certifico que as marcas Suave e Leite de Coco Puro, para sabonetes e sabão do farrico de Oscar Lassen, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros quatro mil quatrocentos e quarenta e oito e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um, foram depositadas nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.— Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

3.388.

## N. 4.450

Certifico que a marca consistente na cabeça de um touro com a palavra Touro e as iniciais G. & C. para ferragens, com excênção de rame farrado, do commercio de Guerra & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e cinquenta, foi depositada nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.— Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.— Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

3.388.

## N. 4.452

Certifico que a marca Renovador Ideal Luzo Brasileiro, com a figura em busto de uma moça sorridente e dizeres, para uma loção do abrigo de Antonio Corrêa Gomes registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois, foi depositada nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) 3.388.

N. 4.454

Certifico que a marca «Walkyria», com respectiva figura e dizeres, para meias do fabrico de Luiz Mastrangoli, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25). Visto.—J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.457

Certifico que a marca «Sabão Carvalho», com figura, para sabão do fabrico de Ernesto de Carvalho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25). Visto.—J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.539

Certifico que a marca «Guaraná Espumante», com a figura de uma moça indígena e dizeres, para uma bebida espumante sem alcool do fabrico de Zanotta, Lorenzi & Com., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25). Visto.—J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

Ns. 4.460 e 4.461

Certifico que as marcas Kaycós e Cyranó, para camisas, collarinhos, punhos etc. do fabrico de Vallini, Pini & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um, foram depositadas nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto.—J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, di-

recto. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.462

Certifico que a marca Casa Pomona, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e sessenta e dois, por José Nunes Teixeira, para fructa-laticinios e manteiga do seu commercio, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.465

Certifico que a marca consistente em um rotulo com o desenho de uma fabrica com uma bandeira verde com as iniciaes F. F., na frente a figura do deus Mercurio segurando uma botina, com dizeres, para elasticos do fabrico de Fortunato Faraone, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.474

Certifico que a marca Mercedes para manteiga do fabrico de Coimbra, Filho & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e setenta e quatro, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.475

Certifico que a a marca «Ao Pontões», para fazendas e artigos para alfaiates do commercio de Horacio Ramos & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e setenta e cinco, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto.—J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, di-

recto. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.476

Certifico que a marca «Cigarros Avenida», para cigarros do fabrico de José Caruso & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e setenta e seis, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.477

Certifico que a marca «Sabão Especial, Perú», com a figura de um peru, para sabão do fabrico de P. Costa & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero quatro mil quatrocentos e setenta e sete, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.486

Certifico que a marca consistente em um conjunto de balanças reunidas e as iniciaes «V. F.» para balanças, pesos, medidas, etc., do fabrico de Vicente Filizola, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero quatro mil quatrocentos e oitenta e seis, foi depositada nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

Ns. 4.488 — 4.489

Certifico que as marcas «Fernet Rio Branco» e «Fernet Rei de Fernet», para fernets de fabricação de Luiz Kauffman, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros quatro mil quatrocentos e oitenta e oito e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove, foram depositadas nesta junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivist, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de junho de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. Junta Commercial em 15 de junho de 1920.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (3.388).

N. 4.498

Certifico que a marca Casa Paulista, para seccos, molhados e vinhos, do commercio de Rudge, Monteiro & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quatrocentos e noventa e oito, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

Ns. 4.499 e 4.500

Certifico que as marcas Balas Centenario e Balas Pierrot, com figuras e dizeres, para balas e doces do fabrico de Luiz Kauffmann, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros quatro mil quatrocentos e noventa e nove e quatro mil quinhentos e nove, foram depositadas nesta Junta em sessão de 27 de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.500

Certifico que a marca Bazar Economico, para fazendas, armario, modas, etc. do commercio de Chafic Parkuh, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil e quinhentos, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.501

Certifico que a marca Especial Quinado, com dizeres, para vinho do fabrico do Scarmagnan, Zanetti & Companhia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e um, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.502

Certifico que a marca Café Carvalho, com a figura de um torrador, para café de torrefa-

ção e commercio de Ferreira & Filho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e dous, foi depositada nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.508

Certifico que a marca Italiana, com a figura de uma moça com farda de soldado bersagliere e as iniciaes E. A. I. para camisas, collarinhos, punhos, morins e tecidos do commercio de Elias Assi & Irmão, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e oito, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.516

Certifico que a marca «Duas Bandeiras», com respectiva figura, para vinhos do fabrico de Traldi & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e dez, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.518

Certifico que a marca «Cognac Fino de Guaraná e Pacová», em rotulo com a figura de tres estrellas douradas e dizeres, para cognac da guaraná e pacová, do fabrico de Pedro G. de Paula Martins, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e dezoito, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.519

Certifico que a marca «Creme Orfila», para um preparado para a pelle, do fabrico de

Messias Alves, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e dezenove, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto. J. C., em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.524

Certifico que a marca «A Vencedora», para calçados do fabrico de A. Hernandez, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e vinte e um, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. Junta Commercial, em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.522

Certifico que a marca «Casa Marranghella», para couros e artigos para sapateiros, alfaiates e fazendas, do commercio de Marranghella & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e vinte e dous, foi depositado nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. Junta Commercial, em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.523

Certifico que a marca «Casa Chico», para bijouteria, relógios e artigos dentarios do commercio de Francisco Orlando Tondi, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e vinte e tres, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. Junta Commercial, em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.388).

N. 4.538

Certifico que a marca consistente na figura de um leão pousando sobre duas esferas e as iniciaes J. A. para roupas brancas e congêneres, do fabrico e commercio de Dedia & Aca-

viva, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e trinta e oito, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federa. de 28000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (3.388).

#### Ns. 4.541 a 4.544

Certifico que as marcas K, em um circulo com tres estrelas, Anglo em uma fita em caraco U-H-Ld, em um cubo de fundo azul, e duas frigideiras com cabos em cruz e as iniciais W. B., sendo a 2ª para artigos de ferro e aço esmaltado e as demais para ferragens em geral, do commercio de Kenricks Brasil Limitada, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros quatro mil quinhentos e quarenta e um e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro, foram depositadas nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 35000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (3.388).

#### N. 4.546

Certifico que a marca Santogenyl, com uma estrella de oito pontas com uma ancora no centro, para um preparado pharmaceutico do fabrico de Luiz Ferreira Junior, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e quarenta e seis, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (3.388).

#### N. 4.548

Certifico que a marca «Officina Progresso», para pequenas machinas de ferro fundido e batido do fabrico de Oliveira & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 4.548, foi depositada nesta Junta em 27 de maio ultimo juntamente com o *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 15 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial). (3.388).

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### N. 4.033

Certifico que a marca «Record» em rotulos com figuras e dizeres, para o fabrico de agdas gazozas e mineraes, de Jorge Thofehru & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o n. 4.033, foi depositada nesta Junta em sessão de 20 de maio ultimo, juntamente com o exemplar d' *A Federação*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 19 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial). (3.377.)

#### N. 4.036

Certifico que a marca «Formosa» em rotulo com figura e dizeres, para banha, do fabrico de João Schuler & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero 4.036, foi depositada nesta Junta, em sessão de 21 de junho corrente, juntamente com o exemplar do jornal *A Federação*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa* (sobre uma estampilha de 35000) 3º official. Visto. J. C. em 23 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (3.390.)

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### N. 4.042

Certifico que a marca «Formosa», para farinhas de trigo e de mandioca, herba-matte e arroz (brilhado e não brilhado) do commercio de Edmundo Dreher & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 4.042, foi depositada nesta Junta em sessão de 21 do corrente, juntamente com o exemplar do jornal *A Federação*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa* (sobre uma estampilha de 25000), 3º official. Visto. J. C. em 23 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (3.390)

## SOCIEDADES CIVIS

### Centro União dos Pintores

#### Extracto do Estatuto

Entre a classe dos pintores, sem distincção de nacionalidades, foi fundado em 24 de dezembro de 1919, o Centro União dos Pintores, com foro e sede na Capital Federal.

São fins do Centro:

Estabelecer a união e fraternidade com todas as associações congêneres e entre seus as-

sociados; defender e discutir os interesses da classe; fazer todo o possível para que os pintores sejam tratados com respeito pelos Srs. proprietarios ou seus representantes.

Contractar obras de pinturas, fornecer orçamentos e manter o controle de seus associados.

Procurar todos os meios para resolver amigavelmente as questões entre companheiros e proprietarios.

Procurar por todos os meios fazer respeitar com a maior deferencia as 8 horas de trabalho.

Defender os seus associados em caso de prisões, menos quando em crime que infame a dignidade e fins da sociedade.

Dar instrução intellectual e profissional aos associados, aprendizes e filhos de associados, mantendo escolas para o referido fim.

Dar attestados, quando exigidos das obras feitas, sob a responsabilidade do Centro ou de suas succursaes, ficando a cargo destas a responsabilidade dos mesmos attestados, desde que a pintura seja executada pelos seus associados.

Dar beneficencia, funeral, assistencia e pecullo aos associados ou seus herdeiros, criando uma caixa para o referido fim. Crear succursaes em todos os Estados e nos logares em que houver mais de doze pintores.

Velar pela execução das leis que digam respeito ao operariado, representando aos poderes competentes, quando julgar conveniente.

Promover junto aos poderes competentes para que os orphãos, filhos de associados, sejam recolhidos a institutos de educação até 14 annos de idade.

Velar para que todos os trabalhos pertencentes ao officio de pintores não sejam executados por profissionais estranhos á classe.

Adquirir ou construir o predio para a sede social.

Construir ou adquirir immoveis para residencia dos associados ou suas viúvas.

Organizar o corpo clinico externo e interno para os seus associados e suas familias.

Promover conjuntamente com as co-irmãs os meios para serem construidos os edificios para o Congresso e Hospital Operario. Servir de arbitro das suas co-irmãs junto aos patrões, quando solicitado.

Organizar a bibliotheca para uso dos seus associados.

A direcção do Centro será confiada á uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e nove conselheiros, cujo mandato será de dois annos.

Compete ao presidente representar o centro judicial e extra-judicialmente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os seus representantes legais, mas o centro responde pelas obrigações que em seu nome a directoria contrahir e a assembléa geral autorizar ou approvar, de accordo com os estatutos.

Estes estatutos só serão reformados, quando já estejam em vigor ha mais de tres annos, devendo ser a reforma approvada em tres ou mais assembléas consecutivas e será impresso e registrado na forma da lei.

O centro durará por tempo indeterminado, e não deixará de existir havendo trêze de seus membros que o queiram manter.

Resolvida a dissolução em assembléa geral, os bens sociais serão reduzidos a dinheiro e este será distribuido pelas viúvas e orphãos de associados que o merecerem, a juizo da commissão liquidante.

Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos pela assembléa geral. — *Petronilha Afréio Muniz*, presidente. (3.392).

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Contabilidade

#### CONCURRENCIA

FORNECIMENTO A'S REPARTIÇÕES DEPENDENTES, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL DO DISTRICTE FEDERAL, CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRICTE FEDERAL E DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1920, serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o segundo semestre de 1920, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

#### Grupo 1º

Café em grão, preço de kilo.

#### Grupo 2º

Leite fresco, preço de litro.

#### Grupo 3º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia.

#### Grupo 4º

Farinha de trigo, preço de kilo.

#### Grupo 7º

Generos alimenticios, alfafa, farello, fubá grosso e miúdo, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 8º

Drogas e desinfectantes, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 9º

Material cirurgico, preços de unidade, constante da relação.

#### Grupo 10º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 11º

Fumo e artigos para fumantes, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 12º

Uniformes para o pessoal, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 13º

Louças e porcellanas, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 14º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preços de unidade constante da relação.

#### Grupo 15º

Moveis, colchões e artigos de colchoaria, preços constantes da relação.

#### CONDIÇÕES

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a véspera da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco); os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2.ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo todas tres estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, razu-

ras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo acceptas propostas cujos preços excedam da base estabelecida neste edital, devendo os proponentes, para julgamento de sua idoneidade apresentar, em original ou certidão, seu contracto social, desde que tenham socio e no caso contrario qual o capital realizado até a data do presente edital e si foi registrado anteriormente á presente data, na referida junta;

3.ª, o Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr accepta assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

4.ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 24 de junho de 1920, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto, que não tenham recebido sua caução;

5.ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito de parantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 2.ª condição, exhibirem carta de commerciante matriculado na Junta Commercial e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6.ª, para cada grupo lavrar-se-a opportunamente na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente á 5 % do fornecimento integral de um semestre;

7.ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas de 25 de junho de 1920;

8.ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9.ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito á caução;

10.ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 24 de junho de 1920. O concorrente que até aquelle dia e hora não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto, não sendo igualmente recebidas suas propostas;

11.ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Douros serão entregues no cães Pharoux e os da Colonia de Agedos de Jacarépaguá, em Cascadura;

12.ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13.ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14.ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor da que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados;

15.ª, para o fornecimento do grupo 1º — café, exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes a motores para torrefacção e moagem desse genero;

16.ª, os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das respectivas verbas orçamentarias;

17.ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 8º — Drogas, além das exigencias contidas nas 2.ª e 5.ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consi-

Condição quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferência) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência.

### Tabellâ dos artigos, preços de base e quantidade

|                                                  |        |         |
|--------------------------------------------------|--------|---------|
| Café em grão, torrada, kilo.....                 | 18900  | 5       |
| Dito em grão, crô, kilo.....                     | 18500  | 100     |
| Leite fresco, litro.....                         | 8800   | 100.000 |
| Frangos, um.....                                 | 28500  | 20.000  |
| Gallinhas, uma.....                              | 18000  | 30.000  |
| Ovos, dúzia.....                                 | 28000  | 20.000  |
| Farinha de trigo, kilo.....                      | 18000  | 10.000  |
| Alcool ordinario (espírito de vinho), litro..... | 18600  | 4.800   |
| Aletria, kilo.....                               | 18500  | 60      |
| Alfafa nacional, kilo.....                       | 8473   | 10.000  |
| Dita estrangeira, kilo.....                      | 8467   | 10.000  |
| Alhos, cento.....                                | 128000 | 650     |
| Araruta, kilo.....                               | 28000  | 150     |
| Arroz, kilo.....                                 | 8950   | 108.000 |
| Assucar de 1°, kilo.....                         | 18500  | 12.000  |
| Dito de 2°, kilo.....                            | 18160  | 20.000  |
| Dito de 3°, kilo.....                            | 18200  | 75.000  |
| Dito mascavo, kilo.....                          | 8950   | 800     |
| Dito branco, grosso, kilo.....                   | 18200  | 400     |
| Dito crystalizado, branco, kilo.....             | 18200  | 2.150   |
| Azeite de sebo, litro.....                       | 18000  | 3.200   |
| Dito doce, litro.....                            | 98500  | 1.100   |
| Dito idem francez, garrafa.....                  | 88000  | 300     |
| Azeitonas, lata.....                             | 18000  | 330     |
| Bacalhão, kilo.....                              | 28500  | 26.500  |
| Banha nacional, kilo.....                        | 28200  | 18.500  |
| Dita americana, kilo.....                        | 28100  | 65      |
| Batatas, kilo.....                               | 8600   | 36.000  |
| Biscutos nacionaes (qualquer fabrica), kilo..... | 18000  | 210     |
| Cangica, kilo.....                               | 8570   | 320     |
| Carne secca, kilo.....                           | 28400  | 87.000  |
| Dita de porco salgada, kilo.....                 | 18500  | 7.000   |
| Cebolas cento.....                               | 128000 | 760     |
| Cevadilha, kilo.....                             | 28600  | 110     |
| Chá preto, kilo.....                             | 308000 | 240     |
| Dito verde, kilo.....                            | 308000 | 249     |
| Chocolate, kilo.....                             | 38000  | 320     |
| Cognac francez genuino, litro.....               | 118000 | 65      |
| Colorado, kilo.....                              | 28200  | 330     |
| Ervilha, kilo.....                               | 28700  | 650     |
| Festivas, uma.....                               | 18200  | 8.700   |
| Farelo, kilo.....                                | 8165   | 20.000  |
| Farinha de mandioca, kilo.....                   | 8420   | 102.000 |
| Dita de aveia, lata.....                         | 18200  | 50      |
| Dita de milho, kilo.....                         | 8650   | 200     |
| Folhão preto, kilo.....                          | 8560   | 90.000  |
| Dito de cores, kilo.....                         | 8600   | 12.000  |
| Fubá, fino, kilo.....                            | 8470   | 13.200  |
| Dito grosso, kilo.....                           | 8100   | 6.000   |
| Gelêa nacional, vidro.....                       | 8850   | 100     |
| Goiabada, kilo.....                              | 28500  | 1.600   |
| Kerosene, caixa.....                             | 118500 | 1.200   |
| Lagosta, lata.....                               | 48000  | 50      |
| Leite condensado, lata.....                      | 18600  | 1.500   |
| Linguas secas, dúzia.....                        | 368000 | 100     |
| Lombo de porco salgado, kilo.....                | 28400  | 1.800   |
| Maisena, pacote.....                             | 8700   | 1.800   |
| Manteiga nacional, kilo.....                     | 68900  | 5.000   |
| Marmellada nacional, kilo.....                   | 28250  | 2.400   |
| Massas brancas, kilo.....                        | 18400  | 7.200   |
| Ditas amarellas, kilo.....                       | 18600  | 60      |
| Massa de tomates, kilo.....                      | 28400  | 1.200   |
| Matte, kilo.....                                 | 18050  | 6.000   |
| Milho, kilo.....                                 | 8320   | 50.000  |
| Palitos, pacotes.....                            | 8370   | 2.000   |
| Paos, kilo.....                                  | 58200  | 25      |
| Phosphoros, pacote.....                          | 8700   | 1.200   |
| Pimenta da India, kilo.....                      | 38200  | 200     |
| Polvillo nacional, kilo.....                     | 18000  | 400     |

|                                                    |        |        |
|----------------------------------------------------|--------|--------|
| Queijo de Minas, kilo.....                         | 28800  | 500    |
| Dito do Rheno, kilo.....                           | 18900  | 50     |
| Rhum da Jamaica, garrafa.....                      | 98800  | 50     |
| Sabão virgem, kilo.....                            | 18080  | 20.000 |
| Sagú, kilo.....                                    | 18400  | 10     |
| Sal, kilo.....                                     | 8200   | 20.000 |
| Sal fino em vidro, vidro.....                      | 18750  | 100    |
| Salmão, lata.....                                  | 18500  | 50     |
| Sardinhas, lata.....                               | 28000  | 50     |
| Tapioca, kilo.....                                 | 18800  | 200    |
| Toucinho, kilo.....                                | 18700  | 15.000 |
| Tijolo de arear, dúzia.....                        | 78500  | 1.300  |
| Velas, pacote.....                                 | 28250  | 200    |
| Vinagre, litro.....                                | 8800   | 4.000  |
| Vinho branco, litro.....                           | 28000  | 1.000  |
| Vinho do Porto, litro.....                         | 28700  | 1.000  |
| Dito idem Villar d'Além, garrafa.....              | 38200  | 200    |
| Dito idem Macedo, garrafa.....                     | 38230  | 80     |
| Dito virgem, litro.....                            | 28100  | 100    |
| Aristoquina, 25,00.....                            | 288000 | 500    |
| Acetato de potassio, kilo.....                     | 208000 | 50     |
| Acetona, 25,00.....                                | 18000  | 20     |
| Acido chlorhydrico, puro, 500,00.....              | 48000  | 50     |
| Dito citrico, kilo.....                            | 108000 | 150    |
| Dito phenico louro do commercio, kilo.....         | 48000  | 500    |
| Agua de flores de laranjeira, litro.....           | 18000  | 100    |
| Dita de Labarraque, garrafa.....                   | 38000  | 50     |
| Dita de louro cereja, litro.....                   | 48000  | 50     |
| Dita de Cambuquira, meio litro.....                | 8800   | 200    |
| Dita de Caxambu, meio litro.....                   | 8800   | 500    |
| Dita ingleza, dúzia.....                           | 218000 | 100    |
| Dita oxygenada, 250,00.....                        | 28300  | 300    |
| Alcool a 36° (desinfectado), litro.....            | 18400  | 3.000  |
| Dito a 40° (desinfectado), litro.....              | 18500  | 3.000  |
| Dito absoluto, litro.....                          | 48500  | 250    |
| Anisol, kilo.....                                  | 38000  | 5.000  |
| Antipyrina, 25,00.....                             | 28500  | 10     |
| Aspirina, 25,00.....                               | 18300  | 10     |
| Benzoato de sodio, kilo.....                       | 608000 | 25     |
| Bi-chlorureto de mercurio (sublimado), kilo.....   | 288000 | 25     |
| Bromureto de potassio, kilo.....                   | 288000 | 200    |
| Camphora, kilo.....                                | 408000 | 50     |
| Capsulas de Chapireau (sortidas), caixa.....       | 28500  | 500    |
| Carbolina, kilo.....                               | 28000  | 5.000  |
| Carbonato de magnesia, kilo.....                   | 58000  | 50     |
| Chloral hydratado, kilo.....                       | 408000 | 200    |
| Chlorhydrato de cocaina, grammas.....              | 28500  | 1.000  |
| Chlorhydrato de quina, 25,00.....                  | 78000  | 50     |
| Chloroformio, kilo.....                            | 188000 | 50     |
| Chloroyle de Bengué (em tubos), 30,00.....         | 38800  | 100    |
| Chlorureto de cal, kilo.....                       | 18800  | 1.000  |
| Codeina, 4,00.....                                 | 108000 | 1.000  |
| Croclina de Pearson, kilo.....                     | 38000  | 1.000  |
| Dionina, 5,00.....                                 | 158000 | 1.000  |
| Dermatol, 25,00.....                               | 28000  | 10     |
| Empólas de Electragol, caixa.....                  | 98000  | 200    |
| Ditas de emetina, caixa.....                       | 48500  | 300    |
| Dita de sedol, caixa.....                          | 48000  | 500    |
| Ditas de oleo camphorado, caixa.....               | 38500  | 500    |
| Ditas de arrhenal, caixa.....                      | 38000  | 100    |
| Ditas de aluetina, caixa.....                      | 48000  | 300    |
| Empólas de agua bi-distillada a 30 cc, uma.....    | 18000  | 100    |
| Ditas de esparteina, caixa.....                    | 58000  | 150    |
| Ditas de bi-chlorhydrato de quina, caixa.....      | 48000  | 100    |
| Euxofre em bastões, kilo.....                      | 8800   | 10.000 |
| Essencia de Wintergreen, 25,00.....                | 18200  | 8      |
| Euquinina, 25,00.....                              | 178000 | 2      |
| Ether sulphurico, kilo.....                        | 48500  | 500    |
| Extracto molle de quina amarella, 250,00.....      | 148000 | 2      |
| Extracto pilular de rhubarbo, 25,00.....           | 38000  | 20     |
| Glycerina, kilo.....                               | 68000  | 500    |
| Formol (aldehyde formico), kilo.....               | 98000  | 1.000  |
| Gomma arabica em pó, kilo.....                     | 128000 | 150    |
| Hypo-sulfito de sodio, 500,00.....                 | 18500  | 500    |
| Iodo bi-sublimado, kilo.....                       | 608000 | 25     |
| Iodureto de potassio, kilo.....                    | 508000 | 30     |
| Lanolina, kilo.....                                | 128000 | 20     |
| Linhaça em pó, kilo.....                           | 18800  | 80     |
| Lysol, kilo.....                                   | 108000 | 50     |
| Magnesia fluida de qualquer fabricante, dúzia..... | 128000 | 600    |
| Malvas, kilo.....                                  | 38000  | 60     |
| Manna commun, kilo.....                            | 98000  | 150    |
| Naphthalina, kilo.....                             | 48000  | 25     |

|                                                                            |          |       |                                                                                                                              |         |       |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| Naphtol Béta, 25,00.....                                                   | 3\$600   | 10    | Dita idem para lavagens, uma.....                                                                                            | \$800   | 200   |
| Óleo de ricino, kilo.....                                                  | 2\$500   | 500   | Carretel de esparadrapo norte-americano de 4m,00 de comprimento, sortido, um.....                                            | 3\$400  | 300   |
| Phenacetina, 25,00.....                                                    | 2\$500   | 4     | Categut Leclerc para suturas, vidro.....                                                                                     | 2\$100  | 400   |
| Pomada mercurial, dupla, kilo.....                                         | 30\$000  | 10    | Ceobalotribo de Bailly, um.....                                                                                              | 39\$000 | 1     |
| Phenol, kilo.....                                                          | 4\$000   | 5     | Cranioclastre de Braun, um.....                                                                                              | 32\$000 | 2     |
| Pastilhas de formól (desinfetantes), kilo.....                             | 20\$000  | 5     | Escalpello metallico para anatomia, um.....                                                                                  | 4\$000  | 40    |
| Pyramidon, 25,00.....                                                      | 7\$000   | 7     | Dito idem para autopsia, um.....                                                                                             | 4\$200  | 60    |
| Pyrethro (em pó), kilo.....                                                | 16\$000  | 50    | Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfetantes, sem pé, duzia..... | 36\$000 | 50    |
| Quina amarella (não esgotada), kilo.....                                   | 9\$000   | 40    | Ditas altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma.....                                                             | 11\$000 | 100   |
| Quina amarella, em pó, 500,00.....                                         | 9\$000   | 5     | Faca para amputação, uma.....                                                                                                | 12\$000 | 6     |
| Resorcina, 25,00.....                                                      | 4\$500   | 4     | Dita para autopsia, uma.....                                                                                                 | 8\$800  | 10    |
| Salicylato de sodio, kilo.....                                             | 30\$000  | 30    | Fio de prata para suturas, rolo.....                                                                                         | 1\$900  | 10    |
| Salopheno, 25,00.....                                                      | 16\$000  | 5     | Dito de seda phenicado, Leclerc, rolo.....                                                                                   | 1\$800  | 300   |
| Senne (foliolos), kilo.....                                                | 6\$000   | 40    | Dito idem dito Archimedes, cartão.....                                                                                       | \$880   | 20    |
| Sub-nitrato de bismutho, kilo.....                                         | 55\$000  | 40    | Dito idem dito (em solução), vidro.....                                                                                      | 1\$100  | 100   |
| Sulfato de cobre, do commercio, kilo.....                                  | 2\$500   | 50    | Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....                                                      | 5\$800  | 50    |
| Sulfato de ferro, do commercio, kilo.....                                  | \$700    | 50    | Dita idem dita, de um só lado, para hernia inguinal, uma.....                                                                | 6\$900  | 30    |
| Sulfato de sparteina, 1,00.....                                            | 4\$500   | 100   | Dita idem dita, dupla, para hernia crural, uma.....                                                                          | 7\$800  | 5     |
| Sulfonal, 25,00.....                                                       | 6\$000   | 3     | Dita idem dita, dupla, para hernia inguinal, uma.....                                                                        | 9\$800  | 10    |
| Sulfato de magnesia, kilo.....                                             | \$800    | 500   | Funda franceza para hernia umbelical, uma.....                                                                               | 7\$800  | 5     |
| Sulfureto de potassio, kilo.....                                           | 13\$000  | 50    | Gaze antiseptica ou hydrophila, de largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                    | 3\$200  | 1.500 |
| Tannino, kilo.....                                                         | 32\$000  | 5     | Dita boratada, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                                     | 3\$000  | 20    |
| Theobromina, 25,00.....                                                    | 5\$000   | 6     | Dita boricada, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 comprimento, caixa.....                                                        | 3\$000  | 100   |
| Terpina, 25,00.....                                                        | 1\$000   | 5     | Dita iodoformizada a 5%, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                           | 3\$200  | 20    |
| Thiocol, 25,00.....                                                        | 6\$000   | 5     | Dita idem a 10%, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                                   | 3\$500  | 50    |
| Urotropina, 125,00.....                                                    | \$8000   | 10    | Dita phenicada a 10%, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                              | 3\$000  | 50    |
| Veronal, 25,00.....                                                        | 10\$000  | 10    | Dita salicyllada, da largura de 0,65 cm. e 5m,00 de comprimento, caixa.....                                                  | 3\$000  | 10    |
| Veronal, sodico, 25,00.....                                                | 11\$000  | 3     | Colteira de arame para fractura de braço, uma.....                                                                           | 6\$800  | 5     |
| Vaselina branca, superior, kilo.....                                       | 4\$000   | 800   | Dita idem dita da perna, uma.....                                                                                            | 12\$000 | 10    |
| Xylol, kilo.....                                                           | 16\$000  | 150   | Dita idem dita para immobilização, uma.....                                                                                  | 17\$000 | 5     |
| Agulhas para suturas, fundo de indola, duzia.....                          | 3\$600   | 10    | Irrigador Emarch, de ferro esmaltado, com tampa, 2m,00, de borracha vermelha e dous pipos, um.....                           | 9\$800  | 300   |
| Agulhas para microscopia, uma.....                                         | 1\$800   | 20    | Dito idem, de zinco, com tampa, 2,00 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....                                      | 5\$000  | 100   |
| Ditas de Reverdin, fechantes de Colin, uma.....                            | 10\$000  | 10    | Lampada de Aesculapio, para queimar pastilhas de formól, uma.....                                                            | 12\$000 | 2     |
| Ditas de Cooper, cabo de metal, uma.....                                   | 4\$900   | 4     | Laminarias para a urethra, duzia.....                                                                                        | 9\$000  | 2     |
| Algalias de gomma (Nelaton), uma.....                                      | 1\$450   | 10    | Ditas para utero, duzia.....                                                                                                 | 7\$500  | 5     |
| Ditas idem (Vergne), uma.....                                              | 1\$850   | 50    | Machinas electricas Faradicas de Gaiffe, uma.....                                                                            | 34\$800 | 3     |
| Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....                          | 5\$000   | 1.000 | Ditas de baterias simples de correntes continuas de Gaiffe de 20 elementos, completa, uma.....                               | 69\$500 | 2     |
| Dito em pasta (não hydrophilo), kilo.....                                  | 5\$000   | 200   | Macintosh, metro.....                                                                                                        | 4\$000  | 20    |
| Dito boricado, superior qualidade, kilo.....                               | 5\$400   | 20    | Oculos de nickel com gradução, par.....                                                                                      | 3\$900  | 10    |
| Agulhas de aço de 0,04 cent., uma.....                                     | 2\$100   | 20    | Ditos idem azues (sem gradução), par.....                                                                                    | 3\$900  | 50    |
| Ditas de platina de 0,02 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma.....  | 6\$900   | 30    | Pessarios, um.....                                                                                                           | 2\$900  | 5     |
| Ditas de platina de 0,02 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma.....    | 7\$200   | 100   | Pilha de Grenet, uma.....                                                                                                    | 11\$000 | 2     |
| Ditas de platina de 0,04 cent., uma.....                                   | 10\$000  | 100   | Pinça dente de rato, uma.....                                                                                                | 3\$900  | 50    |
| Ditas idem de 0,04 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma.....        | 10\$900  | 25    | Dita de Péau homostatica Collin, uma.....                                                                                    | 6\$700  | 100   |
| Agulhas de platina de 0,05 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma.....  | 12\$800  | 50    | Dita simples para dissensão, uma.....                                                                                        | 3\$900  | 50    |
| Ditas de idem de 0,05 cent., uma.....                                      | 12\$800  | 50    | Dita de torção, uma.....                                                                                                     | 4\$200  | 20    |
| Ditas idem Gentil, uma.....                                                | 12\$000  | 10    | Dita de Ricord para operação de phimosi, uma.....                                                                            | 5\$600  | 3     |
| Ditas de prata, uma.....                                                   | 3\$900   | 6     | Pinceis para applicação de iodo, duzia.....                                                                                  | 3\$300  | 40    |
| Ditas para Histologia, uma.....                                            | 2\$800   | 50    | Porta-agulhas de Pozzi, um.....                                                                                              | 1\$900  | 2     |
| Ditas para seringa «Manguinhos», uma.....                                  | 2\$800   | 50    | Porta nitrato de prata, todo metallico, um.....                                                                              | 3\$200  | 10    |
| Ditas Tuffier, uma.....                                                    | 14\$900  | 20    | Pulverizador a frio (Richardson, um.....                                                                                     | 6\$200  | 7     |
| Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um.....                              | 41\$700  | 5     | Dito a fogo (tamanho mediano), um.....                                                                                       | 21\$000 | 10    |
| Apparelho aspirador de Potain, um.....                                     | 69\$000  | 6     | Dito de Lucas Championnière, grande modelo, um.....                                                                          | 70\$000 | 2     |
| Dito de Fauché para lavagens do estomago, um.....                          | 12\$800  | 10    |                                                                                                                              |         |       |
| Ataduras de cambraia de 5m,00 de comprimento (sortidas), duzia.....        | 7\$900   | 1.000 |                                                                                                                              |         |       |
| Ataduras de gaze hydrophila de 5m,00 de comprimento (sortidas), duzia..... | 3\$450   | 1.000 |                                                                                                                              |         |       |
| Ataduras de gaze boricada de 5m,00 de comprimento (sortidas), duzia.....   | 3\$500   | 30    |                                                                                                                              |         |       |
| Bacias de cautehu para curativos (tamanho pequeno), uma.....               | 2\$200   | 4     |                                                                                                                              |         |       |
| Ditas idem (tamanho médio), uma.....                                       | 3\$900   | 10    |                                                                                                                              |         |       |
| Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes Collin, um.....               | 7\$900   | 10    |                                                                                                                              |         |       |
| Ditos idem, cabo de nickel fixo, um.....                                   | 7\$000   | 50    |                                                                                                                              |         |       |
| Bugias de metal, de Guyon, uma.....                                        | 4\$800   | 100   |                                                                                                                              |         |       |
| Ditas exploradoras de gomma, uma.....                                      | 1\$800   | 20    |                                                                                                                              |         |       |
| Caixa completa e moderna para amputações, uma.....                         | 195\$000 | 3     |                                                                                                                              |         |       |
| Ditas idem, idem para autopsia, uma.....                                   | 195\$000 | 1     |                                                                                                                              |         |       |
| Comadre de ferro de esmalte branco, com tubo para escoamento, uma.....     | 15\$900  | 20    |                                                                                                                              |         |       |
| Canula de prata para trachea, uma.....                                     | 21\$000  | 10    |                                                                                                                              |         |       |
| Dita de platina para seringa hypodermica, uma.....                         | 3\$000   | 40    |                                                                                                                              |         |       |
| Dita de vidro para feridas, uma.....                                       | \$700    | 100   |                                                                                                                              |         |       |

|                                          |        |        |                                          |         |     |
|------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------|---------|-----|
| Sarjador nickelado de oito laminas, um   | 268900 | 10     | Dito idem de linho para adultos da As-   |         |     |
| Seringas pequenas, todas de borracha     |        |        | sistencia a Alienados, um.....           | 604000  | 10  |
| vermelha (para nariz e ouvidos),         |        |        | Dito idem pardo de algodão para a As-    |         |     |
| uma                                      | \$780  | 100    | sistencia a Alienados, um.....           | 308500  | 6   |
| Ditas de borracha vermelha de n. 0060 a  |        |        | Dito idem de linho para adultos da As-   |         |     |
| 0, uma                                   | \$810  | 100    | sistencia a Alienados, um.....           | 605000  | 3   |
| Ditas idem ditos de n. 1 a 4, uma.....   | 18500  | 100    | Dito de cheviot ou sarja azul para adul- |         |     |
| Ditas idem ditos de n. 6 a 10, uma.....  | 28450  | 50     | tos da Assistencia a Alienados, um       | 7209000 | 4   |
| Ditas de Luer para injeção hypodermi-    |        |        | Dito de zuarte ou mescla para adultos    |         |     |
| ca um ou dois can., cub., com caixa.     |        |        | das officinas ou uzinas da Assis-        |         |     |
| uma                                      | 108800 | 200    | tencia a Alienados, um.....              | 258000  | 20  |
| Ditas de Roux para injeção de soro 20    |        |        | Dito de brim kaki estrangeiro para os    |         |     |
| cent. cub., com caixa, uma               | 238500 | 10     | alunos da Escola Premunitoria 15         |         |     |
| Ditas de jacto continuo, alpha ou omega. |        |        | de Novembro, um                          | 208500  | 150 |
| uma                                      | 48800  | 10     | Dito de dito idem nacional para os alu-  |         |     |
| Ditas de vidro para urethra (pequenas),  |        |        | mnos da Escola Premunitoria 15           |         |     |
| duzia.....                               | 38180  | 20     | de Novembro, um                          | 228500  | 100 |
| Ditas idem com guarnição de metal,       |        |        | Dito de dito de algodão pardo para os    |         |     |
| para operações (grandes), uma...         | 278000 | 8      | alunos dos Institutos Benjamin           |         |     |
| Silk protectivo, metro.....              | 48700  | 20     | Constant ou Surdos Mudos, um...          | 308000  | 25  |
| Sonda de gomma de Vergne, metro....      | 48850  | 100    | Dito de dito de linho pardo para os      |         |     |
| Dita idem Nelaton Gentil, metro.....     | 48460  | 200    | alunos dos Institutos Benjamin           |         |     |
| Suspensorio commum para testiculos,      |        |        | Constant ou Surdos Mudos, um...          | 588000  | 3   |
| duzia.....                               | 118400 | 50     | Dito de cheviot ou sarja azul para os    |         |     |
| Ditos Milleret, completos, para testi-   |        |        | alunos dos Institutos Benjamin           |         |     |
| culos, um                                | 48900  | 10     | Constant ou Surdos Mudos, um...          | 1108000 | 25  |
| Thermometro Casela, patente, um minu-    |        |        | Dito de cheviot ou sarja para os alu-    |         |     |
| to, com certificado, um.....             | 98500  | 200    | mnos da Escola Premunitoria 15           |         |     |
| Dito Block patente, um.....              | 88800  | 10     | de Novembro, um                          | 7008000 | 50  |
| Dito para estufa, de 100 graus centigra- |        |        | Dito de zuarte ou mescla para os alu-    |         |     |
| dos, um                                  | 448000 | 30     | mnos das officinas dos Institutos        |         |     |
| Dito Thompson, um.....                   | 68800  | 5      | Benjamin Constant ou Surdos Mu-          |         |     |
| Trocater para hydroceles, com torneira   |        |        | dos, um                                  | 238000  | 20  |
| um.....                                  | 88800  | 10     | Nota — Nos uniformes está in-            |         |     |
| Tesoura cirurgica recta ou curva, Col-   |        |        | cluido o bonet ou gorro para             |         |     |
| lin, de 0,12 a 0,17 centimetros, uma     | 98700  | 100    | homens ou alumnos de accôr-              |         |     |
| Dita commum até 0,15 centimetros, de     |        |        | do com o usual.                          |         |     |
| Vitry.....                               | 58800  | 50     | Assucareiros de granito para meio li-    |         |     |
| Dita idem de 0,15 a 0,20 centimetros,    |        |        | tro, um                                  | 28100   | 5   |
| de Vitry                                 | 78500  | 30     | Ditos idem para litro, um.....           | 38200   | 10  |
| Tubos de drenagem em solução pheni-      |        |        | Ditos de porcellana para meio litro, um  | 48000   | 2   |
| cada, sortidos, vidro.....               | 18700  | 20     | Ditos de idem para um litro, um.....     | 58500   | 2   |
| Ditos de borracha vermelha para irri-    |        |        | Bacias de granito de 0,33 cent. de       |         |     |
| gadores, de 7 1/2 millimetros de         |        |        | bocca, uma                               | 88500   | 15  |
| diametro, metro                          | 18150  | 990    | Bules de granito para um litro, um...    | 48500   | 10  |
| Bananas, uma                             | \$028  | 50.000 | Bules de granito para meio litro, um...  | 38500   | 5   |
| Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, sacco | 78000  | 100    | Calices de vidro para vinho do Porto,    |         |     |
| laranjas, uma                            | \$056  | 10.000 | duzia                                    | 89000   | 2   |
| Limas, uma                               | \$058  | 1.500  | Ditos de crystal para vinho do Porto,    |         |     |
| Limões, um                               | \$090  | 4.000  | duzia                                    | 168000  | 2   |
| Lenha em feixes, tonelada.....           | 688000 | 20     | Ditos de vidro para licor, duzia.....    | 68000   | 1   |
| Dita em achas, tonelada.....             | 568000 | 50     | Ditos de crystal para licor, duzia.....  | 128000  | 1   |
| Dita em tócos, tonelada.....             | 668000 | 60     | Chicaras de granito para café, duzia...  | 108000  | 15  |
| Temperos e verduras, kilo.....           | \$880  | 1.800  | Ditas idem de porcellana para café,      |         |     |
| Cigarros de fumo goyano, picado,         |        |        | duzia                                    | 158000  | 15  |
| papel de 1ª qualidade, milheiro...       | 118000 | 250    | Ditas idem de granito para chá, duzia    | 188000  | 10  |
| Ditos de carteirinha marca Veado ou      |        |        | Ditas idem de porcellana para chá,       |         |     |
| Sport, milheiro                          | 118000 | 200    | duzia                                    | 258000  | 3   |
| Cachimbos de barro, duzia.....           | 18200  | 2      | Copos de crystal sem pé para agua,       |         |     |
| Cachimbos de madeira, duzia.....         | 128000 | 2      | duzia                                    | 218000  | 15  |
| Fumo em rolo, kilo.....                  | 38000  | 20     | Ditos idem com pé para agua, duzia.      | 288000  | 3   |
| Dito goyano, picado, kilo.....           | 88000  | 2      | Jarros de granito de 0,30 centimetros    |         |     |
| Dito Rio Novo, desfiado, kilo.....       | 78500  | 2      | de alto, um                              | 98000   | 5   |
| Dito goyano, desfiado, kilo.....         | 78500  | 2      | Ditos idem de 0,35 centimetros de alto   |         |     |
| Dito Semila em pacotes de 25 gram-       |        |        | um                                       | 108000  | 5   |
| mas, kilo                                | 88200  | 2      | Moringues de barro com tampa e pra-      |         |     |
| Dito ordinario picado e desfiado, kilo   | 78000  | 2      | to, um                                   | 18000   | 80  |
| Papel para cigarros de fumo picado,      |        |        | Manteigadeiras de granito de 0,08 centi- |         |     |
| milheiro.....                            | 18000  | 2      | metros, uma                              | 58500   | 3   |
| Dito idem dito de fumo desfiado, mi-     |        |        | Ditas idem de 0,10 centimetros, uma.     | 68000   | 3   |
| lheiro.....                              | 18200  | 2      | Ditas de vidro de 0,08 centimetros, uma  | 18200   | 10  |
| Dito ordinario para cigarros, milheiro   | 18000  | 2      | Ditas de crystal de 0,10 centimetros,    |         |     |
| Rapé, kilo                               | 38600  | 2      | uma                                      | 18800   | 5   |
| Uniforme de zuarte ou mescla para        |        |        | Pratos de granito, fundos ou razos,      |         |     |
| alumno de officinas ou uzinas da         |        |        | duzia                                    | 178000  | 10  |
| Escola Premunitoria Quinze de No-        |        |        | Ditos cobertos de granito ovas de 11     |         |     |
| vembro, uma                              | 208000 | 10     | polegadas, um                            | 68500   | 5   |
| Uniforme de brim branco de algodão       |        |        | Ditos idem idem idem de 12 polega-       |         |     |
| para adultos da Assistencia a Ali-       |        |        | das, um                                  | 78500   | 20  |
| nados, um                                | 328000 | 30     | Assucareiros de granito para dois vi-    |         |     |
|                                          |        |        | tros, um                                 | 48800   | 45  |
|                                          |        |        | Apparelhos de meia porcellana para       |         |     |
|                                          |        |        | lavatorio, um                            | 558000  | 5   |
|                                          |        |        | Ditos de granito branco para lavato-     |         |     |
|                                          |        |        | rio, um                                  | 288000  | 3   |
|                                          |        |        | Bacias de meia porcellana de cor de      |         |     |
|                                          |        |        | 35 centimetros, uma                      | 258000  | 3   |
|                                          |        |        | Bules de granito para dois litros, um    | 58500   | 15  |

|                                                                   |        |    |                                                               |        |       |
|-------------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Bandejas de alumnio redondas para<br>assir comida, uma            | \$8000 |    | Correntes de ferro commum, kilo                               | 38000  | 50    |
| Chicanas e cacos de meia porcellana<br>para café, duzia           | 183000 |    | Croques de metal com cabo, um                                 | 248000 | 6     |
| Ditas idem para chá, duzia                                        | 208000 | 5  | Contrapinos até 4", um                                        | 8200   | 100   |
| Copos de vidro moldado com pé, duzia                              | 128000 | 10 | Cabo de linho sortido, kilo                                   | 38100  | 50    |
| Ditos idem sem pé, duzia                                          | 88000  | 10 | Dito idem idem alcatroado, kilo                               | 48100  | 100   |
| Champanes de vidro para lamparina,<br>uma                         | \$500  | 15 | Carbureto de calcio, kilo                                     | 8800   | 5,000 |
| Ditas de crystal para lamparina, uma                              | 44500  | 6  | Catracas, uma                                                 | 158000 | 2     |
| Caneca de louça, uma                                              | 8000   | 6  | Chumbo em bruto, kilo                                         | 18200  | 50    |
| Geladeiras para agua, uma                                         | 508000 | 10 | Dito em barra, kilo                                           | 18300  | 50    |
| Globos de vidro, um                                               | 28000  | 10 | Canoneiras de ferro, kilo                                     | 48100  | 50    |
| Ditos de crystal, um                                              | 39000  | 20 | Escovas de arame com 4 polys, uma                             | 48000  | 0     |
| Geladeiras para agua com deposito de<br>gelo, uma                 | 708000 | 6  | Efficaz, liquido para limpar metaes,<br>litro                 | 38000  | 50    |
| Jarros de meia porcellana, de cor, de<br>20 centimetros, um       | 208000 | 3  | E'los patente, sortidos, um                                   | 38000  | 10    |
| Ditos idem idem de 25 centimetros, um                             | 258000 | 3  | Estopa alcatroada, ingleza, kilo                              | 28200  | 100   |
| Ditos de vidro para agua, um                                      | 68000  | 3  | Oita alvejada, kilo                                           | 18700  | 700   |
| Lampeões de vidro, um                                             | 48800  | 2  | Estões duplos com manilha, um                                 | 128000 | 30    |
| Ditos de metal com vidro de crystal,<br>um                        | 358000 | 6  | Estacadores com rosca de 1/2, um                              | 78000  | 3     |
| Leiteiras de louça para dous litros, uma                          | 58000  | 6  | Fio de algodão nacional para torcida,<br>kilo                 | 78000  | 10    |
| Ditas de granito para dous litros, uma                            | 58000  | 3  | Dito idem inglez, kilo                                        | 98000  | 10    |
| Ditas de porcellana para dous litros,<br>uma                      | 88000  | 3  | Dito de véla inglez, kilo                                     | 78000  | 5     |
| Molheiras de granito, uma                                         | 38000  | 5  | Dito asbestos, novello                                        | 138000 | 10    |
| Moringues de barro pintados, um                                   | 28500  | 5  | Forquetas, par                                                | 8800   | 3     |
| Paliteiros de vidro, um                                           | 7000   | 5  | Flanulas de 5 paunos, uma                                     | 208000 | 10    |
| Saladeiras de granito, uma                                        | 98000  | 3  | Gazolina em latas de 18 kilos, lata                           | 128500 | 2,000 |
| Ditas de porcellana, uma                                          | 128500 | 10 | Gaxeta patente (Tucks), kilo                                  | 48000  | 6     |
| Saboneteiras de louça, uma                                        | 28500  | 10 | Dita plomaginada, kilo                                        | 118000 | 5     |
| Ditas de porcellana, uma                                          | 48000  | 15 | Ganchos de metal, grandes, um                                 | 8500   | 50    |
| Palhas de barro, com torneira, uma                                | 128000 | 3  | Ditos de idem, pequenos, um                                   | 8200   | 50    |
| Ditas idem, sem torneira para 20 litros,<br>uma                   | 78000  | 6  | Grelhas para lanchas, kilo                                    | 8800   | 100   |
| Ditas idem com torneira e filtro para<br>30 litros, uma           | 158000 | 7  | Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo                          | 18100  | 20    |
| Terrinas de granito, para molho, uma                              | 38500  | 3  | Gatos de tesoura, um                                          | 88500  | 10    |
| Tulipas de crystal, uma                                           | 38500  | 3  | Indicadores de nivel, um                                      | 6500   | 10    |
| Travessos razos de granito 12, um                                 | 78500  | 3  | Ilhozes ns. 1 a 6, um                                         | 4800   | 100   |
| Ditos idem idem de 14, um                                         | 68800  | 3  | Esterline para limpar metaes, litro                           | 38200  | 50    |
| Vidros para vidraças de qualquer tama-<br>nho, decimetro quadrado | \$250  | 10 | Lampeões communs de metal, para<br>machina, um                | 108000 | 1     |
| Ditos idem opacos qualquer tamanho,<br>decimetro                  | \$320  | 5  | Lubrificadores, um                                            | 38000  | 6     |
| Pratos cobertos de porcellana ovaes 13<br>pl. um                  | 288000 | 15 | Lanternas patente, uma                                        | 218000 | 30    |
| Ditos de sobremesa, granito, duzia                                | 68500  | 10 | Lixa de pauno, sortida, folha                                 | 8200   | 150   |
| Ditos idem de porcellana, duzia                                   | 268000 | 10 | Lona impermeavel superior, metro                              | 108000 | 20    |
| Terrinas de granito, ovaes de 10 polys,<br>uma                    | 428000 | 10 | Dita commum, metro                                            | 68500  | 50    |
| Ditas de dito de 12 polys, uma                                    | 148000 | 5  | Merlin inglez, peça                                           | 38000  | 100   |
| Ditas de dito ovaes, de 14 polys, uma                             | 168000 | 5  | Alagueira de borracha até 1", metro                           | 48000  | 30    |
| Ditos idem de porcellana, duzia                                   | 268000 | 5  | Dita idem com arame até 1", metro                             | 78000  | 30    |
| uma                                                               | 188000 | 10 | Molões alceados de ferro de 10", um                           | 228000 | 30    |
| Terrinas de porcellana ovaes de 12 pol-<br>gadas, uma             | 258000 | 2  | Massa branca para juntas, kilo                                | 38000  | 20    |
| Ditas idem idem, de 14 pollegadas, uma                            | 308000 | 2  | Marretas de cobre, kilo                                       | 88000  | 10    |
| Ujellas de granito de 10 centimetros,<br>uma                      | \$500  | 2  | Óleo de ricino para machinas, litro                           | 18000  | 100   |
| Ornéos de granito de 24 centimetros,<br>um                        | 88500  | 2  | Dito fino para motor Mobitoil, lata                           | 888000 | 20    |
| Ditos de porcellana de 24 centimetros,<br>um                      | 128000 | 2  | Dito de machina Ragosino, inglez, litro                       | 18200  | 50    |
| Amolollas de cobre para um litro, uma                             | 18000  | 2  | Dito para cylindro de 1ª qualidade, litro                     | 8910   | 200   |
| Ditas de idem para tres litros, uma                               | 88000  | 2  | Dito para dynamo de 1ª qualidade Mo-<br>biloil, lata          | 388000 | 15    |
| Amiantho em folhas, grossuras sor-<br>tidas, kilo                 | 38800  | 2  | Dito de azeite de peixe, litro                                | 28500  | 50    |
| Dito em corda, grossuras sortidas, kilo                           | 38800  | 2  | Dito de colza para pharões, litro                             | 28800  | 100   |
| Dito em pó, kilo                                                  | 28500  | 2  | Preços para lanchas, kilo                                     | 98500  | 30    |
| Ancoretes grandes, um                                             | 458000 | 12 | Papelão asbesto, kilo                                         | 48000  | 10    |
| Ditos pequenos, um                                                | 168000 | 20 | Parafusos para machina, até 10 polys,<br>um                   | 38800  | 100   |
| Aros de borracha reforçada de 30x10                               | 908000 | 20 | Pás concavas para fornalhas, uma                              | 98000  | 10    |
| Arreben de linho, kilo                                            | 48800  | 5  | Pomada para limpar metaes, lata                               | 8500   | 100   |
| Arruelas de couro, especiaes, uma                                 | \$300  | 6  | Polassa grossa, kilo                                          | 8600   | 100   |
| Agulhas de marcar, uma                                            | 368000 | 6  | Plombagina para caldeiras, kilo                               | 28000  | 30    |
| Ditas para lona John, uma                                         | \$500  | 6  | Raspas de aço, uma                                            | 58000  | 50    |
| Barris de galé, um                                                | 118000 | 20 | Rodas, um                                                     | 38000  | 10    |
| Betume da Judea, em pedra, kilo                                   | 28000  | 10 | Rupi para limpar metaes, litro                                | 28800  | 50    |
| Balões de cabo de linho, um                                       | 158000 | 10 | Remos de fala de 6 pés de comprimento,<br>um                  | 158000 | 30    |
| Bandeiras nacionais de 4 paunos, uma                              | 688000 | 5  | Ditos idem de 9 pés de comprimento,<br>um                     | 218000 | 5     |
| Baldes para cinzas, um                                            | 188000 | 5  | Sabão especial para lanchas, kilo                             | 18300  | 50    |
| Ditos para baldeação, um                                          | 78000  | 5  | Sabão branco para machas, kilo                                | 18250  | 50    |
| Barro refractario, barrica                                        | 258000 | 5  | Serras para ferro de 12", uma                                 | 8500   | 50    |
| Borracha com tela de arame, kilo                                  | 208000 | 5  | Tornéis de ferro para ancorração, um                          | 408000 | 0     |
| Cadernaes de ferro de 12", um                                     | 188000 | 5  | Tornéis de metal commum para ma-<br>chinas, um                | 28500  | 0     |
| Ditos moitões de madeira, um                                      | 258000 | 10 | Ditos de metal torneados para machi-<br>nas, um               | 38000  | 10    |
| Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo                          | 18800  | 10 | Torcidas especiaes para lampões de<br>bordo, metro            | 18000  | 20    |
|                                                                   |        | 2  | Tarrachas para machinas, jogo                                 | 788000 | 30    |
|                                                                   |        | 10 | Tubo de borracha até 1", metro                                | 38500  | 50    |
|                                                                   |        | 4  | Vidros lisos, redondos ou quadrados até<br>20 millimetros, um | 98000  | 10    |
|                                                                   |        | 20 | Ditos rainados até 25 millimetros, um                         | 208000 | 10    |

|                                                                                                                                    |          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| Armários de peroba, de 2m,00 de altura por 1m,10 de largura e 40 cm. de fundo, portas sem vidro e quatro prateleiras, um . . . . . | 150\$000 | 10 |
| Capim para colheita, kilo . . . . .                                                                                                | 8230     | 20 |
| Leina animal, kilo . . . . .                                                                                                       | 68000    | 10 |
| Capachos de coco, grandes, 1m,10 x 0m,50, um . . . . .                                                                             | 20\$000  | 5  |
| Ditos pequenos, um . . . . .                                                                                                       | 15\$800  | 5  |
| Coleções de capim de 1m,90 x 0m,90 x 0m,13, capa de riscado, um . . . . .                                                          | 15\$000  | 50 |
| Ditos idem de 1m,70 x 0m,70 x 0m,13, capa de riscado, um . . . . .                                                                 | 11\$000  | 20 |
| Ditos de crina vegetal, de 1m,90 x 0m,90 x 0m,13, capa de linho, um . . . . .                                                      | 40\$000  | 10 |
| Ditos de crina vegetal de 1m,70 x 0m,70 x 0m,13, capa de linho, um . . . . .                                                       | 30\$000  | 5  |
| Paina de canna ou de flecha, para traveseiro, kilo . . . . .                                                                       | 2\$000   | 5  |
| Riscado para colheita de 0m,47 de largura, metro . . . . .                                                                         | 2\$000   | 10 |
| Traveseiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0m,80 x 0m,30 x 0m,45, um . . . . .                                          | 10\$000  | 10 |
| Dito idem, idem de 0m,40 x 0m,34, um . . . . .                                                                                     | 7\$000   | 10 |
| Dito de capim, com capa de riscado, de 0m,80 x 0m,45, um . . . . .                                                                 | 1\$500   | 20 |
| Dito idem, idem, de 0m,40 x 0m,34, um . . . . .                                                                                    | 3\$000   | 20 |
| Tapetes de lã, para pés de cana, um . . . . .                                                                                      | 60\$000  | 5  |
| Ditos idem para sala, um . . . . .                                                                                                 | 150\$000 | 1  |

Directoria de Contabilidade, 19 de junho de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

### Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE MACHINAS E ACCESSORIOS PARA UMA FABRICA DE CALÇADO DE QUALQUER SISTEMA A SER INSTALLADA NA CASA DE CORRECCAO DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, no dia 31 de julho proximo, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, á Praça Tiradentes n. 67, serão recebidas propostas para o fornecimento e installação de machinas e accessorios para uma fabrica de calçado, na Casa de Correção desta cidade do Rio de Janeiro, situada á rua Frei Caneca n. 163, sobre as seguintes bases:

#### BASES ESPECIAES

Primeira — Os proponentes obrigam-se a fornecer á Casa de Correção, pelo preço e dentro do prazo fixado neste edital, todas as machinas e accessorios indispensaveis á installação de uma fabrica de calçado, com a produção diaria de 200 pares, devendo a fabrica produzir indifferenteimente, calçado de qualquer systema;

Segunda — Aos proponentes será indicado o local da installação, affin de que estes, com o seu conhecimento, apresentem, conjuntamente com suas propostas, um projecto detalhado da montagem da fabrica com a localização das suas machinas motoras e operatrizes, posições das transmissões e suas polias, indicação do numero de revoluções respectivas, energia motora, etc., e todos os demais detalhes necessarios á instrução do projecto e reveladores do seu estado;

Tercera — Os proponentes obrigam-se a entregar a fabrica completamente montada nos seus menores detalhes e em pleno funcionamento, correndo por sua conta não só o fornecimento e installação de todas as machinas operatrizes como também de todos os accessorios de montagem e fabricação, como sejam: motores, transmissões, polias, mancaes, machinas de costura, correias, algumas formas, moldes, facas, etc., etc.;

Quarta — Serão feitas mechanicamente todas as operações da fabrica, desde o corte do couro, até as de acabamento, como: lizar, passar gigas, perfurar, pregar ilhózes, ganchos, etc.;

Quinta — Os proponentes declararão em suas propostas o fabricante dos machinismos propostos, juntando catalogos com sua indicação e descripção detalhada e explicita da função de cada uma das machinas.

Sexta — Os proponentes preferidos manterão, por sua conta, durante os tres primeiros meses de funcionamento da fabrica, pelo menos, dois operarios para instruirem sobre seu manejo, nella permanecendo durante o seu funcionamento;

Sétima — Correrá por conta dos proponentes o durante o prazo fixado na clausula anterior, a correção de todos os defeitos que por ventura se possam apresentar durante o funcionamento da fabrica, excluidas aquelles ou os danos causados pela inadvertência ou inexperticia do pessoal operario ou administrativo;

Oitava — O pagamento só será effectuado após o prazo marcado na clausula 6ª, verificada a ausencia de senões na installação e a capacidade productiva das machinas, uma vez que esta não faça parte das especificações do fabricante, suppridas então por attestados idoneos de effectividade;

Nona — As machinas de costura devem ser fornecidas com suas bancadas, comportando cada o seu respectivo motor;

Decima — A installação da fabricação de calçado deverá ser subdividida, pelo menos, em tres partes, cada uma com seu motor; uma relativa a solas, outra á fabricação e outra á montagem;

Decima primeira — Os eixos serão de aço e os mancaes do rolamento esphérico;

Decima segunda — Ao concorrente cuja proposta for aceita será applicada a multa de cem mil réis (100\$), por dia que exceder ao prazo fixado para a entrega da fabrica definitivamente funcionando;

Decima terceira — Quando a multa de que trata a clausula 12ª atingir a 3:000\$, correspondente a 30 dias de excesso do prazo fixado para a entrega da fabrica, o contracto será rescindido, perdendo o contractante a caução feita para sua execução;

#### BASES GERAES

Primeira — As propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sem que contenham rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo as tres vias selladas com a importancia de 600 réis, cada uma, por folha, de accordo com a lei;

Segunda — Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional e não poderão exceder da base estabelecida de 145:000\$, para a completa installação da fabrica de calçado, sendo rejeitada qualquer proposta que exceda esta base estabelecida;

Tercera — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, somente até o dia 30 de julho futuro, a quantia de 5:000\$, para garantia de sua proposta, a qual reverterá á Fazenda Nacional, no caso do proponente preferido recusar assignar o contracto que, opportunamente será celebrado, no prazo de cinco dias, contados da data do edital de chamada, que for publicado;

Quarta — Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia que corresponder a 10 %, calculados sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto;

Quinta — Os proponentes apresentarão, para sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a terceira condição e que só será autorizado depois de julgados idoneos os candidatos, os documentos concernentes ao pagamento de impostos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, como commerciantes ou representantes dos fabricantes dos machinismos e accessorios postos em concorrência publica;

Sexta — O prazo para entrega da officina de fabricação de calçado, completamente montada e em pleno funcionamento será de quatro mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto;

Sétima — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrençes, ás 14 horas do dia 31 de julho futuro, encerrando-se a inscripção de candidatos á mesma hora do dia anterior, isto é, 30 de julho indicado;

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, não sendo acceptas quaisquer vantagens offerecidas pelos proponentes, desde que não tenham sido previstas neste edital;

Nona — As informações de que precisarem os interessados, para apresentação de suas propostas, quando se referirem ao serviço tecnico, serão prestadas pelo escriptorio da engenharia encarregado das obras do ministerio, á rua Lavradio n. 84, nas horas do expediente; quoesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade, 19 de junho de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

### Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE MACHINAS E ACCESSORIOS PARA UMA LAVANDERIA A SER INSTALLADA NA CASA DE CORRECCAO DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Para conhecimento dos interessados faz-se publico que no dia 31 de julho proximo, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, á Praça Tiradentes, 67, serão recebidas propostas para o fornecimento e installação de machinas e accessorios para uma lavandaria a vapor, na Casa de Correção desta cidade do

do de Janeiro, situada á rua Frei Caneca n. 463, sobre as seguintes bases:

#### BASES ESPECIAES

Para o fornecimento de machinas e accessorios para a installação da lavanderia

**Primeira** — Os proponentes obrigam-se a fornecer pelo preço apresentado, e dentro do prazo fixado neste edital, todas as machinas e accessorios indispensaveis á installação de uma lavanderia a vapor;

**Segunda** — Aos proponentes serão designados os locais das installações afim de que com seu conhecimento possam apresentar conjuntamente com as propostas um projecto detalhado da montagem dos servicos, com a localização das machinas motoras e operatrizes, posição de transmissões, suas polias, indicando o numero de revoluções respectivas, energia motora, posição das caldeiras, estufas, tanques de agua, percurso das canalizações de agua e esgoto, etc., etc., e todos os mais detalhes necessarios á instrucção do projecto e reveladores do seu estudo;

**Terceira** — Os proponentes obrigam-se a entregar as installações completamente montadas em seus menores detalhes e em pleno funcionamento, correndo por sua conta não só o fornecimento o installação de todas as machinas operatrizes, como tambem os accessorios de montagem, como sejam: motores, transmissões, polias, mancaes, correias, tubulações de agua e vapor, canalizações de esgoto, agua, etc.;

**Quarta** — Os proponentes declararão em sua proposta o fabricante do machinismo proposto, juntando catalogo com sua indicação e descrição detalhada e explicita da funcção de cada uma das machinas;

**Quinta** — O pagamento só será effectuado após um mez de funcionamento perfeito das installações, attestado pela completa ausencia de qualquer defeito. Os defeitos notados durante este prazo ou os danos delles decorrentes serão reparados á custa dos proponentes.

**Sexta** — A caldeira deverá servir simultaneamente á installação da lavanderia e da cozinha;

**Sétima** — As machinas para a lavanderia serão as seguintes:

Uma machina de lavar, de ferro galvanizado com tambor de latão e motor conjugado com 36" x 54", tipo semelhante ao da The American Laundry Machinery Co. solid head washers;

Uma turbina ou extractor de 26" com transmissão inferior e motor horizontal, tampa de segurança e freio de pé, do mesmo tipo acima.

Uma calandra de dois cylindros com motor de 34" x 44", com caixa para receber a roupa lavada e uma dita para receber a engomada.

Um aparelho cylindrico para desinfecção, tipo da The American Laundry Machinery Co. de 36" x 60".

Um tanque de ferro galvanizado com a capacidade de 4.000 litros para agua fria.

#### Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE UM EDIFICIO DESTINADO AO «FORUM» DA CAPITAL FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores fica aberto nesta directoria, desde esta data, concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal, de accordo com os seguintes preceitos:

1.º O edificio será projectado para ser construido nos terrenos que resultarão da demolição da antiga Casa dos Deputados e mais áreas vizinhas pertencentes á União entre as ruas Misericórdia, S. José, travessa do Paço e Largo da Assembleia, de maneira a formar no conjunto um rectangulo de 39m,00. Dentro dessa área deverão ser conter quaesquer saliencias, esplanadas externas e espaços vedados por grades.

2.º Os projectos comprehenderão:

a) uma planta dos alicerees, na escala de 1:100, cotada;

b) plantas dos diversos pavimentos do edificio, na escala de 1:100;

c) fachada principal do edificio, na escala de 1:50;

d) fachada lateral, na escala de 1:50;

e) corte longitudinal, na escala de 1:50;

f) corte transversal, na escala de 1:50.

Os concorrentes poderão juntar aos ditos desenhos, para melhor comprehensão dos mesmos, detalhes de partes architectonicas ou constructivas na escala de 1:10.

3.º Os projectos serão acompanhados de uma descrição em que se exponham as razões da distribuição interna do edificio; de uma especificação pormenorizada dos trabalhos a executar; dos materiais a empregar e dos calculos de resistencia para as partes principais da construção.

4.º Os projectos serão tambem acompanhados do orçamento em que se discriminem as diversas quantidades de trabalhos a executar, os preços unitarios dos mesmos sommando-se no fim a importância total do custo da construção, que não poderá exceder de quatro mil contos de réis. Nesta quantia devem ser comprehendidos todos os trabalhos de construção e decoração do edificio, os ascensores, as canalizações de agua e esgotos, os aparelhos sanitarios, a distribuição de energia electrica e respectivos aparelhos e quadros para a iluminação interna e externa do edificio, os aparelhos e mecanismos para a ventilação das salas, os para-raios, os passeios em roda do edificio, enfim, todas e quaesquer obras necessarias para que o edificio preencha os seus fins, excluindo

#### BASES GERAES

**Primeira** — As propostas serão apresentadas em folhas, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sem que contenham razuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo as tres vias selladas com a importancia de 600 réis, cada uma, por folha, de accordo com a lei;

**Segunda** — Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional e não poderão exceder da base estabelecida de 30:000\$, para a completa installação da lavanderia, sendo rejeitada qualquer proposta que exceda esta base estabelecida;

**Terceira** — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, sómente até o dia 30 de julho futuro, quantia de 5:000\$, para garantia de sua proposta, a qual reverterá á Fazenda Nacional, no caso do proponente preferido recusar assignar o contracto que, opportunamente será celebrado, no prazo de cinco dias, contados da data do edital de chamada, que fór publicado;

**Quarta** — Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia que corresponder a 10 %, calculados sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto;

**Quinta** — Os proponentes apresentarão, para sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a terceira condição e que só será autorizada, depois de julgados idoneos os candidatos, os documentos concernentes ao pagamento do imposto á Prefeitura Municipal, e ao Thesouro Nacional, como commerciantes ou representantes dos fabricantes dos machinismos e accessorios postos em concorrência publica;

**Sexta** — O prazo para entrega da lavanderia, completamente montada e em pleno funcionamento será de quatro meses, contados da data da assignatura do respectivo contracto;

**Sétima** — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 31 de julho futuro, encerrando-se a inscricção de candidatos á mesma hora do dia anterior, isto é, 30 de julho indicado;

**Oitava** — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, não sendo accoitas quaesquer vantagens offerecidas pelos proponentes, desde que não tenham sido previstas neste edital;

**Nona** — As informações de que precisarem os interessados, para apresentação de suas propostas, quando se referirem ao serviço tecnico, serão prestadas pelo escriptorio do engenheiro encarregado das obras do ministerio, á rua Lavradio n. 84, nas horas do expediente; quaesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade, 19 de junho de 1920, — Rodrigues Barbosa, director geral.

dos unicamente o fornecimento de mobiliario e de tapeçarias.

O orçamento do que se contém nesta condição, assim como a descrição mencionada na condição terceira, farão parte integral dos projectos.

5.º O edificio a projectar-se deverá conter:

Vestibulo, portaria, casa forte, deposito de prezos, archivo geral, agencia para correio e telegrapho, deposito para a zeladoria, toilettes, gabinetes.

#### Para a Corte de Appellação

Grande vestibulo, salão nobre, tres salas para sessões das camaras, salão para o tribunal pleno, salão dos desembargadores, bibliotheca, sala das becas, secretaria, gabinete do presidente, gabinete do secretario, portaria, sala dos advogados, archivo, gabinete do procurador geral do Ministerio Publico, sala de espera, dois cartorios — (Para a Fazenda Municipal): tres salas para tres procuradores, uma sala para tres escreventes, archivo, casas fortes, gabinetes, toilettes.

#### Juizes de direito, pretorias, etc.

Sala nobre, salão para assembleia, sala para advogados, cinco gabinetes para juizes criminaes, seis gabinetes para juizes do civil, dois gabinetes para dois

juizes dos orphãos e ausentes, um gabinete para o juiz da Provedoria e Residencia, uma sala para o juiz da Fazenda Municipal, duas salas para os promotores, duas salas para os adjuntos do promotor, um gabinete para promotor, tres salas para pretorias criminaes, tres salas para pretorias civis, cinco cartorios criminaes, seis cartorios do civil, dous cartorios para a Provedoria, quatro cartorios de Orphãos, dous cartorios de Ausentes, uma sala para audiencias com uma outra de espera, dous cartorios para o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, uma sala para os porteiros dos auditorios, uma sala para quatro solicitadores da Fazenda Municipal, tres salas para os distribuidores, uma sala para o contador, uma sala para os avaliadores, uma sala para o zelador, uma sala para cinco curadores, uma sala para os papeis e toilette.

### Jury

Salão do Tribunal com galeria, gabinete do presidente, gabinete com sala de espera, gabinete do promotor com sala de espera, dous cartorios com casas fortes, sala dos advogados, sala das deliberações, sala de jantar, sala de jantar para juiz, promotor e escrivão, dormitório do juiz e promotor, dormitório dos jurados, depósito de prosos, sala das testemunhas de accusação, uma dita das de defesa, almoxarifado, sala do pessoal, sala da guarda, toilettes.

6.º — Os projectos serão recebidos nesta directoria até ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno. Os projectos e documentos annexos serão apresentados em envolveros fechados e labelados, com os seguintes dizeres: «Concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Fórum da Capital Federal».

Esses envolveros terão na parte exterior um pseudonymo; sem nenhum outro signal ou palavra que possa indicar os auctores dos projectos.

Em outro envolvero fechado e labelado trazendo na parte exterior o mesmo pseudonymo e que será entregue conjuntamente, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, afim de ser conhecido o dito nome e endereço, somente depois de ter sido effectuado o julgamento na forma da clausula seguinte. Aos portadores dos projectos serão dados recibos comprovativos da entrega dos mesmos.

7.º — Será nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores uma comissão para o julgamento dos projectos apresentados. Essa comissão classificará os referidos projectos, determinando entre elles, os dous que merecerem ser classificados em primeira e segundo lugar.

8.º Ao autor do projecto classificado em primeiro lugar será concedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um premio, em dinheiro, da quantia de quinze contos de réis. Outro premio, também em dinheiro, da quantia de cinco contos de réis, será igualmente concedido ao autor do projecto que a comissão julgar dever classificar em segundo lugar.

9.º — Os projectos que não forem classificados, serão restituídos mediante apresentação dos respectivos recibos, sem que sejam abertos os envolveros em que se contem os nomes e os endereços dos auctores dos projectos.

10.º — A comissão, a cujo julgamento os concorrentes terão de sub-

meter-se, sem direito a reclamação alguma, poderá resolver que seja premiada um só projecto, ou mesmo nenhum, si nenhum delles for considerado digno de premio.

11.º — Os projectos premiados se tornarão de absoluta propriedade do Ministerio que terá o direito de mandar executar ou não, qualquer delles, assim como de modificá-lo, conforme achar conveniente, sem que ao autor respectivo caiba qualquer ingerencia na direcção ou execução dos trabalhos, ou indemnização sob qualquer pretexto.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de abril de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

O Sr. ministro, por despacho de 24 de maio corrente, resolveu prorogar até 30 de julho proximo, o prazo para a apresentação dos projectos.

### Directoria da Contabilidade

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A VAPOR NA CASA DE CORRECÇÃO DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que no dia 31 de julho proximo, na Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado, á Praça Tiradentes n. 67, serão recebidas propostas para o fornecimento e instalação de uma cozinha a vapor na Casa de Correção desta cidade do Rio de Janeiro, situada á rua Frei Caneca n. 163, sob as seguintes bases:

#### Bases especiais

1.º Os accessorios para a cozinha a vapor serão os seguintes:

Um tanque de ferro galvanizado de 4,00<sup>ms</sup>, com serpentina para aquecer a agua que será fornecida á cozinha para os caldeíres, pias e onde se fizer mistér;

Duas marmittas a vapor com a capacidade de 200 litros cada uma, tanpo de ferro galvanizado e guarnições de cobre, valvulas de limpeza, destinadas a cozer legumes e cereaes;

Uma dita nas condições acima, com a capacidade para assar 100 libras de carne;

Uma estufa de 72" x 66" aquecida por vapor com duas portas e apparelho automatico de fechamento;

Uma urna a vapor para café, nickelada, com a capacidade de 110 litros mais ou menos;

Um fogão a gaz com quatro boccas e forno;

Uma caldeira vertical com tanque de alimentação e capacidade folgada para o serviço da lavanderia que também será instalada e cozinha, com injector e bomba dispositivo para combustão a oleo quando necessario, sendo provida de torneiras de prova, tubos de nivel, manometros e chaminé de alvenaria, etc.

2.º Todos os apparelhos de cozinha, onde haja circulação de vapor com saída immediata, como por exemplo, calandra, marmittas, tanques de aquecimento, etc., a tubulação da saída será provida de purgadores, um em cada uma dellas ou reunidas todas a um geral cujas aguas de condensação serão conduzidas ao tanque de alimentação;

#### BASES GERAES

1.º As propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sem que continham razuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo as tres vias selladas com a importancia de 600 réis por folha, de accordo com a lei;

2.º Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional e não poderão exceder ao seguinte de base estabelecida: para a cozinha 20:000\$000;

3.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, somente até o dia 30 de julho futuro a quantia de 5:000\$000, para garantia da proposta, revertendo a mesma quantia á Fazenda Nacional, caso o proponente preferido recuse assignar o contracto que opportunamente será celebrado, no prazo de cinco dias, contados da data do edital do chamada que for publicado;

4.º antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia que corresponder a 10 %, calculados sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto;

5.º os proponentes apresentarão, para sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a 3.ª condição, que só será autorizado depois de julgados idoneos, os documentos, concernentes ao pagamento de impostos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional como commerciantes ou representantes de fabricantes dos machinismos e accessorios postos em concorrência publica;

6.º o prazo para a entrega da cosinha será de 4 mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto;

7.º as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 31 de julho futuro, encerrando-se a inscripção de candidatos á mesma hora do dia anterior, isto é, 30 de julho indicado;

8.º a preferencia cabará do direito ao autor da proposta mais barata, não sendo acceptas quaesquer vantagens offerecidas pelos proponentes desde que não tenham sido previstas neste edital;

9.º as informações de que precisarem os interessados para a apresentação de suas propostas, quando se referirem ao serviço tecnico, serão prestadas pelo escriptorio do engenheiro encarregado das obras do ministerio, á rua do Lavradio n. 81, nas horas do expediente, quaesquer outras informações serão prestadas pelas Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade, em 19 de junho de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

### Directoria de Contabilidade

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA A VAPOR E CONSTRUÇÃO DO RESPECTIVO PAVILHÃO PARA SUA INSTALAÇÃO NO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

Para conhecimento dos interessados declara-se que no dia 31 do mez do julho, nesta Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, á praça Tiradentes, 67, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinismos, accessorios e montagem de uma lavanderia a vapor e a construção do respectivo pavilhão no Instituto Benjamin Constant, situado á praia das Saudades, sob as seguintes bases:

Para o fornecimento dos machinismos e accessorios da lavanderia:

Uma machina de lavar, de ferro galvanizado com tambor de látão e motor conjugado com 36" x 34", typo semelhante ao da «The American Laundry Machinery Co. «solid head washers».

Uma turbina ou extractor de 26" com transmissão inferior e motor horizontal, tampa de segurança e freio de pé, do mesmo typo acima.

Uma calandra de dous cylindros com motor de 34" x 14", com caixa para receber a roupa lavada e uma dita para receber a roupa gonuada.

Um aparelho cylindrico para desinfectação, tipo da "The American Laundry Machinery Co" de 36" x 80".

Uma caldeira vertical de 10 HP com tanque de alimentação em alvenaria e chaminé do mesmo material, com injector, bomba, tubos de nivel, torneiras de prova, aparelhos de segurança, manometro etc. e dispositivo para combustão de oleo quando necessario.

#### Condições

1.º Aos proponentes serão designados os locais e as instalações, afim de que, com seu conhecimento, possam apresentar conjuntamente com as propostas um projecto detalhado da montagem dos serviços, com a localização das machinas motoras e operatrizes, posição de transmissões, suas polias indicando o numero de revoluções respectivas, onergia motora, posição das caldeiras, estufas, tanques de agua, percurso das canalizações de agua e esgoto, etc., etc., e todos os mais detalhes necessarios á instrucção do projecto e reveladores do seu estudo;

2.º Os proponentes obrigam-se a entregar as instalações completamente montadas em seus menores detalhes em pleno funcionamento, correndo por conta sua não só o fornecimento e installação de todas as machinas operatrizes como também os accessorios de montagem, como sejam: motores, transmissões, polias, mancaes, correias, tubulações de agua e vapor, canalizações de esgoto, agua, etc.;

3.º Os proponentes declararão em suas propostas o fabricante do machinismo proposto, juntando catalogo com sua indicação e descrição detalhada e explicita da funcção de cada uma das machinas;

4.º As propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sem que contenham rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo as tres vias selladas com a importancia de 600 réis por folha, de accordo com a lei;

5.º Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional e não poderão exceder ao seguinte: 30:000\$ para a installação da lavanderia;

6.º Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, sómente até o dia 30 de julho, a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta, revertendo a mesma á Fazenda Nacional, caso o proponente preferido recuse assignar o contracto que opportunamente será celebrado, no prazo de cinco dias contados da data do edital de chamada que for publicado;

7.º Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia que corresponder á 10 %, calculados sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto;

8.º Os proponentes apresentarão, para a sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a 5ª condição que só será autorizado depois do julgados idoneos, os documentos concernentes ao pagamento de impostos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional como commerciantes ou representantes de fabricantes dos machinismos e accessorios postos em concorrência publica;

9.º O prazo para entrega da lavanderia será de quatro meses contados da data da assignatura do respectivo contracto;

10.º As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 31 de julho futuro, encerrando-se a inscripção de candidatos á mesma hora do dia anterior, isto é, 30 de julho indicado;

11.º A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, não sendo accedidas quaesquer vantagens offerecidas pelos

proponentes desde que não tenham sido previstas no edital;

12.º As informações de que precisarem os interessados para a apresentação de suas propostas, quando se referirem ao serviço tecnico serão prestadas pelo escriptorio do engenheiro encarregado das obras do ministerio, á rua do Lavradio n. 84, nas horas de expediente, quaesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria de Estado.

Directoria de Contabilidade, em 19 de junho de 1920. — *Rodrigues Barboza*, director geral.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o responsavel pelo predio á Estrada da Barra da Tijuca n. 20, em Jacarépaguá, a comparecer á esta directoria geral, á rua do Bezende n. 128, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 60.618, expedida pela 10ª Delegacia de Saude, contra o alludido predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de junho de 1920, *J. J. Pedrosa*, secretario.

#### Policia do Districto Federal

##### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 16 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Roberto David de Sison, Juan Acha Azpiri, Walter Frederico de Macedo, Avelino Pereira, Leon Castor, Ary Homem Pereira e Alf Meier Larsen.

Terma suppletar: Felipe Julio Chiara, Humberto Carvalho, Manoel Garcia Perez, Marcilio Ribeiro de Aguiar, Juvenal de Oliveira Rocha, Francisco José Thomé e João Custodio de Azevedo.

Prova regulamentar e pratica: Augusto Rodrigues da Silva.

Prova pratica: Casemiro Borges de Almeida Silva.

Resultado dos exames realizados em 15, 16 e 18 do corrente:

Motoristas approvados: Antonio Ferreira de Freitas, Manoel José Domingues, Cesar Pestana de Aguiar, Leonidio Gomes, Julio Pedrosa de Lima Junior, Joaquim Alves Ferreira e Victorino Jorge.

Inhabilitados e reprovados: Mario Ayres Pinheiro, João de Freitas, Jeremias Duarte dos Santos e Francisco Lopes.

Motorneiros approvados: Leonel Quintiliano Pereira, Manoel Joaquim Fernandes, José do Nascimento, Mario Bittacchi, Manoel Jorge e Antonio Cardoso.

Inhabilitado: Francisco de Magalhães.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de junho de 1920. — *Capitão J. Muller*.

#### Ministerio da Guerra

##### Directoria de Saude da Guerra

##### CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no *Boletim do Exercito*, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso ao preenchimento das vagas no primeiro posto existentes e das que se verificarem no Quadro Medico do Corpo de Saude do Exercito, no decurso de 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta, assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando

que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de trinta e cinco annos, possuir diploma do respectivo curso, de faculdade ou escola official equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a essa directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de abril de 1920. — *Dr. Irenio Brito*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

#### Directoria de Engenharia

##### CONCURRENCIA PARA AS OBRAS NECESSARIAS AO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para a execução das obras do Hospital Central do Exercito, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas do expediente, na II Divisão desta Directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta directoria, ás 13 horas do dia 10 de julho proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, dentro de envolvero fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência do escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a 1ª via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta professional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fador idoneo que em documento habilita-se responsabilizar pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar daquella data em que for publicada

No Diário Oficial a notificação da aceitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento e, ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que heuver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada à vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente a daquelle que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na H Divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, com rrentes às condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 31 de dezembro do anno corrente.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior à base official de (570:910\$463) quinhentos e setenta contos, novecentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco réis, valor correspondente aos seguintes projectos;

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| A — Torre de duchas.....                 | 13:403\$912 |
| B — Caminho de acesso ao isolamento..... | 34:023\$375 |
| C — Pavilhão para serrentes..            | 30:332\$446 |
| D — Repa ções o limpeza..                | 83:708\$178 |
| E — Pavilhão de isolamento..             | 337:02 54   |
| F — Obras complementares...              | 72:461\$000 |

Somma ..... 570:910\$463

Directoria de Engenharia, Rio, 15 de junho de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

#### Directoria de Engenharia

De ordem do Sr. presidente do conselho de concurrencia desta repartição, publico as duas propostas apresentadas em sessão de bontem para o fornecimento de artigos de expediente, durante o segundo semestre deste anno.

Directoria de Engenharia, 23 de junho de 1920. — Heitor Alberto Carlos, 1º tenente, secretario.

Tropeça que fazem A. Placido Marques & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, á Directoria de Engenharia, de artigos de expediente, conforme edital do Diário Oficial, a saber:

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| Azeite para machina, vidro.....                 | 4\$000  |
| Barbante grosso, novelo.....                    | \$780   |
| Barbante fino, novelo.....                      | \$680   |
| Blocos para memorandum de 0,40x0,33, duzia..... | 22\$000 |
| Borracha para papel de machina, uma.....        | \$600   |
| Borracha miolo de pão, duzia.....               | 15\$000 |
| Borracha 242, duzia.....                        | 6\$800  |
| Burari, um.....                                 | 1\$300  |
| Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia.....  | 1\$050  |
| Canivete fino de duas folhas, um.....           | 8\$300  |
| Cesta para papeis, uma.....                     | 2\$900  |
| Colchetes de pressão para papel, caixa.....     | 1\$300  |
| Colchetes para papel, caixa.....                | 1\$200  |
| Duplo decimetro de madeira, um.....             | 5\$500  |
| Esquadro de ebonite amarello, um.....           | 6\$800  |

|                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|
| Fita bicolor para machina.....                                             | 4\$200  |
| Fita preta para machina, uma.....                                          | 4\$000  |
| Gomma arabica Sardinha, vidro.....                                         | 1\$850  |
| Lapis preto de 1ª qualidade, duzia.....                                    | 1\$900  |
| Lapis bicolor de 1ª qualidade, duzia.....                                  | 5\$000  |
| Lapis de cores para desenho, caixa com 12, uma.....                        | 2\$100  |
| Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia.....                              | 9\$300  |
| Lapis Van Dick F, duzia.....                                               | 5\$400  |
| Limpa-penna, um.....                                                       | 2\$200  |
| Memorandum cartões com envelopes, cento.....                               | 8\$000  |
| Nankin liquido, vidro.....                                                 | 2\$500  |
| Nankin pão de 0,06, um.....                                                | 5\$000  |
| Papel carbono, caixa.....                                                  | 8\$300  |
| Papel liso para machina, caixa.....                                        | 8\$000  |
| Papel para embrulho, mão de 25 folhas, mão.....                            | 5\$600  |
| Papel mata borrão, folha.....                                              | \$320   |
| Papel mata borrão, tiras, cento.....                                       | 2\$200  |
| Papel e sobrecartas para correspondencia, caixa com 100 folhas, caixa..... | 10\$500 |
| Papel pautado para officio, resma.....                                     | 23\$000 |
| Papel almasso de 1ª qualidade, resma.....                                  | 18\$000 |
| Papel Hollanda n. 4, caderno.....                                          | 4\$200  |
| Papel quadriculado, resma.....                                             | 25\$000 |
| Papel para orçamento, caderno.....                                         | 1\$450  |
| Papel para elementos, caderno.....                                         | 1\$450  |
| Papel para detalhes, caderno.....                                          | 1\$450  |
| Papel tela de 1,30, peça de 20 metros, uma.....                            | 80\$000 |
| Papel ferro prussiato nacional, peça de 10 metros, uma.....                | 10\$500 |
| Papel ferro prussiato estrangeiro, peça de 10 metros, uma.....             | 23\$000 |
| Papel para esboço de 1,30, peça de 20 metros, uma.....                     | 30\$000 |
| Papel canson fino de 1,30, peça de 10 metros, uma.....                     | 23\$000 |
| Papel canson grosso de 1,30, peça de 10 metros, uma.....                   | 43\$000 |
| Penna Mallat, caixa.....                                                   | 5\$000  |
| Penna Perry, caixa.....                                                    | 4\$200  |
| Penna Gillot, caixa.....                                                   | 7\$800  |
| Percevejos, caixa com um cento, caixa.....                                 | 2\$500  |
| Raspadeira canivete, uma.....                                              | 5\$300  |
| Regua graduada de madeira de 0,50, uma.....                                | 3\$000  |
| Regua graduada de madeira de 1m, uma.....                                  | 4\$500  |
| Sobre cartas pequenas para officios, cento.....                            | 6\$300  |
| Sobre cartas grandes para officios, cento.....                             | 5\$800  |
| Sobre cartas grandes, pardas, de 0,40x0,30, cento.....                     | 12\$000 |
| Tinta preta nacional Sardinha, litro.....                                  | 3\$300  |
| Tinta carmin H C, 1/4 de litro, vidro.....                                 | 2\$200  |
| Tinta para carimbo, vidro.....                                             | 1\$200  |
| Tripla decimetro de madeira, um.....                                       | 8\$000  |

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., Ed. G. May.

Proposta que faz Luiz Macode, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, á Directoria de Engenharia, para o fornecimento dos artigos abaixo descritos, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com o edital publicado no Diário Oficial de 17 do corrente:

|                                                  |         |
|--------------------------------------------------|---------|
| Azeite para machina, vidro.....                  | \$800   |
| Barbante grosso, novelo.....                     | \$580   |
| Barbante fino, novelo.....                       | \$340   |
| Blocos para memorandum, de 0,40x0,33, duzia..... | 14\$500 |
| Borrachas para papel, de machina, uma.....       | \$380   |
| Borrachas miolo de pão, duzia.....               | 11\$000 |
| Borrachas n. 242, duzia.....                     | 6\$800  |
| Burards, um.....                                 | 2\$800  |

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia.....                              | 2\$200  |
| Canivetes finos de duas folhas, um.....                                     | 8\$000  |
| Cestas para papeis, uma.....                                                | 2\$800  |
| Colchetes de pressão para papeis, caixa.....                                | 1\$200  |
| Colchetes para papel, caixa.....                                            | 1\$300  |
| Duplo decimetro de madeira, um.....                                         | 2\$500  |
| Esquadro de ebonite amarello, um.....                                       | 6\$800  |
| Fita bicolor para machina, uma.....                                         | 4\$000  |
| Fita preta para machina, uma.....                                           | 3\$800  |
| Gomma arabica «Sardinha», vidro.....                                        | 1\$850  |
| Lapis preto de 1ª qualidade, duzia.....                                     | 1\$850  |
| Lapis bi-color de 1ª qualidade, duzia.....                                  | 5\$200  |
| Lapis de cores para desenho, caixa com 12, uma.....                         | 2\$300  |
| Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia.....                               | —       |
| Lapis «Wandick F», duzia.....                                               | —       |
| Limpa penna, um.....                                                        | 1\$800  |
| Memorandum cartão com envelopes, cento.....                                 | 6\$000  |
| Nankin liquido, vidro.....                                                  | 2\$500  |
| Nankin, pau de 0,06, um.....                                                | 4\$500  |
| Papel carbono, caixa.....                                                   | 8\$600  |
| Papel liso para machina, caixa.....                                         | 8\$000  |
| Papel para embrulho, mão de 25 folhas, mão.....                             | 3\$800  |
| Papel mata-borrão, folha.....                                               | \$280   |
| Papel mata-borrão, tiras, cento.....                                        | 2\$200  |
| Papel e sobre cartas para correspondencia, caixa com 100 folhas, caixa..... | 8\$000  |
| Papel pautado para officios, resma.....                                     | 20\$000 |
| Papel almasso de 1ª qualidade, resma.....                                   | 20\$000 |
| Papel «Hollanda» n. 4, caderno.....                                         | 4\$600  |
| Papel quadriculado, resma.....                                              | 24\$000 |
| Papel para orçamento, caderno.....                                          | \$950   |
| Papel para elementos, caderno.....                                          | \$950   |
| Papel para detalhes, caderno.....                                           | \$950   |
| Papel tela de 1m,30, peça de 20 metros, peça.....                           | 62\$000 |
| Papel ferro prussiatico nacional, peça de 13 metros, uma.....               | 16\$000 |
| Papel ferro prussiatico estrangeiro, peça de 10 metros, uma.....            | 27\$000 |
| Papel para esboço de 1m,30, peça de 20 metros, peça.....                    | —       |
| Papel canson fino de 1m,30, peça de 10 metros, uma.....                     | —       |
| Papel canson grosso, de 1m,30, peça de 10 metros, uma.....                  | —       |
| Pennas «Mallat», caixa.....                                                 | 4\$400  |
| Pennas «Perry», caixa.....                                                  | 4\$100  |
| Pennas «Gillot», caixa.....                                                 | 7\$000  |
| Percevejos, caixas com um cento, caixa.....                                 | 4\$800  |
| Raspadeira canivete, uma.....                                               | 5\$000  |
| Regua graduada de madeira, de 0m,50, uma.....                               | 3\$200  |
| Regua graduada de madeira, de um metro, uma.....                            | 5\$800  |
| Sobre cartas pequenas, para officio, cento.....                             | 5\$800  |
| Sobre cartas grandes, para officios, cento.....                             | 5\$800  |
| Sobre cartas grandes, pardas, de 0,40x0,30, cento.....                      | 8\$000  |
| Tinta preta nacional «Sardinha», litro.....                                 | 3\$250  |
| Tinta carmin H C, 1/4 de litro, vidro.....                                  | 1\$700  |
| Tinta para carimbo, vidro.....                                              | \$300   |
| Tripla decimetro de madeira, um.....                                        | 6\$000  |

Rio, 23 de junho de 1920. — Por procuração, Gastão Mendes da Costa.

#### Segundo Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. commandante do regimento e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com as instruções organisadas na 1ª Secção de Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concurrencias e contractos neste minist.

Os convidados os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o (2º) segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte (1920), a apresentarem suas propostas no dia vinte e nove (29) do corrente mez, ás treze (13) horas no quartel deste regimento, na Villa Militar.

Segundo as prescripções das instrucções referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma seiscentos réis (\$600) de sello. Ellas obedecerão ao limite maximo de 0,33x0,22. escriptas no todo ou em parte, sem rasuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo selada somente a primeira. Deverão tambem conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O regimento fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionar por extenso e em algarismo, sem patentes viciadas, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem a concorrência deverão apresentar até ás onze (11) horas do dia vinte nove (29) do corrente, a esta secretaria requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante e especia lista de generos alimenticios, forragem, material de limpeza e material de expediente impostos federaes e municipais, da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;  
b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho Administrativo do Regimento a importancia de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 3% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admitida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de vinte e quatro (24) horas; uma vez que dependa de transporte de estrada de ferro; afóra esta condição, serão entregues immediatamente, após o pedido, no quartel deste Regimento.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam aos fixados, na base abaixo.

O Regimento não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente o preço de unidade e o limite das exigencias da unidade.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregues essa correrá a sua revolta.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instrucções acima referidas e publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5, e Diário Official de 3, tudo do janeiro de 1918.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, do accordo com os pedidos parciaes que forem sendo apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo descriminados:

| Quantidade maxima                                            | Unidade | Preço   |
|--------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 20.000 kilos de alfafa, kilo.....                            |         | \$120   |
| 100 kilos de alho, kilo.....                                 |         | \$5000  |
| 12.000 kilos de arroz Iguape, kilo..                         |         | \$700   |
| 60 latas de azeite doce portu-<br>guoz ou hespanhol, litro.. |         | \$9000  |
| 100 latas de azeitonas, lata.....                            |         | \$200   |
| 12.500 kilos de assucar branco refi-<br>nado, kilo.....      |         | \$300   |
| 2.220 kilos de bacalhau de caixa,<br>kilo.....               |         | \$2100  |
| 360 kilos de banha Rosa (lata de<br>dous kilos), lata.....   |         | \$100   |
| 50 kilos de bananada, kilo.....                              |         | \$500   |
| 4.800 kilos de batata nacional, kilo                         |         | \$480   |
| 2.170 kilos de café moído, kilo.....                         |         | \$600   |
| 480 kilos de cangica de milho,<br>kilo.....                  |         | \$600   |
| 12.600 kilos de carne secca (patos<br>e mantas), kilo.....   |         | \$200   |
| 15.380 kilos de carne fresca verde<br>(com osso), kilo.....  |         | \$900   |
| 6.320 kilos de carne fresca verde<br>(sem osso), kilo.....   |         | \$200   |
| 340 kilos de carne de porco, fres-<br>ca, kilo.....          |         | \$750   |
| 100 latas de compota de pecego<br>Leal Santos, lata.....     |         | \$600   |
| 450 kilos de cebola, kilo.....                               |         | \$1000  |
| 7.380 kilos de farello, kilo.....                            |         | \$130   |
| 15.700 kilos de farinha de mandioca,<br>kilo.....            |         | \$300   |
| 10.700 kilos de feijão preto, kilo...                        |         | \$420   |
| 2.300 kilos de feijão mulatino, kilo                         |         | \$360   |
| 520 kilos de fubá de milho, kilo...                          |         | \$150   |
| 180 kilos de goiabada Pesqueira,<br>kilo.....                |         | \$300   |
| 70 kilos de lingua Mineira,<br>kilo.....                     |         | \$950   |
| 1280 kilos de lombo de porco,<br>kilo.....                   |         | \$950   |
| 1.020 kilos de manteiga nacional,<br>kilo.....               |         | \$700   |
| 45 kilos de marmelada, kilo.....                             |         | \$300   |
| 245 latas de massa de tomates,<br>lata.....                  |         | \$800   |
| 915 kilos de massa branca (ma-<br>carrão), kilo.....         |         | \$100   |
| 310 kilos de matto em folha,<br>kilo.....                    |         | \$350   |
| 20.370 kilos do milho verde, kilo..                          |         | \$270   |
| 280 metros cubicos de lenha em<br>achas, metro cubico.....   |         | 10\$000 |
| 75 kilos do pecegada, kilo.....                              |         | \$150   |
| 1.850 kilos de peixe fresco, limpo,<br>kilo.....             |         | \$900   |
| 27.300 kilos de pão de trigo, kilo..                         |         | \$700   |
| 50 latas de petit-pois, lata.....                            |         | \$200   |
| 1.750 kilos de sal grosso, kilo....                          |         | \$170   |
| 45.000 rações para sobre-mesa<br>(duas bananas), ração....   |         | \$015   |
| 22.000 rações para sobre-mesa<br>(duas laranjas), ração....  |         | \$030   |
| 80 kilos de queijo de Minas,<br>kilo.....                    |         | \$300   |
| 1.765 kilos de toucinho salgado,<br>kilo.....                |         | \$350   |
| 545 litros de vinagre, litro.....                            |         | \$450   |
| 160 latas de creolina, lata.....                             |         | \$180   |
| 155 kilos de potassa, kilo.....                              |         | \$550   |
| 268 kilos de sabão especial kilo..                           |         | \$100   |

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 280 blocks de sapólio, um.....                                                  | \$220    |
| 170 tijolos de arear, um.....                                                   | \$440    |
| 6 duzias de vassouras de pia-<br>sava, duzia.....                               | 18\$000  |
| 3 duzias de vassouras de ca-<br>bello, duzia.....                               | 40\$000  |
| 2 duzias de vassouras escovas,<br>duzia.....                                    | 10\$000  |
| 276 litros de vinho do Rio Grande<br>ou portuguez, litro.....                   | 1\$500   |
| 12.348 kilos de temperos e ver-<br>duras, kilo.....                             | \$560    |
| 25 blocks «memorandum» li-<br>vros 100 tiras, um.....                           | \$5000   |
| 12 novellos de barbante grosso,<br>um.....                                      | \$300    |
| 12 novellos de barbante fino<br>(côr), um.....                                  | \$800    |
| 12 caixas de colehetes para pa-<br>pel (variados), uma.....                     | 1\$500   |
| 12 duzias de canetas de ma-<br>deira, duzia.....                                | 2\$200   |
| 250 cartões «memorandum»,<br>cento.....                                         | 6\$000   |
| 12 blocos memorandum, pau-<br>ta e timbrado, um.....                            | 1\$800   |
| 250 envelopes timbrados para<br>cartões «memorandum»,<br>cento.....             | 3\$000   |
| 500 envelopes timbrados para<br>cartas, cento.....                              | 6\$000   |
| 1.000 envelopes timbrados para<br>officio (30x15), milheiro..                   | 60\$000  |
| 500 envelopes timbrados para<br>officio (0,40x0,13), cento.                     | 8\$000   |
| 1.000 envelopes timbrados para<br>officio (pardo) (0,19x0,13),<br>milheiro..... | 50\$000  |
| 1.000 envelopes timbrados para<br>officio (côr) (0,19x0,13),<br>milheiro.....   | 53\$000  |
| 1.000 envelopes timbrados para<br>officio (pardo) (0,32x0,22),<br>milheiro..... | 70\$000  |
| 25 fitas para machina de escre-<br>ver, uma.....                                | 4\$500   |
| 25 vidros de gomma arabica,<br>um.....                                          | 2\$300   |
| 12 limpa pennas, um.....                                                        | 2\$500   |
| 24 duzias de lapis preto «Faber»,<br>duzia.....                                 | 2\$200   |
| 3 duzias de lapis bi-côr «Fa-<br>ber», duzia.....                               | 7\$200   |
| 3 duzias de lapis borracha<br>«Faber», duzia.....                               | 11\$900  |
| 3 duzias de borrachas para<br>machinas «Faber», duzia.                          | 6\$000   |
| 1 duzia de pesos de vidro para<br>papel, um.....                                | 4\$500   |
| 22 caixas de papel timbrado de<br>linho para cartas, caixa..                    | 7\$500   |
| 6 caixas de papel carbonado (100<br>folhas), caixa.....                         | 11\$000  |
| 1.000 meias folhas do papel para<br>officio, timbrado, milheiro.                | 35\$000  |
| 18 caixas de papel fino para<br>machina, caixa.....                             | 10\$000  |
| 12 caixas de papel medio para<br>machina, caixa.....                            | 11\$000  |
| 6 caixas de papel de linho para<br>machinas, caixa.....                         | 13\$000  |
| 50 resmas de papel Fimme pau-<br>tado, resma.....                               | 10\$000  |
| 6 resmas de papel Fimme liso,<br>resma.....                                     | 17\$000  |
| 2 resmas de papel Hollanda (65<br>pontos), resma.....                           | 140\$000 |
| 50 cadernos de papel pardo para<br>entrucho (1,00x1,50), ca-<br>derno.....      | 15\$000  |
| 30 folhas de papel mata-borrão,<br>folha.....                                   | \$250    |
| 24 caixas de penna «Mallat»,<br>ns. 10 e 12, caixa.....                         | 4\$900   |
| 6 caixas de penna n. 314,<br>caixa.....                                         | 4\$700   |

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| 24 litros de tinta preta «Sardinha», litro..... | 4\$500 |
| 12 vidros de tinta carmin, vidro.....           | 4\$500 |
| 12 vidros de tinta para carimbo, vidro.....     | 4\$500 |

Os demais esclarecimentos serão prestados na Secretaria do Segundo Regimento de Infantaria, nos dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas.

Quartel do Segundo Regimento de Infantaria, na Villa Militar, 21 de junho de 1920. — Scanerges Marquesi, 1º tenente, secretario.

### Primeira Companhia Ferro-Viaria (Deodoro)

De ordem do senhor capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, convido os senhores negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de gêneros, forragens, e artigos de limpeza, necessários a esta companhia, durante o segundo semestre do corrente anno, a apresentar suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 12 horas do dia 28 de junho vindouro.

Todos os gêneros, forragem e artigos para limpeza serão de primeira qualidade e fornecidos na medida da necessidade, conforme pedidos parciais nos preços abaixo mencionados:

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Assucar refinado de 1º, kilo.....    | 1\$230 |
| Assucar refinado de 3º kilo.....     | 4\$900 |
| Azeite doce fino, litro.....         | 6\$000 |
| Azeitonas brancas, kilo.....         | 2\$500 |
| Batatas, kilo.....                   | \$480  |
| Bolachinhas de agua e sal, kilo..... | 4\$900 |
| Cangica especial, kilo.....          | \$500  |
| Carné verde sem osso, kilo.....      | 4\$495 |
| Carné verde de porco, kilo.....      | 3\$900 |
| Canella, cravo e berva doce.....     | 4\$800 |
| Dobradinhas, kilo.....               | \$900  |
| Ocos sortidos (Colombo), kilo.....   | 2\$100 |
| Ervilhas partidas, kilo.....         | 2\$200 |
| Farinha de mandioca, kilo.....       | \$380  |
| Farinha de trigo, kilo.....          | 1\$000 |
| Folhão preto, kilo.....              | \$450  |
| Fubá miúdo, kilo.....                | \$450  |
| Gallinhas especiais, uma.....        | 3\$500 |
| Lenha em toros, m3.....              | 8\$000 |
| Lombo de porco, kilo.....            | 2\$100 |
| Linguiça de porco, kilo.....         | 2\$180 |
| Manteiga especial, kilo.....         | 6\$200 |
| Matto, kilo.....                     | 4\$050 |
| Massa branca, kilo.....              | 4\$150 |
| Mocotó, 1-to.....                    | \$750  |
| Pão cacete de 500 grammas, kilo..... | \$380  |
| Peixe fresco limpo sem cabeça.....   | 2\$300 |
| Queijo de Minas, kilo.....           | 3\$000 |
| Yocinho, kilo.....                   | 4\$750 |
| Vinagre, litro.....                  | \$400  |
| Alfafa, kilo.....                    | \$450  |
| Sabão branco, kilo.....              | \$800  |
| Sapão, um.....                       | \$250  |
| Suppi, litro.....                    | 3\$000 |
| Anti-oxido, kilo.....                | 8\$600 |
| Balistol, litro.....                 | 4\$500 |
| Tijolo de areia, um.....             | \$500  |
| Vassouras de passava, dúzia.....     | 1\$500 |
| Idem, pequenas, dúzia.....           | 3\$000 |
| Cruzwaldina, lata.....               | 4\$500 |
| Petassa, kilo.....                   | \$500  |
| Alcool a 36º, litro.....             | 4\$180 |

O prazo máximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendência da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Serão fornecidos pela secretaria desta unidade, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes nellas mencionar por extenso e em algarismo sem guilchetas as razuras, os respectivos preços,

datando-as e assignando-as, devendo sellar a primeira via, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.966, de 24 de dezembro de 1919.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desse edital.

O conselho annulará toda proposta que assignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a essa concorrência cada concorrente deverá apresentar até o dia 26, ás 12 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provom:

a) haver pago, como negociante e especialista dos gêneros alimentícios e artigos de que é objecto a esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social, registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo a quantia de quinhentos mil réis, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (artigo 2º no regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por ocasião da assignatura do contracto ao depósito de 10 % até cincoenta contos de réis, e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser depositada;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas sera preferida a do licitante que propozor por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, precedendo-se á sorte se este não tiver concorrido;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata (leitura e do art. 34 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta concorrerá á sua revellia;

5º, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicado no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918 e no Diário Official de 6 do mesmo mez e anno;

6º, os concorrentes obrigam-se a fornecer a dinheiro, aos officiaes desta companhia, nas mesmas condições acima.

As quantidades totaes a serem fornecidas deixam de ser mencionadas por ser impossivel a sua prefixação.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia todos os dias uteis, das dez ás quinze horas e trinta minutos.

Quartel em Deodoro, 19 de junho de 1920. Luiz Carlos Prestes, 2º tenente secretario.

### Primeira Companhia Ferro-Viaria (Deodoro)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA FERREA, LIGANDO DEODORO A VILLA MILITAR

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia, e presidente do Conselho de Administração, convido os Srs. commerciaes que desejarem concorrer ao fornecimento de dormentes para a construção da linha ferrea ligando Deodoro á Villa Militar e de que foi encarregada a companhia, pelo aviso do Sr. ministro da Guerra n. 131, de 20 do corrente, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel no dia 25 de junho, ás doze horas, mediante as seguintes condições:

Primeira — O concorrente deverá apresentar, até o dia 24 de junho, ás doze horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, pedindo habilitação a esta concorrência e juntando os documentos que provem:

a) a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do Conselho de Administração;

b) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração a quantia de quinhentos mil réis (500\$), estabelecida para garantia da assignatura do termo do contracto, perdendo taes cauções os concorrentes que não comparecerem para firmar o respectivo contracto.

Segunda — As propostas em tres vias (3), sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão datadas e assignadas e fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente, sendo a primeira via sellada na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Tercera — Os dormentes deverão ser de madeira de lei e nas quantidades e dimensões seguintes:

8.000 a 10.000 dormentes com um metro e trinta centimetros (1m,30), de comprimento, doze centimetros (0m,12) de largura e doze centimetros (0m,12) de altura ou espessura e 100 a 200 dormentes com dois metros e quarenta centimetros (2m,40) de comprimento, vinte e cinco centimetros (0m,25) de largura e doze centimetros (0m,12) de altura ou espessura.

Quarta — Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: aroeira de sertão, tajuba ou amoreira, bidna, sobral, pinna, sapucaia (assú, mirim e vermelha), canatistula vermelha, canena preta, caryerana, sucupira (assú, eary e mirim), tapinhoan, canella Capitão-mór, balsamo de espinho, pau Brasil, canella sassaparilla.

Quinta — O conselho estipula, como preços máximos, para cada dormente, a quantia de tres mil réis (3\$000), para os de 1m,30x0m,18x0m,12 e cinco mil e quinhentos réis (5\$500), para os de 2m,40x0m,25x0m,12, ficando nullas, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

Sexta — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas ou serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brtos, nós ou outros defeitos.

Setima — Como tolerancia, até o máximo de 10 % de cada fornecimento, poderão-se-lhe admitir;

a) que a secção transversal do dormiente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapézio dimensão inferior ás larguras a que se refere a clausula terceira, isto é, 0m,18 para os pequenos e 0m,25 para os grandes;

b) que o comprimento dos dormientes varie de 0m,05 para mais ou para menos;

c) que as faces verticais tenham uma curvatura cuja flexão não poderá exceder de 0m,07.

Oitava — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento de 2.000 dormientes até o dia 10 de julho e a partir deste dia, quinzenalmente, fornecerão a mesma quantidade até completar o total necessário.

Nona — O fornecimento será feito em Deodoro, no quartel desta unidade.

Decima — No caso de não serem satisfeitos os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na clausula oitava ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importância do fornecimento atrasado, podendo o conselho de administração mandar comprar, independentemente do contracto, em qualquer parte, os dormientes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima primeira — A differença de preços dos dormientes comprados conforme estabelece a condição anterior á maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta dos fornecedores e será deduzida da primeira conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Os proponentes, em suas propostas, deverão declarar a completa submissão ás condições deste edital.

Decima terceira — Fica ao conselho de administração o direito de não aceitar nenhuma das propostas, assim como annullar a concorrência.

Quartel em Deodoro, 7 de junho de 1920. — Luiz Carlos Prestes, 2º Tenente secretario.

#### 5ª Bateria de Artilharia de Costa.

##### Forte S. Luiz

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA, COMBUSTIVEL, ILUMINACAO, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

##### (Segunda concorrência)

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas em tres vias, contendo, além do selo de 1ª via, data e assignatura, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se ás condições do edital.

2ª. Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especia- lista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estando constituída legalmente, nos termos do Decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na secretaria desta bateria a importancia de 500\$, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferir não a signar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado por tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes desclassificados.

3ª. Os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do referido termo ao deposito, na razão de 10%, sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete, até o limite de 50.000\$ e de mais de 5 % sobre o que exceder desse limite.

4ª. Os generos serão todos de primeira qualidade e entregues no caes Pharonx, de onde serão transportados para este forte pela lancha do mappá, ou no caes de Jurujuba, onde poderão também ser entregues.

5ª. O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes do quarto tra- zeiro para uma do dianteiro.

6ª. As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre e não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibili- dade.

7ª. Os pedidos de generos diarios, como carne verde, pio, verduras, etc., deverão ser entregues á vista da requisição e os demais fornecidos no prazo maximo de 24 horas.

8ª. Não serão tomadas em consideração ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a pro- posta mais barata.

9ª. No caso de igualdade de preço entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e se- cretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negoci- ante que já estiver fornecendo, procedendo- se á sorte si este não tiver concorrido e, quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confiança, áquella que mon- cionou o menor.

10. O Governo se reserva o direito de an- nullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicada no presente edital.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revolta.

Os sellos constantes da 1ª clausula serão pagos de accordo com a lei vigente.

12. Dos pesos abaixo far-se-ha o desconto dos respectivos involucros.

Os artigos da concorrência são os seguintes:

| Generos                            | Preço da base |
|------------------------------------|---------------|
| Café moído especial, kilo.....     | 1\$800        |
| Queijo de Minas, kilo.....         | 3\$500        |
| Queijo Palmyra, kilo.....          | 6\$500        |
| Queijo Parmesan, kilo.....         | 9\$000        |
| Pães frescos de trigo, kilo.....   | \$900         |
| Carne verde de 1ª, kilo.....       | 1\$200        |
| Carne de porco, kilo.....          | 2\$500        |
| Lombo de Minas salgado, kilo.....  | 2\$500        |
| Generos                            | Preço da base |
| Matto especial em folha, kilo..... | 1\$200        |
| Paio, kilo.....                    | 6\$000        |
| Oros, duzia.....                   | 2\$000        |
| Lingua do Rio Grande, kilo.....    | 2\$500        |
| Alfafa nacional, kilo.....         | \$120         |
| Fubá de milho, kilo.....           | \$280         |
| Leinha em achôas, um.....          | \$733         |
| Carreija, garrafa.....             | \$800         |
| Linguiça, kilo.....                | 2\$000        |
| Cebolas, kilo.....                 | \$800         |
| Alhos, kilo.....                   | 6\$000        |
| Expediente:                        |               |
| Barbante fino, novello.....        | \$900         |
| Barbante grosso, novello.....      | \$850         |

| Buvar, um.....                                                       | 2\$500   |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| Canelas Faber, uma duzia.....                                        | 2\$130   |
| Cartões para memorandem, cento.....                                  | 3\$000   |
| Enveloppes para os mesmos, cento.....                                | 3\$200   |
| Caixa de papel de linho para cartas, uma.....                        | 8\$000   |
| Colchetes para prender papeis, caixa.....                            | \$600    |
| Peso de vidro para papel, um.....                                    | 3\$900   |
| Pasta para papeis de sete centime- tros de espessura, uma.....       | 1\$000   |
| Enveloppes timbrados, para officio, cento.....                       | 7\$000   |
| Enveloppes timbrados grandes para officio, cento.....                | 8\$000   |
| Blocos de papel, para memoran- dum, um.....                          | 2\$000   |
| Pasta de cima de mesa, para pa- peis, uma.....                       | 8\$000   |
| Papel timbrado, para carta, caixa.....                               | 7\$000   |
| Lapis preto Faber n. 2, duzia.....                                   | 2\$100   |
| Lapis bicolor Faber, duzia.....                                      | 9\$ 00   |
| Lapis e borracha, Faber, duzia.....                                  | 11\$500  |
| Papel almasso, pautado, cinco ki- los, tipo Fiume, resma.....        | 17\$200  |
| Idem pautado, 7 kilos, resma.....                                    | 22\$100  |
| Papel liso superior, mesmo tipo, resma.....                          | 13\$000  |
| Idem Hollanda, caderno.....                                          | 1\$900   |
| Idem mata-borrão, folha.....                                         | \$200    |
| Idem carbono, caixa.....                                             | 11\$200  |
| Idem, para embrulho, caderno.....                                    | \$750    |
| Pennas Mallat, n. 10, caixa.....                                     | 3\$000   |
| Idem idem, n. 12, caixa.....                                         | 5\$400   |
| Tinta preta Sardinha, litro.....                                     | 3\$800   |
| Idem carmin, vidro de 1/4 de litro.....                              | 1\$500   |
| Tinteiro de vidro commum,.....                                       | 3\$000   |
| Fita para machina de escrever, uma.....                              | 5\$000   |
| Limpa pennis, um.....                                                | 2\$000   |
| Livro pautado de 100 folhas 20x30.....                               | 7\$000   |
| Raspadeira Rodgers, uma.....                                         | 4\$800   |
| Gomma arabica Sardinha, vidro.....                                   | 1\$700   |
| Tinta rosa para carimbo, vidro.....                                  | \$720    |
| Papel liso para machina de escre- ver, caixa.....                    | 13\$000  |
| Oléo para machina de escrever, vidro.....                            | 1\$000   |
| Escola Regimental:                                                   |          |
| Cartilha Vianna, uma.....                                            | 1\$200   |
| Caderno de calligraphia, um.....                                     | \$160    |
| Giz branco, caixa.....                                               | 2\$500   |
| Primeiro livro de leitura, um.....                                   | 1\$500   |
| Segundo livro de leitura, um.....                                    | 1\$500   |
| Fousa para escrever, uma.....                                        | \$800    |
| Lapis para lousa, duzia.....                                         | 1\$800   |
| Roupa de cama:                                                       |          |
| Colcha de algodão branco, uma.....                                   | 10\$000  |
| Lençoes de cretone, um.....                                          | 8\$000   |
| Fronhas de cretone, uma.....                                         | 3\$000   |
| Conservação de moveis:                                               |          |
| Colchões de capim, um.....                                           | 10\$000  |
| Travessieiros de capim, um.....                                      | 2\$000   |
| Iluminação:                                                          |          |
| Petroleo bruto para motor «Diezel» consistencia fina, tonellada..... | 350\$000 |
| Oléo lubrificante amarello H. P., kilo.....                          | \$800    |
| Lampa Philips ou Edison de 10 velas (ou Westinghouse), uma.....      | 1\$600   |
| Idem idem de 100 velas (ou Westing- house), uma.....                 | 3\$700   |
| Idem idem de 200 velas (ou Westing- house), uma.....                 | 4\$000   |
| Idem idem de 300 velas (ou Westing- house), uma.....                 | 5\$700   |
| Idem idem de 400 velas 120 + 2 watt (ou Westinghouse), uma.....      | 17\$500  |
| Idem idem economicas de 25/40, uma.....                              | 1\$700   |
| Carvão com mocha de 14 m/m.....                                      | \$700    |
| Pilhas (bolas de 50 ampères), duzia.....                             | 33\$000  |
| Fita isolante, peça.....                                             | 2\$800   |
| Fio flexivel n. 18, metro.....                                       | \$630    |
| Carvão de 3 m m, pares.....                                          | 1\$700   |
| Commutador, um.....                                                  | 2\$800   |
| Supporte para lampadas, um.....                                      | 1\$700   |

|                                                     |        |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Tomadas de corrente, uma.....                       | 1\$100 |
| Lampadas portáteis com guarnição metálica, uma..... | 1\$300 |
| Camineto de electricista, um.....                   | 3\$300 |
| Bilhas secas, uma.....                              | 1\$800 |
| Fio isolado, metro.....                             | 3\$30  |
| Fio de chumbo, metro.....                           | 1\$100 |

**Limpeza e conservação do material de artilharia:**

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Estopa branca de algodão, kilo..... | 1\$300  |
| Estopa mescla, kilo.....            | 800     |
| Gazolina, caixa.....                | 10\$000 |
| Kaol. lata de meio kilo.....        | 2\$200  |
| Radol, idem idem.....               | 2\$200  |
| Vaselina amarela, kilo.....         | 3\$300  |
| Vaselina branca, kilo.....          | 2\$300  |
| Antioxiado, kilo.....               | 4\$000  |
| Óleo de motor tipo 11, kilo.....    | 3\$200  |
| Massa para metais, lata.....        | 4\$200  |
| Lixa esmeril, folha.....            | 3\$20   |
| Glycerina pura, kilo.....           | 4\$600  |

**Embarcações:**

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Lona branca para toldo, metro.....    | 17\$000 |
| Manilha de uma pollegada, kilo.....   | 2\$800  |
| Bemo de 12 pés, um.....               | 28\$000 |
| Choque de ferro, um (com cabo).....   | 6\$30   |
| Porquitas de ferro, uma.....          | 3\$000  |
| Pacotes de velas para pharós, um..... | 4\$000  |
| Sola nacional, kilo.....              | 6\$300  |

Todas as informações que por acaso sejam necessárias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta bateria das 9 1/2 às 12 horas.

A concorrência de que trata o presente edital realzar-se-á no dia 26 do corrente, às 10 horas, nesta bateria, havendo encerração no caso Pharonx às 7 horas, pela lancha do mapp e no Canto do Rio, em Niteroy, às 9 horas.

Quartel no Forte S. Luiz, á Barra do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920.— João de Deus Passou Leal, 2º tenente secretario.

Os abaixo assignados, negociantes matriculados estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, propõem-se a fornecer de accordo com o edital publicado os generos abaixo:

|                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| Azeite doce, litro.....                                                  | 6\$300 |
| Arroz Iguaque de 1ª, kilo.....                                           | 3\$00  |
| Assucar refinado de 1ª, kilo.....                                        | 1\$300 |
| Banha, kilo.....                                                         | 2\$300 |
| Batatas nacionais, kilo.....                                             | 5\$00  |
| Bacalhão de 1ª, kilo.....                                                | 2\$100 |
| Carne secca de 1ª, kilo.....                                             | 3\$30  |
| Feijão preto especial, kilo.....                                         | 3\$70  |
| Feijão mulatinho, kilo.....                                              | 3\$70  |
| Farinha de mandioca, kilo.....                                           | 2\$00  |
| Doce sorvido, Colombo: goiabada, marmelada, banana, pectogada, kilo..... | 2\$300 |
| Manteiga especial nacional, kilo.....                                    | 6\$300 |
| Sal grosso, kilo.....                                                    | 3\$00  |
| Toucinho, kilo.....                                                      | 2\$900 |
| Vinagre, litro.....                                                      | 3\$90  |
| Alfafa nacional, kilo.....                                               | 3\$10  |
| Farolito, kilo.....                                                      | 3\$80  |
| Milho vermelho, kilo.....                                                | 3\$00  |
| Carne secca de 1ª, kilo.....                                             | 2\$300 |

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920.— Barcellos & Comp.

Luiz Augusto Pestana, negociante matriculado, estabelecido á rua D. Manoel n. 46, propõe fornecer a 3ª bateria no periodo do 2º semestre do corrente anno, os artigos abaixo declarados, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado no Diário Oficial.

|                                             |      |
|---------------------------------------------|------|
| Ração de duas bananas ou duas lavandas..... | 5030 |
| Verduras e temperos, kilo.....              | 5320 |

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920.— Por procuração, Ernesto Pestana

Pereandres Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer a 3ª bateria de Artilharia de Costa durante o 2º semestre do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no Diário Oficial, os generos abaixo:

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| Azeite doce, litro.....              | 6\$300  |
| Arroz Iguaque de 1ª, kilo.....       | 3\$00   |
| Assucar refinado de 1ª, kilo.....    | 1\$300  |
| Assucar refinado de 2ª, kilo.....    | 1\$300  |
| Banha, kilo.....                     | 2\$300  |
| Batata nacional, kilo.....           | 5\$138  |
| Bacalhão de 1ª, kilo.....            | 2\$300  |
| Carne secca de 1ª, kilo.....         | 2\$100  |
| Feijão preto especial, kilo.....     | 3\$38   |
| Farinha de mandioca de 1ª, kilo..... | 2\$310  |
| Goiabada, kilo.....                  | 1\$900  |
| Manteiga nacional de 1ª, kilo.....   | 5\$800  |
| Massa para sopa, kilo.....           | 1\$100  |
| Queijo nacional, um.....             | 3\$500  |
| Sal grosso, kilo.....                | 3\$80   |
| Sal fino, kilo.....                  | 3\$00   |
| Toucinho, kilo.....                  | 1\$800  |
| Vinagre, litro.....                  | 3\$90   |
| Alfafa nacional, kilo.....           | 3\$10   |
| Farolito, kilo.....                  | 3\$125  |
| Milho vermelho, kilo.....            | 3\$270  |
| Massa de tomates, lata.....          | 3\$80   |
| Azeitonas, lata.....                 | 1\$300  |
| Palitos, caixa.....                  | 3\$30   |
| Cangica, kilo.....                   | 3\$00   |
| Cloran, lata.....                    | 1\$300  |
| Leite marca «Moca», lata.....        | 1\$400  |
| Korazono, caixa.....                 | 21\$300 |
| Sabão comum, kilo.....               | 1\$200  |
| Chá preto, kilo.....                 | 47\$900 |
| Chá verde, kilo.....                 | 17\$900 |

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920.— Por procuração, Alberto Soares Bastos.

Proposta de Gonçalves, Borges & Comp., estabelecidos em Niteroy, á rua Dr. Celestino sem numero, para fornecimento de generos alimentícios, ferragens e outros artigos, á 3ª Bateria de Artilharia de Costa (Forte de São Luiz) durante o 2º semestre de 1920

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| Azeite doce, lata.....             | 3\$900  |
| Arroz especial kilo.....           | 3\$600  |
| Assucar refinado de 1ª, kilo.....  | 1\$200  |
| Banha, kilo.....                   | 1\$800  |
| Batatas especiais, kilo.....       | 3\$60   |
| Bacalhão de primeira, kilo.....    | 1\$600  |
| Carne secca de primeira, kilo..... | 1\$900  |
| Alcool de 36º, litro.....          | 1\$300  |
| Feijão preto, especial, kilo.....  | 3\$80   |
| Feijão mulatinho, kilo.....        | 3\$70   |
| Farinha de Porto Alegre, kilo..... | 3\$30   |
| Goiabada, lata.....                | 2\$180  |
| Marmelada Colombo, kilo.....       | 2\$180  |
| Manteiga especial, kilo.....       | 6\$000  |
| Massas para sopa, kilo.....        | 1\$180  |
| Queijo de Minas nacional, um.....  | 2\$900  |
| Sal grosso, kilo.....              | 3\$30   |
| Sal fino, kilo.....                | 3\$20   |
| Toucinho, kilo.....                | 1\$180  |
| Vinagre, litro.....                | 3\$30   |
| Alfafa nacional, kilo.....         | 3\$70   |
| Farolito, kilo.....                | 3\$80   |
| Milho vermelho, kilo.....          | 3\$25   |
| Massa de tomate, lata.....         | 3\$80   |
| Azeitonas, lata.....               | 1\$800  |
| Carvão, garrafa.....               | 3\$80   |
| Palitos, unço.....                 | 3\$10   |
| Cebollas, kilo.....                | 1\$080  |
| Alhos, kilo.....                   | 6\$000  |
| Velhas nacionais, pacote.....      | 1\$900  |
| Vinho Rio Grande, litro.....       | 1\$180  |
| Vinho verde, litro.....            | 1\$780  |
| Colorau, lata.....                 | 11\$900 |
| Leite «Moca», lata.....            | 1\$300  |
| Chá preto, kilo.....               | 12\$000 |
| Chá verde, kilo.....               | 12\$900 |
| Phosphoros, pacote.....            | 3\$60   |

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Café em pó, kilo.....       | 12\$00  |
| Chocolato, pacote.....      | 3\$00   |
| Sabão especial, kilo.....   | 1\$300  |
| Sapoão, um.....             | 3\$00   |
| Pimenta do reino, kilo..... | 1\$000  |
| Korazono, caixa.....        | 21\$000 |

Declaramos que sujeitamos a todas as condições exigidas no edital, por occasião da assignatura do contracto. Reduzimos o feijão mulatinho para trezentos reis.

Niteroy, 18 de junho de 1920.— Gonçalves, Borges & Comp.

**Em tempo:**

Declaramos que propomos fornecer arroz Iguaque especial da primeira, em vez do arroz especial; batatas nacionais, em lugar de especial; farinha de mandioca, em vez de Porto Alegre; goiabada Colombo, em vez de goiabada lata; manteiga nacional, em vez de especial e sabão comum, em vez de especial. Data supra.—Gonçalves, Borges & Comp.

**Collegio Militar do Rio de Janeiro**

**PROPOSTAS**

**Fardamento e enxoval**

A firma Pimenta & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 33, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o segundo semestre de 1920, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

**Designação — Unidade — Preço**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Cobertor de lã encarnada, tendo 2ª x 1ª, 10, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23\$000 |
| Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2ª x 1ª, 30, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 1\$800  |
| Ceroula branca de cretonne, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3\$300  |
| Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e freixas compridas, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 4\$300  |
| Calção de cretonne para dormir, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3\$350  |
| Colarinho de algodão preto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....                                                                                                                                                                                                                                           | 3\$30   |
| Calção para banho, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3\$000  |
| Fronha lisa de cretonne com uma 6ª abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0ª, 36 x 9ª, 42, uma.....                                                                                                                                                                                                          | 1\$330  |
| Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                | 1\$800  |
| Lavas brancas de algodão, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3\$200  |
| Lavas marron, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3\$000  |
| Lençol de cretonne, embainhado, tendo 2ª x 1ª, 30, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6\$900  |
| Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0ª, 40 x 9ª, 10, um.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 3\$00   |
| Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1\$700  |
| Pellerine de paño azul ferrado cujo comprimento deve ultrapassar o cinco centímetros a extremidade do dole médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos, (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma..... | 60\$400 |
| Penacho de lã, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$700  |
| Penacho de paños, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9\$800  |
| Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas freixas, par.....                                                                                                                                                                                                                       | 4\$000  |
| Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....                                                                                                                                                                                                                                              | 3\$000  |
| Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1ª, 10 x 9ª, 30, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 3\$300  |
| Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1ª, 30 x 9ª, 30, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 6\$900  |

|                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Folhas brancas adamasçadas e embainhadas para mesa tendo 1 <sup>m</sup> , 40, uma.....                                     | 315000  |
| Charlateiras para alumnos, par....                                                                                         | 95150   |
| Cinto para gymnastica, um.....                                                                                             | 95500   |
| Dragonas para alumnos officiaes, par.....                                                                                  | 275600  |
| Fiações douradas, um.....                                                                                                  | 75800   |
| Fiações de couro preto envernizado, um.....                                                                                | 65800   |
| Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.....                                                                     | 55300   |
| Fardamento de panno garance composto de tunica marron, calça e kapi de capa garance com dispositivo para pennacho, um..... | 1295030 |
| Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um.....                                                          | 245300  |

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.—  
Pimenta & Comp.

A firma Salgado Guimarães, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 57, propõe-se fornecer ao Collegio, durante o 2º semestre de 1920, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na intendência deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

#### Designação—Unidade — Preço

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Gobertor de lã encarnada, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 40, um.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 275000 |
| Colcha branca adamasçada e embainhada, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 50, uma.....                                                                                                                                                                                                                                    | 175500 |
| Ceroula branca de cretone, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35500  |
| Camisa do cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 45300  |
| Camisa do cretone para dormir, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65000  |
| Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....                                                                                                                                                                                                                                             | 5780   |
| Calção para banho, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6500   |
| Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperla, com 0 <sup>m</sup> , 56 × 0 <sup>m</sup> , 41, uma.....                                                                                                                                                                                     | 15500  |
| Guardanapo branco de algodão adamasçado e embainhado, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15550  |
| Luvas brancas de algodão, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 55300  |
| Luvas marron, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 85500  |
| Lençol do cretone, embainhado, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 30, um.....                                                                                                                                                                                                                                             | 78000  |
| Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 <sup>m</sup> , 40 × 0 <sup>m</sup> , 40, um.....                                                                                                                                                                                                                                   | 5500   |
| Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15500  |
| Fellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma..... | 625000 |
| Pennacho de lã, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5800   |
| Pennacho de pennas, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 125000 |
| Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.....                                                                                                                                                                                                                           | 15500  |
| Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal picado, par.....                                                                                                                                                                                                                                                    | 95000  |
| Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 <sup>m</sup> , 40 × 0 <sup>m</sup> , 60, uma.....                                                                                                                                                                                                                                   | 35500  |
| Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1 <sup>m</sup> , 50 × 0 <sup>m</sup> , 90, uma.....                                                                                                                                                                                                                                   | 65800  |
| Toalhas brancas adamasçadas e embainhadas para mesa tendo 5 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 60, uma.....                                                                                                                                                                                                                       | 355000 |
| Charlateiras para alumnos, par....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 105000 |
| Cinto para gymnastica, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 105000 |

|                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Dragonas para alumnos officiaes, par.....                                                                                  | 305000  |
| Fiações douradas, um.....                                                                                                  | 85000   |
| Fiações de couro preto envernizado, um.....                                                                                | 55000   |
| Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.....                                                                     | 55100   |
| Fardamento de panno garance composto de tunica marron, calça e kapi de capa garance com dispositivo para pennacho, um..... | 1355000 |
| Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um.....                                                         | 265900  |

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.—Salgado Guimarães.

A firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp., estabelecida à rua do Carmo n. 53, propõe-se fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1920, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na intendência deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

#### Designação—Unidade — Preço

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Gobertor de lã encarnada, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 40, um.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 255000 |
| Colcha branca adamasçada e embainhada, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 50, uma.....                                                                                                                                                                                                                                    | 195000 |
| Ceroula branca de cretone, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35600  |
| Camisa do cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 45000  |
| Camisa do cretone para dormir, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65800  |
| Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....                                                                                                                                                                                                                                             | 5800   |
| Calção para banho, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45900  |
| Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperla, com 0 <sup>m</sup> , 56 × 0 <sup>m</sup> , 41, uma.....                                                                                                                                                                                    | 15180  |
| Guardanapo branco de algodão, adamasçado e embainhado, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15600  |
| Luvas brancas de algodão, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 55300  |
| Luvas marron, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 85200  |
| Lençol do cretone, embainhado, tendo 2 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 30, um.....                                                                                                                                                                                                                                             | 65830  |
| Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 <sup>m</sup> , 40 × 0 <sup>m</sup> , 40, um.....                                                                                                                                                                                                                                   | 5600   |
| Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15700  |
| Fellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma..... | 615000 |
| Pennacho de lã, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 45800  |
| Pennacho de pennas, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 105000 |
| Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.....                                                                                                                                                                                                                          | 15550  |
| Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal picado, par.....                                                                                                                                                                                                                                                    | 85500  |
| Toalhas brancas felpudas para rosto, 1 <sup>m</sup> , 40 × 0 <sup>m</sup> , 60, uma.....                                                                                                                                                                                                                                        | 35200  |
| Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1 <sup>m</sup> , 50 × 0 <sup>m</sup> , 90, uma.....                                                                                                                                                                                                                                  | 75000  |
| Toalhas brancas adamasçadas e embainhadas para mesa tendo 5 <sup>m</sup> , 41 <sup>m</sup> , 60, uma.....                                                                                                                                                                                                                       | 325000 |
| Charlateiras para alumnos, par....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 95500  |
| Dragonas para alumnos officiaes, par.....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 275800 |
| Fiações douradas, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85000  |
| Fiações de couro preto envernizado, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45000  |

|                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.....                                                                     | 55100   |
| Fardamento de panno garance composto de tunica marron, calça e kapi de capa garance com dispositivo para pennacho, um..... | 1355000 |
| Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um.....                                                          | 265500  |

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.—  
Por procuração de Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Helio Felgar.

A firma Bordallo & Comp., Limitada, estabelecida à rua José Mauricio n. 53, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1920, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na intendência desse estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

#### Designação e unidade — Preço

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Botinas gaspadas de couro preto, par..... | 165500 |
|-------------------------------------------|--------|

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.—  
Bordallo & Comp., Limitada.

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida à rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, propõe-se fornecer ao collegio, durante o 2º semestre de 1920, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na intendência desse estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

#### Designação e unidade — Preços

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Botinas gaspadas de couro preto, par.....               | 165390 |
| Chinello de couro amarello, par....                     | 45500  |
| Perneiras de couro preto, tipo da intendência, par..... | 135450 |

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920.— Por procuração de Ferreira, Souto & Comp., Antonio Alves Monteiro.

#### Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANNO DE 1920

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o 2º semestre do anno de 1920, a saber:

Alfinetes para papel (2 millimetro), caixa, 15700; apontador para lapis, um, 5000; barbaente fino, rolo, 5680; barbaente grosso, rolo, 5580; borracha com escova para machina de escrever, uma, 5500; borracha em tablette Ruby n. 212, uma, 3500; block com 1/8 com ou sem pauta, modelo n. 1, duzia 35300; block telegrapha 100 × 100, modelo n. 1, um, 35; buvãrd de madeira, grande, um, 15530; caneta Eagle pencil, duzia, 25400; caneta comum sortida, duzia, 15200; caderno com 50 folhas pautadas, impressos em brochura, cento, 405; caderno em branco para desenho, com 15 folhas, cento, 1615; caderneta impressa com lapis, 30 folhas, modelo n. 1, cento 605; caderneta impressa gabinete odontologico modelo n. 2, cento, 355; caderneta impressa sanitaria do alumno n. 1, modelo n. 3, cento, 145; caixa de papelão para archivo de documento, caixa, 45; compasso de metal, um, 25800; compasso de madeira para quadro negro, um, 35000; canivete Rodger, tres folhas, um, 95; carimbo de borracha simples, um, 35700; carimbo de borracha com almofada, um, 55; cesta de vime para papeis, uma, 25450; colchetes para papel Partenors n. 53, caixa, 5760; colchetes Gem paper clips, grandes, caixa, 5750; colchetes Gem paper clips,

pequenos, caixa, \$390; colchete paper Fasteners, O.K. ns. 1, 2 e 3, caixa, \$700; quadro graduado pequeno, um, \$350; quadro graduado de madeira para quadro negro, um, \$800; esponja com 25 grammas, uma, \$650; fita para machina de escrever, duas cores, uma, \$300; fita bicolor para machina de escrever Continental, uma, \$400; fita de uma cor para machina de escrever Oliver, uma, \$300; flecha da India, uma, \$100; furador com cabo para papel, um, \$400; gomma arabica em pó, kilo, \$350; gomma arabica Toiray's, vidro grande, vidro, \$2700; gomma arabica Sardinha, vidro, \$610; grampo para brochura (páos), duzia, 10\$; giz branco, caixa de cem, caixa, \$2800; giz do cor, caixa, \$390; impressos enveloppes para cartões, director, modelo n. 1, cento, 3\$; impressos enveloppes para cartões, secretaria, modelo n. 2, cento, 3\$; impressos enveloppes para cartas, director, modelo n. 3, cento, 3\$; impressos enveloppes para cartas, secretaria, modelo n. 4, cento, 3\$500; impressos enveloppes para telegrammas, modelo n. 5, cento, \$100; impressos enveloppes para illustrada redação, modelo n. 6, cento, 2\$; impressos enveloppes para recetaria, modelo n. 7, 3\$; impressos enveloppes para secretaria, modelo n. 8, cento, \$700; impressos enveloppes para secretaria, modelo n. 9, cento, 3\$; impressos enveloppes para secretaria modelo n. 10, cento 12\$; impressos enveloppes para secretaria, modelo n. 11, cento, 12\$; impressos enveloppes para exames, modelo n. 12, 12\$; impressos enveloppes para Casa da Ordem, modelo n. 13, cento, 12\$; impressos enveloppes para a Intendencia, modelo n. 14, cento, 12\$; impressos enveloppes para Intendencia, modelo n. 15, cento, 12\$; impressos enveloppes para Intendencia, modelo n. 16, cento, 12\$; impressos cartões Director, modelo n. 1, cento, 3\$; impressos cartões Secretaria, modelo 3, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 3, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 4, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 5, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 6, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 7, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 8, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 9, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 10, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 11, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 12, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 13, cento, 3\$; impressos cartões modelo n. 14, cento, 3\$; impressos cartas modelo n. 1, cento, 3\$; impressos cartas modelo numero 2, cento, 3\$; impressos cartas modelo n. 3, cento, 3\$; impressos cartas modelo n. 4, cento, 3\$; impressos cartas modelo n. 5, cento, 3\$; impressos cartas modelo n. 6, cento, 3\$; impressos boletins para communicação de faltas de alumnos, modelo n. 1, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 2, cento 2\$500; impressos boletins modelo numero 3, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 4, cento, 2\$500; impressos boletins modelo 5, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 6, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 7, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 8, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 9, cento, 2\$500; impressos boletins modelo n. 10, cento, 2\$500; impressos boletins n. 11, cento, 2\$500; impressos boletins n. 12, cento, 2\$500; impressos boletins n. 13, cento, 2\$500; impressos attestados n. 1, cento, 3\$200; impressos horarios modelo n. 1, cento, 2\$; impressos notas de aproveitamento modelo n. 1, cento, 7\$; impressos pautados para carta em block de 100 folhas modelo n. 1, cento, 7\$; impressos officios n. 1, cento, 2\$; impressos demonstração de recebimento de pensões n. 1, cento, 2\$; impressos resultados de exames modelo n. 1, cento, 4\$500; impressos resultados de exames modelo n. 2, cento, 2\$700; impressos médias modelo n. 1, cento, 3\$; impressos conta de anno modelo n. 2, cento, 3\$; impressos classificação modelo n. 1, cento, 7\$; impres-

soes classificação modelo n. 2, cento, 7\$; impressos supplemento modelo n. 3, cento, 7\$; impressos certificados de curso modelo n. 1, cento, 4\$; impressos titulos de medalhas modelo n. 1, cento, 4\$500; impressos titulos da agrimensur modelo n. 2, cento, 4\$500; impressos folhas de alterações modelo n. 1, cento, 4\$; impressos titulos em papel amarello de linho modelo n. 1, cento, 4\$; capa para documentos papel do linho farpado modelo n. 1, cento, 7\$; impressos guias de transferencias modelo n. 1, cento, 3\$; impressos papeletas para matriculas modelo n. 1, cento, 4\$; impressos propostas para fornecimento modelo n. 1, cento, 20\$; impressos propostas para fornecimento modelo 2, cento, 20\$; impressos propostas para fornecimento modelo n. 3, cento, 20\$; impressos propostas para fornecimento modelo n. 4, cento, 20\$; impressos memorandum gommado modelo n. 1, cento, 25\$; impressos mappas para descargas modelo n. 1, cento, 7\$500; impressos mappas dos internos e das dietas, modelo n. 2, cento, 9\$; impressos mappas nosologicos modelo n. 3, cento, 9\$; impressos mappas gabinete odontologico modelo n. 4, cento, 9\$; jogo de godets, um, 2\$450; lapis preto E. Faber n. 3, duzia, \$600; lapis bicolor Faber U. S. A. n. 697, duzia, 7\$800; lapis Ko-i-Noor para desenho, duzia, 8\$; lapis tinta roxa, duzia, 6\$500; lapis copia Castell A. W. Faber, duzia 6\$500; lapis de borracha, duzia, 6\$; laque vermelho, barra, \$300; linha n. 10-3 cord 50 grammes F. B. & Comp., carretel, um, 1\$; livro com 250 folhas para protocollo, um, 60\$; livro com 200 folhas para assentamento dos alumnos, um, 50\$; livro com 200 folhas para ponto dos funcionarios, um, 45\$; livro com 200 folhas para termo de contracto capa de couro, um 60\$; livro com 200 folhas para matricula, um, 60\$; livro com 150 folhas para balancete da receita e despesa, um, 80\$; livro com 150 folhas para entrada e sahida, um, 40\$; livro com 150 folhas para conta corrente capa de lona, um, 60\$; livro com 150 folhas para ponto dos alumnos, um, 20\$; livro com 150 folhas para registro de livros distribuidos aos alumnos, um, 30\$; livro com 150 folhas para registro de artigos de escripta distribuidos aos alumnos, um, 3\$; livro com 100 folhas para relação dos alumnos, um, 50\$; livro com 100 folhas para falta dos alumnos, um, 15\$; livro com 100 folhas em branco, um, 4\$; matta borrao 120 libras, folha, 2\$83; nankin A. Maurin, vidro grande, um, 2\$800; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa, 4\$750; pennas marca J., caixa, 2\$700; pennas Brandaner de aluminio, caixa, 2\$700; pennas Perry n. 251 (imitação Mallat), caixa, 2\$300; pennas Geo Hugues (imitação Mallat), caixa, 2\$700; pasta almazo Perry com lombada de ago, uma, 6\$400; pasta de oleado para cima de mesa, 30x45, uma, 4\$; papel quadriculado para desenho, caderno, \$450; papel carbonado feito officio marca Corona, caixa, 7\$500; papel cartão, folha, \$230; papel Canson modelo n. 14, cento, 17\$500; papel Canson modelo n. 15, cento, 21\$; papel almazo, sete kilos, resma, 17\$500; papel liso seis kilos, resma, 13\$500; papel liso, resma, 12\$500; papel hollandia pautado n. 2, caderno, 2\$800; papel hollandia pautado n. 4, caderno, 3\$300; papel hollandia com 62 linhas, caderno, 2\$500; papel hollandia para horario 62x12, folhas inteiras, caderno, 2\$800; papel hollandia pauta estreita, 39x25, caderno, 7\$00; papel para aulas, resma, 8\$800; papel lgre para desenho, caderno, 2\$400; papel fino para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa, 6\$500; papel de linho para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa, 6\$500; papel pardo para em-brulho, mão de 25 folhas, mão, 13\$300; pin-céis sortidos para aquarella, duzia, 10\$; per-cevejos de metal, caixa, 2\$800; raspadeiras Rofigers cabo de osso, uma, 3\$; regua de ma-deira 30 centimetros, uma, 1\$; regua de ma-deira de 90 centimetros, uma, 5\$; regua de ma-

deira de um metro, uma, 6\$; regua de borracha de 30 centimetros, uma, 1\$800; regua de bor-racha de 60 centimetros, uma, 2\$; regua de borracha de 80 centimetros, uma, 2\$500; tinta Blen black Stephens, litro, 5\$800; tinta preta Sardinha, litro, 3\$050; tinta azul preta Bra-zilina, litro, 3\$; tinta carmin rubra, vidro pequeno, brasilina, vidro, 3\$; tinta carmin Stephens vidro pequeno, vidro, 1\$500; tinta carmin Adrien Maurin, rola de vidro, vi-dro, 1\$750; tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro, 1\$900; tinta encarnada para carimbo, (Encre Tampus Grisso), vidro, 1\$700; tinta roxa para carimbo Sardinha, vi-dro 480 réis; tinta preta para marcar rou-pa A. Maurin, vidro, 1\$850; tinta gomma gutta, bisnaga, 1\$900; tinta vermelha, bis-naga, 1\$900; tinta carmin, bisnaga, 2\$200; tinta azul da Prussia, bisnaga, 2\$200; tinteiro de vidro, uma tinta, um, 1\$490; tira linhas de cabo de osso, um, 6\$; ta-lões com 200 folhas para rol da roupa, mo-delo n. 1, um, 48\$; talões com 200 folhas para rol de roupa, modelo n. 2, um, 48\$; talões com 200 folhas para pedidos de forra-gem, para quinzenal, modelo n. 3, um, 8\$; talões com 200 folhas para pedidos de forra-gem para o dia, modelo n. 4, um, 8\$; ta-lões com 200 folhas para pedido de forragem para a..., modelo n. 5, um, 8\$; talões com 200 folhas para pedido de forragem para a..., modelo n. 6, um, 8\$; talões com 200 folhas para sahida de forragem para o dia, mo-delo n. 7, um, 8\$; talões com 200 fo-lhas para companhia despesas de alumnos, modelo n. 8, um, 8\$; talões com 200 folhas para conta dos alumnos, modelo n. 9, um 52\$; talões com 200 folhas para recibo de pensões, modelo n. 10, um, 50\$; talões com 200 folhas para recibo de enxoval, modelo n. 11, um, 8\$; talões com 200 folhas para re-cibo de deposito modelo n. 12, um, 8\$; ta-lões com 200 folhas para recibo, de de-posito, modelo n. 13, um 8\$; talões com 200 folhas para pedido para quinzena, modelo n. 14, um, 8\$; talões com 200 fo-lhas para pedido do modelo n. 15, um, 8\$; talões com 200 folhas para vale de generos para o dia, modelo n. 16, um 8\$; talões com 200 folhas para vale para fornecimento do dia, modelo n. 17, um 8\$; talões com 200 fo-lhas para pedido da Intendencia, modelo n. 18, um, 8\$; transferidor, um, 5\$; tesoura para papel, uma, 6\$500.

Declara-se que as quantidades são as qua se fizerem necessarias durante o se nre por se não poder prever desle já.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secre-taria até ás 15 horas da vespera daquelle da requerimento de inscripção juntando-lhe do-cumentos que provem: a) haver pago, como negociante especialis'a do genero de que faz ob,ecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser nego-ciante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumprio o ultimo contracto ou ajuste cele-brado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter cautionado no cofre do conselho administrativo desta collegio a im-portancia de 500\$ para garantir a assigna-tura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a con-tractar de modo que os concorrentes se torço de mencionar, por extenso o por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 500\$ por meia folha de papel e

inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia, desde já examinados pelos licitantes na secretaria do collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer concorrente ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de 10 % até o valor de 10:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de 100\$000.

Este depósito será feito no cofre do conselho administrativo do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços de duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de vinte dias a contar da data da entrega dos mesmos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acham publicados neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

#### Segunda concorrência

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1920

De ordem do Sr. coronel director deste collegio o presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de enxoval e fardamento, relativas a alguns artigos que não foram julgados aceitaveis na concorrência realizada a 22 do corrente mez, por terem sido os preços superiores aos da base, durante o segundo semestre do anno de 1920, a saber:

Cobertor de lã encarnada, tendo 2<sup>m</sup> x 1<sup>m</sup>, 40, um, 25\$; colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2<sup>m</sup> x 1<sup>m</sup>, 50, uma, 17\$500; cêrôula branca de cretone, uma, 3\$500; camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, 4\$; camisa de cretone para dormir, uma, 5\$380; collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, 780 réis; calção para banho, um, 4\$900; escovas para dentes, uma, 2\$400; fronha lisa de cretone, com uma só abertura lateral tendo tres doites de madrepêrola, com 0<sup>m</sup>, 56 x 0<sup>m</sup>, 41, uma, 1\$480; guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um, 1\$500; lençol de cretone, embainhado, tendo 2<sup>m</sup> x 1<sup>m</sup>, 30, um, 6\$830; lençol branco de algodão, embainhado, tendo 0<sup>m</sup>, 40 x 1<sup>m</sup>, 40, um, 550 réis; meias de algodão sem

costura e cano alto, par, 1\$600; punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par, 1\$300; pente fino, um, 900 réis; pente de alisar, um, 1\$200; toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1<sup>m</sup>, 40 x 0<sup>m</sup>, 60, uma, 3\$200; toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1<sup>m</sup>, 50 x 0<sup>m</sup>, 90, uma, 6\$800; toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5<sup>m</sup> x 1<sup>m</sup>, 60, uma, 13\$000.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão ler o edital publicado no *Diário Official* de 17 deste mez.

Collegio Militar do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

### Primeira região militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO  
Edital de convocação para o alistamento militar do 2º municipio — Santa Rita

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente da Junta do 2º Municipio de Alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 20 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreende este municipio as seguintes ruas:

Acre, toda; Andradas ns. 109 a 181 e 82 a 132, Benedictinos, Camerino, Coelho e Castro, Escorrega e Funda, toda. General Gomes Carneiro 14 a 86 e 5 a 63. José Mauricio ns. 152 a 158 e 149 a 153; Jogo da Bola, Marechal Floriano, Municipal, Matto Grosso, Prainha, Pedra do Sal, Pedro Antonio e São Francisco da Prainha, toda. Ourives ns. 90 a 132 e 93 a 147; S. Pedro ns. 77 a 307 e 69 a 366. Senador Pompeu ns. 1 a 171 e 2 a 170, Saude ns. 1 a 169 e 6 a 160. S. Bento 31 a 39. Theophilo Ottoni ns. 81 a 205 e 84 a 206, Tobias Barreto, ns. 164 a 170 e 159. Urugayana ns. 131 a 149 e 202 a 226. Visconde da Gavea ns. 18 a 70, Visconde de Inhauma ns. 93 a 115 e Vasco da Gama ns. 165 a 179 e 112 a 178.

Beccos: João Ignacio, João José, Cleto-Consultorio e Escadinhas da Conceição.

Ladeiras: Conceição, Felipe Nery e João Honem.

Largos: S. Francisco da Prainha e Santa Rita.

Morros: Conceição e Valongo.

Praças: Mauá e Municipal.

Travessas: Coronel Julião, Oliveira, Santa Rita e Sereno.

Avenida Passos de ns. 105 a 123 e 116 a 122.

Caes do Porto, da praça Mauá e praça Municipal.

A junta funcionará em todos os dias uteis na rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos laerei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, Julio Correa Bittencourt 2º tenente secretario.

Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente interino.

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO  
Edital de convocação para o alistamento militar do 11º distrito — Gambôa

O coronel Rodrigo Telxira de Magalhães, presidente da junta do 11º municipio de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que continuam em funcionamento os trabalhos desta junta de alistamento militar, na secretaria do quartel do Corpo de Bombeiros, sito á avenida Lauro Müller, Cães do Porto, onde funciona todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, devendo ser encerrados os referidos trabalhos, a 31 de agosto proximo futuro.

Ficam, portanto, convidados todos os jovens nascidos no anno do 1899 (e das classes de 1890 a 1898, que não tenham ainda sido alistados), residentes no districto municipal da Gambôa, para, verbalmente ou por escripto, comparecer á sede desta junta, afim de se alistarem na conformidade do art. 53 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Ficam, outrossim, convidados todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações que por ventura tenham a fazer, afim de que esta junta possa ficar habilitada a dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que terá de apurar este alistamento.

Compreende este districto os seguintes logradouros publicos:

Praças: Francisco Eugenio, Harmonia, Marechal Hermes e Santo Christo.

Avenidas: Lauro Müller, Rodrigues Alves e Venezuela.

Ruas: Alpha, Anna Mascarenhas, America, Antonio Lago, Araujo Vianna, Attilia, Barão de Angra, Barão da Gamboa, Barão de São Felix, Cajueiros, Capiberibe, Capitão Senna, Cardoso Marinho, Carlos Gomes, Carmo Netto, Carneiro Leão, Commandante Maurity, Commandador Evora, Commandador Leonardo, Conselheiro Leonardo, Conselheiro Zacharias, Costa, Costa Barros, Cunha Barbosa, Delta, Deolinda, Doz, Dove, D. Lucia, Dr. Piragibe, Farneze, Gambôa, Gama, General Caldwell, Guapy, Gomes Carneiro, Harmonia, João Alvares, João Cardoso, João Ricardo, Leoncio de Albuquerque, Livramento, Major Sayão, Marcilio Dias, Mariano Procopio, Marquez de Sapucahy, Miguel Sayão, Monte, Mont'Alverne, Moreira Pinto, Morro da Providencia, Nabuco de Freitas, Noemia, Oito, Onze, Orestes, Pedro Alves, Pinto, Proposito, Quatro, Rego Barros, Rosa Sayão, Saldanha Marinho, Santo Christo, Sara, Saude, Segunda, Seis, Senador Pompeu, Souza Bandeira, Treze, Um, União, Vidal de Negreiros e Visconde da Gavea.

Beccos: Escadinhas do Livramento, Mendonça, Sem Sahida e Vidal de Negreiros.

Travessas: Barros Sobrinhos, Brito Teixeira, Capitão Senna, Cunha Mattos, D. Felicidade, Escadinhas do Livramento, Moreira, Partilhas, S. Pinto, S. Diogo, Sara, Silva Bayão e Souza.

Ladeiras: Barroso, Faria, Livramento, Madre de Deus, Mendonça e Morro da Saude.

Largo: Providencia.

E para conhecimento de todos, fiz o presente edital, que além das publicações feitas no *Diário Official*, é afixado em logares publicos.

Para constar laerei este edital em 1 de junho de 1920, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Diogo Gomes Kerez, secretario. — Coronel Rodrigo Telxira de Magalhães, presidente.

### Quinta Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão Pedro Paulo Autran, presidente da junta do 1º municipio do alistamento mi-

lutar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 30 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreheende este municipio as ?

#### Ruas

Afonso Cavalcanti, Amoroso Lima, Arlides Lobo, Barão de Petropolis, Caetano Martins, Campos da Paz, Carmo Netto, Carolina Reyder, Catumby, Chichorro, Colina, Maurity, Coqueiros, Corrêa Vasques, Costa Ferraz, D. Cecilia, D. Julia, D. Minervina, Dr. Agra, Emilia Guimarães, Estacio de Sá, Estrella, Fonseca Lima, Froi Caneca, Gomes de Souza, Greenalgh, Haddock Lobo, Itapirú, João Ventura, Laura de Araújo, Laurindo Rabello, Machado Coelho, Maia Lacerda, Major Freitas, Mattos Rodrigues, Miguel de Frias, Minas Gerães, Morro, Nery Pinheiro, Paula Ramos, Pereira Franco, Pessoa de Barros, Pinto de Azevedo, Prazeres, Presidente Barroso, Rodrigues dos Santos, Santa Alexandrina, Santa Maria, S. Carlo Boulevard e S. Christovão, S. Claudio, S. Diniz, S. Christovão, S. Frederico, S. Leopoldo, S. Luiz, S. Martinho, S. Roberto, Senhor de Mattosinhos, Sr.ª Neves, Thomaz Rabello, Visconde de Duprat, Visconde de Jequitinhonha, Viscondessa de Pirassinunga, Benedicto Hyppolito, Nova S. Leopoldo, D. Eugénia, Navarro, Zamenhoff.

#### Travessas

Agra Filho, Bastos, Carneiro, D. Rosa, Fonseca Lima, Guedes, Lopes, Leste, Marietta, Miguel de Frias, Onze de Maio, Paz, Pedregas, Rio Comprido, Santos Rodrigues, São Carlos, Senhor de Mattosinhos.

#### Avenida

Salvador de Sá.

#### Largos

Catumby, Estacio de Sá, Rio Comprido.

A junta funcionará em todos os dias uteis da rua do Estacio de Sá n. 26, das 10 às 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente 1º tenente Mario Azevedo Maya, secretario. — Capitão, *Pedro Paulo Autran*, presidente.

#### Decimo quarto Municipio

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O Sr. capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da junta do 14º municipio de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 30 de junho do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus interesses, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e

dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreheende este municipio todos os logradouros que se acham situados na zona do 14º districto da Prefeitura (Engenho Velho).

A junta funcionará em todos os dias uteis na estação de Bombeiros á rua de S. Christovão n. 246, das 10 às 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — 1º tenente *José Tiburcio Gonçalves Camaz*, secretario. — Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

#### Primeira Região Militar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta na portaria do Collegio Militar á rua de S. Francisco Xavier n. 267, onde funciona das 10 às 15 horas; nos dias uteis, devendo ser encerrado a 31 de agosto vindouro. São convidados, por isso, todos os jovens nascidos em 1899 (e das classes de 1890 a 1898, inclusive, porventura não alistados) residentes no 15º Districto Municipal do Andarahy, para verbalmente ou por escripto se dirigir a esta junta afim de se alistarem na forma do art. 53 do regulamento baixado com o decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

O 15º Districto de Alistamento Militar desta Capital comprehende as seguintes ruas: Barão de Mesquita, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Visconde de Itamaraty, D. Zulmira, Alegre, Maxwell, Artistas, Ribeiro Guirarões, Possolo, Duque de Caxias, Torres Homem, Theodoro da Silva, Souza Franco, Nicolão Moreira, Outeiro, Paula Brito, Pereira Nunes, Piza o Almeida, Professor Pizarro, Rocha Fragozo, Rufino de Almeida, Senador Nabuco, Santa Luiza, Silva Pinto, Jorge Rudge, Visconde de Santa Izabel, Visconde de Abaeté, Visconde de S. Vicente, Silva Telles, Amaral, Adolpho Caminha, Ambrosina, Angola Rittencourt, Araripe Junior, Araújo Lima, Barão de Cotejiço, Barão de Taipú, Barão de S. Francisco Filho, Carvalho Alvim, Conselheiro Autran, Conselheiro Correa, Conselheiro Octaviano, Conselheiro Paranaquá, Corrêa de Oliveira, Conselheiro Costa Pereira, D. Elisa, Florinda, D. Maria, Duqueza de Bragança, Emilia Sampaio, Felipe Camarão, Ferreira Pontes, França Junior, Gomes Braga, Gonzaga Bastos, Grajalú, Guarany, Jacuquay, Jardim Zoologico, Artistas, Leopoldo, Mendes Tavares, Mearim, José Vicente.

Praças: Barão de Drummond (antiga. Sete de Março), Iitororó (antigo largo de São João), Monte Caseros (antigo largo da Memoria) e Nictheroy.

Travessas: Universidade, Major Avila, Patrocínio e Vasconcellos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, fez o presente edital, que, além das publicações neste organ é affixado em logares publicos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1920. — 1º Tenente, *Antonio Luiz de Menezes*, presidente.

#### Primeira Região Militar

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO DA CAPITAL FEDERAL (TIJUCA)

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Achilles Cesar Burlamaqui presidente da Junta do 16º Districto de alistamento

Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e os demais de 21 e menos de 30 annos e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 31 de julho do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreheende este districto as seguintes ruas: Aguiar, Alzira Brandão, Araujos, Antonio Basilio, Agostinho, Alves de Brito, Antonio dos Santos, Barão de Amazonas, Barão de Pirassinunga, Barão do Pilar, Bom Pastor, Boa Vista, Conde de Bomfim, Catramby, Club Atlectico, D. Delphina, Desembargador Isidro, Dr. Rego Lopes, Dr. José Hygino, Dezoito de Outubro, Ferreira de Almeida, Felix da Cunha, General Roca, Gratidão, Garibaldi, General Andrade Neves, Itacurussá, Leite de Abreu, Moura Brito, Major Avila até Barão Mesquita, Medeiros Passaro, Nathalina, Pareto, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Piratiny, Perolra de Siqueira, Rademaker, S. Francisco Xavier a Barão de Mesquita, Salgado Zinha, Santo Henrique, Silva Guimarães, S. Raphael, S. Miguel, Soares da Costa, Uruguay do n. 262 ao Morro da Formiga, Visconde de Figueiredo, Valparaizo, Visconde de Cabo Frio e Vinte e Oito de Setembro; travessas: dos Araujos, Afonso, Bambina, Boa Vista, Magalhães o Mathilde; praças: Corumbá, Hilda e Saenz Peña; estradas: do Açude, Cascatinha, Furnas, Muzema, Nova da Tijuca, Picapau, Solidão, Vista Chinezca, Velha da Tijuca, ilha do Ribeiro, Varzea da Tijuca e Gavêa Pequena e ruas Oliveira da Silva e Santa Carolina.

A junta funcionará em todos os dias uteis na rua Pinto de Figueiredo n. 11, agencia da Prefeitura da Tijuca, das 10 horas às 15.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Capitão *Fernando Billo Ferreira Junior*, secretario. — Capitão *Achilles Cesar Burlamaqui*, presidente.

#### 2º Grupo de Artilheria de Costa FORTALEZA DE S. JOÃO

Propostas recebidas na sessão do 15 do corrente e publicadas em virtude do art. 23 das instruções de 24 de dezembro de 1917.

A segunda sessão terá logar no dia 22, às 12 horas.

#### RECTIFICAÇÃO

E' cinco mil e quatrocentos réis (5\$400) o preço do litro de azeite doce na proposta de Cruz & Motta e não cinco mil e quarenta réis (5\$040), como por engano foi publicado no *Diário Official* de 20 do corrente mez e anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. — *João Baptista Machado de Oliveira*, tenente-coronel.

#### Collegio Militar de Barbacena

De ordem do Sr. tenente-coronel director convido o inspector de 2ª classe deste collegio, Alfredo Leal, a comparecer neste estabelecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, afim de dar explicações sobre a sua retirada desta cidade sem licença.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 24 de junho de 1920. — *Aristoteles Maximiano Estanislav*, 1º tenente, secretario.

**Primeira Circumscrição de Recrutamento**

O general da brigada graduada José Cândido Rodrigues, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Faz saber para conhecimento dos Srs. presidentes das Juntas de Alistamento desta Circumscrição de Recrutamento que a publicação no *Diário Oficial* do edital a que se refere o art. 58 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, não deverá ir além de três vezes no máximo; e, bem assim que o alistamento semanal não deve ser publicado no *Diário Oficial*.

Assim, deverão providenciar para a suspensão da publicação solicitada por maior prazo.

Em firmeza do que mandou-se lavrar o presente edital e publicá-lo no *Diário Oficial*. — Jorge Custavo Tinoco da Silva, major, secretário.

Capital Federal, 22 de junho de 1920. — José Cândido Rodrigues, general de brigada.

**Ministerio da Viação e Obras Públicas****Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-estafeta interno da Directoria Geral dos Correios Djalma Raphael Serra a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância da responsabilidade, que lhe cabe pelo extravio do registrado n. 602 B, procedente de Curitiba, de acordo com a portaria n. 1.750/E2, de 29 de setembro de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de junho de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital, fica intimado o auxiliar de praticante desta directoria geral Elias Alves de Almeida Albuquerque a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da 1ª publicação deste, a importância de 357\$, total das responsabilidades que lhe foram impostas pela portaria n. 2.230/E2, de 6 de dezembro de 1919, 223\$800; n. 2.231-E/2, de 6 de dezembro de 1919, 41\$; n. 2.205/2, de 3 de dezembro de 1919, 30\$; e 2.072, de 13 de novembro de 1919, 61\$400.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de junho de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL****Correspondencia cahida em refugio**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.121—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.

N. 28.968—7ª secção—José Pompeu Ladeiras de Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.

N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 316—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Eugênio de Dentro—Brasão Alves de Souza—Estado do Rio

N. 599 C—A. de Mariaha—Bellurmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Dooloro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.

N. 5.728—Praça Onzo—Antonio Cardoso Leitão—Migima—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro de 1919. — Servindo de secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente fica intimado o ex-funcionario desta directoria Francisco Pereira de Andrade Netto a recolher no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, a importância de 10\$ (dez mil réis) de responsabilidades impostas pelas portarias ns. 883, de 9 de janeiro de 1917, 5\$; n. 945, de 22 de maio de 1918, 2\$; n. 190, de 10 de fevereiro de 1919, 5\$ e n. 392 C/2, de 12 de março de 1919, 2\$000.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade, em 25 de maio de 1920. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-estafeta desta directoria Djalma Raphael Serra a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, a importância de 103\$, restante da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.575/2, de 11 de setembro de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de junho de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente fica intimado o ex-funcionario desta directoria, Francisco Pereira de Andrade Netto a recolher no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a importância de 19\$000 (dezenove mil réis), de responsabilidade imposta pelas portarias ns. 883, de 9 de janeiro de 1917, 5\$000; 945, de 22 de maio de 1918, 5\$000; 1.085, de 8 de junho de 1918, 2\$000; 190 de 10 de fevereiro de 1919, 5\$000 e 392-C/2a, de 12 de março de 1919, 2\$000.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, em 15 de junho de 1920 — Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, servindo de sub-director.

**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente edital, é convidado a comparecer a 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, — recolher aos cofres desta repartição, a importância de 100\$, que, a maior, recebeu pela folha n. 2.561, do outubro ultimo, o ex-praticante de 1ª classe, Antonio Pereira Prestes.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 31 de maio de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

**Concurrencia n. 90**

De ordem da Directoria, faço publico que a concorrência acima referida, convocada para as 13 horas do dia 16 do proximo mez de ju-

ho, na Intendencia desta estrada, seja transferida para quando for novamente convocada. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1920. — João Clapp Filho, pelo secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MICETRIOS E LAVATORIOS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE, EM 1920

**Concurrencia n. 104**

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência acima citada, convocada para as 13 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, fica transferida para quando for novamente convocada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. — Pelo secretario, João Clapp Filho.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BORBOLETAS PARA O FECHAMENTO DA LINHA, EM 1920

**Concurrencia n. 108**

De ordem da directoria, faço publico que as 13 horas do dia 6 de julho de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30 borboletas, sem arolho registrador, conforme o desenho n. 110 de 1920, preço maximo de uma, £ 30-0-0.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a unidade estabelecida do artigo pedido, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo o entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, de adas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento, a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Sec. taria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 106

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de julho de 1920 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Correia balata, Dick's, Linconl, Calderon ou Primatea:

- 100 metros de 10" com 6 dobras, metro, £ 2-9-6.
- 100 metros de 1 1/2" com 2 dobras, metro, £ 0-2-8.
- 150 metros de 2" com 2 dobras, metro, £ 0-3-7.
- 150 metros de 2 1/2" com 2 dobras, metro, £ 0-4-5.
- 190 metros de 5 1/2" com 4 dobras, metro, £ 0-19-3.
- 60 metros de 12" com 6 dobras, metro, £ 3-2-6.
- 80 metros de 14" com 6 dobras, metro, £ 3-13-5.
- 100 metros de 2 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0-7-3.
- 50 metros de 9" com 5 dobras, metro, £ 1-19-15.
- 50 metros de 10" com 5 dobras, metro, £ 2-3-9.
- 40 metros de 7" com 4 dobras, metro, £ 1-4-6.
- 22 metros de 13" com 6 dobras, metro, £ 3-7-6.
- 50 metros de 2 1/4" com 2 dobras, metro, £ 0-4-0.
- 50 metros de 10" com 3 dobras, metro, £ 1-6-3.
- 50 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-1-4.
- 50 metros de 1 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0-4-7.
- 50 metros de 8" com 5 dobras, metro, £ 1-15-0.
- 300 metros de 4 1/2" com 5 dobras, metro, £ 0-19-0.
- 100 metros de 9" com 6 dobras, metro, £ 2-3-10.
- 200 metros de 1" com 3 dobras, metro, £ 0-2-11.
- 640 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-4-0.
- 900 metros de 2" com 3 dobras, metro, £ 0-5-1.
- 3.000 metros de 3" com 3 dobras, metro, £ 0-7-10.

- 900 metros de 2 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-6-9.
- 900 metros de 3 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-9-2.
- 350 metros de 4" com 4 dobras, metro, £ 0-14-0.
- 290 metros de 4 1/2 com 4 dobras, metro, £ 0-15-9.
- 200 metros de 3" com 4 dobras, metro, £ 0-10-6.
- 90 metros de 3 1/2" com 4 dobras, metro, £ 0-12-3.
- 300 metros de 5" com 4 dobras, metro, £ 0-17-6.
- 110 metros de 6" com 3 dobras, metro, £ 1-1-0.
- 150 metros de 1" 1/4" com 3 dobras, metro, £ 0-3-4.
- 250 metros de 4" com 3 dobras, metro, £ 0-10-8.
- 80 metros de 8" com 3 dobras, metro, £ 1-1-0.
- 100 metros de 8" com 6 dobras, metro, £ 1-6-15.
- 600 metros de 5" com 5 dobras, metro, £ 1-1-11.
- 400 metros de 5 1/2" com 5 dobras, metro, £ 1-4-1.
- 300 metros de 6" com 5 dobras, metros, £ 1-6-3.
- 100 metros de 7" com 5 dobras, metros £ 1-10-3.

### Correia Aragona

- 20 metros, rebitada, de 3" metros, £ 0-19-0.

Os preços marcados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta e da estrada todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, dentro de 90 dias, a contar da data de registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000% préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assinatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem

sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de junho de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTE DE CONFERENTE, DE CONDUCTOR DE TREM E DE TELEGRAPHISTA

Em additamento ás instruções constantes do edital ultimamente publicado, para o concurso de praticante de conferente, de conductor de trem e de telegraphista, a directoria desta estrada, desejando facilitar aos Srs. candidatos os meios de mais praticamente demonstrarem suas habilitações, resolveu modificar as seguintes instruções daquelle edital, na forma abaixo:

#### I

O concurso versará sobre as seguintes materias: *grammatica portugueza*, analyses grammatical e logica, de um trecho facil; dictado de um trecho sortecado com um minimo de 20 linhas: *redacção official*, *calligraphia*, *arithmetica* e *geographia* do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

#### II

O concurso constará de provas escriptas e oraes. As provas escriptas constarão de um dictado de um trecho sortecado com um minimo de 20 linhas, *redacção official*, em que se apreciará a *composição livre*, *calligraphia* e *arithmetica*, e as oraes, de *grammatica portugueza*, analyses grammatical e logica, *arithmetica*, *geographia* do Districto Federal e dos tres Estados mencionados.

#### IV

As provas escriptas serão feitas em quatro horas, sendo as duas primeiras occupadas com o dictado, analyses grammatical e logica e *redacção official* e as duas ultimas com *arithmetica*.

#### V

Constarão as provas escriptas:

Primeira, de um dictado de um trecho facil: 20 linhas no minimo.

Segunda, *redacção official*: um officio, de 10 linhas no minimo, sobre serviço publico.

Terceira, de *arithmetica*: tres questões practicas, dentro dos seguintes assumptos: fracções ordinarias e decimaes, quadrados, proporções, regra de tres simples e composta, juros, metrologia — systema de pesos e medidas.

Quarta, de *calligraphia*: versará não só quanto à boa letra, mas também quanto ao aspecto e boa apparencia de todas as provas escriptas.

## VI

Constarão as provas oraes:

- 1ª, de *grammatica portugueza* e *analyses grammatical* e *logica*;
- 2ª, de *arithmetica* sobre qualquer dos assumptos exigidos para a prova escripta dessa materia;
- 3ª, de *geographia do Districto Federal* e dos Estados do S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

## XI

A prova do dictado e da redacção official será — eliminatória, isto é, o candidato que ella obtiver nota má, ficará inhibido de continuar o concurso.

## XII

Para que um candidato possa entrar em prova oral é necessario que obtenha, pelo menos, média de tres nas suas provas escriptas, respeitado o que estabeleça a clausula anterior, não podendo ser inferior também a tres a média tomada para a classificação final.

## XVII e XVIII

Para as provas, quer escriptas, quer oraes, serão organizados 25 pontos para cada materia.

Continuam em vigor todas as demais instrucções do edital já publicado para o concurso de que se trata.

Secretaria da Estrada de Ferro Central d. Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920  
— João Clapp Filho, pelo secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo chegado pelo trem M 2, de-1 para 2 da corrente mez, na estação de S. Diogo, um habrito preto, pertencente ao despacho numero 601 da estação de Andrade Pinto, remetido pelo Sr. José Caetano ao Sr. H. Pinto, e não sendo este senhor conhecido, de ordem da directoria, faço publico que se o dito animal não for procurado dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, será cumprido o disposto no § 2º do art. 62 do regulamento de transportes.

O animal em questão está recolhido em uma cocheira, proxima á mesma estação de São Diogo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.  
— Pelo secretario, João Clapp Filho.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAÇAPAVA E DE UM ARMAZEM PARA ESSA ESTAÇÃO, EM 1920.

## Concurrencia n. 110

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de julho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de: Um edificio para estação de Caçapava, con-

forme dasenho n. 12—920, sendo o preço maximo 63:789\$248.

Um armazem para essa estação, conforme dasenho n. 17—920, sendo o preço maximo 29:936\$011.

Os desenhos encontram-se na Intendencia onde poderão ser examinados.

As construcções serão executadas de accordo com as especificações geracs para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

## I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada contracto para construcção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução do 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

## II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

## III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimilas, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

## IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento do trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, também, fará parte integrante do contracto.

## V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

## VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

## VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a ficarem elles concluídos até 31 de dezembro do corrente anno, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

## VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

## IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta do recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

## X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 3ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

## XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

## XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, a importância de cinco por cento do valor da obra.

## XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

## XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, também de trinta por cento, quando estiverem embocadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o sólo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

## XV

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para a estação e para o armazem, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não foram julgados idoneos.

## XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital. Nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEPHONICOS, PARA A 2ª DIVISÃO. EX 1920

#### Concurrença n. 111

Do ordem da Directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de julho de 1920, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30 aparelhos telephonicos, de 2 linhas, fixos, para servirem simultaneamente com o telegrapho em linhas de circuito de terra, completos, com os respectivos condensadores e bobinas de self indução e retardamento, iguaes ou semelhantes aos de n. 1.317 W. do catalogo n. 3 da Western Electric, (Railway Composite Telephone Apparatus) sendo o preço maximo de um 265\$000.

30 aparelhos telephonicos, portateis, para servirem simultaneamente com o telegrapho em linhas de circuito de terra, completos, com os respectivos condensadores e bobinas de self indução e retardamento, iguaes ou semelhantes aos de n. 1.314 A do catalogo n. 3 da Western Electric (Railway Composite Telephone Apparatus) sendo o preço maximo de um 570\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINA DA INTENDENCIA, EX 1920

#### Concurrença n. 112

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de julho de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 machina linotype «Mergenthaler» modelo 14 com caldeira electrica «Culter-Hammer», motor electrico de engrenagem Emerson, 220 volts, 50 cycles, 3 phases;

#### Componentes da machina:

1.º Magasine com matrizes de corpo 6, Renaldson italico.

2.º Magasine com matrizes de corpo 7, Renaldson italico.

3.º Magasine com matrizes de corpo 10, Renaldson italico.

Auxiliar corpo 10 gottico n. 13.

Versaes, accentos e numeração.

Teclado portuguez.

Moides de aço Didot:

Para 6 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros.

Para 7 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros.

Para 10 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros,

Preço maximo total 25:000\$000.

#### Accessorios extra para machina:

2 magazine, um 930\$000.

2 moides Didot 6—14 pontos, um 820\$000.

2 jogos de matrizes 5 e 12 pontos, um jogo 850\$000.

44 medidas de 5 pontos LH de 6—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 6 pontos de LH de 6—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de corpo 7 LH de 6—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 10 pontos LH 6—27 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 12 pontos LH 6—27 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

2 medidas de 5 pontos, uma 15\$000.

1 molde de aço Didot 12 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros, por 800\$000.

1 machina para impressão typographica marca «Voirin» com todos os pertences, de formato A A, por 15:000\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELPEDROS DA ESTAÇÃO AUXILIAR DE NORTE, EM S. PAULO, EM 1920.

#### Concurrencia n. 109

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 de junho de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelipedros de uma área de 19.697 metros quadrados na estação auxiliar de Norte, em S. Paulo, conforme as especificações constantes neste edital e o desenho numero 58 — 1920, sendo o preço maximo 230.000\$000.

Especificações para construção:

O calçamento só começará depois de preparada a caixa, estando o terreno da mesma sufficientemente recalçado.

O saibro será espalhado por camadas de 10 centímetros sendo cada uma dellas regada e cuidadosamente recalçada á mão.

A curvatura do terreno será regulada por meio de gabarito e apresentará uma flecha igual a 1/50 da corda.

O assentamento da calçada se fará procedendo-se primeiramente ao assentamento das pedras mestras segundo as inclinações e alinhamentos determinados, pedras essas que ficarão bem firmes, com suas juntas guarnecidas com saibro. As outras se assentarão depois em fiadas rectilíneas perpendiculares ao eixo da calçada ficando as juntas de cada pedra á meio dos paramentos das pedras das fiadas adjacentes. As juntas parallelas ao eixo da calçada terão uma largura entre 5 e 10 millímetros; e as juntas transversaes entre 10 e 15 millímetros.

As pedras serão collocadas pelo calceteiro sobre a fundação de saibro sem escavar esta e depois de bem prensadas a martello.

Assentadas as pedras, espalhar-se-ha sobre ellas uma porção de saibro que se fará penetrar nas juntas com a frinchadeira ou com e vassoura auxiliada com uma rega abundante.

Depois de se verificar que as juntas estão bem atacadas, tirar-se-ha com a vassoura o saibro que tiver ficado sobre o pavimento e as pedras serão batidas com maços de 20 kilos até que a calçada não ceda em parte alguma, mantendo-se o respectivo perfil e as inclinações fixadas.

As pedras que se quebrarem ou se fenderem, por occasião de bater a calçada, serão substituidas.

Depois destas operações verifica-se o perfil e as inclinações sendo levantadas e novamente assentes as pedras que estiverem um centimetro ou mais abaixo do perfil fixado.

Segue-se então como operação final, completar o atacamento das juntas com saibro utilizando-se os operarios da frinchadeira e depois da vassoura auxiliada pela rega.

Terminado o serviço a calçada deve ser coberta de uma camada de saibro de dous centímetros de espessura.

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para a totalidade da obra, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, devendo todo o calçamento estar terminado até 31 de dezembro do corrente anno.

Findo esse prazo, si a obra não estiver terminada, perderá o contractante a caução, sendo paga a área que tiver sido calçada desde que esteja nas condições exigidas neste edital.

A obra será fiscalizada pelo Sub-director da 5ª Divisão, representado por um engenheiro.

Si o contractante não for fazendo o calçamento conforme as condições estabelecidas neste edital poderá ser rescindido o contracto, independente de interposição judicial e por simples aviso ou notificação da Directoria com perda da respectiva caução, sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma, sendo sómente paga a área que tiver sido calçada conforme as condições estabelecidas neste edital.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução da obra, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor da mesma, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujas autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou já estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES PEDIDOS PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920

#### Concurrencia n. 116

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de julho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa para o encarregado do refflorestamento em G. Portella.

Uma casa para agente na estação de Vassouras.

Uma casa para mestre de linha na estação de Bomfim.

A construção dessas casas será conforme o desenho n. 123 — 1919, que poderá ser examinado na Intendencia da Estrada, e serão executadas mediante as seguintes condições e as especificações geraes para construção de edificios em vigor no estado:

#### I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o referido contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

#### II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho n. 123 — 1919 e as especificações geraes que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

#### III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

#### IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

#### V

Si, por parte do contractante, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiais que não sejam do superior utilidade será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo porém, as despesas por conta do contractante.

#### VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias,

a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas: o não cumprimento desta clausula importa, *inso facto*, na rescisão do contracto, em que o contractante tenha direito á indemnização alguma.

#### VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a firmem elles concluidos no prazo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo apenas, nesse caso, pago ao contractante o serviço já feito, que será então objecto de uma avaliação especial feita pela estrada.

#### VIII

Dado o caso da rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada, sem direito á indemnização alguma pelas despesas que houver feito para a instalação do seu serviço.

#### IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

#### X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 3ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

#### XI

Nenhuma reclamação do contractante será accolta, quando baseada em ordens verbaes.

#### XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, a importancia de cinco por cento do valor da obra.

#### XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

#### XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentada as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

#### XV

A concorrência versará sobre o preço, em três, para o armazem e plataformas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferéncia a que apresentar preços mais vantajosos ao desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maxi no estabelecido para cada uma casa, que é 17:3408726.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

#### XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucro fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse involucro será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão pu licadas.

Fica reservado á estrada o direito de não accoitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas do var gents não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1920.—Pelo secretario, João Clipp Filho.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CONFERENTE, DE CONDUCTOR DE TREM E DE TELEGRAPHISTA

#### Chamada

No Externato Pedro II, na quinta-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta os seguintes candidatos :

Sebastião Augusto da Silva.  
Alvaro Marques de Abreu.  
Aurelio Teixeira.  
Aristides Souto Maior.  
Antonio de Oliveira.  
Antonio Teixeira da Motta Junior.  
Belmiro Henrique Marques.  
Carlos Freire da Costa.  
Eduardo da Silva Peixoto.  
Eliezer Henrique do Lima Barreto.  
Frederico Christino dos Santos Junior.  
Florianio Ribeiro Travassos.  
Goifredo Nogueira.  
Heitor Machado.  
Humberto Couto.  
João de Souza Barros.  
João José do Nascimento.  
João Rodrigues da Silva.  
José Carlos Rodrigues Pinheiro.  
José Nunes de Oliveira.  
Joel Pereira da Silva.  
Jacome Miraglia.  
Luiz da Costa Freitas.  
Mario dos Santos Rosa.

Manoel Pereira Mendonça.  
Man el Franklin da Cunha Junior.  
Octavio Cachapuz.  
Pedro Maury Mayer.  
Pedro de Salles Campos Junior.  
Raul de Sant'Anna Rosa.  
Raul de Freitas Ramalho.  
Rosentino da Silveira Gomes.  
Silvino Vieira.  
Theophilo Gama.  
Ulysses Nogueira da Luz.  
Davio Lucas da Silva.  
Gilberto Almeida.  
Raul de Castro Mourilhe.  
Joaquim Candido Pereira Junior.  
Perminio Modesto Ribeiro.  
José da Cunha Lima.  
Nelson Mascarenhas de Carvalho.  
Waldemar Magno de Carvalho.  
Octavio Fortunato da Silva.  
Jobert Pinto da Rocha Pitta.  
Antonio de Avila Junior.  
Ernesto Rossi.  
Sebastião de Carvalho Vasques.  
Jacy Lopes Rodriguez.  
Claudionor de Azavedo.  
Raymundo Velloso da Silva.  
Aristides Florival da Rocha.  
José Torres.  
Alexandre Bastos.  
Antonio Barros Pinto da Silva.  
Waldemar Ferreira Pimenta.  
Alberto Nunes Vilhena.  
Mario Augusto Nogueira.  
Adalberto Gomes Netto.  
Lincoln da Costa Telles.  
José Ferreira da Silva.  
Euclydes dos Santos Chaves.  
Josino Francisco de Abreu.  
Anezio Ribeiro Pinto.  
Claudio Sotto Mayor Cordeiro.  
Silvino José da Rosa.  
Ambrosino Cavalcante.  
Roberto Maury.  
Antonio Alvaro Osorio Cardoso.  
Hildefonso Alves da Fonseca.  
Eliu Severino da Silva.  
Carlos Frederico Camara.  
Carlos Joaquim Castilho.  
Carlos Burlamaqui Kopke.  
Carlos Brandão da Cunha.  
Coracy Moreira da Silva.  
Cosar Buer Paes Leme.  
Calixtho Xavier Pinheiro.  
Cyriaco Spinelli.  
Carlos Dutra Corrêa.  
Colbert Costa.  
Dermeval de Souza Coelho.  
Dermeval Lellis.  
Densedino Thomaz da Costa.  
Dyonisio José Vieira.  
Durval Pinto de Miranda.  
Durval Augusto da Costa.  
Durval João Ricardo de Oliveira.  
Eralma Goulart Guerra.  
Durval Magalhães da Cruz.  
Emmanuel Braga Lopes.  
Ernesto de Almeida.  
Eugenio Gomes Quinto.  
Ernani Soares do Carvalho.  
Ernani Joaquim Martins.  
Eberaldo Pilar do Amaral.  
Elohim Braga do Souza Antunes.  
Edgard Thiago Guimarães.  
Edgard Barbosa Furtado.  
Epidio Francieli Jordão.  
Eliezer Alves Pinheiro.  
Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.  
Edgard de Oliveira Balthar.  
Emilio Neves de Abreu.  
Eleuterio Ferreira Muche.  
Edgard Baptista Lopes.  
Fernando Antonio Botelho.  
Fernando Braz Chalhéo.  
Florianio Peixoto de Sá Vigiap.  
Florianio Guimarães.  
Frederico Sperle.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRUPO B)—PAPELARIA E DE FERRAGENS (GRUPO C) PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA REPARTIÇÃO

Em observancia ao disposto na letra «C» do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas, em quadro comparativo as propostas recebidas na concorrência publica realizada em 14 de junho de 1920

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—A. Penido, director geral.

Quadro comparativo de preços da concorrência publica realizada a 14 de junho de 1920, para o fornecimento de material de expediente (Grupo — B —) Papelaria, até as quantidades abaixo especificadas

| Número do<br>ordem | Quantidade, especie da unidade e designação do artigo                                                          | J. L. Costa<br>& Comp. | A. Placido<br>Marques<br>& Comp. | Luiz Macedo | Almeida Braga<br>& Comp. | Villas-Bôas<br>& Comp. |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------|--------------------------|------------------------|
| 1                  | 150 pacotes de 100 grammas de alfinetes de latão, pacote.....                                                  | 2\$930                 | 2\$980                           | 3\$000      | 2\$940                   | 3\$000                 |
| 2                  | 25 caixas de alfinetes superiores, miudos, caixa.....                                                          | 2\$400                 | 2\$450                           | 2\$490      | 2\$390                   | 2\$390                 |
| 3                  | 200 novellos de barbante do côr fino, novello.....                                                             | \$940                  | \$990                            | 1\$000      | \$980                    | —                      |
| 4                  | 400 novellos de barbante pardo grosso, novello.....                                                            | \$990                  | \$980                            | 1\$000      | \$980                    | —                      |
| 5                  | 109 kilos do barbante branco, forte, fio de algodão, kilo.....                                                 | 11\$800                | 11\$ 00                          | 11\$ 50     | 11\$900                  | —                      |
| 6                  | 200 chicotas de barbante hamburguez, chicote.....                                                              | 2\$900                 | 2\$980                           | 2\$850      | 2\$840                   | —                      |
| 7                  | 5 litros de benzina, litro.....                                                                                | 6\$800                 | 6\$ 00                           | 6\$950      | 6\$600                   | —                      |
| 8                  | 60 borrachas circulares com escova, para machina de escrever, uma....                                          | \$940                  | \$970                            | \$950       | \$980                    | —                      |
| 9                  | 150 borrachas cobertas de madeira para dous usos prismatica, uma.....                                          | 1\$ 50                 | —                                | 1\$180      | —                        | 1\$170                 |
| 10                 | 30 borrachas Johann Faber, em tablettes, uma.....                                                              | 1\$190                 | 1\$195                           | 1\$150      | —                        | —                      |
| 11                 | 1 caixa de borracha Eberhard Faber n. 212, caixa.....                                                          | 9\$ 00                 | 9\$700                           | 9\$400      | 9\$800                   | —                      |
| 12                 | 1 caixa de borracha Eberhard Faber n. 210, caixa.....                                                          | 9\$500                 | 9\$700                           | 9\$200      | 9\$800                   | —                      |
| 13                 | 1 caixa de borracha Eberhard Faber n. 410, caixa.....                                                          | 8\$980                 | 8\$950                           | 8\$500      | 9\$000                   | —                      |
| 14                 | 50 borrachas ruby n. 112, uma.....                                                                             | \$750                  | \$ 00                            | \$7 00      | \$780                    | —                      |
| 15                 | 6 copiadores de 500 folhas para cartas, um.....                                                                | 17\$900                | 16\$900                          | 17\$500     | 17\$500                  | 17\$100                |
| 16                 | 500 canetas de madeira E. Pencil, qualquer numero, uma.....                                                    | \$230                  | \$2 00                           | \$243       | \$245                    | \$240                  |
| 17                 | 5 carimbos de borracha em caixa data mutavel, um.....                                                          | 20\$800                | 21\$800                          | 21\$ 00     | —                        | —                      |
| 18                 | 60 cestas de vime para papeis servidos, uma.....                                                               | 4\$100                 | 4\$200                           | 4\$480      | —                        | —                      |
| 19                 | 400 caixas de colchetes Self. ns. 440 a 445, caixa.....                                                        | 1\$400                 | 1\$380                           | 1\$490      | —                        | 1\$395                 |
| 20                 | 10 esponjas de borracha para molhador, uma.....                                                                | 3\$950                 | 3\$980                           | 3\$800      | 3\$900                   | —                      |
| 21                 | 40 esponjeiras de vidro com esponja de borracha, uma.....                                                      | 5\$350                 | 5\$500                           | 5\$390      | 5\$400                   | —                      |
| 22                 | 1 groza de elasticos do W. Faber, sortidos, chatos, groza.....                                                 | 11\$800                | 11\$250                          | 11\$ 00     | —                        | —                      |
| 23                 | 60 fitas para machina de escrever, côr preta, uma.....                                                         | 5\$450                 | 5\$500                           | 5\$200      | 5\$180                   | —                      |
| 24                 | 10 fitas para machina de escrever azul-preta, cópia, uma.....                                                  | 5\$450                 | 5\$500                           | 5\$200      | 5\$180                   | —                      |
| 25                 | 30 furadores do aço com abortura para passar barbante, cabo de ma-<br>deira, um.....                           | 2\$390                 | 2\$350                           | (x)         | —                        | —                      |
| 26                 | 60 caixas de grampos niagara, caixa.....                                                                       | \$950                  | \$980                            | \$940       | \$920                    | \$930                  |
| 27                 | 15 caixas de grampos n. 3 para machina de brochar, em caixa de 100,<br>caixa.....                              | \$950                  | \$980                            | \$930       | \$920                    | —                      |
| 28                 | 5 centos de grampos para machina Kolokoblis, cento.....                                                        | \$390                  | \$380                            | \$350       | —                        | —                      |
| 29                 | 6 litros de gomma arabica liquida nacional, litro.....                                                         | 8\$850                 | 8\$900                           | 8\$800      | —                        | 8\$840                 |
| 30                 | 30 vidros de gomma Eagle Paste, vidro.....                                                                     | 2\$800                 | 2\$760                           | —           | —                        | —                      |
| 31                 | 400 vidros de gomma arabica de J. A. Sardinha n. 1, vidro.....                                                 | 2\$ 00                 | 2\$050                           | 2\$150      | 2\$150                   | 2\$120                 |
| 32                 | 50 vidros de gomma arabica de J. A. Sardinha n. 2, vidro.....                                                  | 1\$650                 | 1\$760                           | 1\$700      | 1\$750                   | 1\$780                 |
| 33                 | 6 caixas de lacre encarnado Sardinha, do 4° qualidade, caixa.....                                              | 1\$950                 | 1\$890                           | 1\$880      | 1\$900                   | —                      |
| 34                 | 400 duzias de lapis preto Faber qualquer numero, duzia.....                                                    | 2\$ 90                 | 2\$250                           | 2\$180      | 2\$200                   | —                      |
| 35                 | 12 duzias de lapis azul lyra n. 1.403, duzia.....                                                              | 9\$500                 | —                                | —           | —                        | —                      |
| 36                 | 12 duzias de lapis vermelho lyra n. 1.403, duzia.....                                                          | 9\$ 00                 | —                                | —           | —                        | —                      |
| 37                 | 10 duzias de lapis bicolor Faber, duzia.....                                                                   | 9\$900                 | 9\$500                           | 9\$600      | 9\$100                   | —                      |
| 38                 | 40 duzias de lapis preto A. W. Faber, qualquer numero, duzia.....                                              | 2\$ 00                 | —                                | —           | —                        | —                      |
| 39                 | 5 duzias de lapis Castell — B — e — BB —, duzia.....                                                           | 9\$800                 | —                                | —           | —                        | —                      |
| 40                 | 20 duzias de lapis graphite Ko—e—Noor—B—H3—H—F—2H, duzia.....                                                  | 11\$500                | —                                | —           | —                        | —                      |
| 41                 | 2 estojos de lapis de côres sortidas de W. Faber, estojo.....                                                  | —                      | —                                | —           | —                        | —                      |
| 42                 | 5 duzias de lapis de J. Faber, vermelho, n. 7.057, duzia.....                                                  | 12\$000                | —                                | —           | 14\$500                  | —                      |
| 43                 | 5 duzias de lapis de J. Faber, azul, n. 7.056, duzia.....                                                      | 12\$000                | —                                | —           | —                        | —                      |
| 44                 | 5 duzias de lapis vermelho, grossos do W. Faber, duzia.....                                                    | 12\$000                | —                                | —           | 14\$500                  | —                      |
| 45                 | 5 duzias de lapis verdes grossos de W. Faber, duzia.....                                                       | 12\$000                | —                                | —           | —                        | —                      |
| 46                 | 5 duzias de lapis Eberhard Faber, qualquer numero, duzia.....                                                  | 5\$800                 | 6\$300                           | —           | —                        | 2\$188                 |
| 47                 | 12 macetas de madeira para matta-borrão, grandes, uma.....                                                     | 2\$3 00                | 2\$250                           | 2\$150      | —                        | —                      |
| 48                 | 60 macetas de madeira para matta-borrão, pequenas, uma.....                                                    | (x)                    | 1\$550                           | (x)         | —                        | —                      |
| 49                 | 12 vidros de nankin liquido «Higgins», vidro.....                                                              | 2\$900                 | —                                | 2\$600      | —                        | —                      |
| 50                 | 2 paus do nankin, marca dous dragões, pau.....                                                                 | 14\$000                | —                                | —           | —                        | —                      |
| 51                 | 10 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....                                                         | 1\$400                 | —                                | —           | 1\$300                   | —                      |
| 52                 | 400 resmas do papel almasso pantado, Fiumo, de 6 kilos, em resmas de<br>400 folhas, resma.....                 | 21\$450                | 21\$800                          | 21\$480     | 21\$500                  | 21\$000                |
| 53                 | 10 resmas de papel almasso pantado «Flor de Lys», superior, 7 kilos,<br>resma.....                             | 21\$000                | 21\$300                          | 21\$750     | —                        | 23\$000                |
| 54                 | 400 resmas de papel de linho em meias folhas, para machina de escrever,<br>resma de 500 folhas, resma.....     | 9\$600                 | 9\$700                           | 9\$800      | 9\$800                   | —                      |
| 55                 | 10 resmas de papel de linho em folhas inteiras, para machina de escre-<br>ver, resma de 500 folhas, resma..... | 10\$800                | 10\$000                          | 10\$500     | —                        | —                      |
| 56                 | 36 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....                                                           | 2\$780                 | —                                | 2\$740      | —                        | —                      |
| 57                 | 2.500 folhas de papel matta-borrão grosso de 120 libras, qualquer côr, em<br>folhas de 65x50 c/m, folha.....   | \$400                  | \$395                            | \$398       | \$390                    | \$40                   |

| Numero de ordem | Quantidade, especie da unidade e designação do artigo                                               | J. L. Costa & Comp. | A. Placido Marques & Comp. | Luiz Macedo | Almeida Braga & Comp. | Villas-Bôas & Comp. |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|-----------------------|---------------------|
| 58              | 200 folhas de papel matta-borrão de 80 libras, cor de rosa, folha.....                              | \$250               | \$245                      | \$248       | \$240                 | \$250               |
| 59              | 30 resmas de papel pardo para embrulho, Krapht, de 130x96 c/m, em resma de 400 folhas, resma.....   | 94\$000             | 94\$000                    | (X)         | 94\$500               | 92\$900             |
| 60              | 15 resmas de papel almasso sem pauta, resma.....                                                    | 17\$500             | 16\$300                    | 17\$350     | 17\$000               | 16\$980             |
| 61              | 5 resmas de papel pautado margeado, resma.....                                                      | 23\$200             | 23\$200                    | 23\$000     | 23\$500               | 23\$450             |
| 62              | 2 resmas de papel para machina, formato grande (mappas), resma.....                                 | 23\$000             | 23\$800                    | 23\$650     | —                     | —                   |
| 63              | 100 folhas de papel quadriculado formato grande, folha.....                                         | \$630               | \$680                      | \$650       | \$670                 | —                   |
| 64              | 50 folhas de papel de filtro, em folhas, folha.....                                                 | (X)                 | —                          | —           | —                     | —                   |
| 65              | 1/2 resma de papel manilha, em folhas grandes, resma.....                                           | (X)                 | 46\$000                    | (X)         | —                     | —                   |
| 66              | 3 peças de papel perfil n. 106, peça.....                                                           | 22\$000             | —                          | —           | —                     | 23\$000             |
| 67              | 3 peças de papel vegetal, claro, pergaminhado, francez, com 20 metros, peça.....                    | 32\$000             | —                          | —           | 39\$100               | 37\$000             |
| 68              | 5 peças de papel ferro prussiato, americano, de 1x10 metros, peça....                               | 25\$000             | 23\$000                    | —           | 25\$000               | 22\$000             |
| 69              | 12 blocks de papel quadriculado de 1ª qualidade, block.....                                         | 1\$190              | 1\$450                     | 1\$480      | 1\$480                | 1\$460              |
| 70              | 50 pacotes de papel hygienico, pacote.....                                                          | 1\$180              | 1\$180                     | 1\$170      | 1\$120                | 1\$160              |
| 71              | 5 caixas de papel carbono «Underwood», caixa de 100 folhas de 8x13", caixa.....                     | 14\$800             | 14\$000                    | (X)         | —                     | —                   |
| 72              | 50 caixas de papel carbono para machina de escrever, caixa de 100 folhas (azul e preto), caixa..... | 13\$850             | 12\$900                    | (X)         | 13\$800               | 13\$450             |
| 73              | 50 folhas de papel carbono azul marca «Cariboni», folha.....                                        | \$245               | \$230                      | \$240       | —                     | —                   |
| 74              | 20 folhas de papel carbono, formato grande (mappas), folha.....                                     | 1\$180              | 1\$190                     | 1\$100      | —                     | —                   |
| 75              | 20 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa.....                                                        | 4\$450              | —                          | 4\$400      | 4\$500                | —                   |
| 76              | 60 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa.....                                                        | 6\$450              | 6\$450                     | 6\$300      | 6\$400                | —                   |
| 77              | 50 caixas de pennas Leonardt ns. 503, 505 e 508, caixa.....                                         | 4\$450              | —                          | —           | 4\$350                | —                   |
| 78              | 70 caixas de pennas Leonardt ns. 503 e 516 douradas, caixa.....                                     | 5\$800              | 5\$860                     | 5\$900      | 5\$900                | —                   |
| 79              | 24 caixas de pennas Leonardt ns. 545 e 590, caixa.....                                              | 5\$800              | 5\$840                     | 5\$950      | —                     | —                   |
| 80              | 20 caixas de pennas Perry n. 420, caixa.....                                                        | 4\$950              | 4\$800                     | 4\$850      | —                     | —                   |
| 81              | 10 caixas de pennas Gillots ns. 470, 290, 659 e 810, caixa.....                                     | (X)                 | —                          | (X)         | 7\$700                | —                   |
| 82              | 6 caixas de percevejos de metal n. 334, caixa.....                                                  | 6\$500              | —                          | —           | —                     | —                   |
| 83              | 6 centos de percevejos de diversos tamanhos, cento.....                                             | 4\$200              | 4\$850                     | 4\$780      | —                     | —                   |
| 84              | 6 caixas de percevejos de cellulose de cores diversas, caixa.....                                   | —                   | 6\$000                     | —           | —                     | —                   |
| 85              | 10 pastas Soennecken «Registrador Mercurio» «Geka», uma.....                                        | 9\$800              | 9\$800                     | 9\$700      | —                     | —                   |
| 86              | 1 duzia de pincois sortidos para tinta de oleo, duzia.....                                          | 17\$500             | 17\$000                    | 17\$400     | (X)                   | —                   |
| 87              | 1 duzia de pincois sortidos, aquarella, pello de murthera, duzia.....                               | 17\$000             | 17\$600                    | (X)         | 17\$800               | —                   |
| 88              | 100 raspadeiras canivetes «Rodgers», uma.....                                                       | 4\$000              | —                          | —           | —                     | —                   |
| 89              | 30 regua de borracha; A. W. Faber de 30 e 40 centimetros, uma.....                                  | 3\$480              | 3\$400                     | (X)         | (X)                   | —                   |
| 90              | 12 reguas de borracha E. Faber de 60 centimetros, uma.....                                          | 5\$400              | (X)                        | (X)         | 5\$800                | —                   |
| 91              | 12 tinteiros de vidro duplos, um.....                                                               | 8\$650              | 8\$000                     | 8\$700      | 8\$000                | —                   |
| 92              | 30 litros de tinta vermelha Sar-linha, litro.....                                                   | 4\$700              | 4\$500                     | 4\$600      | 4\$500                | 4\$830              |
| 93              | 80 litros de tinta azul preta Sardinha, litro.....                                                  | 3\$900              | 3\$800                     | (X)         | (X)                   | 3\$900              |
| 94              | 20 botijas de tinta preta Watermans «Ideal», botija.....                                            | 5\$800              | —                          | (X)         | 5\$850                | —                   |
| 95              | 15 litros de tinta azul preta (azulina), litro.....                                                 | 8\$700              | —                          | —           | —                     | —                   |
| 96              | 30 litros de tinta azul preta (Carter's), litro.....                                                | 7\$800              | 7\$790                     | 7\$780      | —                     | 7\$800              |
| 97              | 20 litros de tinta para carimbo, vidro.....                                                         | \$790               | \$790                      | \$790       | \$770                 | \$780               |
| 98              | 12 vidros de tinta liquida indelevel Lefranc, cores sortidas, vidro.....                            | 2\$400              | 2\$300                     | —           | —                     | 2\$380              |
| 99              | 12 vidros de tinta liquida Winsor & Newtons, vidro.....                                             | 2\$500              | 2\$500                     | —           | —                     | 2\$380              |
| 100             | 1 caixa de tinta amarella, em paus, Winsor & Newtons, caixa.....                                    | 38\$000             | 38\$000                    | (X)         | 36\$800               | 37\$000             |
| 101             | 12 centos de tranquetas de diversos tamanhos, cento.....                                            | 4\$800              | 4\$750                     | 4\$800      | —                     | —                   |
| 102             | 2 peças de tela transparente clara Imperial, com 20 metros, peça.....                               | 64\$000             | —                          | —           | —                     | —                   |
| 103             | 24 caixas de tranquetas Holmes n. 3, caixa.....                                                     | 1\$400              | —                          | —           | —                     | —                   |
| 104             | 36 caixas de tranquetas Self, n. 41, caixa.....                                                     | (X)                 | —                          | —           | —                     | —                   |
| 105             | 50 caixas de tranquetas O. K., caixa.....                                                           | 1\$800              | —                          | —           | —                     | —                   |

NOTA — (X) Foram cancelladas no grupo — B — Papelaria, por estarem em desaccôrdo com o respectivo edital de concorrência :

Na proposta de J. L. Costa & Comp. os artigos sob ns. 48, 64, 65, 81 e 104; na de A. Placido Marques & Comp. o de n. 90; na de Luiz Macedo os artigos sob ns 25, 48, 59, 65, 71, 72, 81, 87, 89, 90, 93, 94 e 100, e na de Arnaldo Braga & Comp. os de ns. 86, 89 e 93.

Para os artigos referentes ao grupo — C — Ferragens, nenhuma proposta foi recebida.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1920. — O secretario do Conselho de Compras, Antonio Stanislaw de Almeida Cunha.

**Ministerio da Fazenda****Tribunal de Contas****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e dentro do prazo de trinta dias se acha aberta nesta secretaria a inscripção em concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios deste tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição instruida com documentos que provejam idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco annos e que teem bom procedimento civil, podendo tambem juntar quaisquer outros documentos sobre habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluídos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na forma do preceito do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e do art. 191 do regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado de alistamento, deverá declarar essa circumstancia no requerimento de inscripção e poderá ser admittido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigencia dos supracitados dispositivos legais.

O concurso realizar-se-ha na forma do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, a que se refere o art. 16, paragrapho 1º, do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, e versará conforme o art. 13 do dito regulamento sobre as seguintes materias: Portuguez (orthographia, analyse e redacção); francez (leitura, traducção e analyse); inglez (leitura, traducção e analyse); arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda); algebra (até equações do segundo grão, inclusive); geographia geral, especialmente do Brasil. A inscripção será encerrada ás quatorze horas do dia 26 de junho proximo futuro.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de maio de 1920.—*J. B. Randolpho Paiva Junior*, director.

**Directoria do Patrimonio Nacional****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Tendo as Srs. Durisch & Comp. requerido o aforamento de 66 metros do terreno com frente para a rua dos Bonds de Sepetiba, que constitue o lote n. 31 D, e onde tem benfeitorias, são convidados todos que tiverem a oppôr com relação ao aforamento e benfeitorias a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de junho de 1920.—*Raul Guimarães Amaral*, sub-director. (3363).

**Recebedoria do Districto Federal**

Em cumprimento do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vao adquirir conforme a relação abaixo, o material de expediente, aos Srs. J. L. Costa & Comp., domiciliados á rua da Quitanda n. 105 e Buenos Aires n. 38:

- 100 folhas de mata-borrão cortado, a \$300, 30\$000.
- 20 blocks de papel de linho timbrado modelo 43.085, a 2\$800, 56\$000.

1.000 folhas de papel de linho sem pauta, a \$030, 30\$000.

120 tiras de papel carbonado, a \$125, 15\$000.

2.000 folhas de papel de linho pautado riscado, modelo 43.201, a \$049, 98\$000.

2.000 folhas de papel de linho modelo 43.313, a \$038, 76\$000.

2.000 folhas de papel de linho, modelo 43.370 a \$080, 160\$000.

2 carimbos de metal para datar, a 38\$, 76\$000.

concerto do um carimbo de datar, 15\$000.

1 livro modelo 5.574, mappa do movimento de estampilhas das Fabricas de Calçado, 234\$000.

5 resmas de papel almasso, a 24\$000, 120\$000.

10 pacotes de papel mata-borrão, a 3\$000 30\$000.

5 duzias de lapis pretos, a 2\$, 10\$000.

2 duzias de lapis bicolor, a 8\$, 16\$000.

1 duzia de raspadeiras, 60\$000.

24 carreteis de linho para processos, a 2\$, 48\$000.

3 duzias de canetas, a 3\$00, 10\$000.

24 caixas de pennas, a 4\$500, 108\$000.

24 blocks sem timbre, a 2\$, 48\$000.

6 novolos de fio, a 3\$, 18\$000.

24 vidros de tinta preta, a 4\$, 96\$000.

24 vidros de gomma arabica, a 2\$500, 60\$000.

6 reguas de borracha, a 3\$800, 22\$800.

6 esponjeiras com as referidas esponjas, a 4\$, 24\$000.

36 folhas de papel mata-borrão, a \$500, 18\$000.

6 buvards, a 3\$500, 21\$000.

2 canivetes, a 16\$, 32\$000.

1 campainha para mesa, 15\$000.

6 furadores de aço a 2\$, 12\$000.

6 borrachas para raspar tinta e lapis, a \$900, 5\$400.

1 livro indice de 50 folhas 4\$500.

6 bobinas de papel para machina a 3\$, 18\$000.

Recebedoria, 1ª sub-directoria, 23 de junho de 1920.—O 1º escripturario *Benjamin Guimarães dos Santos*.

**Recebedoria do Districto Federal**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 de junho do corrente anno se procederá nesta repartição a cobrança sem multa, do imposto de consumo d'agua por penna, relativa ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 %, findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 29 de maio de 1920.—*Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, de numeros 72.982 e 72.983, emitidas em 1886, pertencentes a José Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 23 de junho de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$, n. 52.854, pertencente a D. Carmen Camara Sobral Pinto, brasileira, casada com o Dr. Luiz Sobral Pinto,

vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, antigas de «Estradas de Ferro», hoje «Diversas Emissões», de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 3.108 a 3.110, pertencentes a Catharina Freixo Estrella, solteira, brasileira, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega e faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para a ta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Sarthe*, atracado em 29 de abril de 1920:

Armazem n. 2—ARR : 2 caixas ns. 9.490 e 9.452, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 9.448 e 525, idem.

AGPC : 1 dita n. 2.450, idem.

A&C : 1 dita n. 1.590, idem.

AJH : 2 ditas ns. 266 e 262, idem.

Barcellos : 3 ditas ns. 14, 146 e 354, idem.

BC&C : 2 ditas ns. 30 e 26, idem.

Idem : 2 ditas ns. 27 e 28, idem.

BACO : 1 dita n. 9.026, idem.

CSC : 1 dita n. 52, idem.

CCVF : 1 dita n. 540, idem.

CCC : 1 dita n. 186, idem.

C—C—P : 2 ditas ns. 115 e 114, idem.

CMC : 1 barrica n. 330 idem.

Dorcy : 2 caixas ns. 742 e 756, idem.

Idem : 2 ditas n. 759, idem.

EPCB : 1 dita n. 6, idem.

FL : 2 ditas ns. 122 e 191, idem.

FS : 1 dita n. 51, idem.

GB : 2 ditas ns. 14.209 e 14.210, idem.

Giffoni — Rio : 2 ditas ns. 3.589 e 3.582, de m.

Giffoni—Rio : 1 caixa n. 3.690, repregada e avariada.

Granado : 1 dita n. 6.268, idem.

Gustavo Peckolt : 1 dita n. 11, idem.

H : P : 1 dita n. 245, idem.

G—W—JDC&C—H—B : 1 dita n. 5, idem.

JLC : 1 dita n. 1, idem.

JBC : 1 dita n. 2.449, idem.

JL&C : 1 dita n. 2.311, idem.

JP W : 1 dita n. 1, idem.

Jorge : 1 dita n. 5, idem.

Jacinto : 1 barrica sem numero, idem.

JLC : 1 caixa n. 67.117, idem.

LRPB : 1 dita n. 17, idem.

LR : 1 dita n. 5.591, idem.

Loubet : 1 dita n. 2, idem.

Moreno : 1 dita n. 9, idem.

MG&C : 1 dita n. 349, idem.

P—T—70—W—C : 1 dita n. 13, idem.

P—T—75 W—C : 1 dita n. 7, idem.

NH : 1 dita n. 2.543, idem.

Idem : 1 barrica n. 2.257, idem.

PJMc KELLEN—FBL ou PIM 71 dita n. 1, idem.

PT&C : 2 barricas ns. 204 e 201, idem.

APC— : 2 ditas sem numeros, idem.

RYC : 1 caixa n. 1.7, idem.

RH&C : 1 dita n. 200, idem.

D : 1 barrica sem numero, vasia.

SVC: 1 dito, idem.  
Vapor inglez *Glenetive* :  
Armazem n. 4 :  
MFC: 1 caixa, repregada e avariada;  
Vapor bolga *Sierra Blanca* :  
Armazem n. 4 :  
AG—12.346: 3 caixas, repregadas e avariadas.  
PC: 1 dita, idem.  
Carvalho—12.343: 1 dita, idem.  
Vapor inglez *Glamorganshire* ;  
Armazem n. 4 :  
568: 3 caixas, repregadas e avariadas;  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 2 ditas, idem.  
Vapor inglez *Darro* :  
Armazem n. 4 :  
PBC: 3 caixas, repregadas e avariadas;  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas idem.  
SC: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
Sem marca: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
27: 2 ditas, idem.  
443: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Armazem n. 4 :  
443: 1 caixa, repregada e avariada.  
776: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
ABC: 3 ditas, idem.  
BAC: 1 dita, idem.  
CDE: 3 ditas, idem.  
Idem: 2 ditas, idem.  
ATC: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
DAC: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 2 ditas, idem.  
PMC: 1 dita, idem.  
PRC: 3 ditas, idem.  
Vapor inglez *Sarthe* :  
Armazem n. 4 :  
AC: 3 caixas, repregadas e avariadas;  
Idem: 3 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
AIC: 2 ditas, idem.  
ADR: 1 dita, repregada e avariada;  
CTC: 3 ditas, idem idem.  
CRC: 1 dita, idem idem.  
Dorey: 3 ditas, idem idem;  
Idem: 3 ditas, idem idem.  
Idem: 3 ditas, idem idem.  
Idem: 3 ditas, idem idem.  
Idem: 3 ditas, idem idem.  
Dorey: 3 ditas, idem idem.  
Idem: 3 ditas, idem idem.  
PAC: 1 dita, idem idem.  
FHC: 2 ditas, idem idem.  
EMC: 1 dita, idem idem.  
Ferreira L&C: 2 ditas, idem idem;  
FIC: 1 dita, idem idem.  
SAEC: 1 dita, idem idem.  
MILC: 2 ditas, idem idem.  
MRC: 3 ditas, idem idem.  
NRZC: 1 sacco, roto.  
BBRC: 3 ditas, idem.

Sem marca: 1 dito, idem.

W: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.

Z: 3 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.

Vapor nacional Sirio, atracado em 7 de maio de 1920:

Armazem n. 7 — (Folha de Flandre) sem marca: a granel, av. iados.

Vapor inglez Vestris, atracado em 4 de maio de 1920:

Armazem n. 7—ARL: 2 caixas ns. 6 e 8, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 10, idem idem.

AJ&C: 1 dita n. 0231, idem idem.

AV&C: 1 barrica n. 751, idem idem.

Casa Prass: 1 caixa n. 320, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 02.745, idem idem.

CFCD: 1 dita n. 02.975, idem idem.

CAZ—2.105: 1 dita n. 6, idem idem.

LHF&C: 1 dita n. 4.443, idem idem.

LHF&C: 1 dita n. 4.862, idem idem.

Manoel Bomfim: 3 ditas ns. 3, 6 e 2, idem idem.

B—486—MC: 2 ditas ns. 5, 726 e 375, idem idem.

RICO: 1 dita n. 146, idem idem.

Royal Bank oi Cananã—FORV LONG: 2 ditas ns. 4 e 6, idem idem.

R—15.604: 1 dita n. 18, idem idem.

RIO—ANTUNES: 1 dita n. 109, idem idem.

R—15.786: 1 fardo n. 2, avariado.

SS&C: 1 caixa n. 02.232, avariada e repregada.

Winteross—288: 2 ditas ns. 4 e 3, idem idem.

Winteross—290: 1 dita n. 21, idem idem.

Vapor sueco Axel Johnson, atracado em 8 de maio de 1920:

Armazem n. 10—II—Noite—B: 10 bobinas avariadas.

H—1.239—B: 30 ditas, idem.

H—MG—B: 5 ditas, idem.

Vapor americano Ossining, atracado em 6 de maio de 1920:

Armazem n. 16—AC&P: 1 caixa n. 10, avariada.

GF: 1 dita n. 23.468, idem.

CL—2.981: 1 dita n. 4, idem.

MM: 1 dita n. 6, avariada e repregada.

N. 17—PSN: 1 dita n. 2, idem idem.

BD—MCW: 1 dito n. 23.515, idem idem.

MM: 1 dita n. 4, idem idem.

Doolychand: 2 fardos, desmanchados.

Vapor inglez Diela, atracado em 8 de maio de 1920:

Armazem n. 17—AW: 2 caixas ns. A 4.515 e A 4.499, avariadas.

Areas: 1 dita n. 2.851, repregada.

AJB: 1 dita sem numero, idem.

Alminho BR: 1 barrica sem numero, idem.

RB—Brasil—SA: 1 caixa n. 21, idem.

CPC: 1 dita n. 72, idem.

H—B—C—791: 1 barrica n. 30, idem.

CR—Instituto Oswaldo Cruz—49.392: 1 caixa n. 15, vazando.

DOC: 1 dita n. 19, vazando.

D—B 2—P—FAC: 1 dita n. 1, repregada.

G: 2 ditas ns. 1 e 2 avariadas.

J E Thompson: 1 amarrado de caixa n. 49, repregado e avariado.

JLDAC: 2 caixas n. 1, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

J—184—T: 2 ditas ns. 12.004 e 12.002, repregadas.

S—219—M: 2 ditas ns. 33 e 34, idem.

RHC: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 9, avariada.

RB—Brasil—SA: 3 ditas, vazando.

R—14.091: 1 dita 3.010, repregada.

Idem—14.461: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

T: 2 ditas ns. 341 e 340, idem idem.

W—1.033—CCAVM: 1 dita n. 1.731, idem idem.

Vapor inglez Avon, atracado em 9 de maio de 1920:

A: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

ABC: 1 dita n. 13, idem.

B—A—N: 1 dita n. 481, idem.

Idem: 1 dita n. 484, idem.

Idem: 1 dita n. 486, idem.

A—J—C: 1 dita n. 160, idem.

C. L: 1 dita n. 143, idem.

C—N—CW 13—N—C: 1 dita n. 362, idem.

Idem: 1 lata sem numero, com taita.

Idem: 1 dita idem, idem.

ES&C: 1 caixa n. 2.416, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.412, idem.

Idem: 1 dita n. 2.413, idem.

Idem: 1 dita n. 2.411, idem.

Idem: 1 dita n. 2.474, idem.

Fio: 1 dita n. 28, idem.

F&C: 1 dita n. 153, idem.

Fio: 1 dita n. 26, idem.

JT&F: 1 dita n. 4, idem.

10: 1 dita n. 4.690, idem.

P—S—T—3.024: 1 dita n. 1, idem.

015: 1 dita n. 137, idem.

PSN—HC&C: 1 dita n. 3.616, idem.

Idem: 1 dita n. 3.615, idem.

Idem: 1 dita n. 3.608, idem.

Idem: 1 dita n. 3.610, idem.

Idem: 1 dita n. 3.598, idem.

V: 1 dita n. 119, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

Vapor americano Ossining, atracado em 6 de maio de 1920:

Vapor americano Tatali, atracado em 4 de maio de 1920:

Ilha do Cajú—ASC—KKK: 19 barricas sem numero, quebradas, com taita e sem tampos.

Ilha do Cajú—L—C: 2 caixas n. 3.097, avariadas externa.

Vapor inglez Sarthe, atracado em 4 de maio de 1920:

Ilha do Cajú—RSM de Barros: 2 caixas sem numero.

SM: 1 dita n. 222, quebrada e com falta.

Barcellos: 1 dita n. 307, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho, de 1920.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor Belga Rogier, atracado em 18 de maio de 1920:

Armazem interno n. 3 — ABR: 1 barrica n. 9.054, repregada e avariada.

AB—ELC: 1 caixa n. 22, idem.

Americo Mey & Co: 15 amarrados de baldes, sem numero, avariados.

CFM: 1 engradado n. 79, avariado.

Idem: 1 dito n. 50, idem.

DALE: 1 pacote n. 74.522, roto.

FRM&C: 1 dito n. 75.441, idem.

Idem: 1 dito n. 75.553, idem.

Idem: 1 dito n. 75.739, idem.

G—840—MAC: 1 dito n. 75.110, idem.

H&C: 1 barrica n. 26, repregada e avariada.

Holsudan: 5 caixas avariadas.

JCM: 20 ditas idem.

JR: 1 mala n. 2, repregada e avariada.

JB—N: 1 barrica n. 10, idem.

MBF—7.170: 1 caixa n. 14, idem.

MM: 14 ditas avariadas.

PA: 1 dita n. 2.134, repregada e avariada.

RS: 1 dita n. 47, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem.

SC: 1 dita n. 7.352, idem.

VVV: 1 dita n. 72, idem.

Vapor inglez Deseado, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 4 — ABC—R: 3 caixas repregadas e avariadas.

ABC: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

CIC—R: 3 ditas idem.

Idem: 1 dita idem.

O—CHLB: 2 ditas idem.

Ribacruz: 3 ditas idem.

S—R: 3 ditas idem.

Idem: 1 dita idem.

Vapor belga Regier, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 4 — BMS: 3 caixas repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 2 ditas idem.

FBC: 1 dita idem.

VMC: 2 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 2 ditas idem.

Vapor americano Western, Sea, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 4—CHV—RB: 3 caixas repregadas.

Idem: 3 ditas idem.

Idem: 3 ditas idem.

CHV—RB: 3 caixas, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor francez Aquitaine, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 4 — Biscaia: 1 caixa repregada.

Vapor inglez Grecian Prince, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 4 — Armonr: 3 caixas repregadas.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

ABC: 3 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

CINC: 3 ditas, idem.

Casa Heim: 3 ditas, idem.

CMC: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

JRC: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Maviosa: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

PMC: 2 ditas, idem.

84.609: 1 dita, idem.

A Luiz da Silva: 2 ditas ns. 1.661, e 1.000, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.059 e 3.520, idem.

A—C: 2 ditas ns. 5.693 e 5.694, idem.

BCB: 3 dita n. 101.566, idem.

Casa Stephen: 2 ditas ns. 47.123 e 4.722, avariadas.

Casa Stephen: 2 caixas ns. 47.124 e 47.121 avariadas.

Dale: 2 ditas ns. B 7.914 e B 7.893, repregadas.

Idem: 1 dita n. C 7.938, idem.

DD—Nitheroy: 1 dita n. 2, idem.

F. Basigerit & Comp.: 1 dita n. 23, idem.

Goodyear: 3 ditas ns. 4.272, 4.261 e 4.210, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.259 e 5.419, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.232 e 4.219, idem.

GEFL—7.356: 1 pacote n. B 9.754, roto.

HC: 1 caixa n. 16, repregada.  
M.A.A. Couruja & Comp.: 1 dita sem nu-  
mero, idem.  
PS: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
RC: 1 dita n. 3, idem.  
SBC: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.  
SBC: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.  
T: 2 rolos encapados ns. 22.827 e 22.825,  
fotos.  
Idem: 2 ditas ns. 22.832 e 22.836, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 22.825 e 22.829, idem.  
Idem: 1 caixa n. 1, repregada.  
VN: 1 dita n. 3, repregada e avariada.  
Vapor norueguês *Cametá*, atracado em 16  
de maio de 1920:  
Armazem n. 6—C.D.P.N.D.B.—Pernambu-  
co: 1 caixa sem numero, repregada.  
A—I—B—A—E—304: 1 dita n. 1, idem.  
EL—Consign: 10 fardos sem numero, ava-  
riados.  
WPCo—JCCCo: 1 caixa repregada.  
Frederick—Engenhard: 1 dita, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
JOREN—Engenhard: 1 dita, idem.  
SBC—: 620: 10 bobinas, avariadas.  
Vapor ingloz *Murillo*, atracado em 20 de  
maio de 1920:  
Armazem n. 7—AV: 1 caixa n. 982, re-  
pregada e avariada.  
C&C: 1 dita n. 416, idem.  
Casa Sucena: 1 dita n. 184, idem.  
CP: 1 dita n. 68, idem.  
CBH: 1 dita n. 35, idem.  
DO: 1 dita n. 7.430, idem.  
E—A—C: 1 dita n. 3.326, idem.  
GSC: 1 dita n. 22, idem.  
MJS&C: 1 dita n. 120, idem.  
MC&C: 1 dita n. 133, idem.  
M&C: 2 ditas ns. 3.004 e 2.354, idem.  
52: 1 dita n. 3.352, idem.  
C—O—C: 4 ditas ns. 13 A, 23 A, 48 A e  
47 A, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 15 A, 45 A, 53 A e 56 A,  
idem.  
Idem: 3 ditas ns. 19 A, 35 A e 36 A, idem.  
PARC: 2 ditas ns. 8.824 e 8.866, idem.  
P: 1 dita n. 4.326, idem.  
Rozers: 2 ditas ns. 4.718 e 4.716, idem.  
RWC: 1 dita n. 5.056, idem.  
SS&C: 1 dita n. 203, idem.  
J—S—C: 2 fardos ns. 89 e 88, avariados.  
SS: 1 gilo n. 165, idem.  
T: 2 caixas ns. 9.042 e 8.975, repregadas  
e avariadas.  
V: 1 dita n. 1, idem.  
&—VC—C: 2 ditas ns. 204 e 205, idem.  
CFL: 17 ditas sem numero, idem.  
Vapor nacional *Antonini*, atracado em maio  
de 1920:  
Armazem n. 8—GRB: 3 caixas ns. 21, 27 e  
26, repregadas e avariadas.  
Idem: 3 ditas ns. 23, 26 e 25, idem.  
G.R.B.: 3 ditas ns. 23, 28 e 21, repregadas  
e avariadas.  
Idem: 3 ditas ns. 26, 21 e 23, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 17, 16 e 25, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 25, 27 e 26, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 19, 25 e 25, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 26, 26 e 24, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 23, 26 e 27, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 25, 24 e 27, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 25, 26, e 21, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 26, 27 e 26, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 19, 27 e 26, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 26, 24 e 27, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 23, 27 e 27, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 22, 22 e 26, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 26 e 26, idem.  
Vapor belga *Belgier*, atracado em maio de  
1920:  
Armazem n. 8 — BMS: 4 caixas, idem.  
Idem: 6 ditas, idem.  
Idem: 4 ditas, idem.  
Idem: 4 ditas, idem.  
Idem: 2 ditas, idem.  
CRC: 3 ditas, idem.  
CMC: 2 ditas, idem.

DAC: 5 ditas, idem.  
Idem: 5 ditas, idem.  
Idem: 5 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
Holsudam: 1 dita, idem.  
Macedo Junior: 1 dita, idem.  
Idem: 5 ditas, idem.  
Macedo Junior: 6 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
RC—Nichteroy—SM: 5 ditas, idem.  
Idem: 5 ditas, idem.  
Vapor ingloz *Rembrandt*, atracado em 13  
de maio de 1920:  
Armazem n. 9 — ARVC: 23 barris, va-  
sando.  
autelho: 12 ditos, idem.  
655: 10 ditos, idem.  
PMUT: 98 ditos, idem.  
R—68: 7 ditos, idem.  
AR: 1 caixa n. 197, repregada e avariada.  
AFC: 1 dita n. 20, idem.  
BMC: 1 dita n. 1.845, idem.  
CW: 1 barrica n. 676, repregada.  
CFC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
DO: 1 dita n. 5.254, idem.  
FHC: 1 dita n. 635, avariada.  
MLC: 1 barrica, idem.  
30—maio: 1 caixa n. 437, repregada e ava-  
riada.  
Idem: 2 ditas ns. 440 e 441, idem.  
C—: 911—B: 2 ditas ns. 2.859 e 2.846,  
avariadas.  
PT: 1 dita n. 647, repregada e avariada.  
R—68: 2 ditas, avariadas.  
RWC: 1 barrica n. 4.807, repregada e ava-  
riada.  
Idem: 2 caixas ns. 5.052 e 5.051, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.050, idem.  
RA—C: 1 dita n. 1.020, idem.  
RH: 1 dita n. 387, avariada.  
RWC—CSAR: 1 dita n. 453, idem.  
Idem: 1 dita n. 454, idem.  
S: 1 caixa n. 1.058, avariada.  
O—T—C: 2 ditas ns. 181 e 183, idem.  
Idem: 1 dita n. 184, idem.  
R—W—C: 2 ditas ns. 415 e 416, repregadas  
e avariadas.  
Idem: 1 dita n. 447, idem idem.  
Vapor italiano *Antonina*, atracado em 14  
de maio de 1920:  
Armazem n. 10—VJ: 98 pedras marmore,  
queoradas.  
VIC: 23 ditas, idem.  
FIAT: 1 caixa n. 4.734, avariada.  
Idem—JBA: 2 ditas ns. 50 e 17, idem.  
Vapor ingloz *Sounne*, atracado em 10 de  
maio de 1920:  
Armazem n. 10 — AA: 2 barris ns. 1 e 2,  
vasando.  
Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.  
Camacho: ditas ns. 1 e 2, idem.  
Idem: ditas ns. 3 e 4, idem.  
Idem: ditas ns. 5 e 6, idem.  
Idem: ditas ns. 7 e 8, idem.  
Idem: ditas ns. 9 e 10, idem.  
Idem: ditas ns. 11 e 12, idem.  
RCC: ditas ns. 121 e 122, idem.  
Idem: ditas ns. 123 e 124, idem.  
Idem: ditas ns. 125 e 126, idem.  
Idem: ditas ns. 127 e 128, idem.  
Idem: dito n. 129, idem.  
ACC: 2 caixas ns. 55 e 5, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 61 e 60, idem.  
ACC: 1 dita n. 75, avariada.  
ABR: 1 lata n. 518, vasando.  
CHL: 1 caixa, repregada.  
Idem: 1 dita, repregada e avariada.  
GF: dita n. 559, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 549 e 550.  
Idem: 2 ditas ns. 551 e 552.  
Pacheco: 2 ditas ns. 6.399 e 6.411.  
Idem: 2 ditas ns. 6.409 e 6.410, avaria-  
das.

Idem: 1 dita n. 6.411.  
RPMC: 2 ditas ns. 51 e 42.  
SNC: 1 dita n. 46, avariada.  
Idem: 1 dita n. 43, repregada.  
Vistor: 2 ditas ns. 1.006 e 1.008, ava-  
riadas.  
Idem: 2 ditas ns. 150 e 995, idem.  
Idem: 1 dita n. 994, idem.  
Vistor: 1 barrica, repregada e avariada.  
Vapor ingloz *Byron*, atracado em 19 de  
março de 1920:  
Armazem n. 15—ARC: 1 caixa n. 18, re-  
pregada e avariada.  
Arcas: 2 ditas ns. 866 e 865, avariadas.  
APF: 2 ditas ns. 5 e 6, repregadas e ava-  
riadas.  
ARC: 1 dita n. 16, idem idem.  
Almeida Cardoso: 1 dita n. 5, repregada.  
Idem: 1 dita n. 4, idem.  
Almeida Rego: 2 ditas ns. 1 e 3, idem o  
avariadas.  
Idem: 1 dita n. 4, repregada.  
AFC: 1 dita n. 16, avariada.  
APF: 1 dita n. 3, repregada e avariada.  
AR: 1 dita n. 5, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 49.601, idem idem.  
CS: 1 caixa n. 143.860, avariada.  
Idem: 1 dita n. 143.946, idem.  
Idem: 1 dita n. 13, idem.  
Idem: 1 dita n. 14, idem.  
Correio Geral: 1 dita n. 69, repregada e  
avariada.  
CB—IC: 1 dita n. 123, repregada.  
CPC: 1 dita n. 8.042, idem.  
Casa Cruz: 1 dita n. 114, repregada e ava-  
riada.  
CB—IC: 1 dita n. 118 u p, idem idem.  
Casa Garibaldi: 3 ditas ns. 386, 283 e 381,  
idem idem.  
Idem: 1 dita n. 385, avariada.  
EP Rio: 1 dita, idem.  
Fernandes Malmo: 3 engradados ns. 4, 5  
e 1, idem.  
CFC: 1 caixa n. 2, repregada e ava-  
riada.  
G: 1 dita n. C, idem idem.  
Idem: 1 dita n. D, idem idem.  
Gaz—2.134: 1 dita n. 2, repregada.  
GF: 1 dita, idem.  
Gaz—2.38: 1 dita n. 7.518, idem.  
Idem—2.742: 1 dita n. 7.537, idem.  
Idem: 1 dita n. 34.416, avariada.  
Idem—2.038: 1 dita n. 7.537, repregada e  
Idem: 1 dita n. 7.548, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.542, repregada e ava-  
riada.  
Idem: 1 dita n. 7.541, avariada.  
Idem: 1 dita n. 7.543, repregada e ava-  
riada.  
Gomes Pereira —IS: 2 ditas ns. 7 e 72, idem  
idem.  
TKMC: 4 engradados avariados.  
Idem: 1 dito, idem.  
IMCO — 431 — B: 2 caixas ns. 5 e 8, ava-  
riadas.  
Armazem n. 15 — IMC — 431—G: 1 caixa  
n. 7, repregada.  
J—S—C: 3 ditas ns. 405, 404 e 102, repro-  
gadas e avariadas.  
Idem: 2 ditas ns. 403 e 404, repregadas.  
JPB: 1 dita n. 472, idem.  
K — 1.700 — V3: 1 dita n. 18.571, ava-  
riada.  
Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 2, idem.  
MBC: 1 amarrado de caixas n. 401, idem.  
Idem: 1 dito n. 402, idem.  
MC — 1.762: 1 caixa n. 1, idem.  
MB — 1.635: 1 dita n. 11, idem.  
MBC: 1 dita n. 44, idem.  
MB — 12.963: 1 dita n. 60, repregada.  
Idem — 2.033: 1 dita, avariada.  
W — C — 398 — P — C: 1 dita n. 14, re-  
pregada.  
54: 2 ditas ns. 5.781 e 5.798, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.796 e 5.792, reprega-  
das e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.795, repregada.  
S-219-G-M: 1 dita n. 38, repregada e avariada.  
M-686-E-M: 1 dita n. 440, repregada.  
Idem-689: 1 dita n. 9, avariada.  
Idem-616: 1 barrica n. 3.073, repregada.  
M-682-E-M: 1 caixa n. 4.801, avariada.

Idem-686: 1 dita n. 400, repregada.  
Idem-1 dita n. 401, repregada e avariada.  
Idem-600: 1 dita n. 3.053, avariada.  
OJ: 1 dita n. 18, repregada.  
Idem: 1 amarrado de caixas n. 8, avariado.  
PS: 2 caixas ns. 301 e 303, repregadas.  
RWC-OSAR-27.009: 1 dita sem marca, repregada e avariada.  
R-15.862: 1 dita n. 2, repregada.

Armazem n. 15-R-15.751: 1 caixa n. 3, avariada.

B: 1 dita n. 1, repregada.  
B-14.443: 1 dita n. 6, avariada.  
Idem: 1 dita n. 4, idem.  
B-15.881: 1 dita n. 1, repregada.  
B-14.443: 1 dita n. 1, idem.  
Idem: 1 dita n. 8, idem.  
SML: 1 dita n. 2, avariada.  
S&S: 1 dita n. 13, repregada e avariada.  
Sem marca: 1 dita n. 9, idem.  
S&L: 1 dita n. 3.240, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.987, avariada.  
SL: 1 dita n. 3.204, idem.  
T: 1 dita n. 24.059, repregada e avariada.  
WF: 1 dita n. 244, repregada.  
Idem: 1 dita n. 244, repregada e avariada.  
BC-WSC: 1 dita n. 7, avariada.  
WB&C: 1 dita n. 13.835, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 13.834, idem.  
WC: 35 ditas, vasando.  
Idem: 2 barris, idem.  
MM-X108 E: 1 caixa n. 4.329, repregada.  
Idem: 1 dita n. 4.330, idem.  
MM-X108 E-685: 1 dita n. 402, idem.

Vapor francez *Boumna*, atracado em 18 do Maio de 1920.

Armazem n. 17-A M Cia.: 1 caixa n. 2.029, repregada e avariada.  
AP: 1 dita n. 192, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 193 e 191, avariada.  
AAM: 1 dita n. 1.109, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.109, repregada.  
Armazem n. 17-1 caixa n. 1.114, avariada.

ASH-EF: 1 dita n. 2.660, repregada e avariada.  
AB: 1 dita n. 09.012, idem.  
AV: 1 dita n. 9.310, idem.  
Anzol: 2 ditas ns. 16 e 17, idem.  
Amorim Plutô: 1 sacco roto e avariado.  
BMOM: 1 caixa n. 3.950.240, repregada e avariada.

BC: 1 dita n. 05.025, avariada.  
Raptista: 1 dita n. 5.484, idem.  
B-B: 1 dita n. 920, idem.

CSG: 2 ditas ns. 1.308 e 108, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 109 e 1.324, idem.  
Idem: 1 dita n. 107, repregada.  
Idem: 1 dita n. 1.306, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 104 e 106, avariadas.  
Idem: 1 dita n. 105, idem.  
Coras: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.

CA: 2 ditas ns. 14.313 e 14.380, repregadas e avariadas.

C&C-F: 2 ditas ns. 554 e 553, avariadas.

Colombo: 1 dita n. 231, repregada e avariada.

QFC: 1 dita n. 183, idem.

Idem: 1 dita n. 0.801, avariada.

CB-B: 1 dita n. 10.238, idem.

Carvalhinhos: 1 dita n. 4, idem.  
CPC: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

DVC: 2 ditas ns. 2.033 e 18, idem.  
EC: 1 dita n. 162, repregada.  
FAC: 2 ditas ns. 5.239 e 5.241, avariadas.  
Idem: 2 ditas ns. 5.237 e 5.238, idem.

Armazem n. 17-FAC: 1 caixa n. 5.236, avariada.

Fontes: 1 dita n. 921, idem.  
PRR: 2 ditas ns. 336 e 339, idem.  
GWC: 2 ditas ns. 6.736 e 6.734, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 6.736, avariada.  
GR-JM: 1 dita n. 9.345, idem.  
HC: 1 dita n. 870, idem.  
HM-BP: 1 dita n. 14, repregada e avariada.

IB-G&Cia: 2 dita n. 62.337 A, avariada.  
Baroneza: 2 ditas ns. 22 e 21, idem.  
J: 1 dita n. 8.799, idem.  
J&CC: 1 dita n. 6.041, repregada e avariada.

LM: 1 dita n. 288, idem idem.  
L&F: 2 ditas ns. 203 e 11, idem idem.  
L: 2 ditas ns. 890 e 891, avariadas.  
LNE-V: 1 dita n. 302, repregada.

M. E. Perez: 1 dita n. 25, idem.  
ARM: 2 ditas ns. 21 e 6, repregadas e avariadas.

MAE: 2 ditas ns. 6 e 1, avariadas.  
Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

9-C-C: 1 encapado n. 483, roto e avariado.

Idem: 1 dito n. 484, idem idem.

E2: 1 caixa n. 3.342, avariado.  
Idem: 1 dita n. 3.350, repregada.

109-ECE: 1 engradado n. 113, avariado.  
OM: 1 caixa n. 7.124, repregada e avariada.

PMC: 4 ditas ns. 10, 16, 14 e 18, repregadas.

Pacheco: 1 engradado n. 121, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 30, idem idem.  
Perc: 2 ditas ns. 8.858 e 9.860, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.841 e 8.843, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.853 e 8.861, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.834 e 8.770, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.842 e 8.847, idem idem.

PSO: 2 ditas ns. 35 e 42, idem idem.

PGC: 3 ditas ns. 14, 13 e 11, avariadas.

RF-EF: 2 ditas ns. 747 e 748, idem.

Idem: 1 dita n. 746 e 743, idem idem.

RP-GG: 2 ditas ns. 1.830 e 1.844, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.831, idem idem.

RSC: 1 dita n. 129, idem idem.

Idem: 1 dita n. 60, repregada.

Idem: 1 dita n. 031, avariada.

RP: 1 dita n. 20.522, idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.516 e 20.536, idem.

SSC: 1 dita n. 27, idem.

SCW: 1 dita n. 1.312, repregada e avariada.

SCC: 1 dita n. 13, idem idem.

Vitor: 1 dita n. 755, repregada.

VSC: 1 dita n. 118, avariada.

ASP-EF: 1 dita n. 2.685, idem.

Vapor noruegues *Sark*, atracado na ilha do Cajú.

Ilha do Cajú-DG: 7 caixas ns. 8/14, com uma lata só cheia.

Idem: 37 ditas ns. 80/116, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. — O ajudante de inspetor, Carlos Freijena Gomes.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DESTINADOS A ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESTADO DE S. PAULO, NA CAPITAL DO REFERIDO ESTADO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, de 30 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção dos edificios destinados á Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, na capital do referido Estado, de accordo com as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer com a proposta, a directoria geral, até á véspera da concorrência, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (5:00) em moeda corrente ou apolices ao portador da dívida publica federal, para garantia da proposta que apresentarem.

II

As propostas em duplicata, devidamente seladas, serão fechadas em envelopes lacrados com o nome do proponente e a indicação precisa do local onde seja estabelecido.

Em outro envelope serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, quitação de impostos federal e municipal ou estadual do construtor.

III

Constituem prova de idoneidade documental devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de prova de competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que for designada para examinar taes documentos.

IV

Os envelopes contendo os documentos de idoneidade, de quitação de impostos e o deposito, serão abertos no mesmo dia, logo depois de recebidos, procedendo a commissão ao exame immediato dos documentos apresentados.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, serão abertas as propostas apresentadas, sendo rubricadas por toda a commissão, rubricando cada proponente a de todos os outros, fazendo-se a leitura, em voz alta, de todas as propostas, na presença dos que quizerem assistir a essa formalidade.

Si algum dos concorrentes não for julgado idoneo, podera recorrer ao acto da commissão para o ministro, transferindo-se a abertura das propostas até decisão do assumpto. Da data da abertura das propostas, será dado conhecimento aos interessados por edital publicado no *Diario Official*.

Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer, devera declarar por escripto, sua decisão, procedendo-se immediatamente á abertura das propostas.

V

Os documentos de idoneidade e de quitação de impostos serão restituídos aos proponentes depois de feita a concorrência, ficando em poder da repartição os recibos de deposito de caução até que seja escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha da proposta recebida, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

## VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital. O preço que o proponente oferecer para as obras a construir é o prazo para a execução das obras deverão ser escritos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo excluídas da concorrência todas as propostas que não estiverem nessas condições.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offerecerem preço superior ao orçamento official, que é de 332:731\$671, aqui comprehendido o valor dos materiais existentes no local das obras e ainda não applicados na construção iniciada.

## VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas será preferida a do que offerecer menor prazo para a conclusão e entrega das obras, e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

## IX

O proponente preferido perderá a caução de cinco contos de réis (5:00%) de que trata a cláusula I si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

## X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras ficando sujeito á multa de 20% por dia de excessão. Si o excessão attinjer a dez dias considerará-se ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras o proseguimento das que já se acham começadas, cabendo ao contractante fazer quaesquer reparos de que estas porventura careçam, a juizo da fiscalização.

## XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

O projecto, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem os solicitar ao Gabinete do engenheiro deste ministerio.

## XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

## XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos até 15 de dezembro do corrente anno, incorrerá o contractante na multa de cem mil réis (100:) por dia até 15 dias de excessão. Findo esse prazo, sem que fiquem concluidas as obras incorrerá o contractante na perda da caução e das importancias depositadas para garantia da boa execução das obras, sendo considerado rescindido o contracto.

Si durante a vigencia do contracto houver suspensão geral ou abandono das obras on

parte dellas, pelo contractante, entender-se ha também rescindido o contracto, si dentro de dez dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

## XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do mesmo contractante, perdendo este a caução e as importancias que tiver em deposito para garantia das obras.

## XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

## XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

## XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

## XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias, e estes entre si, um outro que será o desemnatador cujo laudo será acatado por ambas as partes.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

## XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 20% a 2:00%, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto.

## XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes, a saber:

1.ª Quando estiverem feitas as paredes internas e externas, até a altura da verga das portas e janellas do pavimento superior e collocadas as bases das escadas do edificio da escola e executados os alicerces e as paredes externas das officinas;

2.ª Quando terminados os trabalhos de alvenaria do edificio, pavimentação geral de madeiras e ladrilhos inclusive varandas e escadas collocadas,apparelhos e o esgoto geral do edificio da escola e as paredes internas e as tesouras de ferro das officinas;

3.ª Quando collocada a cobertura geral, as esquadrias internas e externas, mezzaninos e forros do edificio da escola e quando completamente cobertas as officinas;

4.ª Depois de concluídos e entregues todos os trabalhos ao ministerio.

De cada uma das prestações, será descontada a importancia correspondente a 10% do valor da mesma, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 5:000\$ de que trata a cláusula I bem como os descontos de 10% feitos nas prestações ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de quatro mezes após a

conclusão e aceite das obras para garantia da boa execução das mesmas.

## XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de junho de 1920.—O director geral, *Mário B. Carneiro*.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

*Especificações destinadas á construção do edificio da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo.*

## I

O edificio será construido de accordo com o projecto, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

## II

Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:5, tanto os externos como os internos.

## III

As paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, asentes com argamassa de cal virgem e saibro aspero, na proporção de 1:3.

## IV

As paredes internas de espessura inferior a uma vez, serão de frontal, executadas com argamassa de cal virgem e saibro aspero na proporção de 1:3.

## V

Toda a area do edificio abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto na proporção de 1:2:5, camada essa revestida com um lençol de argamassa de cimento com o traço de 1:2.

## VI

O soalho será de peroba de S. Paulo, em frisos de 1" de espessura e o barroamento igualmente de peroba em cougoeiras de 3"x9".

## VII

Os rodapés serão de peroba rósa com 1" de espessura e 0,20 de altura.

## VIII

Todos os compartimentos a serem ladrilhados inclusive varandas, etc., serão pavimentados com vigas de cimento armado, do sistema «Siegwart».

## IX

A escada principal será revestida com degraus de marmore, pisos e espelhos, inclusive a soleira, que será igualmente de marmore. As escadas restantes serão de identico material, tendo grades e corrimãos de ferro.

## X

As varandas terão grades de ferro, assim como todos os mezzaninos serão de ferro.

## XI

Nos vãos dos mezzaninos serão collocados pelo lado interno caixilhos de madeira, envidraçados.

## XII

As janellas externas cuja execução obedecerá o desenho serão de cedro com 1" e terão postigos. Todas as ferragens de portas e janellas serão de boa qualidade.

## XIII

A porta principal será de peroba de Campo com 3 c.m. de espessura, executadas com pequenas almofadas e baixos relevos e lustradas a boneca.

## XIV

As portas externas restantes serão almofadadas, de cedro com 3 c.m. de espessura e as internas com 1" todas pintadas como indica a cláusula expressa.

5ª, as propostas serão rubricadas por toda a comissão da concorrência, rubricando cada proponente a de todos os outros;

6ª, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, o preço que o proponente offerece e o prazo que necessita para entrega do trabalho, prazo esse que não poderá exceder de noventa dias.

O preço será indicado por extenso sem acréscimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas e referir-se-á a dois mil exemplares do almanach com quinhentas paginas, nitidamente impressas e caprichosamente brochadas, cozidos à costura franceza.

Si o numero de paginas deixar de attingir ou exceder ao fixado, o preço será proporcionalmente diminuido ou augmentado, considerando-se como valor de cada pagina o que resultar da divisão do preço da proposta aceita pelo numero de paginas acima estabelecido (500).

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou as que pedirem para execução do trabalho preço superior a cinco contos de réis (5:000\$000).

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença;

7ª, no caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente que offerecer menor prazo para entrega do trabalho.

No caso de novo empate serão feitas propostas additivas, em documentos devidamente sellados, offerecendo uma percentagem de abatimento sobre a proposta primitiva. Si houver coincidência na percentagem offerecida, a sorte decidirá sobre a preferencia;

8ª, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução feita para garantia da proposta;

9ª, o deposito dos concorrentes serão restituídos depois de assignado o contracto, com excepção do referente ao preferido, que ficará em deposito para garantia da boa execução do trabalho até a sua entrega a este ministerio;

10ª, o prazo para execução do trabalho será contado da data da entrega dos originaes ao contractante, incorrendo este na multa de vinte mil réis (20%) por dia de excesso, salvo si for augmentado o numero de paginas, caso em que o prazo será também augmentado proporcionalmente.

Os originaes só serão entregues depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

11ª, a revisão do trabalho será feita por funcionarios desta directoria, devendo o contractante enviar provas para este fim á medida que for sendo composto o trabalho. Essas provas serão devolvidas, com as emendas necessarias, dentro do prazo de tres dias, contados da data da apresentação á directoria. Si esse prazo for excedido, os dias de excesso serão descontados do prazo para a entrega do trabalho, na forma da condição sexta.

A impressão definitiva só se fará á vista do «Imprima-se» do director geral, e essa formalidade só será preenchida quando as provas já estiverem paginadas e perfeitamente escoimadas de erros ou falhas typographicas. As provas que tiverem de receber o «Imprima-se» serão tiradas em papel igual á impressão definitiva, e serão fornecidas em duplicata;

12ª, a repartição fornecerá o papel necessario tanto para a impressão do almanach como para as capas e bem assim as gravuras que tiverem de ser incluídas no mesmo;

13ª, o pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue todo o trabalho, ficando entendido que só serão aceitos os exemplares que não apresentarem defeitos de qualquer natureza;

14ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 19 de junho de 1920. — O director geral, **Mario B. Carneiro**.

#### Museu Nacional

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 6 de janeiro de 1920, faço publico que a Directoria do Museu Nacional vae adquirir o seguinte material para a secção de Botanica deste instituto.

**Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74**

|                                                                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Papel especial para preparação de plantas:                                                                                       |          |
| 4.500 (mil e quinhentas) folhas de papel de formato e qualidade igual á amostra n. 1 a \$400 (quatrocentos réis) cada uma.....   | 600\$000 |
| 4.500 (mil e quinhentas) meias folhas de papel de formato e qualidade igual á amostra n. 2 a \$200 (duzentos réis) cada uma..... | 300\$000 |
|                                                                                                                                  | 900\$000 |

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1920. — **Bruno Lobo, director.**

#### Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos Srs. J. L. Costa & Comp., domiciliados á rua da Quitanda n. 105 e Buenos Aires n. 38:

|                                                                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 talões com 200 folhas, 1/2 canna, para requisição de passagens, de accordo com o modelo, um 18\$500.....                            | 185\$000 |
| 10 talões com 200 folhas, com capa, para telegrammas e com cópia para carbono, de accordo com o modelo, um 16\$000.....                | 160\$000 |
| 10 talões com 200 folhas grandes, para requisição de transporte de animaes, etc., 1/2 casaca, de accordo com o modelo, um 25\$000..... | 250\$000 |
|                                                                                                                                        | 595\$000 |

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — **Alcides Miranda, director.**

#### Inspectoria Veterinaria do 7º districto do Serviço de Industria Pastoral

Sede—Nitheroy

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta inspectorie vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos Srs. J. L. Costa & Comp., domiciliados á rua da Quitanda n. 105 e Buenos Aires n. 38:

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| 3 talões modelo n. II a 30\$..... | 90\$000 |
|-----------------------------------|---------|

Inspectoria Veterinaria do 7º districto, Nitheroy, 17 de junho de 1920. — **Dr. José Pires Filho, inspector veterinario.**

#### Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul—Secretaria das Obras Publicas—Secção de Expediente—Cópia—Edital.

O secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas faz publico que até o dia 27 do mez de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria de Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um Pantheon, que será erguido nesta Capital, ao qual sejam recolhidos os restos mortaes dos rio-grandenses notaveis e dos que se devotaram ao serviço do Rio Grande do Sul.

Os projectos serão acompanhados dos necessarios desenhos elucidativos tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquette».

O Pantheon será de estylo classico, adequado.

Os projectos serão julgados e classificados por uma comissão de peritos nomeada pelo governo do Estado, e que poderá ser constituída nesta Capital ou na do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que foram classificados nos tres primeiros logares, os quaes constituirão propriedade do Estado;

Cinco contos de réis (5:000\$000), ao primeiro;

Dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), ao segundo;

Um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250\$000), ao terceiro.

Os autores dos projectos poderão apresentar também propostas com o respectivo organimento, para a execução do Pantheon, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluída para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Caso seja accepta a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro lugar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920. — **Alfonso Pinto**, Conforme. — **Alvaro de Vell. Carvalho**, chefe de secção. Confere, **Mello e Souza**, 2º official. Confere. — **Morcia Guimarães**, director de secção.

Estado do Rio Grande do Sul — Secretaria das Obras Publicas — Secção do Expediente — Cópia — Edital.

O secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas faz publico que até o dia 27 de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria das Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um monumento que será levantado em uma das praças desta Capital, á memoria do Bento Gonçalves e de seus gloriosos companheiros da cruzada republicana.

Os projectos serão acompanhados dos necessarios desenhos elucidativos, tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquette».

O monumento interpretará, em synthese expressiva a significação historica da revolução de 1835, destacando o vulto de Bento Gonçalves, e symbolizará os feitos mais notaveis das armas republicanas, formando um conjunto harmonico.

Os projectos serão julgados e classificados por uma comissão de peritos nomeada pelo Governo do Estado e que poderá ser constituída nesta Capital ou na cidade do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que foram classificados nos tres primeiros logares, os quaes constituirão propriedade do Estado:

Dez contos de réis (10:000\$), ao primeiro;

Cinco contos de réis (5:000\$), ao segundo;

Dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$), ao terceiro.

Os autores dos projectos poderão apresentar também propostas, com os respectivos orçamentos, para a execução do monumento, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluída para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Caso seja aceita a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro lugar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920. — *Ildefonso Pinto*. — *Alvaro de Mello Carvalho*, chefe de secção. Conforme. — *Moreira Guimarães*, director de secção. Confere. — *Mello e Souza*, 2º official.

### Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

CONCURSO PARA O CARGO DE 4º OFFICIAL

Faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1.892, de 5 do corrente, acha-se aberta nesta repartição a inscripção do concurso para o cargo de 4º official desta repartição, durante o prazo de 30 dias a contar desta data.

De accordo com o disposto nos arts. 49 e 50 do regulamento approved pelo decreto numero 10.799, de 11 de março de 1914, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente legalizados:

- a) certidão de idade de 18 a 25 annos ou documento que o supra;
- b) certidão probatoria de que não soffre de molestias contagiosas;
- c) certidão de vacinação ou revaccinação;
- d) folha corrida ou carteira de identidade;
- e) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar ou naval na forma da circular n. 1.139, de 5 de abril de 1920.

Deverá, outrossim, o candidato mostrar-se habilitado nas seguintes materias:

- Portuguez (orthographia, analyse e redacção);  
 Francez (leitura, traducção e analyse);  
 Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de fazenda);  
 Algebra (até equações do 2º gráo, inclusive);  
 Geographia geral (especialmente do Brasil);  
 Historia do Brasil;  
 Practica de dactilographia;  
 Préviamente será o candidato submettido á inspecção de saúde, na forma das disposições em vigor.  
 A inscripção poderá ser feita por procuração devidamente legalizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 7 de junho de 1920. — O director geral, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, convido os candidatos inscriptos e julgados aptos para o serviço da Armada a comparecerem no dia 24 do corrente, ás 12 horas, no edificio do Arquivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, sobrado, afim de serem submettidos a prova escripta da secção de linguas (Portuguez, Francez e Inglez).

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, em 21 de junho de 1920. — O secretario, *João Calvacanti Caminha*, 2º tenente-commissario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### The Red-Star Company

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Primeira secção. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de junho de 1920, se archivaram nesta repartição sob o n. 5.424 os seguintes documentos referentes á The Red-Star Company, sociedade em commandita por accões sob a firma D. da Silva & Cmp., a saber: acta da assembléa geral extraordinária realizada em 22 de janeiro do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos e augmento do capital social, racibo de de osito de 10 % do capital augmentado feito no Banco do Brasil, lista dos subscriptores das novas accões, um exemplar dos estatutos com as alterações approvadas, um exemplar de *Diario Official* de 19 do corrente, que publicou esses documentos e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto, *J. C.* em 23 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

## ANNUNCIOS

### Centro Intermediario do Comercio do Rio de Janeiro

Sociedade anonyma

Sede: Rua Sachet n. 37, 1º andar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na primeira convocação, convidam-se novamente os mesmos a se reunir na sede social ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento do andamento dos negocios sociais e resolverem novas chamadas do capital e reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.391)

### Companhia Francésa de Industria e Commercio

Do dia 28 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 90, os juros relativos ao segundo semestre de 1918, á razão de 6%, ou sejam 6% e mais o dividendo do mesmo exercicio á razão de 8% por acção.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.380)

### Companhia Luso Brasileira de Oleos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária no dia 29 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sede da companhia á rua Francisco Graça n. 61, para deliberarem sobre um emprestimo sob hypotheca dos bens da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.372)

### Companhia Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Gloria n. 36.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.374)

### Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente na sede da companhia á avenida Rio Branco n. 137 sobrado, ás 13 horas do dia 24 do corrente, para conferirem á directoria poderes para aquisição de terreno para a companhia e realização de quaisquer operações de credito para o respectivo pagamento, inclusive hypotheca, e bem assim deliberarem sobre outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. — *Francisco Serralor*, presidente (3.354).

### Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia a virem receber de 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 ás 15 horas, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, a importancia relativa ao 1º coupon correspondente aos juros do 1º semestre de 1920, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.387)

### Debentures da Companhia de Fiação e Tecelagem «Carrioca»

RESGATE DO EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Conforme annuncios publicados neste jornal desde 22 de maio proximo passado, estão sendo resgatadas, no escriptorio da Companhia America Fabril á rua da Candelaria numero 67, desde 1 de junho corrente, das 13 ás 15 horas, todos os dias uteis, menos aos sabbados, as debentures do emprestimo da Companhia de Fiação e Tecelagem «Carrioca» pelo valor nominal e mais 18110 por titulo, do juro (já deduzido o respectivo imposto) até 31 de maio. Dessa data em diante esses titulos não vencerão mais juro.

As importancias relativas ás debentures e respectivo juro até 31 de maio, que não forem resgatadas até 25 do corrente mez de junho serão depositadas em pagamento no Banco do Brasil, á disposição dos respectivos portadores.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1920. — Pela Companhia America Fabril, o director-gerente, *Mark Sutton*. (3.384)

### S. A. Fabrica Hurlimann

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de julho proximo futuro em diante excepto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-hão na sede social, á rua do Quitanda numero 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo relativos ao 1º semestre de 1920, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920. — *A directoria*. (3.386)